

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R\$

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	89.454.022,09	14.410.517,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	89.454.022,09	14.410.517,70
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-	-
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	-	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	18.481.943,97	5.389.836,60
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	18.451.632,31	5.389.836,60
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	30.311,66	-
ESTOQUES	866.658,09	376.303,32
ALMOXARIFADO	866.658,09	376.303,32
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	39.838,33	-
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	39.838,33	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	108.842.462,48	20.176.657,62
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	21.530.316,96	23.463.224,69
BENS MOVEIS	7.138.846,40	6.220.610,56
BENS IMÓVEIS	16.507.625,32	18.442.850,87
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(2.116.154,76)	(1.200.236,74)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	21.530.316,96	23.463.224,69
TOTAL DO ATIVO	130.372.779,44	43.639.882,31

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	36.151,12	48.574,75
PESSOAL A PAGAR	28.097,57	32.028,34
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	8.053,55	16.546,41
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	31.718,94	75.960,50

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 10/03/2025 às 09:32 por Eliane Da Mota Santos

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R\$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	31.718,94	75.960,50
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-
PROVISÕES A CURTO PRAZO	-	28.500.000,00
PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO	-	28.500.000,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.522.267,32	3.178.364,53
VALORES RESTITUÍVEIS	44.906,05	29.520,97
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.477.361,27	3.148.843,56
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	1.590.137,38	31.802.899,78
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
PROVISÕES A LONGO PRAZO	28.500.000,00	-
PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO	28.500.000,00	-
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	28.500.000,00	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	100.282.642,06	11.836.982,53
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	100.282.642,06	11.836.982,53
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.282.642,06	11.836.982,53
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	130.372.779,44	43.639.882,31

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R\$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO		
Ativo Financeiro	89.454.022,09	14.410.517,70
Ativo Permanente	40.918.757,35	29.229.364,61
Total Ativo (I)	130.372.779,44	43.639.882,31
PASSIVO		
Passivo Financeiro	86.898.743,14	11.060.035,38
Passivo Permanente	28.541.873,63	28.545.110,63
Total Passivo (II)	115.440.616,77	39.605.146,01
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	14.932.162,67	4.034.736,30

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R\$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	3.360.586,35	3.360.586,35
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	3.360.586,35	3.360.586,35
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	4.849.210,15	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	4.849.210,15	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R\$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2024	31/12/2023
500 Recursos não Vinculados de Impostos.	90.493,81	152.899,88
501 Outros Recursos não Vinculados	9.766,26	-
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	92.237,37	96.172,45
754 Recursos de Operações de Crédito	2.362.781,51	3.001.874,99
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	-	99.535,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	2.555.278,95	3.350.482,32

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.711.536,00	3.711.536,00	223.930,31	(3.487.605,69)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	3.711.536,00	3.711.536,00	223.930,31	(3.487.605,69)
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.711.536,00	3.711.536,00	223.930,31	(3.487.605,69)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	3.711.536,00	3.711.536,00	223.930,31	(3.487.605,69)
DEFICIT (VI)	-	-	148.618.525,10	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	3.711.536,00	3.711.536,00	148.842.455,41	(3.487.605,69)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	389.619,91	378.408,62	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	389.619,91	378.408,62	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	118.594.528,00	89.574.209,33	62.154.913,31	56.361.533,69	56.019.807,69	27.419.296,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.175.318,00	26.174.761,00	24.917.284,45	24.917.284,45	24.917.284,45	1.257.476,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.419.210,00	63.399.448,33	37.237.628,86	31.444.249,24	31.102.523,24	26.161.819,47
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	79.402.174,00	91.587.552,02	86.687.542,10	7.130.442,33	6.002.579,62	4.900.009,92
INVESTIMENTOS	79.402.174,00	91.587.552,02	86.687.542,10	7.130.442,33	6.002.579,62	4.900.009,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	197.996.702,00	181.161.761,35	148.842.455,41	63.491.976,02	62.022.387,31	32.319.305,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	197.996.702,00	181.161.761,35	148.842.455,41	63.491.976,02	62.022.387,31	32.319.305,94
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	197.996.702,00	181.161.761,35	148.842.455,41	63.491.976,02	62.022.387,31	32.319.305,94
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	694,50	1.957.581,79	1.279.564,37	1.277.785,17	649.817,44	30.673,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	694,50	-	-	-	694,50	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	1.957.581,79	1.279.564,37	1.277.785,17	649.122,94	30.673,68
DESPESAS DE CAPITAL	-	5.843.969,94	5.219.956,66	5.219.956,66	623.352,02	661,26
INVESTIMENTOS	-	5.843.969,94	5.219.956,66	5.219.956,66	623.352,02	661,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	694,50	7.801.551,73	6.499.521,03	6.497.741,83	1.273.169,46	31.334,94

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)			
DESPESAS CORRENTES	10.379,29	457.551,89	456.706,48	8.790,65	2.434,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.379,29	1.241,39	395,98	8.790,65	2.434,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	456.310,50	456.310,50	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	2.760.337,00	2.760.337,00	-	-
INVESTIMENTOS	-	2.760.337,00	2.760.337,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	10.379,29	3.217.888,89	3.217.043,48	8.790,65	2.434,05

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	223.930,31	290.983,73
Recursos Não Vinculados	9.353,31	9.180,10
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	214.577,00	281.803,63
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.882,92	6.967,02
Demais Vinculações Legais	209.694,08	274.836,61
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	160.580.731,08	52.960.615,41
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	156.138.425,08	49.146.873,00
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	4.442.306,00	3.813.742,41
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	103.022.416,28	17.345.900,52
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	85.350.479,39	7.801.551,73
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.469.588,71	3.217.888,89
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	15.858.319,89	6.164.485,53
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	344.028,29	161.974,37
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	14.410.517,70	5.399.618,63
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.410.517,70	5.399.618,63

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	278.237.595,37	75.997.118,29

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	148.842.455,41	48.799.800,18
Recursos Não Vinculados	148.464.046,79	48.163.685,93
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	378.408,62	636.114,25
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	378.408,62	636.114,25
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	14.009.057,80	4.834.200,93
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	226.563,27	198.327,69
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	13.782.494,53	4.635.873,24
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	25.932.060,07	7.952.599,48
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	6.497.741,83	479.367,26
Pagamento de Restos a Pagar Processados	3.217.043,48	918.925,23
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	15.842.934,81	6.152.199,14
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	374.339,95	159.644,57
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	1.423,49
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	241.039,79
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	89.454.022,09	14.410.517,70
Caixa e Equivalentes de Caixa	89.454.022,09	14.410.517,70

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	278.237.595,37	75.997.118,29

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
	Receita	Deduções	Saldo (c) = (a - b)	Receita	Deduções	Saldo (f) = (d - e)
	Orçamentária (a)	Receita Orçamentária (b)		Orçamentária (d)	Receita Orçamentária (e)	
Recursos Não Vinculados	9.353,31	-	9.353,31	9.180,10	-	9.180,10
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	214.577,00	-	214.577,00	281.803,63	-	281.803,63
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.882,92	-	4.882,92	6.967,02	-	6.967,02
Demais Vinculações Legais	209.694,08	-	209.694,08	274.836,61	-	274.836,61
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	223.930,31	-	223.930,31	290.983,73	-	290.983,73

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	223.930,31	290.983,73
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	223.930,31	290.983,73
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	223.930,31	290.983,73
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	160.680.593,19	52.971.211,42
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	160.680.593,19	52.971.211,42
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	156.138.425,08	49.146.873,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.542.168,11	3.824.338,42
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	378.153,46	9.902.164,49
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	369.362,81	9.902.164,49
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	369.362,81	9.902.164,49
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	8.790,65	-
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	8.790,65	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.797.342,44	626.801,39
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.797.342,44	626.801,39
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	2.797.342,44	626.801,39
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	164.080.019,40	63.791.161,03

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	29.943.259,86	25.516.561,81
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	21.049.134,23	17.870.300,36
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	20.129.748,11	17.403.526,57
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR	919.386,12	466.773,79
ENCARGOS PATRONAIS	3.836.527,70	3.426.215,31
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	569.959,71	236.806,92
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	3.211.194,92	3.128.102,83
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	53.360,15	59.164,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	2.012,92	2.141,56
BENEFÍCIOS A PESSOAL	5.057.597,93	4.220.046,14
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	5.057.597,93	4.220.046,14
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	9.577.667,28	235.980,44
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	9.243.600,00	-
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA	9.243.600,00	-
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	334.067,28	235.980,44
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	334.067,28	235.980,44
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	15.246.748,08	7.600.736,13
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.654.148,53	1.178.154,56
CONSUMO DE MATERIAL	910.085,09	827.883,72
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	744.063,44	350.270,84
SERVIÇOS	12.614.692,52	6.180.900,21
DIÁRIAS	2.812.179,18	1.692.689,74
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	759.780,69	1.628.345,34
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	9.042.732,65	2.859.865,13
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	977.907,03	241.681,36
DEPRECIAÇÃO	977.907,03	241.681,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.070,82	208,33
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.070,82	208,33

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.070,82	208,33
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	19.125.169,14	7.193.300,06
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	14.593.627,73	4.970.607,32
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	226.563,27	198.327,69
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14.367.064,46	4.772.279,63
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	3.365.391,43	1.616.692,53
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.015.000,00	120.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	2.350.391,43	1.496.692,53
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.116.259,32	561.444,20
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.116.259,32	561.444,20
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	49.890,66	44.556,01
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES	49.890,66	44.556,01
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.728.612,95	6.069.240,41
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	-	280.333,35
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	-	280.333,35
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	810,68	499.019,91
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO	-	499.019,91
OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS	810,68	-
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.727.802,27	5.289.887,15
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.727.802,27	5.289.887,15
TRIBUTÁRIAS	11.475,24	17.134,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.475,24	17.134,20
TAXAS	11.475,24	17.134,20
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	28.741.039,79
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	-	28.500.000,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS	-	28.500.000,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	241.039,79
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	-	241.039,79
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	75.634.003,37	75.374.201,17

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	88.446.016,03	(11.583.040,14)
---	---------------	-----------------

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	177.007.009,57	59.578.059,04
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	223.930,31	290.983,73
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	160.580.731,08	52.960.615,41
Outros ingressos operacionais	16.202.348,18	6.326.459,90
Desembolsos	101.521.602,94	48.125.610,40
Pessoal e demais despesas	53.888.400,48	32.980.556,82
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	31.415.927,70	8.590.746,59
Outros desembolsos operacionais	16.217.274,76	6.554.306,99
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	75.485.406,63	11.452.448,64
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	441.902,24	2.441.549,57
Aquisição de ativo não circulante	441.902,24	2.441.549,57
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(441.902,24)	(2.441.549,57)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	75.043.504,39	9.010.899,07
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	14.410.517,70	5.399.618,63
Caixa e Equivalente de Caixa Final	89.454.022,09	14.410.517,70

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R\$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	160.580.731,08	52.960.615,41
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	160.580.731,08	52.960.615,41
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	5.299.543,32	984.224,38
a União	120.043,32	196.224,38
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	5.179.500,00	788.000,00
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	14.570.304,38	5.061.089,29
Outras transferências concedidas	11.546.080,00	2.545.432,92
Total das Transferências Concedidas	31.415.927,70	8.590.746,59

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R\$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	395,98	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	53.888.004,50	32.980.556,82
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	53.888.400,48	32.980.556,82

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 12/03/2025 às 09:41 por ALEX DE OLIVEIRA SOARES

Página: 4 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R\$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							11.836.982,53		11.836.982,53
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-356,50	-	-356,50
Aumento de capital							-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	88.446.016,03	-	88.446.016,03
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-		-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-		-		-	-	
Dividendos a distribuir (R\$. . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saldos Finais							100.282.642,06		100.282.642,06



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - SEAS-GAP

Informação nº 93/2025/SEAS-GAP

				ANEXO TC - 13	
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA					
SECRETARIA DE ESTADO E DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS					
INVENTÁRIO DO ESTOQUE EM ALMOXARIFADO				EXERCÍCIO 2024	
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO (R\$)		
			UNITÁRIO	GLOBAL	
297	PACOTE	AÇUCAR DOCE DIA 2KG 002601316/2024-14	R\$ 8,35	R\$ 2.479,95	
2	FRASCO	ADOÇANTE 002601316/2024-14	R\$ 4,45	R\$ 8,90	
19	UNIDADE	ADOÇANTE ADOCYL - 002601316/2024-14	R\$ 4,45	R\$ 84,55	
154	GARRAÇÃO	AGUA MINERAL DO TIPO SEM GÁS 20 LT 002605542/2024-66	R\$ 6,68	R\$ 1.028,72	
89	UNIDADE	BISCOITO DE MAISENA 002601316/2024-14	R\$ 4,90	R\$ 436,10	
653	PACOTE	CAFÉ 3 CORAÇÕES 002601316/2024-14	R\$ 22,50	R\$ 14.692,50	
64	UNIDADE	CHÁ HORTELÃ/ERVA DOCE - 002601316/2024-14	R\$ 6,45	R\$ 412,80	
18	UNIDADE	CHA MATTE - 002601316/2024-14	R\$ 10,90	R\$ 196,20	
30	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO COR PRETA	R\$ 3,58	R\$ 107,40	

80	UNIDADE	APONTADOR DE LAPIS MANUAL,1 ENTRADA PLÁSTICO RÍGIDO S DEPÓSITO 002603765/2023-16 SEAS	R\$ 0,39	R\$ 31,20
15	ROLO	BARBANTE	R\$ 2,75	R\$ 41,25
12	UNIDADE	BATERIA 9 VOLTS TIPO QUADRADO 002603765/2023-16 SEAS	R\$ 3,91	R\$ 46,92
170	UNIDADE	BLOCO ADESIVO 76MMX19MM - POSTIT -002603763/2023-19 - SEAS	R\$ 8,60	R\$ 1.462,00
177	UNIDADE	BLOCO RECADO, 38 MM X 50 MM, POSTIT - 002603763/2023-19 - SEAS	R\$ 4,16	R\$ 736,32
161	UNIDADE	BLOCO RECADO, COR AMARELO 76MMX76MM, 002603763/2023-19- SEAS	R\$ 2,81	R\$ 452,41
5	UNIDADE	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA MAT PLÁSTICO COR VERDE. DIMEN 250X130X350 002603765/2023-16 SEAS	R\$ 6,09	R\$ 30,45
49	UNIDADE	CALCULADORA DE MESA/YINS- 002603763/2023-19- SEAS	R\$ 18,80	R\$ 921,20
73	JOGO	CANETA DESTACA TEXTO, CORES VARIADAS, JOGO C/ 06 UNIDADES- 002603763/2023-19-SEAS	R\$ 10,46	R\$ 763,58
546	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, NA COR AZUL MAT PLÁSTICO TRANSP 002603765/2023-16 SEAS	R\$ 0,74	R\$ 404,04
293	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, NA COR VERMELHA MAT PLÁSTICO TRANSP 002603765/2023-16 SEAS	R\$ 0,71	R\$ 208,03
149	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, NA COR PRETA MAT PLÁSTICO TRANSP 002603765/2023-16 SEAS	R\$ 0,67	R\$ 99,83
49	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, NA COR VERMELHA - 002603763/2023-19 SEAS	R\$ 0,74	R\$ 36,26
32	UNIDADE	CANETA HIDROCOR CAIXA COM 06 CORES (TAMANHO JUMBO) 002603759/2023-51	R\$ 8,95	R\$ 286,40
121	UNIDADE	CANETA MARCA-TEXTO - LARANJA - 002603763/2023-19 SEAS	R\$ 1,31	R\$ 158,51
105	UNIDADE	CANETA MARCA-TEXTO- AMARELA - 002603763/2023-19 SEAS	R\$ 1,31	R\$ 137,55
60	UNIDADE	CANETA MARCA-TEXTO- ROSA - 002603763/2023-19 - SEAS	R\$ 1,31	R\$ 78,60
88	UNIDADE	CANETA MARCA-TEXTO- VERDE- 002603763/2023-19 SEAS	R\$ 1,31	R\$ 115,28
24	UNIDADE	CANETA P CD/DVD, PINCEL PERMANENTE AZUL 002603765/2023-16 SEAS	R\$ 2,12	R\$ 50,88
20	UNIDADE	CANETA P CD/DVD, PINCEL PERMANENTE PRETA 002603765/2023-16 SEAS	R\$ 1,93	R\$ 38,60
3	UNIDADE	CANETA/ MARCADOR MULTIUSO TIPO PAINT MARKER,COR DOURADA- 002603763/2023-19 - SEAS	R\$ 18,00	R\$ 54,00
192	CAIXA	CLIP NIQUELADO Nº1	R\$ 1,62	R\$ 311,04
7	CAIXA	CLIPS Nº5	R\$ 2,29	R\$ 16,03
12	CAIXA	CLIPS NIQUELADO Nº4/0 CAIXA C/100 UNIDADES	R\$ 4,43	R\$ 53,16
71	CX	CLIPS Nº 2 CAIXA C/ 50 UN	R\$ 1,59	R\$ 112,89
153	CAIXA	CLIPS Nº 3/0 CAIXA C/ 50 UNIDADES	R\$ 1,35	R\$ 206,55
84	CX	CLIPS Nº 4 CX C/NO MIN. 50UND	R\$ 1,29	R\$ 108,36
25	UNIDADE	COLA EM BASTÃO	R\$ 1,79	R\$ 44,75
39	UNIDADE	COLA ESCOLAR KOALA	R\$ 0,96	R\$ 37,44
54	UNIDADE	COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, 90G 002603759/2023-51	R\$ 2,71	R\$ 146,34
35	CAIXA	COLCHETE Nº 03	R\$ 4,15	R\$ 145,25
6	CAIXA	COLCHETE Nº 08	R\$ 2,36	R\$ 14,16
2	CAIXA	COLCHETE Nº 10	R\$ 3,75	R\$ 7,50
82	CX	COLCHETE Nº 14	R\$ 5,00	R\$ 410,00
24	CX	COLCHETE Nº 15	R\$ 8,42	R\$ 202,08
27	UNIDADE	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, INODORO ATÓXICO EMBAL 18ML 002603765/2023-16 SEAS	R\$ 1,59	R\$ 42,93
72	UNIDADE	ENVELOPE SACO KRAFT PARDO NATURAL 80 GRAMAS 240X340 002603759/2023-51	R\$ 0,43	R\$ 30,96
920	UNIDADE	ENVELOPE SACO KRAFT PARDO NATURAL 80 GRAMAS 260X360 002603759/2023-51	R\$ 0,39	R\$ 358,80
17	UNIDADE	ESTILETE LARGO PROFIS C TRAVA GIRATÓRIA, LÂMINA DE 18MM, RETRÁTIL 002603765/2023-16 SEAS	R\$ 2,49	R\$ 42,33

35000	UNIDADE	ETIQUETAS DE PATRIMÔNIO AUTO-ADESIVAS; POLIÉSTER CROMO FOSCO 50X30 002604008/2023-51	R\$ 0,16	R\$ 5.600,00
8	UNIDADE	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM INOX 002604045/2023-60	R\$ 1,51	R\$ 12,08
6	UNIDADE	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO RATINHO COM PARTE METÁLICA CROMADA 002603759/2023-51	R\$ 4,16	R\$ 24,96
8	UNIDADE	FACA ESTILETE C/LÂMINA DESCARTÁVEL	R\$ 1,15	R\$ 9,20
82	UNIDADE	FITA ADESIVA CREPE BRANCA 002604046/2023-12	R\$ 4,27	R\$ 350,14
23	UNIDADE	FITA ADESIVA EM FILME TRANSPARENTE 50mmx50m 002604046/2023-12	R\$ 4,38	R\$ 100,74
5	UNIDADE	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSÕES 19 MM X 30 M 002603759/2023-51	R\$ 4,76	R\$ 23,80
2	UNIDADE	FITA DUPLA FACE 19MMX20 METROS ACRÍLICA TRANSPARENTE	R\$ 43,92	R\$ 87,84
2	UNIDADE	GRAMPEADOR GRANDE METÁLICA 19,5CM GRAMPOS 26/6 PARA ATÉ 25 FOLHAS 002603765/2023-16 SEAS	R\$ 35,26	R\$ 70,52
5	UNIDADE	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO. CAIXA COM 500 002603765/2023-16 SEAS	R\$ 5,45	R\$ 27,25
10	CAIXA	LAPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES 002603765/2023-16 SEAS	R\$ 5,75	R\$ 57,50
332	UNIDADE	LAPIS PRETO N.2, CX. C/ 144 UNID.	R\$ 0,23	R\$ 76,36
19	UNIDADE	LIVRO ATA 100FLS	R\$ 13,52	R\$ 256,88
10	UNIDADE	LIVRO ATA 200FLS	R\$ 18,65	R\$ 186,50
10	UNIDADE	LIVRO ATA 50FLS	R\$ 7,45	R\$ 74,50
12	UNIDADE	LIVRO PROTOCOLO, COM 100 FOLHAS, MEDINDO 153MM X216MM 002603759/2023-51	R\$ 12,73	R\$ 152,76
3	CAIXA	MARCADOR DE TEXTO AMARELA CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$ 10,52	R\$ 31,56
2	ROLO	PAPEL KRAFT PURO 60CM DE LARGURA 80G/M². ROLO 002603759/2023-51	R\$ 160,00	R\$ 320,00
91	UNIDADE	PASTA ARQUIVO C/ABA OFICIO, POLIPROPILENO, C ELÁSTICO, CORES VARIADAS 002603759/2023-51	R\$ 2,46	R\$ 223,86
16	UNIDADE	PASTA AZ, EM PAPELÃO	R\$ 45,30	R\$ 724,80
12	UNIDADE	PASTA PLÁSTICA EM L/POLIBRAS -002603763/2023-19-SEAS	R\$ 1,85	R\$ 22,20
10	UNIDADE	PASTA PLASTIFICADA PAPEL CARTÃO 480G/M2, 7 VINCOS, OFICIO, C GRAMPO 002603759/2023-51	R\$ 3,05	R\$ 30,50
2781	UNIDADE	PASTA SUSPENSÃO KRAFT	R\$ 1,00	R\$ 2.781,00
58	UNIDADE	PEN DRIVE, COM MEMÓRIA DE 16GB 002604045/2023-60	R\$ 18,70	R\$ 1.084,60
21	UNIDADE	PEN DRIVE, COM MEMÓRIA DE 8GB 002604045/2023-60	R\$ 19,80	R\$ 415,80
1	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL TAMANHO MÉDIO	R\$ 15,00	R\$ 15,00
2	UNIDADE	PERFURADOR METÁLICO CAPACIDADE PARA PERFURAR N60 FOLHAS 75G/M2 002604045/2023-60	R\$ 76,82	R\$ 153,64
6	UNIDADE	PERFURADOR METÁLICO, FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 002603759/2023-51	R\$ 13,16	R\$ 78,96
16	PACOTE	PILHA ALCALINA MÉDIA (C) 1,5V P/ USO GERAL PACOTE C/ 2 UNIDADES 002603765/2023-16 SEAS	R\$ 7,00	R\$ 112,00
18	PACOTE	PILHA ALCALINA PALITO (AAA) 1,5V P/USO GERAL PCT C 4 UNID 002603762/2023-74	R\$ 6,39	R\$ 115,02
45	UNIDADE	PINCEL ATOMICO COR PRETA	R\$ 0,86	R\$ 38,70
51	UNIDADE	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO PONTA REDONDA 5MM COR AZUAL 002603765/2023-16	R\$ 1,75	R\$ 89,25
100	UNIDADE	PLACA DE E.V.A 60X40X0,20 (CORES VARIADAS) 002603765/2023-16 SEAS	R\$ 3,25	R\$ 325,00
60	UNIDADE	PORTA CANETA EM ACRÍLICO 2 MM MEDIDAS 10X7 002603759/2023-51	R\$ 9,28	R\$ 556,80
2	UNIDADE	PRANCHETA EM MADEIRA, COM PRENDEDOR METÁLICO, FORMATO OFICIO 2 002603765/2023-16 SEAS	R\$ 7,60	R\$ 15,20
18	UNIDADE	REGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 50 CM 002603759/2023-51	R\$ 3,94	R\$ 70,92
7	UNIDADE	REGUA MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, 20 CM, SUBDIVISÃO EM MM 002603765/2023-16 SEAS	R\$ 0,70	R\$ 4,90
50	UNIDADE	TESOURA DE USO GERAL - EM AÇO INOX, 14 CM 002603759/2023-51	R\$ 4,00	R\$ 200,00
28	UNIDADE	TESOURA DE USO GERAL - EM AÇO INOX, 23 CM 002603759/2023-51	R\$ 12,10	R\$ 338,80

6	UNIDADE	TESOURA MODELO ESCOLAR 13 CM, SEM PONTA	R\$ 5,70	R\$ 34,20
10	UNIDADE	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MAT CABO PLÁSTICO, COMP 21CM 002603765/2023-16 SEAS	R\$ 6,04	R\$ 60,40
8	UNIDADE	TINTA DE ALMOFADA PARA CARIMBO 40ML, COR AZUL 002603759/2023-51	R\$ 3,73	R\$ 29,84
20	UNIDADE	TINTA DE ALMOFADA PARA CARIMBO 40ML, COR PRETA 002603759/2023-51	R\$ 4,04	R\$ 80,80
1	UNIDADE	TINTA PRA CARIMBO AZUL	R\$ 1,72	R\$ 1,72
2	UNIDADE	TINTA PRA CARIMBO COR PRETA	R\$ 1,68	R\$ 3,36
41	UNIDADE	UMEDECEDOR DE DEDOS EM GEL POTE COM 12 GRAMAS.	R\$ 1,39	R\$ 56,99
66	CAIXA	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSA	R\$ 5,43	R\$ 358,38
2	CAIXA	CAIXA CABO CAT6 TIPO DE CABO - 002602290/2023-32	R\$ 728,16	R\$ 1.456,32
100	UNIDADE	CONECTOR MACHO - 002601113/2023-39	R\$ 1,11	R\$ 111,00
192	UNIDADE	FITA IMPRESSORA DATA TECH	R\$ 14,90	R\$ 2.860,80
3	KIT	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO (DIRT)	R\$ 110,63	R\$ 331,89
6	UNIDADE	PEN DRIVE DATATRAVELER EXODIA 64GB KINGSTON PRETOBRANCO - SEDE	R\$ 24,54	R\$ 147,24
50	UNIDADE	REDE CONEC RJ45 FEMEA CAT6-002601112/2023-94	R\$ 6,76	R\$ 338,00
4	PACOTE	RJ 45 TIPO CONEXÃO FEMEA-002602290/2023-32	R\$ 263,29	R\$ 1.053,16
14	UNIDADE	SUORTE PARA NOTEBOOK 002603664/2023-37	R\$ 40,50	R\$ 567,00
10	UNIDADE	SUORTE PARA NOTEBOOK 002603835/2023-28	R\$ 40,50	R\$ 405,00
20	UNIDADE	TONER CANAL VERDE CB 543A	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
2	UNIDADE	TONER CARTRIDGE CE 285A - PREMIUM	R\$ 184,40	R\$ 368,80
21	UNIDADE	TONER LASER PRIMIUUM QUALITY X 203-204	R\$ 157,00	R\$ 3.297,00
21	UNIDADE	TONER SAMSUNG CARTRIDGE E205 BLACK	R\$ 237,38	R\$ 4.984,98
2	UNIDADE	WEBCAM COM MICROFONE EMBUTIDO	R\$ 236,055	R\$ 472,11
100	GALÃO	GALÃO DE ÁGUA 20L - 002601744/2024-39	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
20	PACOTE	COPO DESCARTAVEL 180 ML - 002604523/2024-12	R\$ 3,95	R\$ 79,00
11	LITRO	AGUA SANITARIA 5L -002602026/2023-07	R\$ 9,88	R\$ 108,68
55	LITRO	ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LITRO 002607234/2024-75	R\$ 2,40	R\$ 132,00
60	GALÃO	ÁGUA SANITÁRIA DE 5 LITROS 002607234/2024-75	R\$ 11,13	R\$ 667,80
34	LITRO	ALCOOL 92,8% - 1L - 002602026/2023-07	R\$ 7,69	R\$ 261,46
12	FRASCO	ALCOOL EM GEL 500ML-002602026/2023-07	R\$ 4,98	R\$ 59,76
77	UNIDADE	ÁLCOOL EM GEL INPM 70% 500ML MARCA ESSENCIAL - VALIDADE: 14/10/2027	R\$ 4,80	R\$ 369,60
111	UNIDADE	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% - 002607235/2024-10	R\$ 7,80	R\$ 865,80
35	UNIDADE	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% - 002607235/2024-10	R\$ 9,00	R\$ 315,00
6	LITRO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, RECOMENDADO PARA LIMPEZA DOMÉSTICA 70° INPM EMBALAGEM 1 LITRO	R\$ 8,33	R\$ 49,98
2	UNIDADE	BALDE, PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 12 LITROS	R\$ 5,27	R\$ 10,54
1	GALÃO	CERA LÍQUIDA ACRILICA INCOLOR, 5 LITROS, COM PERFUME SUAVE	R\$ 47,13	R\$ 47,13
2	GALÃO	CERA LÍQUIDA POLYLAR ACRILICA INCOLOR, GALÃO DE 5 LITROS	R\$ 53,13	R\$ 106,26
95	UNIDADE	DESINFETANTE LIQUIDO A BASE DE PINHO 1l - 002607235/2024-10	R\$ 4,00	R\$ 380,00
40	UNIDADE	DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL, 5 LITROS - 002607235/2024-10	R\$ 10,00	R\$ 400,00
133	UNIDADE	DETERGENTE LIQUIDO, COM 500 ML - 002607235/2024-10	R\$ 1,70	R\$ 226,10

1	UNIDADE	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	R\$ 24,10	R\$ 24,10
38	UNIDADE	ESCOVA DE LIMPEZA SEM CABO, NYLON; CERDAS RETAS; CORPO DE MADEIRA.	R\$ 2,85	R\$ 108,30
9	UNIDADE	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO 002607235/2024-10	R\$ 6,00	R\$ 54,00
10	UNIDADE	ESCOVA PLÁSTICA DE LAVAR ROUPA 002607235/2024-10	R\$ 2,65	R\$ 26,50
35	UNIDADE	ESPONJA PARA LIMPEZA, EM AÇO, PACOTE COM 8 UNIDADES	R\$ 1,40	R\$ 49,00
49	UNIDADE	INSETICIDA AEROSSOL BUZZOFF, MULTI-APLICAÇÃO COM 300 ML.	R\$ 9,89	R\$ 484,61
1	UNIDADE	LIMPA ALUMINIO 500 ML	R\$ 1,49	R\$ 1,49
58	UNIDADE	LIMPADOR, INSTANTÂNEO MULTIUSO - 002607235/2024-10	R\$ 3,00	R\$ 174,00
56	UNIDADE	LIMPA-VIDRO SPRAY 002607235/2024-10	R\$ 8,80	R\$ 492,80
5	UNIDADE	LIXEIRA EM PLÁSTICO 100 LITROS - 002607235/2024-10	R\$ 195,00	R\$ 975,00
5	UNIDADE	LIXEIRA EM PLÁSTICO 15 LITROS - 002607235/2024-10	R\$ 30,00	R\$ 150,00
5	UNIDADE	LIXEIRA EM PLÁSTICO 30 LITROS-002607235/2024-10	R\$ 70,00	R\$ 350,00
1	UNIDADE	LIXEIRA EM PLÁSTICO, POLIETILENO COM TAMPA 15 LITROS	R\$ 23,83	R\$ 23,83
6	UNIDADE	LUSTRA MÓVEIS, COMPOSIÇÃO: CERA MICROCRISTALINA PARAFINA, SILICONE FRASCO DE 200ML	R\$ 5,79	R\$ 34,74
3	PAR	LUVA ANTIDERRAPANTE MULTIUSO TAM G- 002671508/2022-18	R\$ 3,96	R\$ 11,88
16	PAR	LUVA TAM - G - 002602026/2023-07	R\$ 3,96	R\$ 63,36
10	UNIDADE	LUVA, BORRACHA G - 002607235/2024-10	R\$ 3,43	R\$ 34,30
7	UNIDADE	LUVA, BORRACHA M - 002607235/2024-10	R\$ 3,39	R\$ 23,73
10	UNIDADE	LUVA, BORRACHA P - 002607235/2024-10	R\$ 3,43	R\$ 34,30
3	UNIDADE	PA DE LIXO EM PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA	R\$ 2,91	R\$ 8,73
35	UNIDADE	PANO 100% ALGODÃO PARA USO EM COZINHA 002607235/2024-10	R\$ 3,46	R\$ 121,10
8	UNIDADE	PANO DE CHAO 100% ALGODÃO PARA LIMPEZA	R\$ 6,65	R\$ 53,20
62	ROLO	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, C 2 ROLO DE 300m 002607235/2024-10	R\$ 24,90	R\$ 1.543,80
8	PACOTE	PAPEL TOALHA 02 ROLO FOLHA SIMPLES ABSORVENTE, PICOTADA 002603765/2023-16 SEAS	R\$ 4,11	R\$ 32,88
52	PACOTE	PAPEL TOALHA BOBINA FOLHA SIMPLES, PACOTE 02 ROLOS - 002607235/2024-10	R\$ 3,43	R\$ 178,36
16	PAR	PAR DE LUVAS LATEX 100% PARA LIMPEZA DOMÉSTICA TAM.G	R\$ 1,98	R\$ 31,68
9	UNIDADE	RODO 40 CM - 002607235/2024-10	R\$ 5,50	R\$ 49,50
8	UNIDADE	RODO 60 CM 002607235/2024-10	R\$ 8,00	R\$ 64,00
1	UNIDADE	RODO P PISO, COM DIMENSÃO APROX DE 40 CM, COM DUAS LÂMINAS DE BORRACHA, CABO MADEIRA	R\$ 6,24	R\$ 6,24
40	UNIDADE	SABÃO DE COCO EM BARRA - 002607235/2024-10	R\$ 3,46	R\$ 138,40
70	BARRA	SABÃO EM BARRA 200 G 002607234/2024-75	R\$ 1,724	R\$ 120,68
1	PACOTE	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, PCT COM 5 UNIDADES - 002602026/2023-07	R\$ 11,92	R\$ 11,92
94	PACOTE	SABÃO EM PÓ 400G 002607234/2024-75	R\$ 3,46	R\$ 325,24
4	UNIDADE	SABONETE LÍQ 500ML. ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, COM FRAGRÂNCIA DE COCO OU ERVA DOCE	R\$ 8,21	R\$ 32,84
100	PACOTE	SACO P/ LIXO 50 LITROS PRETA, PCT 10 UNID 002607234/2024-75	R\$ 2,94	R\$ 294,00
608	UNIDADE	SACO P/ LIXO EM PLÁSTICO, 100 LITROS - 002607235/2024-10	R\$ 0,48	R\$ 291,84
95	PACOTE	SACO P/ LIXO EM PLÁSTICO, 200 LITROS, COR PRETA, PACOTE C/ NO MÍNIMO 5 UNIDADES	R\$ 3,66	R\$ 347,70
179	PACOTE	SACO P/ LIXO EM PLÁSTICO, 30 LITROS - (MARCA LAIRE/BRULIMP)	R\$ 1,90	R\$ 340,10
144	PACOTE	SACO P/ LIXO EM PLÁSTICO, 30 LITROS, COR PRETA PACOTE C/ NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	R\$ 1,35	R\$ 194,40

133	PACOTE	SACO P/ LIXO EM PLÁSTICO, 50 LITROS, COR PRETA PACOTE C/ NO MÍNIMO 10 UNIDADES	R\$ 2,46	R\$ 327,18
1	UNIDADE	SODA CAUSTICA - 002607235/2024-10	R\$ 19,00	R\$ 19,00
1	UNIDADE	SODA CAUSTICA, EMBALAGEM COM 1KG.	R\$ 14,30	R\$ 14,30
79	UNIDADE	FILTRO DE LINHA BIVOLT POTÊNCIA MÁXIMA DO CONJUNTO: 1270W/VA EM 127V E 2200W/VA EM 220V	R\$ 31,96	R\$ 2.524,84
53	UNIDADE	FITA ISOLANTE PLASTICA, ALTA ADERENCIA	R\$ 12,36	R\$ 655,08
21	UNIDADE	PLUGUE BIPOLAR 2P, JUNÇÃO MACHO, 10A/250V.(DESCONTO COM 0,08)	R\$ 5,48	R\$ 115,08
11	UNIDADE	TOMADA SOBREPOR RETANGULAR BIPOLAR 2P+T, 20A, 250V.	R\$ 5,00	R\$ 55,00
1497	UNIDADE	MASCARA - RESPIRADOR DESCARTAVEL N.95	R\$ 6,50	R\$ 9.730,50
1	UNIDADE	ALICATE CORTA E DOBRA 002603754/2023-28	R\$ 130,83	R\$ 130,83
5	UNIDADE	CARGA EM EXTINTOR AGUA 10 LT 002601472/2024-77	R\$ 30,00	R\$ 150,00
5	UNIDADE	CARGA EM EXTINTOR PQS 06 KG BC 002601472/2024-77	R\$ 40,00	R\$ 200,00
20	UNIDADE	LUMINARIA DE EMERGENCIA 002601472/2024-77	R\$ 30,00	R\$ 600,00
2	UNIDADE	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE EXTINTOR 002601472/2024-77	R\$ 12,00	R\$ 24,00
1	UNIDADE	PLACA FOTOLUMINESCENTE PROIBIDO FUMAR P1 -002601472/2024-77	R\$ 12,00	R\$ 12,00
3	UNIDADE	PLACA FOTOLUMINESCENTE RISCO DE CHOQUE A5 002601472/2024-77	R\$ 12,00	R\$ 36,00
9	UNIDADE	PLACA FOTOLUMINESCENTE SAIDA DE EMERGENCIA 002601472/2024-77	R\$ 12,00	R\$ 108,00
3	UNIDADE	PLACA FOTOLUMINESCENTE SAIDA S12 002601472/2024-77	R\$ 12,00	R\$ 36,00
6	UNIDADE	SUORTE DE CHAO PARA EXTINTOR AGUA/ PQS-002601472/2024-77	R\$ 35,00	R\$ 210,00
10	UNIDADE	TRIPÉ ARTICULADO MÉDIO 1,50M A 1,80M 002605721/2024-01 8 CODS E 2 CODH	R\$ 148,634	R\$ 1.486,34
78	UNIDADE	CARTÃO PVC BRANCO COM CONFIGURAÇÃO DE MEMÓRIA (PARA ACESSO AO CPA)	R\$ 12,00	R\$ 936,00
18	UNIDADE	CESTO PARA LIXO TELADO SEM TAMPA, EM PLÁSCO, CAP. 10 LITROS	R\$ 4,75	R\$ 85,50
55	UNIDADE	DESODORIZADOR DE AR EM SPRAY AEROSSOL 002607232/2024-86	R\$ 13,50	R\$ 742,50
87	UNIDADE	FLANELA 100% ALGODÃO MEDINDO 40X60 CM, NA COR LARANJA.	R\$ 2,94	R\$ 255,78
10	UNIDADE	LUSTRA MÓVEIS PERFUME E ÁGUA. 200ML	R\$ 4,00	R\$ 40,00
25	UNIDADE	PLACA PVC 002606747/2023-88	R\$ 49,74	R\$ 1.243,50
8	UNIDADE	SABONETE LÍQUIDO, 1000ML. ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, COM FRAGRÂNCIA DE COCO OU ERVA DOCE. A EMBALAGEM	R\$ 14,30	R\$ 114,40
128	PACOTE	TOALHA DE PAPEL DESCARTÁVEL INTER FOLHADO, 2 DOBRAS, TAMANHO DE 22 X 21CM. EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	R\$ 11,00	R\$ 1.408,00
17	UNIDADE	VASSOURA DE PELO ARTIFICIAL EM PÉ, LARGURA MÍNIMA 30CM, C/ CABO EM MADEIRA	R\$ 9,76	R\$ 165,92
5	UNIDADE	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO EM MADEIRA, TAMANHO Nº 5.	R\$ 11,00	R\$ 55,00
180	UNIDADE	ADESIVOS INFORMATIVOS Campanha Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho	R\$ 0,45	R\$ 81,00
3150	Metro M²	BACKDROP HABITA + RONDÔNIA	R\$ 0,34	R\$ 1.071,00
20	UNIDADE	BANNER - LONA VINÍLICA - RONDONIA CIDADA 002606747/2023-88	R\$ 25,41	R\$ 508,22
19	UNIDADE	CAMISETA PROGRAMA PRATO FÁCIL	R\$ 9,50	R\$ 180,50
148	UNIDADE	CAMISETA SEAS CIDADÃ	R\$ 9,50	R\$ 1.406,00
3000	UNIDADE	FOLDER HIPERDIA - PROGRAMA PRATO FÁCIL	R\$ 0,38	R\$ 1.140,00
1	UNIDADE	LONA FAIXA CRIANDO OPORTUNIDADES E PROTEGENDO DIREITOS (CODS)	R\$ 50,00	R\$ 50,00
1	UNIDADE	LONA FAIXA RONDÔNIA CIDADÃ NA SUA CIDADE	R\$ 50,00	R\$ 50,00
1	UNIDADE	LONA FAIXA SEJAM BEM - VINDOS (RONDÔNIA CIDADÃ)	R\$ 50,00	R\$ 50,00
750	UNIDADE	PANFLETO PRATO FÁCIL - CONTROLE DE DIABETES E HIPERTENSÃO	R\$ 0,68	R\$ 510,00

1	UNIDADE	BACKDROP RONDONIA CIDADÃ - 2	R\$ 542,59	R\$ 542,59
6	UNIDADE	BANNER PROGRAMA CRIANÇA PROTEGIDA	R\$ 11,72	R\$ 70,32
14	UNIDADE	BANNER VENCER (0,80MTS X 1,20MTS) 002606659/2023-86	R\$ 25,41	R\$ 355,74
1	UNIDADE	BANNER VENCER (1,20MTS X 1,70MTS) 002606659/2023-86	R\$ 54,00	R\$ 54,00
6	UNIDADE	FAIXA LONA VINÍLICA FAIXA 80 CM X 3 M HABITA + RO 002606020/2023-09	R\$ 50,00	R\$ 300,00
3	UNIDADE	WIND BANNER RONDONIA CIDADÃ 002606753/2023-35 4 ARTES	R\$ 303,33	R\$ 909,99
2	UNIDADE	WIND BANNER VENCER 002606657/2023-97	R\$ 303,33	R\$ 606,66
482	UNIDADE	ADESIVO INFORMATIVO CIRCULAR CRIANÇA PROTEGIDA	R\$ 0,12	R\$ 57,84
10500	UNIDADE	LIVRETO/MANUAIS INFORMATIVOS, TAMANHOS 20X15CM CORES VARIADAS, 50 FOLHAS	R\$ 3,20	R\$ 33.600,00
1	UNIDADE	BANNER - V CONEPIR 002667637/2022-10	R\$ 62,27	R\$ 62,27
8	Metro M²	BANNER EM LONA VINÍLICA C/ ILHÓS - IDEP E SENAC (2)	R\$ 26,47	R\$ 211,76
192	Metro M²	BANNER EM LONA VINÍLICA C/ ILHÓS - SENAC (8)	R\$ 2,65	R\$ 508,80
1350	Metro M²	BANNER MULHER PROTEGIDA 4,5M (LARGURA) X 3M (ALTURA) = 13,5M² (1 UNIDADE)	R\$ 0,26	R\$ 351,00
960	Metro M²	BANNER PADRÃO SEAS 0,80M LARGURA X 1,20M ALTURA = 0,96 M² - CODH(10)	R\$ 0,26	R\$ 249,60
195	UNIDADE	BLOCO DE ANOTAÇÕES CRIANÇA PROTEGIDA: FORMATO 21X15CM EM ESPIRAL 002603204/2023-17	R\$ 1,89	R\$ 368,55
127	UNIDADE	BLOCO DE ANOTAÇÕES MULHER PROTEGIDA: FORMATO 21X15CM EM ESPIRAL 002603204/2023-17	R\$ 1,89	R\$ 240,03
630	UNIDADE	BLOCO DE ANOTAÇÕES PADRÃO SEAS (CODH)	R\$ 1,89	R\$ 1.190,70
57	UNIDADE	BOLSA EM NYLON SINTÉTICO NA COR PRETA LOGO SEAS E GOVERNO DO ESTADO (CODH) DG	R\$ 28,00	R\$ 1.596,00
500	UNIDADE	BONÉ PROGRAMA RONDÔNIA CIDADÃ	R\$ 19,60	R\$ 9.800,00
121	UNIDADE	CAMISETA BRANCA MULHER PROTEGIDA G 002603205/2023-53	R\$ 18,01	R\$ 2.179,21
33	UNIDADE	CAMISETA BRANCA MULHER PROTEGIDA P 002603205/2023-53	R\$ 18,01	R\$ 594,33
114	UNIDADE	CAMISETA BRANCA MULHER PROTEGIDA PP 002603205/2023-53	R\$ 18,01	R\$ 2.053,14
9	UNIDADE	CAMISETA CENTRAL DE INF. MIGRANTES E REFUGIADOS ESP 002603205/2023-53	R\$ 18,01	R\$ 162,09
22	UNIDADE	CAMISETA CENTRAL DE INF. MIGRANTES E REFUGIADOS GG 002603205/2023-53	R\$ 18,01	R\$ 396,22
41	UNIDADE	CAMISETA CENTRAL DE INF. MIGRANTES E REFUGIADOS M 002603205/2023-53	R\$ 18,01	R\$ 738,41
19	UNIDADE	CAMISETA CENTRAL DE INF. MIGRANTES E REFUGIADOS P 002603205/2023-53	R\$ 18,01	R\$ 342,19
10	UNIDADE	CAMISETA CENTRAL DE INF. MIGRANTES E REFUGIADOS PP 002603205/2023-53	R\$ 18,01	R\$ 180,10
16	UNIDADE	CAMISETA CENTRAL DE INF. MIGRANTES E REFUGIADOS XGG 002603205/2023-53	R\$ 18,01	R\$ 288,16
24	UNIDADE	CAMISETA CENTRAL DE LIBRAS ESP 002603205/2023-53	R\$ 18,01	R\$ 432,24
18	UNIDADE	CAMISETA CENTRAL DE LIBRAS GG 002603205/2023-53	R\$ 18,01	R\$ 324,18
2	UNIDADE	CAMISETA CENTRAL DE LIBRAS M 002603205/2023-53	R\$ 18,01	R\$ 36,02
2	UNIDADE	CAMISETA CENTRAL DE LIBRAS P 002603205/2023-53	R\$ 18,01	R\$ 36,02
9	UNIDADE	CAMISETA CENTRAL DE LIBRAS PP 002603205/2023-53	R\$ 18,01	R\$ 162,09
3	UNIDADE	CAMISETA CENTRAL DE LIBRAS XGG 002603205/2023-53	R\$ 18,01	R\$ 54,03
759	UNIDADE	CAMISETA DO PROGRAMA VENCER COR AZUL TAMANHO G	R\$ 17,50	R\$ 13.282,50
11	UNIDADE	CAMISETA PROGRAMA MULHER PROTEGIDA COR ROSA TAMANHO GG	R\$ 18,01	R\$ 198,11
41	UNIDADE	CAMISETA PROGRAMA MULHER PROTEGIDA COR ROSA TAMANHO M	R\$ 18,01	R\$ 738,41
45	UNIDADE	CAMISETA PROGRAMA MULHER PROTEGIDA COR ROSA TAMANHO P	R\$ 18,01	R\$ 810,45
40	UNIDADE	CAMISETA ROSA MULHER PROTEGIDA PP 002603205/2023-53	R\$ 18,01	R\$ 720,40

832	UNIDADE	CAMISETAS EM MALHA PV (MALHA FRIA) VENCER 002601176/2024-76	R\$ 17,25	R\$ 14.352,00
1	UNIDADE	CAMISETAS MAMÃE CHEGUEI	R\$ 9,50	R\$ 9,50
141	UNIDADE	CAMISETAS TAMANHO ADULTO DRY FIT TAM G 002604388/2024-13	R\$ 21,54	R\$ 3.037,14
129	UNIDADE	CAMISETAS TAMANHO ADULTO DRY FIT TAM M 002604388/2024-13	R\$ 18,50	R\$ 2.386,50
60	UNIDADE	CAMISETAS TAMANHO ADULTO DRY FIT TAM P 002604388/2024-13	R\$ 18,50	R\$ 1.110,00
38	UNIDADE	CANECAS DE PORCELANA/CERÂMICA SUBLIMAÇÃO BRANCA CRIANÇA PROTEGIDA 002606748/2023-22	R\$ 13,48	R\$ 512,24
109	UNIDADE	CANECAS EM CERAMICA BRANCA PROGRAMA RONDONIA CIDADADA 002606752/2023-91	R\$ 13,48	R\$ 1.469,32
100	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA (VENCER)	R\$ 2,47	R\$ 247,00
45	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA CRIANÇA PROTEGIDA	R\$ 2,47	R\$ 111,15
7300	UNIDADE	CARTA DE SERVIÇOS LOGO SEAS E GOVERNO DO ESTADO (CODH)	R\$ 4,01	R\$ 29.273,00
3065	UNIDADE	CARTAZ EM PAPEL COUCHE 250G FORMATO 2-4X0 CORES - MULHER PROTEGIDA	R\$ 1,62	R\$ 4.965,30
65	UNIDADE	CRACHÁ SEAS PAPEL COUCHÊ C CORDÃO EM NYLON BRANCO 002603204/2023-17	R\$ 0,96	R\$ 62,40
5	Metro M²	FAIXA MULHER PROTEGIDA 0,80CM X 3M (1 IDEP E SENAC) (4 SENAC)	R\$ 50,00	R\$ 250,00
1000	UNIDADE	FOLDER EM PAPEL COUCHÊ ARTE DE TODOS OS PROGRAMAS - GISP	R\$ 0,38	R\$ 380,00
21829	UNIDADE	FOLDER: PAPEL COUCHÊ CRIANÇA PROTEGIDA	R\$ 0,25	R\$ 5.457,25
9990	UNIDADE	FOLDER: PAPEL COUCHÊ PROGRAMA VENCER	R\$ 0,25	R\$ 2.497,50
4153	UNIDADE	FOLDER: PAPEL COUCHÊ, TAM A4, 115 GR, 4X4 CORES, MED 21CM X 30 CM C 2 DOBRAS RG AUTISTA	R\$ 0,36	R\$ 1.495,08
28788	UNIDADE	FRALDA BIOFRAL CLASSIC GENERIC G28 UX3P	R\$ 1,24	R\$ 35.697,12
2450	UNIDADE	GARRAFA PARA ÁGUA (SQUEEZE) 002601196/2024-47	R\$ 3,58	R\$ 8.771,00
5050	UNIDADE	LIVRETO: CAPA EM PAPEL COUCHÉ 180G CARTA DE SERVIÇOS 002606750/2023-00	R\$ 2,18	R\$ 11.009,00
1250	UNIDADE	PANFLETO EM PAPEL COUCHE 75GR - 4X4 CORES - CRIANÇA PROTEGIDA	R\$ 0,68	R\$ 850,00
30000	UNIDADE	PANFLETO EM PAPEL COUCHE 75GR VENCER 002601186/2024-10	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
104	UNIDADE	QUADRO MOLDURA PARA CERTIFICADO CODH	R\$ 65,08	R\$ 6.768,32
17982	UNIDADE	SELO ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)	R\$ 0,22	R\$ 3.956,04
300	UNIDADE	SQUEEZE DOBRÁVEL C MOSQUETÃO MAT PLÁSTICO 480M SEAS 002606096/2023-26	R\$ 3,58	R\$ 1.074,00
430	UNIDADE	SQUEEZE DOBRÁVEL C MOSQUETÃO MAT PLÁSTICO 500ML MULHER PROTEGIDA 002606913/2023-46	R\$ 3,58	R\$ 1.539,40
757	UNIDADE	CAMISETA AZUL VENCER 002602954/2024-44	R\$ 17,25	R\$ 13.058,25
1	UNIDADE	BANNER VENCER 112 UND- ENTREGA DOS KITS 002605829/2024-96 D.G	R\$ 3.646,60	R\$ 3.646,60
412	UNIDADE	CAMISETA VENCER M 002602995/2024-31	R\$ 17,25	R\$ 7.107,00
500	UNIDADE	CANETA PLÁSTICA TOUCH COM SUPORTE PROGRAMA CRIANÇA PROTEGIDA	R\$ 4,01	R\$ 2.005,00
500	UNIDADE	CANETA PLÁSTICA TOUCH COM SUPORTE PROGRAMA MULHER PROTEGIDA	R\$ 4,01	R\$ 2.005,00
30	UNIDADE	CARTILHA - FLUXOGRAMA MIGRANTES E REFUGIADOS NO BRASIL (INGLÊS E ESPANHOL)	R\$ 0,94	R\$ 28,20
181	UNIDADE	GARRAFA SQUEEZE PROGRAMA CRIANÇA PROTEGIDA	R\$ 37,15	R\$ 6.724,15
54	UNIDADE	GARRAFA SQUEEZE PROGRAMA MULHER PROTEGIDA	R\$ 37,15	R\$ 2.006,10
2005	UNIDADE	GARRAFA SQUEEZE PROGRAMA VENCER	R\$ 37,15	R\$ 74.485,75
1669	UNIDADE	LIVRETO/MANUAIS INFORMATIVOS CUIDANDO DA SAÚDE MENTAL	R\$ 3,20	R\$ 5.340,80
750	UNIDADE	LIVRETO/MANUAIS INFORMATIVOS ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	R\$ 3,20	R\$ 2.400,00
1750	UNIDADE	LIVRETO/MANUAL CARTA DE SERVIÇO D.G 002606923/2023-81	R\$ 3,52	R\$ 6.160,00
1	UNIDADE	PLACA EM PVC TAMANHO 70X60CM PROGRAMA VENCER	R\$ 49,74	R\$ 49,74

	UNIDADE	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA E REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS		R\$ 394.483,97
	UNIDADE	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		R\$ 28.894,48
		TOTAL		R\$ 866.658,09
PORTO VELHO/RO		ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA Diretor Administrativo e Financeiro SEAS Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.	ELIANE DA MOTA SANTOS Contadora Setorial CRC/RO 009189/o-07	NALDO MACHADO DOS SANTOS Gerente de Almojarifado e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **NALDO MACHADO DOS SANTOS, Gerente**, em 20/02/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Mota Santos, Contador(a)**, em 24/02/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA, Diretor**, em 24/02/2025, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057511151** e o código CRC **55FA6464**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Gestão de Alimantariedade e Patrimônio - SEAS-GAP

Informação nº 31/2025/SEAS-GAP

ESTADO DE RONDÔNIA SEAS - Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social					ANEXO TC-15	
INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS					EXERCÍCIO DE 2024	
ITEM	CONTA CONTÁBIL	NÚMERO DO TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	VALOR CONTABILIZADO (VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO)	VALOR CONTABILIZADO (VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO)	
SUBTOTAL = 123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO				R\$ 430,00		
1	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	115813	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 430,00		
SUBTOTAL = 123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO				R\$ 1.107,60		
1	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	340000454	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 809,60		
2	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	TOMBOANTIGO-21440	TELEFONEVOIP	R\$ 298,00		
SUBTOTAL = 123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES				R\$ 236.581,24		
1	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	200295	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAIO	R\$ 135,64		
2	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	126108	FORNO MUFFA; FORNO DE MICRONIDAS PARA DIGESTÃO	R\$ 94,39		
3	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	223117	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R\$ 280,67		
4	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	223127	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R\$ 280,67		
5	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	260186	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R\$ 490,10		
6	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	260189	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R\$ 490,10		
7	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	260190	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R\$ 490,10		
8	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	260191	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R\$ 490,10		
9	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	260214	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R\$ 490,10		
10	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	260216	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R\$ 490,10		
11	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	260218	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R\$ 490,10		
12	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	289812	CONDENSADORA	R\$ 12.814,80		
13	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	289814	CONDENSADORA	R\$ 59.171,70		
14	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	289822	CONDENSADORA	R\$ 56.533,55		
15	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	289823	CONDENSADORA	R\$ 39.950,80		
16	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	110-RELACIONADO	Neurodylin53Ibramed	R\$ 1.000,00		
18	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	111-RELACIONADO	Neurodylin53Ibramed	R\$ 1.000,00		
19	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	19-RELACIONADO	Fitametricareddonda1,50mincoterm	R\$ 13,66		
20	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	20-RELACIONADO	Dominadosmões	R\$ 16,00		
21	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	21-RELACIONADO	Maozinhaamiga	R\$ 19,00		
22	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	23-RELACIONADO	ARTICULADOR	R\$ 21,00		
23	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	24-RELACIONADO	Bolsatêrmicaengelquenteoufrioconeoprenemultuso	R\$ 25,36		
24	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	26-RELACIONADO	MartelodeBuck18cmABInstrumentoscirurgicos	R\$ 34,70		
25	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	27-RELACIONADO	GoniometriaenacrilicoArkus	R\$ 41,20		
26	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	31-RELACIONADO	Caradique	R\$ 50,00		
27	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	36-RELACIONADO	Respiroclassicsfonomedio	R\$ 60,00		
28	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	39-RELACIONADO	Espfignomonometroadultoaparelhomedepressão	R\$ 66,50		
29	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	40-RELACIONADO	Espfignomonometroadultoaparelhomedepressão	R\$ 66,50		
30	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	41-RELACIONADO	FisiobolMessagemBC01456-6CM	R\$ 68,31		
31	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	44-RELACIONADO	RespiroexercitadorespiratôriopararesistênciaNC	R\$ 75,78		
32	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	45-RELACIONADO	Espfignomonometriaestereoscópicopremium	R\$ 76,11		
33	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	47-RELACIONADO	Respirohifidesfonobolus	R\$ 80,00		
34	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	48-RELACIONADO	MuletacanaArticuladaeAlumínioOnodizadoEs	R\$ 82,08		
35	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	49-RELACIONADO	BolsapargelomemborrachadaBC0021tamGMercurio	R\$ 82,50		
36	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	52-RELACIONADO	Papocabeça	R\$ 90,00		
37	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	53-RELACIONADO	Baralhouhoiormemoriaauditiva	R\$ 93,00		
38	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	59-RELACIONADO	MonitordepressãoDigitalMG150Fincoterm	R\$ 102,90		
39	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	60-RELACIONADO	Cunhaparaposiçãometeorológicaemalumazul	R\$ 102,39		
40	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	61-RELACIONADO	FisiobolMessagemBC01456-6CM	R\$ 104,32		
41	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	62-RELACIONADO	BolsafisiobolBC0140caixaacom30unidadeMercur	R\$ 107,46		
42	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	63-RELACIONADO	ExercitadordemãosupermedialArtusermelRom	R\$ 107,76		
43	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	65-RELACIONADO	Exercitadordemãooprohandvermelhomediakrt	R\$ 118,61		
44	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	68-RELACIONADO	Baralhosdesmões	R\$ 120,00		
45	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	70-RELACIONADO	Baralhodetantostromededeftideatengoioprevidade	R\$ 132,00		
46	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	74-RELACIONADO	RolodisoletopecomdesempenhacilcarMedix	R\$ 138,45		
47	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	77-RELACIONADO	Quadrodesortiva	R\$ 150,00		
48	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	82-RELACIONADO	BolsaBC0141profissionalGymball55cmMercur	R\$ 211,80		
49	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	83-RELACIONADO	NewShakerincentavadorrespiratórioNCS	R\$ 215,22		
50	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	86-RELACIONADO	RolodisoletopecomdesempenhacilcarMedix	R\$ 232,05		
51	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	94-RELACIONADO	Colchãopoliuretanoatopicoaavedomede190x0	R\$ 376,00		
SUBTOTAL = 123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES				R\$ 54.921,62		
1	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	110542	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES, DIVERSÕES E RECREAÇÃO	R\$ 98,00		
2	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	340000160	ESTEREA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R\$ 1.191,60		
3	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	340000163	ESTEREA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R\$ 1.631,64		
4	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	340000170	ESTEREA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R\$ 1.191,60		
5	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	340000173	ESTEREA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R\$ 1.631,64		
6	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	340000174	ESTEREA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R\$ 1.631,64		
7	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	340000175	ESTEREA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R\$ 1.631,64		
8	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	340000176	ESTEREA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R\$ 1.041,33		
9	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	340000177	ESTEREA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R\$ 1.041,33		
10	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	340000178	ESTEREA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R\$ 1.041,33		
11	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	340000179	ESTEREA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R\$ 550,00		
12	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	340000181	ESTEREA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R\$ 550,00		
13	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	340000182	ESTEREA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R\$ 550,00		
14	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	340000183	ESTEREA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R\$ 550,00		
15	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	340000185	ESTEREA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R\$ 751,66		
16	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	340000186	ESTEREA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R\$ 751,66		
17	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	340000187	ESTEREA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R\$ 751,66		
18	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	340000189	ESTEREA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R\$ 948,13		
19	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	340000190	ESTEREA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R\$ 948,13		
20	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	340000191	ESTEREA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R\$ 1.191,60		
21	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	340000192	ESTEREA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R\$ 1.191,60		
22	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	340000193	ESTEREA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R\$ 1.191,60		
23	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	340000197	ESTEREA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R\$ 660,00		
24	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	340000198	ESTEREA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R\$ 660,00		
25	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	340000199	ESTEREA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R\$ 660,00		
26	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	340000262	ESTEREA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R\$ 495,00		
27	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	340000265	ESTEREA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R\$ 715,00		
28	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	340000499	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES, DIVERSÕES E RECREAÇÃO	R\$ 1.041,33		
29	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	340000508	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES, DIVERSÕES E RECREAÇÃO	R\$ 1.191,60		
30	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	340000508	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES, DIVERSÕES E RECREAÇÃO	R\$ 660,00		
31	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	340000522	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES, DIVERSÕES E RECREAÇÃO	R\$ 1.191,60		
32	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	340000523	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES, DIVERSÕES E RECREAÇÃO	R\$ 1.191,60		
33	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	340000531	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES, DIVERSÕES E RECREAÇÃO	R\$ 1.041,33		
34	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	340000537	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES, DIVERSÕES E RECREAÇÃO	R\$ 550,00		
35	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	340000538	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES, DIVERSÕES E RECREAÇÃO	R\$ 550,00		
36	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	340000541	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES, DIVERSÕES E RECREAÇÃO	R\$ 751,66		
37	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	340000542	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES, DIVERSÕES E RECREAÇÃO	R\$ 751,66		
38	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	340000552	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES, DIVERSÕES E RECREAÇÃO	R\$ 751,66		
39	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	340000553	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES, DIVERSÕES E RECREAÇÃO	R\$ 660,00		
40	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	340000554	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES, DIVERSÕES E RECREAÇÃO	R\$ 660,00		
41	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	340004466	LEG PRESS OU PRESSÃO DE PERNAS	R\$ 582,10		
42	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	340004467	MULTI ESTAÇÃO EXERCITADORA	R\$ 1.236,26		
43	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	340004468	ACADEMIAS AO AR LIVRE	R\$ 355,45		
44	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	340004469	PULLEYEMADA	R\$ 415,54		
45	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	340004470	ACADEMIAS AO AR LIVRE	R\$ 660,00		
46	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	340004471	ACADEMIAS AO AR LIVRE	R\$ 664,59		
47	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	340004472	ACADEMIAS AO AR LIVRE	R\$ 465,35		
48	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	340004473	ACADEMIAS AO AR LIVRE	R\$ 875,70		
49	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	340004474	ACADEMIAS AO AR LIVRE	R\$ 875,70		
50	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	340004475	PLACA ORIENTATIVA	R\$ 463,80		
51	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	340004739	MULTI ESTAÇÃO EXERCITADORA	R\$ 1.147,03		
52	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	340004740	SIMULADOR	R\$ 794,40		
53	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	340004741	SIMULADOR	R\$ 1.156,98		
54	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	116-RELACIONADO	Tornozeleraemyloncomposoparparafitress10	R\$ 1.198		
55	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	117-RELACIONADO	Halteremborrachadoverdeclaro0,5KG	R\$ 23,44		
56	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	118-RELACIONADO	HalterEmborrachadoverdeclaro18KGmedix	R\$ 31,98		
57	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	119-RELACIONADO	Tornozeleraemyloncomposoparparafitress50	R\$ 35,10		
58	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	120-RELACIONADO	BolainflavelAntibust85cmArktus	R\$ 41,20		
59	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	121-RELACIONADO	Tornozeleraemyloncomposoparparafitress1	R\$ 41,58		
60	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	122-RELACIONADO	Faixaelasticamunhaemexercicebands	R\$ 54,90		
61	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	124-RELACIONADO	Faixaelasticacauzuaemexercicebands	R\$ 57,24		
62	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	125-RELACIONADO	Faixaelasticaverdesuaveexercicebands	R\$ 60,90		
63	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	126-RELACIONADO	HalterEmborrachadoverdeclaro2KGmedix	R\$ 62,26		

https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=58476443&i... 2/2

https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=58476443&i... 3/2

[illegible]

298	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	340005161	NORREAK	R\$ 416,60
299	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	340005162	NORREAK	R\$ 416,60
300	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	340005163	NORREAK	R\$ 416,60
301	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	340005164	NORREAK	R\$ 416,60
302	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	340005165	NORREAK	R\$ 416,60
303	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	340005166	NORREAK	R\$ 416,60
304	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	340005167	NORREAK	R\$ 416,60
305	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	340005168	NORREAK	R\$ 416,60
306	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	340005169	NORREAK	R\$ 416,60
307	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	340005170	NORREAK	R\$ 416,60
308	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	340005171	NORREAK	R\$ 416,60
309	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	340005172	NORREAK	R\$ 416,60
310	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	340005173	NORREAK	R\$ 416,60
311	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	340005174	NORREAK	R\$ 416,60
312	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	340005175	NORREAK	R\$ 416,60
313	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	340005176	NORREAK	R\$ 416,60
314	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	340005177	NORREAK	R\$ 416,60
315	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	340005178	NORREAK	R\$ 416,60
316	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	340005179	NORREAK	R\$ 416,60
317	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	340005180	NORREAK	R\$ 416,60
318	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	340005181	NORREAK	R\$ 416,60
319	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	340005182	NORREAK	R\$ 416,60
320	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	340005183	NORREAK	R\$ 416,60
321	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	340005184	NORREAK	R\$ 416,60
322	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	340005185	NORREAK	R\$ 416,60
323	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	340005186	NORREAK	R\$ 416,60
324	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	340005187	NORREAK	R\$ 416,60
325	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	340005188	NORREAK	R\$ 416,60
326	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	340005189	NORREAK	R\$ 416,60
327	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	340005190	NORREAK	R\$ 416,60
328	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	340005191	NORREAK	R\$ 416,60
329	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	340005192	NORREAK	R\$ 416,60
330	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	340005193	NORREAK	R\$ 416,60
331	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	340005194	NORREAK	R\$ 416,60
332	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	340005195	NORREAK	R\$ 416,60
333	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	340005196	NORREAK	R\$ 416,60
334	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	340005197	NORREAK	R\$ 416,60
335	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	340005198	NORREAK	R\$ 416,60
336	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	340005199	NORREAK	R\$ 416,60
337	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	340005200	NORREAK	R\$ 416,60
338	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	340005201	NORREAK	R\$ 416,60
339	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	340005202	NORREAK	R\$ 416,60
340	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	340005203	NORREAK	R\$ 416,60
341	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	340005204	NORREAK	R\$ 416,60
342	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	340005205	NORREAK	R\$ 416,60
343	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	340005206	NORREAK	R\$ 416,60
344	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	142-RELAÇIONADO	SP6900UPGRDP/TRANSFORMADORSKEXTE	R\$ 13.424,49
SUBTOTAL = 123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA				R\$ 3.091,80
1	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	340000379	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA	R\$ 1.465,20
2	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	340000382	REBITADEIRA INDUSTRIAL	R\$ 542,20
3	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	340000383	REBITADEIRA INDUSTRIAL	R\$ 542,20
4	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	340000381	REBITADEIRA INDUSTRIAL	R\$ 542,20
SUBTOTAL = 123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS				R\$ 990,41
1	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	340004105	ROÇADEIRA	R\$ 990,41
SUBTOTAL = 123110120 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS				R\$ 675,19
1	123110120 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	120551	VAISSOURA MECÂNICA	R\$ 85,25
2	123110120 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	298911	VAISSOURA MECÂNICA	R\$ 589,94
SUBTOTAL = 123110121 - EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS				R\$ 840,00
1	123110121 - EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	143-RELAÇIONADO	Fiosoldo	R\$ 840,00
SUBTOTAL = 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				R\$ 59.149,58
1	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340002714	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	R\$ 79,84
2	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340002715	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	R\$ 79,84
3	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000769	SWITCH	R\$ 88,57
4	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	80000994	SWITCH	R\$ 176,89
5	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	80000995	SWITCH	R\$ 176,89
6	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340001360	SWITCH	R\$ 696,96
7	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340001361	SWITCH	R\$ 696,96
8	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340001362	SWITCH	R\$ 696,96
9	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340002671	SWITCH	R\$ 75,04
10	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340003634	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 61,25
11	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340004910	APPLIANCE DE COMPUTADOR	R\$ 329,54
12	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340005179	SW	R\$ 4.840,00
13	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340005280	SWITCH	R\$ 4.940,00
14	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340005649	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 536,20
15	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340005650	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 536,20
16	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340006219	LEITORA; COLETOR	R\$ 469,48
17	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340006220	LEITORA; COLETOR	R\$ 469,48
18	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340006221	LEITORA; COLETOR	R\$ 469,48
19	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340006222	LEITORA; COLETOR	R\$ 469,48
20	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340006223	LEITORA; COLETOR	R\$ 469,48
21	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340006224	LEITORA; COLETOR	R\$ 469,48
22	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340006225	LEITORA; COLETOR	R\$ 469,48
23	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340006226	LEITORA; COLETOR	R\$ 469,48
24	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340006227	LEITORA; COLETOR	R\$ 469,48
25	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340006228	LEITORA; COLETOR	R\$ 469,48
26	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340006229	LEITORA; COLETOR	R\$ 469,48
27	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340006230	LEITORA; COLETOR	R\$ 469,48
28	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340006231	LEITORA; COLETOR	R\$ 469,48
29	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340006232	LEITORA; COLETOR	R\$ 469,48
30	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340006233	LEITORA; COLETOR	R\$ 469,48
31	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340006234	LEITORA; COLETOR	R\$ 469,48
32	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340006235	LEITORA; COLETOR	R\$ 469,48
33	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340006236	LEITORA; COLETOR	R\$ 469,48
34	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340006237	LEITORA; COLETOR	R\$ 469,48
35	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340006238	LEITORA; COLETOR	R\$ 469,48
36	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340006239	LEITORA; COLETOR	R\$ 469,48
37	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340006240	LEITORA; COLETOR	R\$ 469,48
38	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340006241	LEITORA; COLETOR	R\$ 469,48
39	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340006242	LEITORA; COLETOR	R\$ 469,48
40	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340006243	LEITORA; COLETOR	R\$ 469,48
41	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340006244	LEITORA; COLETOR	R\$ 469,48
42	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340006245	LEITORA; COLETOR	R\$ 469,48
43	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340006246	LEITORA; COLETOR	R\$ 469,48
44	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340006247	LEITORA; COLETOR	R\$ 469,48
45	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340006248	LEITORA; COLETOR	R\$ 469,48
46	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340006249	LEITORA; COLETOR	R\$ 469,48
47	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340006250	LEITORA; COLETOR	R\$ 469,48
48	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340006251	LEITORA; COLETOR	R\$ 469,48
49	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340006252	LEITORA; COLETOR	R\$ 469,48
50	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340006253	LEITORA; COLETOR	R\$ 469,48
51	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340006254	LEITORA; COLETOR	R\$ 469,48
52	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340006255	LEITORA; COLETOR	R\$ 469,48
53	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340006256	LEITORA; COLETOR	R\$ 469,48
54	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340006257	LEITORA; COLETOR	R\$ 469,48
55	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340006258	LEITORA; COLETOR	R\$ 469,48
56	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340006259	LEITORA; COLETOR	R\$ 469,48
57	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340006260	LEITORA; COLETOR	R\$ 469,48
58	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340006261	LEITORA; COLETOR	R\$ 469,48
59	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340006262	LEITORA; COLETOR	R\$ 469,48
60	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340006263	LEITORA; COLETOR	R\$ 469,48
61	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340006264	LEITORA; COLETOR	R\$ 469,48
62	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340006265	LEITORA; COLETOR	R\$ 469,48
63	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340006266	LEITORA; COLETOR	R\$ 469,48
64	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340006267	LEITORA; COLETOR	R\$ 469,48
65	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340006268	LEITORA; COLETOR	R\$ 469,48
66	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	399332	COMPUTADOR;MICROCOMPUTADOR;MINICOMPUTADOR;CPU;SERVIDORDECOMUNICAÇÃO	R\$ 284,10
67	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	661682	LEITORA;COLETOR	R\$ 24,47
68	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000767	SWITCH	R\$ 85,18
69	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000767	SWITCH	R\$ 85,18
70	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000889	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 172,19
71	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000890	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 172,19
72	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000891	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 172,19
73	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001226	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 2.576,35
74	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	TOMBOANTIGO-11009	NOTEBOOKPLACAGRAFIADHDOISCORRIGIDO32GB;PROCESSADORCORE213GHZ3MB;MEMÓRIARAM;MARCAHP	R\$ 2.689,95
75	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	TOMBOANTIGO-14045	NOTEBOOKDE13,3"LED	R\$ 1.651,97
76	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	TOMBOANTIGO-3925	MICROCOMPUTADOR	R\$ 273,25
77	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	TOMBOANTIGO-3083	Monitorde17polegadas	R\$ 2.440,00
78	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	TOMBOANTIGO-3087	Monitorde17polegadas	R\$ 2.440,00
79	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	TOMBOANTIGO-3109	Monitorde17polegadasAOC	R\$ 2.440,00
80	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	TOMBOANTIGO-3113	Monitorde17polegadas	R\$ 2.440,00
81	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	TOMBOANTIGO-31146	IMPRESSORAMULTIFUNCIONALSL5220BRBIEJ30008DY	R\$ 1.645,00
82	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	TOMBOANTIGO-6141	MONITORACER	R\$ 266,00
SUBTOTAL = 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				R\$ 1.050.150,01
1	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20000357	MONITOR	R\$ 14,39
2	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340000405	IMPRESSORA	R\$ 179,00
3	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340000406	NOTEBOOK	R\$ 270,00
4	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340000407	NOTEBOOK	R\$ 270,00
5	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340000408	NOTEBOOK	R\$ 270,00
6	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340001083	COMPTON6600R	R\$ 150,00
7	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340001085	MONITOR	R\$ 117,14
8	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340001093	MONITOR	R\$ 117,14
9	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340001104	MONITOR	R\$ 117,14

https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=58476443&i... 6/2

https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=58476443&i... 7/28

https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=58476443&i... 8/2

https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=58476443&i... 9/2

https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=584764438... 10/28

https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=584764438... 11/20

920	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	340005842	COMPUTADOR	RS 3.002,61	
921	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	340005843	COMPUTADOR	RS 3.002,61	
922	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	340005844	COMPUTADOR	RS 3.002,61	
923	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	340005845	COMPUTADOR	RS 3.002,61	
924	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	340005880	NOTEBOOK	RS 3.451,85	
925	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	340005881	NOTEBOOK	RS 3.451,85	
926	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	350000115	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	RS 286,72	
927	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	94637	MONITORDE VÍDEO; TERMINAL(MONITORPARACOMPUTADOR)	RS 12,08	
928	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	1215647	COMPUTADOR;MICROCOMPUTADOR;MINICOMPUTADOR;CPU;SERVIDORDECOMUNICAÇÃO	RS 162,58	
929	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	125798	COMPUTADOR;MICROCOMPUTADOR;MINICOMPUTADOR;CPU;SERVIDORDECOMUNICAÇÃO	RS 162,58	
930	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	126034	COMPUTADOR;MICROCOMPUTADOR;MINICOMPUTADOR;CPU;SERVIDORDECOMUNICAÇÃO	RS 64,90	
931	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	126078	MONITORDE VÍDEO; TERMINAL(MONITORPARACOMPUTADOR)	RS 125,75	
932	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	126138	COMPUTADOR;MICROCOMPUTADOR;MINICOMPUTADOR;CPU;SERVIDORDECOMUNICAÇÃO	RS 95,11	
933	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	126252	COMPUTADOR;MICROCOMPUTADOR;MINICOMPUTADOR;CPU;SERVIDORDECOMUNICAÇÃO	RS 95,11	
934	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	126518	COMPUTADOR;MICROCOMPUTADOR;MINICOMPUTADOR;CPU;SERVIDORDECOMUNICAÇÃO	RS 95,11	
935	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	1217687	IMPRESSORAMATRICAL	RS 94,15	
936	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	168553	COMPUTADOR;MICROCOMPUTADOR;MINICOMPUTADOR;CPU;SERVIDORDECOMUNICAÇÃO	RS 106,60	
937	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	208063	COMPUTADOR;MINICOMPUTADOR;CPU	RS 455,59	
938	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	213649	COMPUTADOR;MICROCOMPUTADOR;MINICOMPUTADOR;CPU;SERVIDORDECOMUNICAÇÃO	RS 924,70	
939	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	213744	COMPUTADOR;MICROCOMPUTADOR;MINICOMPUTADOR;CPU;SERVIDORDECOMUNICAÇÃO	RS 92,70	
940	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	213754	COMPUTADOR;MICROCOMPUTADOR;MINICOMPUTADOR;CPU;SERVIDORDECOMUNICAÇÃO	RS 92,70	
941	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	213815	COMPUTADOR;MICROCOMPUTADOR;MINICOMPUTADOR;CPU;SERVIDORDECOMUNICAÇÃO	RS 92,70	
942	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	213826	COMPUTADOR;MICROCOMPUTADOR;MINICOMPUTADOR;CPU;SERVIDORDECOMUNICAÇÃO	RS 92,70	
943	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	213836	COMPUTADOR;MICROCOMPUTADOR;MINICOMPUTADOR;CPU;SERVIDORDECOMUNICAÇÃO	RS 92,70	
944	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	213906	COMPUTADOR;MICROCOMPUTADOR;MINICOMPUTADOR;CPU;SERVIDORDECOMUNICAÇÃO	RS 92,70	
945	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	217312	COMPUTADOR;MICROCOMPUTADOR;MINICOMPUTADOR;CPU;SERVIDORDECOMUNICAÇÃO	RS 144,85	
946	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	217369	MONITORDE VÍDEO; TERMINAL(MONITORPARACOMPUTADOR)	RS 62,40	
947	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	217489	MONITORDE VÍDEO; TERMINAL(MONITORPARACOMPUTADOR)	RS 107,36	
948	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	217508	MONITORDE VÍDEO; TERMINAL(MONITORPARACOMPUTADOR)	RS 107,36	
949	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	221740	COMPUTADOR;MICROCOMPUTADOR;MINICOMPUTADOR;CPU;SERVIDORDECOMUNICAÇÃO	RS 17,16	
950	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	221745	COMPUTADOR;MICROCOMPUTADOR;MINICOMPUTADOR;CPU;SERVIDORDECOMUNICAÇÃO	RS 127,46	
951	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	223543	MONITORDE VÍDEO; TERMINAL(MONITORPARACOMPUTADOR)	RS 44,80	
952	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	229705	COMPUTADOR;MICROCOMPUTADOR;MINICOMPUTADOR;CPU;SERVIDORDECOMUNICAÇÃO	RS 64,23	
953	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	229851	COMPUTADOR;MICROCOMPUTADOR;MINICOMPUTADOR;CPU;SERVIDORDECOMUNICAÇÃO	RS 176,71	
954	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	231131	COMPUTADOR;MICROCOMPUTADOR;MINICOMPUTADOR;CPU;SERVIDORDECOMUNICAÇÃO	RS 153,54	
955	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	232208	COMPUTADOR;MINICOMPUTADOR;CPU	RS 42,30	
956	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	232855	COMPUTADOR;MICROCOMPUTADOR;MINICOMPUTADOR;CPU;SERVIDORDECOMUNICAÇÃO	RS 42,30	
957	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	246008	COMPUTADOR;MICROCOMPUTADOR;MINICOMPUTADOR;CPU;SERVIDORDECOMUNICAÇÃO	RS 16,96	
958	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	246109	COMPUTADOR;MICROCOMPUTADOR;MINICOMPUTADOR;CPU;SERVIDORDECOMUNICAÇÃO	RS 84,01	
959	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	246582	MONITORDE VÍDEO; TERMINAL(MONITORPARACOMPUTADOR)	RS 37,10	
960	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	246639	MONITORDE VÍDEO; TERMINAL(MONITORPARACOMPUTADOR)	RS 37,10	
961	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	246648	MONITORDE VÍDEO; TERMINAL(MONITORPARACOMPUTADOR)	RS 37,10	
962	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	246651	MONITORDE VÍDEO; TERMINAL(MONITORPARACOMPUTADOR)	RS 37,10	
963	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	246659	MONITORDE VÍDEO; TERMINAL(MONITORPARACOMPUTADOR)	RS 37,10	
964	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	246728	MONITORDE VÍDEO; TERMINAL(MONITORPARACOMPUTADOR)	RS 37,10	
965	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	246999	COMPUTADOR;MINICOMPUTADOR;CPU	RS 63,40	
966	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	247388	MONITORDE VÍDEO; TERMINAL(MONITORPARACOMPUTADOR)	RS 37,10	
967	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	247395	MONITORDE VÍDEO; TERMINAL(MONITORPARACOMPUTADOR)	RS 37,10	
968	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	247398	MONITORDE VÍDEO; TERMINAL(MONITORPARACOMPUTADOR)	RS 37,10	
969	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	247415	MONITORDE VÍDEO; TERMINAL(MONITORPARACOMPUTADOR)	RS 37,10	
970	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	247423	MONITORDE VÍDEO; TERMINAL(MONITORPARACOMPUTADOR)	RS 37,10	
971	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	247440	MONITORDE VÍDEO; TERMINAL(MONITORPARACOMPUTADOR)	RS 37,10	
972	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	247443	MONITORDE VÍDEO; TERMINAL(MONITORPARACOMPUTADOR)	RS 37,10	
973	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	247462	MONITORDE VÍDEO; TERMINAL(MONITORPARACOMPUTADOR)	RS 37,10	
974	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	248889	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	RS 188,00	
975	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	259392	COMPUTADOR;MICROCOMPUTADOR;MINICOMPUTADOR;CPU;SERVIDORDECOMUNICAÇÃO	RS 64,23	
976	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	260070	COMPUTADOR;MICROCOMPUTADOR;MINICOMPUTADOR;CPU;SERVIDORDECOMUNICAÇÃO	RS 64,23	
977	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	289858	IMPRESSORAMATRICAL	RS 42,13	
978	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	289864	IMPRESSORAMATRICAL	RS 42,13	
979	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	333357	MONITORDE VÍDEO; (MONITORPARACOMPUTADOR)	RS 42,30	
980	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	333650	MONITORDE VÍDEO; (MONITORPARACOMPUTADOR)	RS 42,30	
981	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	333657	COMPUTADOR;MINICOMPUTADOR;CPU	RS 42,30	
982	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	333951	MONITORDE VÍDEO; (MONITORPARACOMPUTADOR)	RS 42,30	
983	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	395920	IMPRESSORAMATRICAL	RS 119,85	
984	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	395943	MONITORDE VÍDEO; TERMINAL(MONITORPARACOMPUTADOR)	RS 45,48	
985	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	398417	COMPUTADOR;MICROCOMPUTADOR;MINICOMPUTADOR;CPU;SERVIDORDECOMUNICAÇÃO	RS 92,72	
986	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	398472	COMPUTADOR;MICROCOMPUTADOR;MINICOMPUTADOR;CPU;SERVIDORDECOMUNICAÇÃO	RS 92,72	
987	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	398495	COMPUTADOR;MICROCOMPUTADOR;MINICOMPUTADOR;CPU;SERVIDORDECOMUNICAÇÃO	RS 92,72	
988	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	399708	COMPUTADOR;MICROCOMPUTADOR;MINICOMPUTADOR;CPU;SERVIDORDECOMUNICAÇÃO	RS 92,72	
989	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	408763	COMPUTADOR;MICROCOMPUTADOR;MINICOMPUTADOR;CPU;SERVIDORDECOMUNICAÇÃO	RS 76,00	
990	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	447562	MONITORDE VÍDEO; TERMINAL(MONITORPARACOMPUTADOR)	RS 19,00	
991	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	450238	COMPUTADOR;MICROCOMPUTADOR;MINICOMPUTADOR;CPU;SERVIDORDECOMUNICAÇÃO	RS 78,06	
992	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	754507	MONITORDE VÍDEO; TERMINAL(MONITORPARACOMPUTADOR)	RS 60,84	
993	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	754490	MONITORDE VÍDEO; TERMINAL(MONITORPARACOMPUTADOR)	RS 26,60	
994	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	754492	MONITORDE VÍDEO; TERMINAL(MONITORPARACOMPUTADOR)	RS 26,60	
995	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	754494	MONITORDE VÍDEO; TERMINAL(MONITORPARACOMPUTADOR)	RS 26,60	
996	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	147-RELACIONADO	TECLADOMULTIMÍDIA	RS 18,50	
997	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	TOMBOANTIGO-1994	MICROCOMPUTADORMEMÓRIABIGMULTILASER	RS 239	
998	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO		340002611	COMPUTADOR	RS 167,09
999	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	340002611	COMPUTADOR	RS 167,09	
1000	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	340002635	COMPUTADOR	RS 167,09	
1001	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	340002657	COMPUTADOR	RS 167,09	
1002	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	94703	MONITORDE VÍDEO; TERMINAL(MONITORPARACOMPUTADOR)	RS 12,08	
1003	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	289857	IMPRESSORAMATRICAL	RS 42,13	
1004	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	399632	COMPUTADOR;MICROCOMPUTADOR;MINICOMPUTADOR;CPU;SERVIDORDECOMUNICAÇÃO	RS 92,72	
SUBTOTAL = 123110201 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				RS 46.658,08	
1	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	51202	GELADEIRA	RS 425,07	
2	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	127244	FOGÃO	RS 182,95	
3	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	127279	FOGÃO	RS 147,75	
4	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	136434	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	RS 240,97	
5	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	138498	LIQUIDIFICADOR	RS 13,10	
6	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	351011	BATEDeira	RS 24,78	
7	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	773308	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	RS 78,06	
8	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	773385	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	RS 106,53	
9	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	340000558	GELADEIRA	RS 555,27	
10	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	51198	FOGÃO	RS 101,85	
11	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	115553	BOTUÃO DE GÁS	RS 31,27	
12	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	173947	FOGÃO	RS 21,91	
13	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	173957	GELADEIRA	RS 589,55	
14	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	208715	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	RS 33,77	
15	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	208715	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	RS 36,20	
16	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	208748	CILINDRO PARA MASSAS	RS 13,65	
17	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	385979	CAFEITEIRA ELÉTRICA	RS 158,30	
18	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	385985	CAFEITEIRA ELÉTRICA	RS 158,30	
19	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	405006	BOTUÃO DE GÁS	RS 25,80	
20	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	340003837	CAFEITEIRA ELÉTRICA	RS 1.622,50	
21	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	340003838	FOGÃO	RS 263,75	
22	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	340004463	FREEZER	RS 1.935,64	
23	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	340004464	FOGÃO	RS 1.264,00	
24	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	340004465	GELADEIRA	RS 1.856,64	
25	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	340005861	SUGADOR; EXAUSTOR; COIFA	RS 1.145,29	
26	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	340005862	SUGADOR; EXAUSTOR; COIFA	RS 950,46	
27	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	340005863	SUGADOR; EXAUSTOR; COIFA	RS 950,46	
28	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	340005864	SUGADOR; EXAUSTOR; COIFA	RS 950,46	
29	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	340005865	SUGADOR; EXAUSTOR; COIFA	RS 950,46	
30	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	340005866	SUGADOR; EXAUSTOR; COIFA	RS 950,46	
31	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	340005867	SUGADOR; EXAUSTOR; COIFA	RS 950,46	
32	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	340005868	SUGADOR; EXAUSTOR; COIFA	RS 1.041,58	
33	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	340005869	SUGADOR; EXAUSTOR; COIFA	RS 1.041,58	
34	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	148-RELACIONADO	BOTUÃO DE GÁS DE 13KG	RS 1,00	
35	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	149-RELACIONADO	Esquadreian15	RS 20,50	
36	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	150-RELACIONADO	Conchav15	RS 22,54	
37	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	151-RELACIONADO	Kitassadeiradealuminiom107retangular	RS 35,00	
38	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	152-RELACIONADO	Kitassadeiradealuminiom107retangular	RS 35,01	
39	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	153-RELACIONADO	Escozordedemassamedia	RS 50,80	
40	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	154-RELACIONADO	Frigideiraarana30	RS 57,00	
41	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	155-RELACIONADO	Canezaxemaluminiom24	RS 61,50	
42	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	156-RELACIONADO	Escozordedemassamedia	RS 75,50	
43	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	157-RELACIONADO	Botijadegásde13kgc/registro	RS 80,00	
44	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	158-RELACIONADO	Botijadegásde13kgc/registro	RS 80,00	
45	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	159-RELACIONADO	BOTUADEGÁSDE13KGC/REGISTRO	RS 80,00	
46	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	160-RELACIONADO	Botijadegásde13kgc/registro	RS 80,00	
47	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	161-RELACIONADO	BOTUADEGÁSDE13KGC/REGISTRO	RS 80,00	
48	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	162-RELACIONADO	BOTUADEGÁSDE13KGC/REGISTRO	RS 80,00	
49	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	163-RELACIONADO	BOTUADEGÁSDE13KGC/REGISTRO	RS 80,00	
50	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	164-RELACIONADO	Botijadegásde13kgc/registro	RS 80,00	
51	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	165-RELACIONADO	Botijadegásde13kgc/Registro	RS 80,00	
52	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	166-RELACIONADO	Botijadegásde13kgc/Registro	RS 80,00	
53	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	167-RELACIONADO	Botijadegásde13kgc/registro	RS 80,00	
54	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	168-RELACIONADO	Botijadegásde13kgc/registro	RS 80,00	
55	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	169-RELACIONADO	Botijadegásde13kgc/registro	RS 80,00	
56	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	170-RELACIONADO	Botijadegásde13kg	RS 80,00	
57	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	171-RELACIONADO	Botijadegásde13kg	RS 80,00	
58	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	172-RELACIONADO	Botijadegásde13kg	RS 80,00	
59	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	173-RELACIONADO	botijadegásde13kg	RS 80,00	
60	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	174-RELACIONADO	Botijadegásde13		

https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=584764438... 13/28

22	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	217758	MESA	R\$ 172,22
23	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	2212468	SUPORTE MOBILIÁRIO	R\$ 273,38
24	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	229754	SUPORTE MOBILIÁRIO	R\$ 329,71
25	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	231414	SUPORTE MOBILIÁRIO	R\$ 329,71
26	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	239950	GAVETEIRO	R\$ 152,09
27	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	240764	GAVETEIRO	R\$ 152,09
28	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	247696	SUPORTE MOBILIÁRIO	R\$ 236,31
29	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	247868	ARMÁRIO	R\$ 434,19
30	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	247870	ARMÁRIO	R\$ 434,19
31	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	247872	ARMÁRIO	R\$ 434,19
32	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	247876	ARMÁRIO	R\$ 434,19
33	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	247878	ARMÁRIO	R\$ 434,19
34	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	247880	ARMÁRIO	R\$ 434,19
35	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	247886	ARMÁRIO	R\$ 434,19
36	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	247890	ARMÁRIO	R\$ 434,19
37	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	247892	ARMÁRIO	R\$ 434,19
38	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	247915	ARMÁRIO	R\$ 434,19
39	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	247917	ARMÁRIO	R\$ 434,19
40	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	247932	ARMÁRIO	R\$ 434,19
41	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	247936	ARMÁRIO	R\$ 434,19
42	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	247941	ARMÁRIO	R\$ 434,19
43	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	247943	ARMÁRIO	R\$ 434,19
44	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	247946	ARMÁRIO	R\$ 434,19
45	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	247961	ARMÁRIO	R\$ 434,19
46	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	247965	ARMÁRIO	R\$ 434,19
47	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	247968	ARMÁRIO	R\$ 434,19
48	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	247994	ARMÁRIO	R\$ 434,19
49	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	248006	ARMÁRIO	R\$ 434,19
50	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	248025	ARMÁRIO	R\$ 434,19
51	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	248229	CADEIRA	R\$ 87,05
52	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	248361	CADEIRA	R\$ 87,05
53	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	254481	GAVETEIRO	R\$ 152,09
54	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	254758	GAVETEIRO	R\$ 152,09
55	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	254831	GAVETEIRO	R\$ 152,09
56	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	254931	GAVETEIRO	R\$ 152,09
57	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	254935	GAVETEIRO	R\$ 152,09
58	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	254968	GAVETEIRO	R\$ 152,09
59	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	254991	GAVETEIRO	R\$ 152,09
60	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	255027	GAVETEIRO	R\$ 152,09
61	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	255044	GAVETEIRO	R\$ 152,09
62	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	255046	GAVETEIRO	R\$ 152,09
63	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	255053	GAVETEIRO	R\$ 152,09
64	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	255993	POLTRONA	R\$ 638,40
65	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	256867	POLTRONA	R\$ 638,40
66	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	256802	POLTRONA	R\$ 638,40
67	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260090	POLTRONA	R\$ 709,30
68	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260091	POLTRONA	R\$ 709,30
69	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260092	POLTRONA	R\$ 709,30
70	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289615	ARMÁRIO	R\$ 506,80
71	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385672	POLTRONA	R\$ 249,95
72	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395667	GAVETEIRO	R\$ 123,33
73	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	397992	GAVETEIRO	R\$ 123,33
74	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	398020	GAVETEIRO	R\$ 123,33
75	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399137	CADEIRA	R\$ 147,79
76	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399157	CADEIRA	R\$ 147,79
77	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399162	CADEIRA	R\$ 147,79
78	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399163	CADEIRA	R\$ 147,79
79	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399166	CADEIRA	R\$ 147,79
80	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399167	CADEIRA	R\$ 147,79
81	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399169	CADEIRA	R\$ 147,79
82	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399171	CADEIRA	R\$ 147,79
83	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399173	CADEIRA	R\$ 147,79
84	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399181	CADEIRA	R\$ 147,79
85	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399182	CADEIRA	R\$ 458,15
86	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399187	CADEIRA	R\$ 147,79
87	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399188	CADEIRA	R\$ 147,79
88	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399193	CADEIRA	R\$ 147,79
89	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399290	CADEIRA	R\$ 458,15
90	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408425	GAVETEIRO	R\$ 123,33
91	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408868	MESA	R\$ 465,61
92	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	482050	MESA	R\$ 55,33
93	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	645007	ARMÁRIO	R\$ 201,05
94	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	752644	LONGARINA	R\$ 455,58
95	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	752714	LONGARINA	R\$ 455,58
96	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	752715	LONGARINA	R\$ 455,58
97	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	752721	LONGARINA	R\$ 455,58
98	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	752739	LONGARINA	R\$ 455,58
99	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	753434	SUPORTE MOBILIÁRIO	R\$ 46,40
100	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	753463	SUPORTE MOBILIÁRIO	R\$ 46,40
101	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	753454	SUPORTE MOBILIÁRIO	R\$ 46,40
102	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	753463	SUPORTE MOBILIÁRIO	R\$ 46,40
103	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	753468	SUPORTE MOBILIÁRIO	R\$ 46,40
104	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	753469	SUPORTE MOBILIÁRIO	R\$ 46,40
105	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	753484	SUPORTE MOBILIÁRIO	R\$ 46,40
106	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	753490	SUPORTE MOBILIÁRIO	R\$ 46,40
107	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	753496	SUPORTE MOBILIÁRIO	R\$ 46,40
108	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	753505	SUPORTE MOBILIÁRIO	R\$ 46,40
109	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	753517	SUPORTE MOBILIÁRIO	R\$ 46,40
110	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	753740	POLTRONA	R\$ 590,44
111	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	753774	POLTRONA	R\$ 566,30
112	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	753788	POLTRONA	R\$ 566,30
113	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	753816	POLTRONA	R\$ 566,30
114	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	753866	POLTRONA	R\$ 566,30
115	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	753869	POLTRONA	R\$ 566,30
116	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	754140	POLTRONA	R\$ 590,44
117	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	754151	ARMÁRIO	R\$ 149,70
118	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	754174	POLTRONA	R\$ 590,44
119	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	754214	ARMÁRIO	R\$ 208,77
120	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	754258	LONGARINA	R\$ 804,12
121	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	754279	LONGARINA	R\$ 804,12
122	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	754310	ARMÁRIO	R\$ 189,37
123	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	754341	LONGARINA	R\$ 804,12
124	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	754356	ARMÁRIO	R\$ 189,37
125	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	761799	MESA	R\$ 46,06
126	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	775369	ARMÁRIO	R\$ 107,37
127	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	775425	GAVETEIRO	R\$ 67,43
128	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340000403	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 219,98
129	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340000404	MESA	R\$ 175,30
130	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340001130	ARMÁRIO	R\$ 740,44
131	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340001135	CONJUNTO DE MESA/CADEIRA ESCOLAR	R\$ 338,16
132	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340001150	CONJUNTO DE MESA/CADEIRA ESCOLAR	R\$ 338,16
133	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340001153	CONJUNTO DE MESA/CADEIRA ESCOLAR	R\$ 338,16
134	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340001156	CONJUNTO DE MESA/CADEIRA ESCOLAR	R\$ 1.276,90
135	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340001201	POLTRONA	R\$ 794,43
136	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340001350	POLTRONA	R\$ 1.345,64
137	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340001353	ARMÁRIO	R\$ 1.068,14
138	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340004518	CADEIRA	R\$ 1.009,04
139	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340004551	CADEIRA	R\$ 1.009,04
140	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127034	ARMÁRIO	R\$ 257,99
141	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127062	ARMÁRIO	R\$ 611,85
142	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127070	GAVETEIRO	R\$ 183,57
143	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127098	ARMÁRIO	R\$ 611,85
144	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127130	GAVETEIRO	R\$ 183,57
145	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127221	POLTRONA	R\$ 770,80
146	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127234	POLTRONA	R\$ 455,42
147	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127277	POLTRONA	R\$ 455,42
148	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127289	POLTRONA	R\$ 455,42
149	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127354	MESA	R\$ 360,80
150	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	166223	SUPORTE MOBILIÁRIO	R\$ 258,90
151	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	197966	MESA	R\$ 176,80
152	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	198076	MESA	R\$ 176,80
153	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	198158	MESA	R\$ 176,80
154	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	198357	MESA	R\$ 176,80
155	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	198526	MESA	R\$ 176,80
156	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	198642	MESA	R\$ 176,80
157	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	198680	MESA	R\$ 176,80
158	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	198729	MESA	R\$ 176,80
159	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	198741	MESA	R\$ 176,80
160	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	198786	MESA	R\$ 176,80
161	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	198837	MESA	R\$ 176,80
162	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	198865	MESA	R\$ 176,80
163	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	198901	MESA	R\$ 176,80
164	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	198949	MESA	R\$ 176,80
165	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	198964	MESA	R\$ 176,80
166	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	198979	MESA	R\$ 176,80
167	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199005	MESA	R\$ 176,80
168	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199029	MESA	R\$ 176,80
169	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199078	MESA	R\$ 176,80
170	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199115	MESA	R\$ 176,80
171	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199267	MESA	R\$ 176,80
172	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199293	MESA	R\$ 176,80
173	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199308	MESA	R\$ 176,80

174	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199318	MESA	R\$ 176,80
175	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199318	MESA	R\$ 299,07
176	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199396	MESA	R\$ 299,07
177	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199443	MESA	R\$ 299,07
178	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199453	MESA	R\$ 299,07
179	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199476	MESA	R\$ 299,07
180	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199507	MESA	R\$ 299,07
181	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199518	MESA	R\$ 299,07
182	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199525	MESA	R\$ 299,07
183	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199534	MESA	R\$ 299,07
184	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199547	MESA	R\$ 299,07
185	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199570	MESA	R\$ 299,07
186	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199590	MESA	R\$ 299,07
187	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199612	MESA	R\$ 299,07
188	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199623	MESA	R\$ 299,07
189	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199644	MESA	R\$ 299,07
190	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199661	MESA	R\$ 299,07
191	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199704	MESA	R\$ 299,07
192	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199741	MESA	R\$ 299,07
193	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199792	MESA	R\$ 299,07
194	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199800	MESA	R\$ 299,07
195	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199829	MESA	R\$ 299,07
196	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199839	MESA	R\$ 299,07
197	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199879	MESA	R\$ 299,07
198	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199912	MESA	R\$ 299,07
199	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199936	MESA	R\$ 299,07
200	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199957	MESA	R\$ 299,07
201	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199974	MESA	R\$ 299,07
202	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	200239	MESA	R\$ 299,07
203	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	200262	MESA	R\$ 299,07
204	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	200294	MESA	R\$ 299,07
205	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	200310	MESA	R\$ 299,07
206	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	200323	MESA	R\$ 299,07
207	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	200339	MESA	R\$ 299,07
208	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	200426	MESA	R\$ 172,22
209	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	200577	MESA	R\$ 172,22
210	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	200604	MESA	R\$ 172,22
211	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	200655	CADIEIRA	R\$ 171,09
212	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	200687	MESA	R\$ 172,22
213	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	206599	MESA	R\$ 299,07
214	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	206679	MESA	R\$ 299,07
215	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	206690	MESA	R\$ 299,07
216	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	206765	MESA	R\$ 299,07
217	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	206789	MESA	R\$ 299,07
218	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	206800	MESA	R\$ 299,07
219	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	206860	MESA	R\$ 299,07
220	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	206879	MESA	R\$ 299,07
221	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	207005	MESA	R\$ 299,07
222	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	207042	MESA	R\$ 299,07
223	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	207063	MESA	R\$ 299,07
224	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	207076	MESA	R\$ 299,07
225	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	207098	MESA	R\$ 299,07
226	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	207110	MESA	R\$ 299,07
227	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	207123	MESA	R\$ 299,07
228	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	207167	MESA	R\$ 299,07
229	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	207445	MESA	R\$ 299,07
230	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	207470	MESA	R\$ 299,07
231	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	207491	MESA	R\$ 299,07
232	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	207507	MESA	R\$ 299,07
233	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	207542	MESA	R\$ 299,07
234	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	207561	MESA	R\$ 299,07
235	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	207581	MESA	R\$ 299,07
236	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	207624	MESA	R\$ 299,07
237	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	207660	MESA	R\$ 299,07
238	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	207679	MESA	R\$ 147,10
239	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	207713	MESA	R\$ 147,10
240	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	207749	MESA	R\$ 147,10
241	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	207781	MESA	R\$ 147,10
242	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	207790	MESA	R\$ 147,10
243	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	207819	MESA	R\$ 147,10
244	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	207855	MESA	R\$ 147,10
245	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	207870	MESA	R\$ 159,78
246	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	207887	MESA	R\$ 147,10
247	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	208152	MESA	R\$ 159,78
248	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	208163	MESA	R\$ 159,78
249	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	208184	MESA	R\$ 159,78
250	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	208222	MESA	R\$ 159,78
251	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	208247	MESA	R\$ 159,78
252	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	208263	MESA	R\$ 159,78
253	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	208288	MESA	R\$ 1.507,60
254	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	208307	MESA	R\$ 1.507,60
255	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	208320	MESA	R\$ 1.507,60
256	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	208329	MESA	R\$ 1.507,60
257	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	208355	MESA	R\$ 304,88
258	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	208388	MESA	R\$ 304,88
259	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	208482	MESA	R\$ 149,80
260	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	208509	MESA	R\$ 149,80
261	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	208554	MESA	R\$ 149,80
262	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	208564	MESA	R\$ 149,80
263	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	208592	MESA	R\$ 149,80
264	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	208615	MESA	R\$ 149,80
265	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	208637	SOFÁ	R\$ 380,60
266	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	208642	SOFÁ	R\$ 380,60
267	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	208649	SOFÁ	R\$ 380,60
268	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	208684	SOFÁ	R\$ 489,25
269	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	208774	SOFÁ	R\$ 489,25
270	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	208776	MESA	R\$ 172,22
271	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	208801	SOFÁ	R\$ 489,25
272	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	208802	MESA	R\$ 172,22
273	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	208814	SOFÁ	R\$ 489,25
274	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	208819	MESA	R\$ 172,22
275	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	208825	SOFÁ	R\$ 489,25
276	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	208827	MESA	R\$ 172,22
277	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	208840	MESA	R\$ 172,22
278	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	208903	MESA	R\$ 172,22
279	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	209081	MESA	R\$ 172,22
280	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	209109	MESA	R\$ 172,22
281	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	209191	MESA	R\$ 172,22
282	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	209211	MESA	R\$ 172,22
283	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	214244	SUPORTE MOBILIÁRIO	R\$ 94,00
284	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	215512	SUPORTE MOBILIÁRIO	R\$ 236,31
285	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	215705	SUPORTE MOBILIÁRIO	R\$ 236,31
286	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	215788	SUPORTE MOBILIÁRIO	R\$ 273,98
287	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	215865	SUPORTE MOBILIÁRIO	R\$ 236,31
288	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	215884	SUPORTE MOBILIÁRIO	R\$ 236,31
289	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	215982	SUPORTE MOBILIÁRIO	R\$ 236,31
290	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	216085	SUPORTE MOBILIÁRIO	R\$ 236,31
291	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	216108	SUPORTE MOBILIÁRIO	R\$ 236,31
292	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	216157	SUPORTE MOBILIÁRIO	R\$ 236,31
293	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	216298	SUPORTE MOBILIÁRIO	R\$ 94,00
294	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	216336	SUPORTE MOBILIÁRIO	R\$ 236,31
295	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	216973	SUPORTE MOBILIÁRIO	R\$ 366,68
296	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	217234	MESA	R\$ 172,22
297	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	217244	MESA	R\$ 172,22
298	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	217251	MESA	R\$ 172,22
299	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	217257	MESA	R\$ 172,22
300	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	217264	MESA	R\$ 172,22
301	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	217301	MESA	R\$ 172,22
302	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	217504	MESA	R\$ 172,22
303	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	217506	MESA	R\$ 172,22
304	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	217526	MESA	R\$ 172,22
305	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	217533	MESA	R\$ 172,22
306	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	217539	MESA	R\$ 172,22
307	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	217554	MESA	R\$ 172,22
308	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	217590	LONGARINA	R\$ 160,15
309	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	217563	MESA	R\$ 172,22
310	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	217583	MESA	R\$ 172,22
311	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	217591	MESA	R\$ 172,22
312	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	217657	MESA	R\$ 172,22
313	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	217703	MESA	R\$ 172,22
314	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	217715	MESA	R\$ 172,22
315	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	217744	MESA	R\$ 172,22
316	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	217752	MESA	R\$ 172,22
317	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	217763	MESA	R\$ 172,22
318	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	217774	MESA	R\$ 172,22
319	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	217819	MESA	R\$ 172,22
320	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	217838	MESA	R\$ 172,22
321	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	217846	MESA	R\$ 172,22
322	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	217863	MESA	R\$ 172,22
323	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	217875	MESA	R\$ 172,22
324	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	217950	MESA	R\$ 172,22
325	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	223238	MESA	R\$ 223,66

https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=58476443&... 16/28

https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=58476443&... 17/28

https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=584764438... 18/28

https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=584764438... 19/28

https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=58476443&... 20/28

https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=58476443&... 21/2

https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=58476443&... 22/28

[illegible]

https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=584764438... 24/28

1694	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006101	MESA	R\$ 916,52
1695	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006102	MESA	R\$ 916,52
1696	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006103	MESA	R\$ 916,52
1697	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006104	MESA	R\$ 916,52
1698	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006105	MESA	R\$ 916,52
1699	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006106	MESA	R\$ 916,52
1700	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006107	MESA	R\$ 916,52
1701	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006109	MESA	R\$ 916,52
1702	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006110	MESA	R\$ 916,52
1703	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006111	MESA	R\$ 916,52
1704	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006112	MESA	R\$ 916,52
1705	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006113	MESA	R\$ 916,52
1706	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006114	MESA	R\$ 916,52
1707	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006115	MESA	R\$ 916,52
1708	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006116	MESA	R\$ 916,52
1709	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006117	MESA	R\$ 916,52
1710	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006118	MESA	R\$ 916,52
1711	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006120	MESA	R\$ 916,52
1712	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006121	MESA	R\$ 916,52
1713	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006122	MESA	R\$ 916,52
1714	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006123	MESA	R\$ 916,52
1715	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006124	MESA	R\$ 916,52
1716	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006125	MESA	R\$ 916,52
1717	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006126	MESA	R\$ 916,52
1718	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006127	MESA	R\$ 916,52
1719	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006128	MESA	R\$ 916,52
1720	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006129	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 157,38
1721	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006130	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 157,38
1722	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006131	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 157,38
1723	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006132	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 157,38
1724	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006133	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 157,38
1725	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006134	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 157,38
1726	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006135	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 157,38
1727	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006136	MESA	R\$ 1.453,28
1728	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006137	MESA	R\$ 1.453,28
1729	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006138	MESA	R\$ 1.453,28
1730	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006139	MESA	R\$ 1.453,28
1731	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006140	MESA	R\$ 1.453,28
1732	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006141	ARMÁRIO	R\$ 931,56
1733	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006142	ARMÁRIO	R\$ 931,56
1734	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006143	ARMÁRIO	R\$ 931,56
1735	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006144	ARMÁRIO	R\$ 931,56
1736	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006145	ARMÁRIO	R\$ 931,56
1737	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006146	ARMÁRIO	R\$ 931,56
1738	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006147	ARMÁRIO	R\$ 931,56
1739	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006148	ARMÁRIO	R\$ 1.553,88
1740	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006149	ARMÁRIO	R\$ 1.553,88
1741	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006150	ARMÁRIO	R\$ 1.553,88
1742	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006151	ARMÁRIO	R\$ 1.553,88
1743	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006152	GAVETERO	R\$ 890,20
1744	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006153	GAVETERO	R\$ 890,20
1745	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006154	GAVETERO	R\$ 890,20
1746	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006155	GAVETERO	R\$ 890,20
1747	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006156	GAVETERO	R\$ 890,20
1748	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006157	GAVETERO	R\$ 890,20
1749	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006158	GAVETERO	R\$ 890,20
1750	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006159	GAVETERO	R\$ 890,20
1751	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006160	GAVETERO	R\$ 890,20
1752	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006161	GAVETERO	R\$ 890,20
1753	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006162	GAVETERO	R\$ 890,20
1754	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006163	GAVETERO	R\$ 890,20
1755	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006164	GAVETERO	R\$ 890,20
1756	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006165	GAVETERO	R\$ 890,20
1757	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006166	GAVETERO	R\$ 890,20
1758	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006167	GAVETERO	R\$ 890,20
1759	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006168	GAVETERO	R\$ 890,20
1760	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006169	GAVETERO	R\$ 890,20
1761	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006170	GAVETERO	R\$ 890,20
1762	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006171	GAVETERO	R\$ 890,20
1763	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006172	GAVETERO	R\$ 890,20
1764	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006173	GAVETERO	R\$ 890,20
1765	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006174	GAVETERO	R\$ 890,20
1766	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006175	GAVETERO	R\$ 890,20
1767	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006176	GAVETERO	R\$ 890,20
1768	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006177	GAVETERO	R\$ 890,20
1769	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006178	GAVETERO	R\$ 890,20
1770	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006179	GAVETERO	R\$ 890,20
1771	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006180	GAVETERO	R\$ 890,20
1772	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006181	GAVETERO	R\$ 890,20
1773	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006182	GAVETERO	R\$ 890,20
1774	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006183	GAVETERO	R\$ 890,20
1775	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006184	GAVETERO	R\$ 890,20
1776	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006185	GAVETERO	R\$ 890,20
1777	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006186	GAVETERO	R\$ 890,20
1778	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006187	GAVETERO	R\$ 890,20
1779	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006188	GAVETERO	R\$ 890,20
1780	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006189	GAVETERO	R\$ 890,20
1781	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006190	GAVETERO	R\$ 890,20
1782	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006191	GAVETERO	R\$ 890,20
1783	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006192	GAVETERO	R\$ 890,20
1784	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006193	GAVETERO	R\$ 890,20
1785	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006194	GAVETERO	R\$ 890,20
1786	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006195	GAVETERO	R\$ 890,20
1787	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006196	GAVETERO	R\$ 890,20
1788	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006197	GAVETERO	R\$ 890,20
1789	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006198	GAVETERO	R\$ 890,20
1790	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006199	GAVETERO	R\$ 890,20
1791	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006200	GAVETERO	R\$ 890,20
1792	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006201	GAVETERO	R\$ 890,20
1793	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006202	GAVETERO	R\$ 890,20
1794	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006203	MESA	R\$ 766,12
1795	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006204	MESA	R\$ 766,12
1796	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006205	MESA	R\$ 766,12
1797	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006206	MESA	R\$ 4.814,72
1798	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006207	GAVETERO	R\$ 890,20
1799	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006208	GAVETERO	R\$ 890,20
1800	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006209	GAVETERO	R\$ 890,20
1801	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006210	GAVETERO	R\$ 890,20
1802	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006211	GAVETERO	R\$ 890,20
1803	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006212	GAVETERO	R\$ 890,20
1804	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	286-RELACIONADO	FisiobolmassagemBANCO1458-8cmMercur	R\$ 81,27
1805	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	287-RELACIONADO	FisiobolmassagemBANCO1459-9cmMercur	R\$ 100,98
1806	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288-RELACIONADO	COLCHDESDESPUMAHOSSFORRODEONAPA	R\$ 23.270,00
1807	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-10270	Armárideagoc/chaveprcinamed198x118pa	R\$ 1.070,00
1808	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-10271	Armárideagoc/chaveprcinamed198x118pa	R\$ 1.070,00
1809	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-10272	Armárideagoc/chaveprcinamed198x118pa	R\$ 1.070,00
1810	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-10273	Armárideagoc/chaveprcinamed198x118pa	R\$ 1.070,00
1811	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-11444	MESADEREUNIACEMMDF,CORCINZA	R\$ 883,00
1812	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-11445	MESAEML	R\$ 671,37
1813	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-11446	MESAEML	R\$ 671,37
1814	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-1156	Prateleirernagocoindivisoria	R\$ 140,00
1815	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-1157	Prateleirernagocoindivisoria	R\$ 140,00
1816	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-13698	Poltronagratárideespaldaremcuro	R\$ 2.350,00
1817	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-15728	CADEIRAFIXA	R\$ 480,00
1818	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-2341	CADEIRACONVENCIONALMADEIRA	R\$ 287,54
1819	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-31141	ARMARIOALTOZPORTASME800X450CINZA	R\$ 685,00
1820	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-31142	ARMARIOALTOZPORTASME800X450CINZA	R\$ 685,00
1821	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-31143	MES800X2000PRENDAE1200E1400X750	R\$ 685,00
1822	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-33300	CAMADESOLTEIROMADEIRA2,02X0,90	R\$ 600,00
1823	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-33301	CAMADESOLTEIROMADEIRA2,02X0,90	R\$ 600,00
1824	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-33303	CAMADESOLTEIROMADEIRA2,02X0,90	R\$ 600,00
1825	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-33304	CAMADESOLTEIROMADEIRA2,02X0,90	R\$ 600,00
1826	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-33307	CAMADESOLTEIROMADEIRA2,02X0,90	R\$ 600,00
1827	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-33308	CAMADESOLTEIROMADEIRA2,02X0,90	R\$ 600,00
1828	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-33309	CAMADESOLTEIROMADEIRA2,02X0,90	R\$ 600,00
1829	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-33340	CADEIRACONVENCIONALMADEIRA	R\$ 210,00
1830	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-33342	CADEIRACONVENCIONALMADEIRA	R\$ 210,00
1831	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-33343	CADEIRACONVENCIONALMADEIRA	R\$ 210,00
1832	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-33345	CADEIRACONVENCIONALMADEIRA	R\$ 210,00
1833	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-33351	CADEIRACONVENCIONALMADEIRA	R\$ 210,00
1834	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-33356	CADEIRACONVENCIONALMADEIRA	R\$ 210,00
1835	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-33360	CADEIRACONVENCIONALMADEIRA	R\$ 210,00
1836	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-33368	CADEIRACONVENCIONALMADEIRA	R\$ 210,00
1837	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-33370	CADEIRACONVENCIONALMADEIRA	R\$ 210,00
1838	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-33373	CADEIRACONVENCIONALMADEIRA	R\$ 210,00
1839	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-33374	CADEIRACONVENCIONALMADEIRA	R\$ 210,00
1840	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-33375	CADEIRACONVENCIONALMADEIRA	R\$ 210,00
1841	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-33376	CADEIRACONVENCIONALMADEIRA	R\$ 210,00
1842	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-33379	CADEIRACONVENCIONALMADEIRA	R\$ 210,00
1843	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-33381	CADEIRACONVENCIONALMADEIRA	R\$ 210,00
1844	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-33385	CADEIRACONVENCIONALMADEIRA	R\$ 210,00
1845	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-33386	CADEIRACONVENCIONALMADEIRA	R\$ 210,00

1846	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-33388	CADERACONVENCIONALMADEIRA	R\$ 210,00
1847	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-33389	CADERACONVENCIONALMADEIRA	R\$ 210,00
1848	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-33391	CADERACONVENCIONALMADEIRA	R\$ 210,00
1849	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-33395	CADERACONVENCIONALMADEIRA	R\$ 210,00
1850	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-33396	CADERACONVENCIONALMADEIRA	R\$ 210,00
1851	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-33397	CADERACONVENCIONALMADEIRA	R\$ 210,00
1852	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-33398	CADERACONVENCIONALMADEIRA	R\$ 210,00
1853	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-33399	CADERACONVENCIONALMADEIRA	R\$ 210,00
1854	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-33400	CADERACONVENCIONALMADEIRA	R\$ 210,00
1855	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-33401	CADERACONVENCIONALMADEIRA	R\$ 210,00
1856	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-33402	CADERACONVENCIONALMADEIRA	R\$ 210,00
1857	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-33403	CADERACONVENCIONALMADEIRA	R\$ 210,00
1858	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-33404	CADERACONVENCIONALMADEIRA	R\$ 210,00
1859	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-33406	CADERACONVENCIONALMADEIRA	R\$ 210,00
1860	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-33407	CADERACONVENCIONALMADEIRA	R\$ 210,00
1861	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-33409	CADERACONVENCIONALMADEIRA	R\$ 210,00
1862	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-33410	CADERACONVENCIONALMADEIRA	R\$ 210,00
1863	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-33411	CADERACONVENCIONALMADEIRA	R\$ 210,00
1864	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-33414	MESAEMMADEIRA1,00X1,00X0,80	R\$ 1.035,00
1865	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-33415	MESAEMMADEIRA1,00X1,00X0,80	R\$ 1.035,00
1866	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-33416	MESAEMMADEIRA1,00X1,00X0,80	R\$ 1.035,00
1867	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-33417	MESAEMMADEIRA1,20X1,00X0,80	R\$ 1.035,00
1868	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-33425	MESADEMADEIRA08LUGARES1,99X0,88X0,80	R\$ 1.236,00
1869	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-33426	MESADEMADEIRA08LUGARES1,99X0,88X0,80	R\$ 1.236,00
1870	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-33428	MESADEMADEIRA08LUGARES1,99X0,88X0,80	R\$ 1.236,00
1871	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-6231	Armárioaltofechadotampoemmadrevestenalc	R\$ 1.476,00
1872	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-6232	Armárioaltofechadotampoemmadrevestenalc	R\$ 1.476,00
1873	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-6233	Armárioaltofechadotampoemmadrevestenalc	R\$ 1.476,00
1874	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-6234	Armárioaltofechadotampoemmadrevestenalc	R\$ 1.476,00
1875	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-6235	Armárioaltofechadotampoemmadrevestenalc	R\$ 1.476,00
1876	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-6236	Armárioaltofechadotampoemmadrevestenalc	R\$ 1.476,00
1877	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-6237	Armárioaltofechadotampoemmadrevestenalc	R\$ 1.476,00
1878	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-6238	Armárioaltofechadotampoemmadrevestenalc	R\$ 1.476,00
1879	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-6239	Armárioaltofechadotampoemmadrevestenalc	R\$ 1.476,00
1880	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-6240	Mesa;03gavetasesuportep/CPU	R\$ 1.408,00
1881	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-6241	Mesaretangular;02gavetasegrafico	R\$ 865,00
1882	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-6242	Mesaretangular;02gavetasegrafico	R\$ 865,00
1883	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-8145	CADERAGRATORIA	R\$ 962,15
1884	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBOANTIGO-8511	Mesadecentrorretangular1200x600x380m	R\$ 633,23
1885	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006108	MESA	R\$ 916,52
1886	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006119	MESA	R\$ 916,52
1887	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	60083	CADERA	R\$ 16,21
1888	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	60089	CADERA	R\$ 16,21
1889	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	60094	CADERA	R\$ 16,21
1890	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	60109	CADERA	R\$ 16,21
1891	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	60498	CADERA	R\$ 10,41
1892	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	60985	CADERA	R\$ 16,21
1893	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	398034	GAVETERO	R\$ 123,33
1894	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	753512	MESA	R\$ 176,80
1895	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340000020	CAMA/BELICHE	R\$ 330,00
SUBTOTAL - 123110304 - UTENSILIOS EM GERAL				R\$ 40.724,72
1	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	50148	BEBEDOURO	R\$ 118,04
2	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	94954	AR CONDICIONADO	R\$ 113,90
3	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	121017	VENTILADOR	R\$ 11,11
4	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	127151	AR CONDICIONADO	R\$ 258,45
5	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	134651	AR CONDICIONADO	R\$ 383,50
6	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	196989	BEBEDOURO	R\$ 90,69
7	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	385968	BEBEDOURO	R\$ 470,23
8	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	385970	BEBEDOURO	R\$ 470,23
9	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	577059	AR CONDICIONADO	R\$ 60,49
10	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340002674	BEBEDOURO	R\$ 381,82
11	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	53132	AR CONDICIONADO	R\$ 233,07
12	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	53136	AR CONDICIONADO	R\$ 233,07
13	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	135328	BEBEDOURO	R\$ 200,69
14	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	173486	PALLET	R\$ 64,01
15	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	173485	PALLET	R\$ 64,01
16	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	173489	PALLET	R\$ 64,01
17	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	173495	PALLET	R\$ 64,01
18	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	173508	PALLET	R\$ 64,01
19	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	173526	PALLET	R\$ 64,01
20	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	173532	PALLET	R\$ 64,01
21	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	173546	PALLET	R\$ 64,01
22	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	173552	PALLET	R\$ 64,01
23	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	173654	PALLET	R\$ 64,01
24	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	173665	PALLET	R\$ 64,01
25	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	173670	PALLET	R\$ 64,01
26	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	173677	PALLET	R\$ 64,01
27	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	173685	PALLET	R\$ 64,01
28	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	173692	PALLET	R\$ 64,01
29	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	173697	PALLET	R\$ 64,01
30	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	173705	PALLET	R\$ 64,01
31	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	173719	PALLET	R\$ 64,01
32	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	173724	PALLET	R\$ 64,01
33	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	173730	PALLET	R\$ 64,01
34	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	173824	PALLET	R\$ 64,01
35	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	173827	PALLET	R\$ 64,01
36	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	173840	PALLET	R\$ 64,01
37	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	173880	PALLET	R\$ 64,01
38	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	173890	PALLET	R\$ 64,01
39	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	173895	PALLET	R\$ 64,01
40	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	173905	PALLET	R\$ 64,01
41	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	173908	PALLET	R\$ 64,01
42	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	173946	PALLET	R\$ 64,01
43	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	173941	PALLET	R\$ 64,01
44	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	385930	BEBEDOURO	R\$ 470,23
45	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	385933	BEBEDOURO	R\$ 470,23
46	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	385964	BEBEDOURO	R\$ 470,23
47	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	561199	AR CONDICIONADO	R\$ 237,80
48	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	577218	AR CONDICIONADO	R\$ 110,50
49	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004373	BEBEDOURO	R\$ 381,82
50	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340002675	BEBEDOURO	R\$ 381,82
51	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340002676	BEBEDOURO	R\$ 413,58
52	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340002677	BEBEDOURO	R\$ 413,58
53	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340002678	BEBEDOURO	R\$ 413,58
54	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340002679	BEBEDOURO	R\$ 413,58
55	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340002680	BEBEDOURO	R\$ 413,58
56	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340002020	AR CONDICIONADO	R\$ 151,61
57	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004182	ESCALA	R\$ 314,39
58	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004183	OUTRAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R\$ 2.507,32
59	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004437	AR CONDICIONADO	R\$ 1.327,20
60	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004438	AR CONDICIONADO	R\$ 1.327,20
61	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004439	AR CONDICIONADO	R\$ 1.327,20
62	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004440	AR CONDICIONADO	R\$ 1.327,20
63	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004441	AR CONDICIONADO	R\$ 1.327,20
64	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004462	BEBEDOURO	R\$ 1.896,00
65	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004756	PALLET	R\$ 151,61
66	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004757	PALLET	R\$ 151,61
67	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004758	PALLET	R\$ 151,61
68	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004760	PALLET	R\$ 151,61
69	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004761	PALLET	R\$ 151,61
70	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004762	PALLET	R\$ 151,61
71	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004763	PALLET	R\$ 151,61
72	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004764	PALLET	R\$ 151,61
73	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004765	PALLET	R\$ 151,61
74	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004766	PALLET	R\$ 151,61
75	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004767	PALLET	R\$ 151,61
76	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004768	PALLET	R\$ 151,61
77	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004769	PALLET	R\$ 151,61
78	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004770	PALLET	R\$ 151,61
79	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004771	PALLET	R\$ 151,61
80	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004772	PALLET	R\$ 151,61
81	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004773	PALLET	R\$ 151,61
82	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004774	PALLET	R\$ 151,61
83	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004775	PALLET	R\$ 151,61
84	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004776	PALLET	R\$ 151,61
85	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004777	PALLET	R\$ 151,61
86	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004778	PALLET	R\$ 151,61
87	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004779	PALLET	R\$ 151,61
88	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004780	PALLET	R\$ 151,61
89	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004781	PALLET	R\$ 151,61
90	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004782	PALLET	R\$ 151,61
91	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004783	PALLET	R\$ 151,61
92	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004784	PALLET	R\$ 151,61
93	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004785	PALLET	R\$ 151,61
94	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004786	PALLET	R\$ 151,61
95	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004787	PALLET	R\$ 151,61
96	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004788	PALLET	R\$ 151,61
97	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004789	PALLET	R\$ 151,61
98	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004790	PALLET	R\$ 151,61
99	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004791	PALLET	R\$ 151,61
100	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004792	PALLET	R\$ 151,61
101	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004793	PALLET	R\$ 151,61

	102	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004794	PALLET	R\$ 151,61
	103	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004795	PALLET	R\$ 151,61
	104	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004796	PALLET	R\$ 151,61
	105	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004797	PALLET	R\$ 151,61
	106	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004798	PALLET	R\$ 151,61
	107	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004799	PALLET	R\$ 151,61
	108	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004800	PALLET	R\$ 151,61
	109	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004801	PALLET	R\$ 151,61
	110	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004802	PALLET	R\$ 151,61
	111	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004803	PALLET	R\$ 151,61
	112	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004804	PALLET	R\$ 151,61
	113	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004805	PALLET	R\$ 151,61
	114	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004806	PALLET	R\$ 151,61
	115	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004807	PALLET	R\$ 151,61
	116	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004808	PALLET	R\$ 151,61
	117	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004809	PALLET	R\$ 151,61
	118	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004810	PALLET	R\$ 151,61
	119	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004811	PALLET	R\$ 151,61
	120	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004812	PALLET	R\$ 151,61
	121	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004813	PALLET	R\$ 151,61
	122	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004814	PALLET	R\$ 151,61
	123	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004815	PALLET	R\$ 151,61
	124	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004816	PALLET	R\$ 151,61
	125	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004817	PALLET	R\$ 151,61
	126	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004818	PALLET	R\$ 151,61
	127	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004819	PALLET	R\$ 151,61
	128	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004820	PALLET	R\$ 151,61
	129	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004821	PALLET	R\$ 151,61
	130	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004822	PALLET	R\$ 151,61
	131	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004823	PALLET	R\$ 151,61
	132	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004824	PALLET	R\$ 151,61
	133	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004825	PALLET	R\$ 151,61
	134	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004826	PALLET	R\$ 151,61
	135	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004827	PALLET	R\$ 151,61
	136	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004828	PALLET	R\$ 151,61
	137	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004829	PALLET	R\$ 151,61
	138	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004830	PALLET	R\$ 151,61
	139	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004831	PALLET	R\$ 151,61
	140	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004832	PALLET	R\$ 151,61
	141	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004833	PALLET	R\$ 151,61
	142	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004834	PALLET	R\$ 151,61
	143	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004835	PALLET	R\$ 151,61
	144	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004836	PALLET	R\$ 151,61
	145	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004837	PALLET	R\$ 151,61
	146	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004838	PALLET	R\$ 151,61
	147	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004839	PALLET	R\$ 151,61
	148	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004840	PALLET	R\$ 151,61
	149	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004841	PALLET	R\$ 151,61
	150	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004842	PALLET	R\$ 151,61
	151	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004843	PALLET	R\$ 151,61
	152	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004844	PALLET	R\$ 151,61
	153	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004845	PALLET	R\$ 151,61
	154	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004846	PALLET	R\$ 151,61
	155	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004847	PALLET	R\$ 151,61
	156	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004848	PALLET	R\$ 151,61
	157	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004849	PALLET	R\$ 151,61
	158	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004850	PALLET	R\$ 151,61
	159	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004851	PALLET	R\$ 151,61
	160	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004852	PALLET	R\$ 151,61
	161	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004853	PALLET	R\$ 151,61
	162	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004854	PALLET	R\$ 151,61
	163	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004855	PALLET	R\$ 151,61
	164	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004889	BEBEDOURO	R\$ 235,90
	165	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004890	BEBEDOURO	R\$ 235,90
	166	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004897	PALLET	R\$ 151,61
	167	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	294-RELAÇIONADO	Fonedeviduo	R\$ 285,00
	168	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	TOMBOANTIGO-3148	BEBEDOUROLIBEKHERMÉTICO	R\$ 220,00
	169	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	TOMBOANTIGO-6407	APARELHODEARCONDICIONADODE12000BTUS	R\$ 1,30
	170	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	TOMBOANTIGO-6422	AparelhodeArcondicionadode9000BTUS	R\$ 1.101,70
	171	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	TOMBOANTIGO-6423	AparelhodeArcondicionadode9000BTUS	R\$ 1.101,70
	172	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	TOMBOANTIGO-6423	AparelhodeArcondicionadode9000BTUS	R\$ 1.101,70
	173	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	561179	AR CONDICIONADO	R\$ 217,80
SUBTOTAL = 12311004 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS					R\$ 12.690,00
	1	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	315-RELAÇIONADO	AGOSÓDEOURICÓDECASTANHA	R\$ 440,00
	2	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	320-RELAÇIONADO	BERIMBAUPROFSSIONALEMGUATAMBUNGUNGA	R\$ 2.150,00
	3	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	321-RELAÇIONADO	BERIMBAUPROFSSIONALEMGUATAMBUMÊDIO	R\$ 2.150,00
	4	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	322-RELAÇIONADO	BERIMBAUPROFSSIONALEMGUATAMBUIOLIA	R\$ 2.150,00
	5	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	323-RELAÇIONADO	PANDEIROPROFSSIONALEMCOURIO	R\$ 2.800,00
	6	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	324-RELAÇIONADO	ADABAQUEDECORACONAFINAMENTOEMC	R\$ 3.000,00
SUBTOTAL = 12311005 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO					R\$ 54.419,06
	1	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	125800	CÂMERA	R\$ 95,30
	2	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	340000433	GRAVADOR DE VOZ	R\$ 186,60
	3	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	340000434	CÂMERA	R\$ 2.027,20
	4	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	56403	CÂMERA	R\$ 202,60
	5	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	125475	PROJETOR	R\$ 721,90
	6	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	127501	CAIXA DE SOM	R\$ 202,80
	7	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	208528	CAIXA DE SOM	R\$ 198,86
	8	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	395876	TELEVISOR	R\$ 1.201,71
	9	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	340002681	CÂMERA	R\$ 10.345,60
	10	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	340002683	LENTE PARA CÂMERA (FOTOGRAFICA / FILMADORA)	R\$ 409,94
	11	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	340002684	LENTE PARA CÂMERA (FOTOGRAFICA / FILMADORA)	R\$ 2.007,04
	12	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	340003151	PROJETOR	R\$ 1.127,79
	13	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	340003830	CAIXA DE SOM	R\$ 960,18
	14	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	340004106	MESA DE SOM/GRADOR DE ÁUDIO/PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL	R\$ 716,84
	15	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	340004403	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 92,96
	16	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	340004425	PROJETOR	R\$ 2.251,64
	17	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	340004436	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 426,60
	18	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	340004689	PROJETOR	R\$ 6.453,52
	19	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	340006269	VÍDEOCAMERAFRÊNCIA	R\$ 8.855,16
	20	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	340006270	VÍDEOCAMERAFRÊNCIA	R\$ 4.395,16
	21	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	340006271	CÂMERA	R\$ 4.764,00
	22	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	340003828	MICROFONE	R\$ 430,12
	23	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	341-RELAÇIONADO	CAIXADESOMQBX180W	R\$ 20,50
	24	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	356-RELAÇIONADO	Microfone/Profissional	R\$ 82,00
	25	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	TOMBOANTIGO-12213	CâmeradigitaltsamsungES95142MP,carôdememôriacarregadorenabateriacaboUSB	R\$ 395,00
	26	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	340002682	LENTE PARA CÂMERA (FOTOGRAFICA / FILMADORA)	R\$ 295,47
	27	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	340006285	FLAVIN	R\$ 292,35
	28	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	RELACIONADO 01/2025	6 - CAMERA	R\$ 410,28
SUBTOTAL = 123110501 - VEÍCULOS EM GERAL					R\$ 53.994,76
	1	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	340004181	CARRINHO DE MÃO	R\$ 391,24
	2	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	340004886	TRANSPALETE	R\$ 2.178,02
	3	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	340004887	CARRO PARA TRANSPORTE DE CARGAS	R\$ 436,10
	4	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	340004888	CARRO PARA TRANSPORTE DE CARGAS	R\$ 436,10
	5	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	340005281	EMPILHADERA/CARREGADORA	R\$ 5053,38
SUBTOTAL = 123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA					R\$ 1.390.595,67
	1	123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	136897	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R\$ 28.719,89
	2	123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	775533	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R\$ 14.792,95
	3	123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	340000000	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R\$ 31.570,09
	4	123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	340000575	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R\$ 91.227,00
	5	123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	340004665	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R\$ 239.241,70
	6	123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	340004690	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R\$ 243.390,40
	7	123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	340005070	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R\$ 247.217,88
	8	123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	340005071	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R\$ 247.217,88
	9	123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	340005872	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R\$ 247.217,88
SUBTOTAL = 123119901 - BENS MÓVEIS A ALIENAR					R\$ 101.118,00
	1	123119901 - BENS MÓVEIS A ALIENAR	RELACIONADO VENCER 01	114 - TABLET VENCER	R\$ 101.118,00
SUBTOTAL = 123119903 - PECAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL					R\$ 262.678,69
	1	123119903 - PECAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	10-PECAS	AquisiçãoGradedemido2,70mx1,83malturacofecionadambarrascata0,03mdelargura,comumfastamentode0,06mentrelaeinstalagopormeiodochumbamentodotipo"1"	R\$ 1.500,00
	2	123119903 - PECAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	11-PECAS	AquisiçãoGradedemido2,70mx1,83malturacofecionadambarrascata0,03mdelargura,comumfastamentode0,06mentrelaeinstalagopormeiodochumbamentodotipo"1"	R\$ 1.500,00
	3	123119903 - PECAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	12-PECAS	AquisiçãoGradede1,79mx1,83malturacofecionadambarrascata0,03mdelargura,comumfastamentode0,06mentrelaeinstalagopormeiodochumbamentodotipo"1"	R\$ 1.000,00
	4	123119903 - PECAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	13-PECAS	AquisiçãoGradede1,89mx1,83malturacofecionadambarrascata0,03mdelargura,comumfastamentode0,06mentrelaeinstalagopormeiodochumbamentodotipo"1"	R\$ 1.100,00
	5	123119903 - PECAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	14-PECAS	AquisiçãoGradede1,67mx1,83malturacofecionadambarrascata0,03mdelargura,comumfastamentode0,06mentrelaeinstalagopormeiodochumbamentodotipo"1"	R\$ 1.000,00
	6	123119903 - PECAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	15-PECAS	AquisiçãoGradedePortãoemgrade,umafolhadabrin1,00mx1,83malturacofecionadambarrascata0,03mdelargura,comumfastamentode0,06mentrelaeinstalagopormeiodochumbamentodotipo"1"	R\$ 600,00
	7	123119903 - PECAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	16-PECAS	AquisiçãoGradedePortãoemgrade,umafolhadabrin1,00mx1,83malturacofecionadambarrascata0,03mdelargura,comumfastamentode0,06mentrelaeinstalagopormeiodochumbamentodotipo"1"	R\$ 600,00
	8	123119903 - PECAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	17-PECAS	AquisiçãoGradedeferroncomchapapemPolícarbonatodemido2,0x1,45x1,4x1,com06ChumbadoresetiporabodeAndorinha	R\$ 1.000,00
	9	123119903 - PECAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	18-PECAS	DIVISÓRIAPISOTETOCGATOTALCITEMENPENO	R\$ 88.768,34
	10	123119903 - PECAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	1-PECAS	PORTASIMPLES90CMCOMPISOTETO	R\$ 106,88
	11	123119903 - PECAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	2-PECAS	PORTASIMPLES90CM	R\$ 107,67
	12	123119903 - PECAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	3-PECAS	PIAINDUSTRIALCOMCUBAS	R\$ 5.890,00
	13	123119903 - PECAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	4-PECAS	DIVISÓRIAPAGINADAPISOTETOCGACOMVIDRODOPLOPERSIANA	R\$ 6.347,68
	14	123119903 - PECAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	5-PECAS	DIVISÓRIAPAGINADACGACOMVIDRODOPLOPERSIANA	R\$ 8.783,30
	15	123119903 - PECAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	6-PECAS	DIVISÓRIAPAGINADAPISOTETOCGACOMVIDRODOPLOPERSIANA	R\$ 20.429,96
	16	123119903 - PECAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	7-PECAS	PIAINDUSTRIALCOMCUBAS	R\$ 43.400,00
	17	123119903 - PECAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	8-PECAS	PAINELDIVISÓRIOCGACONORHÂMICO	R\$ 79.344,90
	18	123119903 - PECAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	9-PECAS	AquisiçãoGradedeferroncomchapapemPolícarbonatodemido2,14x1,44x1,com06ChumbadoresetiporabodeAndorinha	R\$ 1.000,00
SUBTOTAL = 123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS					R\$ 49.555,56
	1	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340002690	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 256,96
	2	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340002691	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 256,96
	3	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340002692	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 256,96
	4	12311999			

7	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340002696	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 296,56
8	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340002697	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 296,56
9	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340002698	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 296,56
10	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340002699	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 296,56
11	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340002700	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 296,56
12	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340002701	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 296,56
13	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340002702	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 296,56
14	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340002703	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 296,56
15	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340002704	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 199,90
16	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340002705	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 199,90
17	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340002706	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 199,90
18	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340002707	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 199,90
19	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340002708	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 239,50
20	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340002709	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 239,50
21	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340002710	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 228,24
22	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340002711	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 228,24
23	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340002712	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 228,24
24	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340002713	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 228,24
25	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005207	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 435,00
26	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005208	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 435,00
27	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005209	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 435,00
28	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005210	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 435,00
29	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005211	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 435,00
30	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005212	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 435,00
31	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005213	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 503,00
32	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005214	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 503,00
33	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005215	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 503,00
34	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005216	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 503,00
35	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005217	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 503,00
36	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005218	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 503,00
37	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005219	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 503,00
38	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005220	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 503,00
39	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005221	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 338,20
40	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005222	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 338,20
41	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005223	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 338,20
42	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005224	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 338,20
43	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005225	OUTROS BENS MÓVEIS	R\$ 329,00
44	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005226	OUTROS BENS MÓVEIS	R\$ 329,00
45	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005227	OUTROS BENS MÓVEIS	R\$ 387,00
46	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005228	OUTROS BENS MÓVEIS	R\$ 387,00
47	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005229	OUTROS BENS MÓVEIS	R\$ 387,00
48	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005230	OUTROS BENS MÓVEIS	R\$ 387,00
49	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005231	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 435,00
50	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005232	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 435,00
51	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005233	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 435,00
52	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005234	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 435,00
53	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005235	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 435,00
54	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005236	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 435,00
55	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005237	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 435,00
56	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005238	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 435,00
57	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005239	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 435,00
58	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005240	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 435,00
59	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005241	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 435,00
60	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005242	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 435,00
61	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005243	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 503,00
62	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005244	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 503,00
63	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005245	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 503,00
64	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005246	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 503,00
65	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005247	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 503,00
66	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005248	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 503,00
67	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005249	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 503,00
68	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005250	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 503,00
69	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005251	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 503,00
70	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005252	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 503,00
71	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005253	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 503,00
72	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005254	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 503,00
73	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005255	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 503,00
74	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005256	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 503,00
75	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005257	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 503,00
76	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005258	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 503,00
77	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005259	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 338,20
78	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005260	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 338,20
79	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005261	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 338,20
80	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005262	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 338,20
81	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005263	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 338,20
82	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005264	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 338,20
83	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005265	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 338,20
84	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005266	ESTRUTURA TUBULAR	R\$ 338,20
85	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005267	OUTROS BENS MÓVEIS	R\$ 329,00
86	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005268	OUTROS BENS MÓVEIS	R\$ 329,00
87	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005269	OUTROS BENS MÓVEIS	R\$ 329,00
88	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005270	OUTROS BENS MÓVEIS	R\$ 329,00
89	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005271	OUTROS BENS MÓVEIS	R\$ 387,00
90	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005272	OUTROS BENS MÓVEIS	R\$ 387,00
91	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005273	OUTROS BENS MÓVEIS	R\$ 387,00
92	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005274	OUTROS BENS MÓVEIS	R\$ 387,00
93	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005275	OUTROS BENS MÓVEIS	R\$ 387,00
94	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005276	OUTROS BENS MÓVEIS	R\$ 387,00
95	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005277	OUTROS BENS MÓVEIS	R\$ 387,00
96	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	340005278	OUTROS BENS MÓVEIS	R\$ 387,00
97	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	367-RELACIONADO	MouseScrollOptico	R\$ 16,50
98	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	368-RELACIONADO	DISPOSITIVOSEIDHIDROMASSAGEM11/2C/ROSCALTAÇÃO	R\$ 60,00
99	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	369-RELACIONADO	DISPOSITIVOSEIDHIDROMASSAGEM11/2C/ROSCALTAÇÃO	R\$ 60,00
100	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	370-RELACIONADO	DISPOSITIVOSEIDHIDROMASSAGEM11/2C/ROSCALTAÇÃO	R\$ 60,00
101	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	371-RELACIONADO	Boltheadgds13kg	R\$ 80,00
102	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	372-RELACIONADO	BOTUADEGÁSDE13KG/REGISTRO	R\$ 80,00
103	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	373-RELACIONADO	Lampadainfravermelho	R\$ 130,38
104	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	374-RELACIONADO	Lampadainfravermelho110VPhilips	R\$ 130,38
105	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	377-RELACIONADO	Microfonesemfloc/respostadefrequenciapilhasz/op30deusocom/semflocstojop/accondionanc/ziper	R\$ 383,33
106	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	378-RELACIONADO	Microfonesemfloc/respostadefrequenciapilhasz/op30deusocom/semflocstojop/accondionanc/ziper	R\$ 383,33
107	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	379-RELACIONADO	Gravadorevdvadicitalz/microchipslogb_visorLCDcombola	R\$ 390,00
108	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	380-RELACIONADO	HDSATA1TBDISCORRIGIDO	R\$ 462,44
109	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	381-RELACIONADO	ACCESSPOINTMULTIMODO	R\$ 545,00
110	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	386-RELACIONADO	ACCESSPOINTMULTIMODO	R\$ 1.090,00
111	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	387-RELACIONADO	LUVASDEMONOPILA	R\$ 2.400,00
112	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	388-RELACIONADO	Contadore96106VDCZERAVEL	R\$ 3.000,00
113	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	389-RELACIONADO	KITDETRÊSPÊÇASCAPASDEINSTRUMENTOS	R\$ 3.600,00
TOTAL				R\$ 5.170.992,01
PORTO VELHO - RO 20/01/2025	NALDO MACHADO DOS SANTOS GERENTE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - SEAS	ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA Diretor Administrativo e Financeiro SEAS Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.	ELIANE DA MOTA SANTOS Controladora Setorial CRC/RO 009189/O-0	



Documento assinado eletronicamente por **NALDO MACHADO DOS SANTOS**, Gerente, em 21/01/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**, Diretor, em 21/01/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Mota Santos**, Controlador(a), em 11/02/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056619791** e o código CRC **7E5594A6**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - SEAS-GAP

Informação nº 20/2025/SEAS-GAP

		GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA								ANEXO TC-16	
		Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS								EXERCÍCIO DE 2024	
Inventário Físico - Financeiro dos Bens Imóveis											
Nº	Cartório	Imóvel	Localização	Terreno	Edificação	Benfeitoria	Obras em andamento	Instalações	Total	Depreciação Acumulada Total	Valor Contábil Líquido
94970	1º OFÍCIO DE REGISTRO	LOTE NA AVENIDA JORGE TEIXEIRA	PORTO VELHO	R\$ 1.201.376,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.201.376,36	R\$ 0,00	R\$ 1.201.376,36
95297	1º OFÍCIO DE REGISTRO	RESTAURANTE POPULAR PRATO FÁCIL	PORTO VELHO	R\$ 636.615,91	R\$ 3.239.391,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.876.007,71	R\$ 31.274,24	R\$ 3.844.733,47
7013	1º OFÍCIO DE REGISTRO	REGIONAL DE VILHENA	VILHENA	R\$ 270.297,00	R\$ 125.474,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 395.771,85	R\$ 23.537,19	R\$ 372.234,66
14514	2º OFÍCIO DE REGISTRO	CASA DOS CONSELHOS	PORTO VELHO	R\$ 881.580,51	R\$ 580.895,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.462.475,82	R\$ 32.133,17	R\$ 1.430.342,65
14163	CARTÓRIO DE IMÓVEIS	REGIONAL DE GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	R\$ 142.931,25	R\$ 501.323,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 644.254,26	R\$ 50.433,23	R\$ 593.821,03
24138	OFÍCIO DE REGISTRO	REGIONAL DE OURO PRETO	OURO PRETO DO OESTE	R\$ 353.294,06	R\$ 267.335,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 620.629,18	R\$ 11.583,80	R\$ 609.045,38
37569	2º OFÍCIO DE REGISTRO	TERRENO BELIZÁRIO PENA	PORTO VELHO	R\$ 8.292.186,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.292.186,34	R\$ 0,00	R\$ 8.292.186,34
Processo de		ESCOLA MUNICIPAL DOM	CANDEIAS DO JAMARI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.923,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.923,80	R\$ 0,00	R\$ 14.923,80
Totalizadores				R\$ 11.778.281,43	R\$ 4.714.420,09	R\$ 14.923,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.507.625,32	R\$ 148.961,63	R\$ 16.358.663,69
ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA Diretor Administrativo e Financeiro SEAS Gestor e OD por Delegação Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.				ELIANE DA MOTA SANTOS CORRÊA Analista Contábil - COGES/SEAS CRC-RO 009189/0-7				NALDO MACHADO DOS SANTOS Gerente de Almoxarifado e Patrimônio -GAP			



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Mota Santos, Contador(a)**, em 14/02/2025, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NALDO MACHADO DOS SANTOS, Gerente**, em 14/02/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA, Diretor**, em 14/02/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056397154** e o código CRC **72552C5C**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

PLANILHA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA							
230001 - SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS							
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS COMPONENTES DO ATIVO FINANCEIRO - REALIZÁVEL						ANEXO TC - 22	
						EXERCÍCIO 2024	
TÍTULOS	MOTIVO DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	DATA DA BAIXA	SALDO DO EXERC. ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					DEBITO	CREDITO	
111000000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA							
11111190100 - DEMAIS CONTAS - BANCO BRASIL				14.410.517,70	241.550.455,83	166.506.951,44	89.454.022,09
11111190200 - DEMAIS CONTAS - CAIXA ECONOMICA				1.604.049,67	10.084.551,06	10.348.658,27	1.339.942,46
11112400100 - LIMITE DE SAQUE				2.225.549,19	2.501.346,23	3.199.320,62	1.527.574,80
11112400102 - LIMITE DE SAQUE - BLOQUEADO				10.580.677,29	157.567.137,82	81.561.551,83	86.586.263,28
				241,55	71.397.420,72	71.397.420,72	241,55
TOTAL				14.410.517,70	241.550.455,83	166.506.951,44	89.454.022,09
OBSERVAÇÃO:	Porto Velho / RO 26/02/2025	LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social				ELIANE DA MOTA SANTOS CORRÊA Contadora Setorial CRC-RO 009189/O-07	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Mota Santos, Contador(a)**, em 28/02/2025, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057543302** e o código CRC **B60F9A02**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

PLANILHA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA						
230001 - SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS						
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS VALORES INSCRITOS NO ATIVO				ANEXO TC - 23		
PERMANENTE				EXERCÍCIO 2024		
CONTA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	INSCRIÇÃO		BAIXA		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		RES. EXER. ORC.	IND. EXER. ORÇ.	RES. EXER. ORC.	IND. EXER. ORÇ.	
113000000 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	5.389.836,60	18.317.850,83	0,00	5.225.743,46	0,00	18.481.943,97
115000000 - ESTOQUES	376.303,32	926.489,03	0,00	436.134,26	0,00	866.658,09
123000000 - IMOBILIZADO	23.463.224,69	8.623.840,04	0,00	0,00	10.556.747,77	21.530.316,96
TOTAL GERAL	29.229.364,61	27.868.179,90	0,00	16.218.625,49	0,00	40.878.919,02
OBSERVAÇÃO:						
Porto Velho / RO 26/02/2025	<u>LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS</u> Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social			<u>ELIANE DA MOTA SANTOS</u> <u>CORRÊA</u> Contadora Setorial CRC/RO 009189/O-07		



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Mota Santos, Contador(a)**, em 28/02/2025, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057543303** e o código CRC **D5A49842**.

Referência: Caso responda este(a) Planilha, indicar expressamente o Processo nº 0026.001337/2025-11

SEI nº 0057543303



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

PLANILHA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA							
230001 - SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS							
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS VALORES INSCRITOS NO ATIVO						ANEXO TC - 24	
PERMANENTE						EXERCÍCIO 2024	
Nº DO TÍTULO	EMPRESA	QTDDE DE AÇÕES	VALOR NOMINAL OU PATRIMONIAL	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	BAIXA	
		SEM MOVIMENTO					
TOTAL							0,00
Porto Velho / RO 26/02/2025	LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social					ELIANE DA MOTA SANTOS CORRÊA Contadora Setorial CRC-RO 009189/O-07	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Mota Santos, Contador(a)**, em 28/02/2025, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057543304** e o código CRC **8E537AF3**.

Referência: Caso responda este(a) Planilha, indicar expressamente o Processo nº 0026.001337/2025-11

SEI nº 0057543304



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES
DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2024**

Porto Velho – RO 2025



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

DIRETOR TÉCNICO

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

CONTATOS

Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social Avenida Farquar, nº.

2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira Edifício Rio Pacaás Novos, 6º Andar

CEP 76.801-470, Porto Velho – RO



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

1 - APRESENTAÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar as atividades desenvolvidas no exercício de 2024, que se inicia com a execução das ações planejadas no Plano Plurianual 2024 - 2027, aprovado através da Lei nº. 5.718, de 3 de janeiro de 2024, bem como na Lei Orçamentária Anual nº. 5.733, de 9 de janeiro de 2024 e de acordo com a Lei n. 5.584, de 31 de julho de 2023 à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado, instituído pela Constituição Federal de 1988. A partir de 1993, com a publicação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, é definida como Política de Seguridade Social, compondo o tripé da Seguridade Social, juntamente com a Saúde e Previdência Social, com caráter de Política Social articulada a outras políticas do campo social.

Em 2005, é instituído o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, descentralizado e participativo, que tem por função a gestão do conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira. Consolida o modo de gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os três entes federativos que, de modo articulado e complementar, operam a proteção social não contributiva de seguridade social no campo da assistência social.

Em 6 de julho de 2011, a Lei 12.435 é sancionada, garantindo a continuidade do SUAS. O Sistema organiza as ações da assistência social em dois tipos de proteção social. A primeira é a Proteção Social Básica, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A segunda é a Proteção Social Especial, destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros aspectos.

O SUAS engloba também a oferta de Benefícios Assistenciais, prestados a públicos específicos de forma articulada aos serviços, contribuindo para a superação de situações de vulnerabilidade. Também gerencia a vinculação de entidades e organizações de assistência social ao Sistema, mantendo atualizado o Cadastro



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social e concedendo certificação a entidades beneficentes, quando é o caso.

O planejamento estratégico da Secretaria tem a missão: *“Contribuir para o desenvolvimento do estado, operacionalizando diversos programas, projetos, serviços e benefícios no combate das desigualdades sociais no Estado, com políticas integradas, estimulando atividades produtivas, promovendo a inserção social, visando à melhoria de qualidade de vida da população em situação de exclusão social, sejam crianças e adolescente, idosos, portadores de deficiência, trabalhadores, grupos sociais em geral”* e a visão: *“ser referência na região norte na efetivação de políticas públicas que promovam o desenvolvimento regional com inclusão social”*.

Compete ao Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, criada através da Lei Complementar nº 532, de 17 de novembro de 2009, a responsabilidade pela gestão e coordenação da Política de Assistência Social, Segurança Alimentar, Habitação, Trabalho e Renda e Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de acordo com Programas e Ações Previstas no Plano de Trabalho Anual.

Em 20 de dezembro de 2017, com a publicação da Lei Complementar nº 965, a qual dispôs sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, a Superintendência de Estado de Políticas sobre Drogas - SEPOAD foi extinta, ficando suas atribuições e competências transferidas para a Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, conforme texto do Art.69 “Fica extinta a Superintendência de Estado de Políticas sobre Drogas - SEPOAD no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU e suas competências transferidas para a Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS”. Diante destes fatos foram incluídos na Unidade Gestora 23001 – SEAS e PPA/LOA 2018, mais 03 (três) Programas de Trabalhos.

Conforme Lei Complementar n. 1.025 de 14 de junho de 2019, que dispôs sobre a reorganização administrativa da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, transferiu da estrutura da SEAS a Coordenadoria do PROCON para a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Infraestrutura - SEDI; a Coordenadoria do SINE Estadual para Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI; a Coordenadoria do Tudo Aqui para Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP; e a Coordenadoria de Políticas sobre Drogas para a Secretaria de Estado de Saúde - SESAU e também transferiu a gestão do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS para a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

São vinculados à Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS – UG 23001: O Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – UG 23012, o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FECOEP – UG 23011, Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNEDCA – UG 23013, Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FEDIPI – UG 23015 e Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - UG 23016.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

PROGRAMA 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Tipo do Programa: Gestão, Manutenção e Serviços
Objetivo: Assegurar à unidade recursos orçamentários e financeiros para atender às atividades administrativas, com aquisição de bens e serviços, gestão de pessoal (ativos e temporários) e outras, de natureza administrativa.
Eixo: Cidadania
Público Alvo: Unidades orçamentárias do Poder Executivo
Gerente de Programa: Anderson Melo Tinôco da Silva, conforme Portaria nº 1254 de 06 de agosto de 2024.

Fonte: Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG.

2 - DESEMPENHO DO PROGRAMA

No exercício de 2024, com o Programa 1015 foi possível atender as despesas inerentes à manutenção e melhor funcionamento da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e suas unidades, como pagamento de contratos continuados (água, luz, telefone, locações de imóvel, contratações de estagiários, mão de obra apenas, etc).

No decorrer do ano foi possível realizar a manutenção de 14 unidades sendo: 09 Representações da Seas nas regiões II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, 01 Casa dos Conselhos (Porto Velho), 01 Instituição de Longa Permanência (Casa o Ancião São Vicente de Paula em Porto Velho), 01 Almoxarifado (Porto Velho), 01 Restaurante Popular e 01 Sede da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.

Foram atendidos 244 servidores com auxílio transporte, 293 servidores com auxílio saúde e 303 com auxílio alimentação. Através do Programa foi possível também viabilizar a remuneração a 307 servidores.

Ainda neste exercício foram capacitados 112 servidores, sendo:

- 65 servidores: Seminário Avançado: Aplicação e Operacionalização da Lei nº14.133/21”, realizado nos dias 20 a 23 de fevereiro de 2024, com carga horária de 32 horas/atividade, na modalidade presencial;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

- 05 servidores: 11º CONTRATOS WEEK – Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos, onde foi possível proporcionar a capacitação e o aperfeiçoamento da equipe, o qual foi voltado, especialmente, para agentes públicos que atuam na gestão e na fiscalização dos contratos administrativos.
- 42 servidores: Seminário Avançado: Planejamento Anual de Contratação, com objetivo de atualizar conhecimentos sobre a etapa de elaboração e condução do Plano de Contratação Anual - PCA.

Por fim, ocorreu a descentralização orçamentária de crédito R\$ 402.240,00 referente ao aproveitamento da mão de obra apenas para desenvolverem suas atividades nos referidos setores/departamentos criando meios e condições para que os mesmos possam cumprir suas penas com dignidades e ter a oportunidade de voltar ao convívio social, conforme Termo de Cooperação nº 043/PGE-2019 e aditivado através do 5º Termo de Cooperação N° 043/PGE - 2019 e considerando o vencimento do mesmo houve a assinatura do novo Termo de Cooperação Numerado nº 92/2024/PGE-SEJUS.

Posteriormente, houve a necessidade de realizar uma nova descentralização de crédito orçamentária para atender a vigência do novo Termo, no valor total de R\$ 53.632,00, conforme documentos 2024DC000005 e 2024DC000006, através da Portaria Conjunta nº 52, de 04 de dezembro de 2024 e Termo de De Cooperação de Descentralização de Crédito, publicado em 04.12.2024.



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

2.1 - QUADRO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA:

Programa: 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO											
PROJETO ATIVIDADE (P/A)	PPA INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESCENTRA LIZAÇÃO RECEBIDA (R\$)	DESCENTRA LIZAÇÕES CONCEDIDAS (R\$)	CRÉDITO DISPONÍVEL (R\$)	SALDO EMPENHADO (R\$)	SALDO LIQUIDADO (R\$)	SALDO PAGO (R\$)	RPNP (R\$)	RPP (R\$)	PERCENTUAL DE EXECUÇÃO (R\$)
2087	8.840.480,00	9.938.124,60	0,00	0,00	0,00	9.246.364,31	6.307.536,28	6.307.152,28	2.939.652,79	384,00	63%
2091	8.251.217,00	8.246.774,00	0,00	0,00	0,00	5.977.303,85	5.977.303,85	5.977.303,85	0,00	0,00	72%
2096	300.000,00	281.950,00	0,00	0,00	0,00	281.950,00	281.950,00	281.950,00	0,00	0,00	100%
2234	26.175.318,00	26.174.761,00	0,00	0,00	0,00	24.917.284,45	24.917.284,45	24.917.284,45	0,00	2.434,05	95%
4103	359.520,00	455.872,00	0,00	250.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
TOTAL	43.926.535,00	45.097.481,60	0,00	250.552,00	0,00	40.422.902,61	37.484.074,58	37.483.690,58	2.939.652,79	2.434,05	83%

Fonte: Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

A execução física das ações está demonstrada no quadro abaixo:

2.2 - QUADRO DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA:

PROJETO ATIVIDADE (P/A)	PRODUTO	META FÍSICA PREVISTA	META FÍSICA REALIZADA	PERCENTUAL DE EXECUÇÃO
2087	Unidade Mantida	14	14	100%
2091	Servidores Atendidos	320	305	95,31%
2234	Servidores Remunerados	307	307	100%
2096	Servidor Capacitado e Treinado	115	112	97,39%
4103	Pagamentos realizados para reeducandos	13	13	100%

Fonte: Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG

3 - RESULTADO DAS AÇÕES

2087 – ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

A ação atingiu seu objetivo proposto pois foi possível realizar a manutenção e o funcionamento de 14 unidades sendo: 09 Gerências Regionais da SEAS (sendo nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste, Rolim de Moura, São Francisco do Guaporé, Vilhena), 01 Casa dos Conselhos (Porto Velho), 01 Instituição de Longa Permanência (Casa do Acião São Vicente de Paula em Porto Velho), 01 Almoxarifado (Porto Velho), 01 Restaurante Popular (Porto Velho) e 01 Sede da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

A ação também contempla os custos com contratos de estagiários, que incluem 15 estudantes de nível superior, 4 de ensino médio e 6 de nível técnico. Esses estagiários oferecem apoio nas diversas atividades realizadas pela Secretaria.

Além disso, foram adquiridos materiais de consumo e permanentes, como bebedouros, veículos e outros itens, com o objetivo de atender às necessidades da



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS). Também foram mantidos os contratos contínuos, essenciais para o funcionamento da secretaria e de suas unidades vinculadas.

Houve uma redução no valor de R\$ 55.000,00 para a ação 2096 visando atender a contratação de Empresa Especializada para Ministrar capacitação a Servidores da SEAS com a "Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos".

Redução no valor de R\$ 96.352,00 visando dar continuidade ao pagamento dos Reeducandos.

Redução no valor de R\$ 221.000,00 para a ação 2837 com o objetivo atender às demandas da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, conforme delineado no plano de ação da unidade.

Acréscimo no valor de R\$ 1.500.000,00 visando a aquisição de caminhonetes para atender todos os programas da SEAS.

Redução no valor de R\$ 103.053,40 para ação 2837 visando cobrir a despesa com a contratação de serviços de locação de tenda piramidal, de equipamento de som profissional completo, de telão de LED, de climatizadores evaporativos, de grades de isolamento e proteção, de locação de banheiro químico portátil e de locação de banheiro químico portátil para deficientes físicos (PCD), destinados à realização de evento do Programa Criança Protegida, alusivo ao dia das crianças, voltado para a promoção dos direitos da criança e do adolescente.

Acréscimo no valor de R\$ 73.050,00 visando a aquisição de passagens aéreas para atender a secretaria.

2091 – ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS

A ação tem o intuito de realizar os pagamentos de auxílio saúde, auxílio transporte e auxílio alimentação aos servidores da SEAS. Neste exercício foi possível



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

atender a 244 servidores com auxílio transporte, 293 servidores com auxílio saúde e 303 com auxílio alimentação.

Houve a redução no valor de R\$ 4.443,00 visando atender as necessidades do órgão central - SEPOG.

2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS

A ação visa atender a realização referente a pagamentos de remuneração de pessoal e encargos sociais, no ano de 2024 houve o pagamento de remuneração a 307 servidores da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

Houve uma redução no valor de R\$ 557,00 para atender as necessidades do órgão central.

2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS

A ação tem sua finalidade em melhorar a qualidade dos serviços prestados pela instituição por meio da formação e melhoria contínua de seus servidores através de contratação/disponibilidade de cursos, capacitações, pós graduação para os servidores da unidade.

Durante o ano de 2024, foi possível executar o Seminário Avançado: Aplicação e Operacionalização da Lei nº14.133/21”, realizado nos dias 20 a 23 de fevereiro de 2024, com carga horária de 32 horas/atividade, na modalidade presencial, com a participação de 65 servidores da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social. Tal capacitação teve o intuito de capacitar os servidores para aplicar, atuar e operacionalizar a Nova Lei de Licitação e Contratos - Lei nº 14.133/2021.

Foi possível encaminhar cinco servidores da Gerência de Contratos para participarem do 11º CONTRATOS WEEK – Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos, onde foi possível proporcionar a capacitação e o



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

aperfeiçoamento da equipe, o qual foi voltado, especialmente, para agentes públicos que atuam na gestão e na fiscalização dos contratos administrativos.

Durante uma semana, os especialistas abordaram as principais questões da área, sempre considerando atualizações normativas, entendimentos consolidados pelos órgãos de controle, a repercussão prática no dia a dia do agente público e à aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/2021. Ocorreram palestras com abordagem técnica e oficinas que adentraram em temas mais específicos, com enfoque prático, oferecendo uma visão sistêmica do contrato em si e de sua relação com as demais etapas do processo de contratação. O evento foi ministrado na modalidade presencial em Foz do Iguaçu/PR, no Hotel Mabu.

Também foi possível realizar o Seminário Avançado: Planejamento Anual de Contratação, com objetivo de atualizar conhecimentos sobre a etapa de elaboração e condução do Plano de Contratação Anual - PCA, visando capacitar os agentes públicos a tomarem melhores decisões nas contratações com foco em eficiência e segurança jurídica, com abordagem prática e com boas práticas para aplicabilidade no âmbito da Lei nº 14.133/2021, com carga horária de 16 horas em Porto Velho. No Seminário Avançado, foi possível capacitar 42 servidores desta SEAS.

Houve um acréscimo via remanejamento orçamentário no valor de R\$ 55.000,00 visando atender a contratação de Empresa Especializada para Ministrar capacitação a Servidores da SEAS com a "Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos".

Redução no valor de R\$ 73.050,00 visando a aquisição de passagens aéreas para atender a secretaria.

4103 - MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA

Esta ação é executada por meio de descentralização do recurso orçamentário e financeiro, para pagamento de mão de obra de reeducandos do sistema prisional do Estado de Rondônia, realizado pelas unidades do estado para o Fundo Penitenciário.

Parceria firmada através do Termo de Cooperação nº 043/PGE-2019 e aditivado através do 5º Termo de Cooperação N° 043/PGE - 2019, celebram o Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado De Justiça - SEJUS, com interveniência do Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - FUPEN, e a Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

Foi mantido o Acordo de Cooperação em que foram custeados 13 bolsas a reeducandos que dão apoio a SEAS nos municípios de Cacoal, Guajará Mirim, Ouro Preto, Porto Velho e Vilhena, houveram repasses de recurso no valor de R\$ 402.240,00 de acordo com as Notas de Descentralização 2024DC000001, 2024DC000002, 2024DC000003 e 2024DC000004.

Considerando o vencimento do Termo de Cooperação nº 043/PGE-2019, dessa forma houve a assinatura do novo Termo de Cooperação Numerado nº 92/2024/PGE-SEJUS.

Posteriormente, houve a necessidade de realizar uma nova descentralização de crédito orçamentária para atender a vigência do novo Termo, no valor total de R\$ 53.632,00, conforme documentos 2024DC000005 e 2024DC000006, através da Portaria Conjunta nº 52, de 04 de dezembro de 2024 e Termo de De Cooperação de Descentralização de Crédito, publicado em 04.12.2024.

Houve um acréscimo no valor de R\$ 96.352,00 visando dar continuidade ao pagamento dos Reeducandos.

4 - MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECOMENDAÇÕES/ APONTAMENTOS	DOCUMENTOS	MEDIDAS ADOTADAS	RESULTADOS
ALERTA	Memorando nº 21/2024/SEAS-GPLAN (0045827131)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de janeiro.
ALERTA	Memorando nº 34/2024/SEAS-GPLAN (0046468778)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

			execução das ações ao fim do mês de fevereiro.
ALERTA	Memorando nº 39/2024/SEAS-GPLAN (0047235544)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de março.
ALERTA	Memorando nº 51/2024/SEAS-GPLAN (0048564786)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de abril.
ALERTA	Memorando nº 56/2024/SEAS-GPLAN (0049300453)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de maio.
ALERTA	Memorando nº 72/2024/SEAS-GPLAN (0050563451)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de junho.
ALERTA	Memorando nº 82/2024/SEAS-GPLAN (0051505896)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de julho.
ALERTA	Memorando nº 105/2024/SEAS-GPLAN (0052787091)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de agosto.
ALERTA	Memorando nº 112/2024/SEAS-GPLAN (0053730913)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de setembro.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

ALERTA	Memorando nº 119/2024/SEAS-GPLAN (0054647045)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de outubro.
ALERTA	Memorando nº 129/2024/SEAS-GPLAN (0055763596)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de novembro.
ALERTA	Memorando nº 134/2024/SEAS-GPLAN (0056001769)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de dezembro.

5 - ANÁLISE DA EFICÁCIA, DA EFICIÊNCIA E DA EFETIVIDADE DOS PROGRAMAS (GERAL E DETALHADO POR AÇÕES)

As ações que compõem o Programa tiveram sua execução orçamentária e financeira acima de 60% e o programa atingiu um percentual de execução de 83% em relação às despesas liquidadas. Contudo, é importante destacar que houve restos a pagar, tanto não processados quanto processados, totalizando R\$ 2.942.470,84. Esse valor impacta na execução orçamentária. Quando consideramos a execução com base no valor empenhado e na dotação orçamentária atualizada do programa, o percentual de execução é de 89,63%.

6 - METODOLOGIA UTILIZADA PARA ANÁLISE DA EFICÁCIA, DA EFICIÊNCIA E DA EFETIVIDADE DOS PROGRAMAS

A metodologia utilizada para análise comporta todo o agrupamento de informações constantes no Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG, no Portal de Contabilidade de Rondônia - DIVE-PORT, no Sistema Integrado de



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, e, ainda, as informações encaminhadas pelas Coordenadorias.

7 - LIMITAÇÕES DA METODOLOGIA ADOTADA

As limitações da Metodologia estão consignadas no limitado número de fontes de dados para coleta das informações.

8 - COMPARATIVO DO PROGRAMA DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS.

Em relação ao exercício de 2022, informamos que no decorrer do exercício foi possível realizar a manutenção de 14 unidades sendo: 09 Representações da Seas nas regiões II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, 01 Casa dos Conselhos (Porto Velho), 01 Instituição de Longa Permanência (Casa o Ancião São Vicente de Paula em Porto Velho), 01 Almoxarifado (Porto Velho), 01 Restaurante Popular e 01 Sede da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.

O Programa no exercício de 2022 teve um aumento de 70,55% de acréscimo na sua dotação inicial, esse acréscimo orçamentário se deu em decorrência da Lei Complementar nº 1.137, de 24 de março de 2022, que alterou o Anexo III da Lei Complementar nº 965, de 2017.

Assim, houve também a suplementação orçamentária no valor de R\$ 5.398.370,52 referente ao Decreto n. 26.901, de 16 de fevereiro de 2022. E também a suplementação orçamentária para atender a criação do auxílio alimentação no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS no valor de 4.795.005,48, através do Decreto n. 26.867, de 26 de janeiro de 2022. O programa atingiu um percentual de execução de 94,741%.

No exercício de 2023, a dotação orçamentária inicial teve um aumento de 149,79% em relação da dotação inicial de 2022, o aumento ocorreu principalmente na ação 2234 em decorrência da realização do concurso público para provimento de cargos efetivos para essa Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, o que acarretaria o aumento na folha de pagamento da Unidade.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Dessa forma o programa teve liquidação no valor de R\$ 32.058.603,85, o que representa uma execução orçamentária de 91,94% em relação a dotação atualizada do período.

No exercício de 2024, a dotação orçamentária teve um aumento de 29,34% em relação ao ano de 2023, o impacto se deu principalmente na folha de pagamento, em razão do aumento de cargos efetivos em decorrência do concurso público realizado pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

O programa teve uma liquidação no valor de R\$ 37.484.074,58, representando uma execução de 83,11% em relação a dotação atualizada do período.

8.1 - DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ANO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
2022	R\$ 12.879.469,00	R\$ 21.966.779,82	R\$ 21.134.116,75	R\$ 20.811.566,76	R\$ 20.785.097,21
2023	R\$ 32.172.497,00	R\$ 34.865.845,31	R\$ 33.237.045,56	R\$32.058.603,85	R\$ 32.056.841,96
2024	R\$ 43.926.535,00	R\$ 45.097.481,60	R\$ 40.422.902,61	R\$ 37.484.074,58	R\$ 37.483.690,58

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

PROGRAMA 2162: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

Tipo do Programa: Finalístico

Objetivo: Prestar atendimentos às pessoas que possuem dificuldade de acesso a serviços essenciais públicos e privados, objetivando dirimir a vulnerabilidade social com foco em promover a cidadania.

Oportunizar a capacitação e facilitar a entrada no mercado de trabalho como também auxiliar no desenvolvimento de atividades econômicas por pessoas que se encontram em situação de extrema pobreza, a fim de proporcionar emancipação socioeconômica e bem-estar social.

Estimular o desenvolvimento de indivíduos que possuem vocação artística, valorizar e ampliar as diversidades culturais, bem como potencializar a articulação de redes de produção musical do Estado de Rondônia, com foco nas pessoas em situação de pobreza, atuando como uma facilitadora para os jovens talentos com o mercado externo.

Fortalecer a economia solidária com vistas à emancipação socioeconômica das pessoas hipossuficientes, capacitá-las, formar uma rede de inclusão social produtiva e criar oportunidades para que os indivíduos possam ter autonomia financeira e melhorar suas condições de vida.

Eixo: Cidadania

Público Alvo: Pessoas em situação de vulnerabilidade social, municípios, entidades e empreendimentos de economia solidária.

Gerente de Programa: Alany Gomes da Silva, conforme Portaria nº 1254 de 06 de agosto de 2024.

Ordem	Indicador	Referência			Índice Previsto no exercício	Índice realizado no Exercício
		Data	Índice de Referência	Fonte		
1	Quantidade de atendimentos realizados nas ações do "Rondônia Cidadã" a cada exercício.	01/01/2024	0,00	Secretaria de Estado Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS	20.000,00	44.666,00
2	Porcentagem de pessoas qualificadas integralmente pela ação "Fortalecer o Desenvolvimento Socioeconômico"	01/01/2024	0,00	Secretaria de Estado Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS	6.000,00	854,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

3	Número de pessoas capacitadas integralmente pela ação "Fortalecer o Desenvolvimento Social"	01/01/2024	0,00	Secretaria de Estado Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS	50,00	0,00
4	Número de pessoas atendidas pela ação de Fortalecimento da Inclusão Social Produtiva no exercício.	01/01/2024	0,00	Secretaria de Estado Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS	100,00	202,00

Fonte: Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG

9 - DESEMPENHO DO PROGRAMA

Em relação ao desempenho do programa, conforme ilustrado no quadro de execução orçamentária e financeira a seguir, observa-se uma execução abaixo do esperado, com um percentual de apenas 34%. No entanto, ao analisar as justificativas para as ações descritas abaixo, é possível constatar que, apesar dessa baixa execução orçamentária, o programa conseguiu entregar uma série de benefícios significativos para a população rondoniense.

No âmbito da ação de inclusão social produtiva, foi realizado o 2º Encontro Estadual de Catadores de Materiais Recicláveis, nos dias 26 e 27 de novembro de 2024, nas dependências do Rondon Palace Hotel. O evento contou com a participação de 202 catadores, além de representantes de cooperativas, associações, fóruns, órgãos responsáveis pela política pública e outras autoridades de grande relevância.

Em 2024, o Programa Rondônia Cidadã promoveu 25 edições, abrangendo municípios e distritos estratégicos de nove regiões do Estado (I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e X), totalizando 44.666 atendimentos.

O programa VENCER foi lançado em 2024, considerando a efetividade e aceitação da iniciativa, que teve início ainda no mesmo ano. Instituído pela Lei Estadual nº 5.686, de 18 de dezembro de 2023, e regulamentado pelo Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024, o programa exigiu um planejamento detalhado, que inclui um cronograma anual de atividades. Este cronograma foi estruturado com base



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

em fatores como a demanda econômica (necessidade ou escassez de mão de obra), a vulnerabilidade social e a densidade populacional associada à faixa de renda per capita (índice de famílias em situação de vulnerabilidade social). Em 2024, o programa VENCER foi responsável pela capacitação de 854 pessoas.

Em relação à ação voltada para incentivar o desenvolvimento social, observou-se que a execução da atividade não ocorreu de forma efetiva, sendo esse um dos fatores que contribuíram para o baixo desempenho do programa como um todo. A justificativa para a não realização da ação está presente na seção de resultados, destacando-se como um dos principais motivos o contingenciamento de recursos imposto pelo Governo do Estado de Rondônia. Além disso, o custo de execução do projeto, diante do atual cenário, era elevado, o que tornava o valor desproporcional ao número de beneficiários previstos, comprometendo de forma significativa a relação custo-benefício.



Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

9.1 - QUADRO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA:

Programa: 2162 - Programa de Desenvolvimento Socioeconômico											
PROJETO ATIVIDADE (P/A)	PPA INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESCENTRALIZ AÇÃO RECEBIDA (R\$)	DESCENTRALIZ AÇÕES CONCEDIDAS (R\$)	CRÉDITO DISPONÍVEL (R\$)	SALDO EMPENHADO (R\$)	SALDO LIQUIDADO (R\$)	SALDO PAGO (R\$)	RPNP (R\$)	RPP (R\$)	PERCENTUAL DE EXECUÇÃO (R\$)
2073	40.000,00	11.957.184,44	0,00	0,00	0,00	11.568.481,44	8.068.495,00	6.998.513,00	3.499.986,44	1.069.982,00	67%
2296	1.282.768,00	1.282.768,00	0,00	0,00	0,00	251.952,77	155.055,27	155.055,27	96.897,50	0,00	12%
4066	4.234.000,00	2.734.000,00	0,00	0,00	0,00	1.397.739,32	1.379.915,00	1.379.915,00	17.824,32	0,00	50%
4067	3.103.232,00	2.085.676,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
4068	50.000.000,00	22.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.344.040,48	3.940.639,95	3.940.639,95	2.403.400,53	0,00	18%
TOTAL	58.660.000,00	40.059.629,18	0,00	0,00	0,00	19.562.214,01	13.544.105,22	12.474.123,22	6.018.108,79	1.069.982,00	34%

Fonte: Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

A execução física das ações está demonstrada no quadro abaixo:

9.2 - QUADRO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA:

PROJETO ATIVIDADE (P/A)	PRODUTO	META FÍSICA PREVISTA	META FÍSICA REALIZADA	PERCENTUAL DE EXECUÇÃO
2073	Projetos apoiados.	54	49	90,74%
2296	Pessoas Atendidas.	220	202	91,81%
4066	Atendimentos Realizados.	19.999	44.666	223,34%
4067	Pessoas Capacitadas.	50	0	0%
4068	Pessoas atendidas.	10.000	854	8,54%

Fonte: Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG

10 - RESULTADO DAS AÇÕES

GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIAL PRODUTIVA - GISP

DOS OBJETIVOS: A Gerência de Inclusão Social Produtiva – GISP é subordinada à Coordenadoria de Estado do Desenvolvimento Social – CODS, sendo responsável pela elaboração, coordenação e execução de projetos, programas e ações voltadas à Inclusão Social Produtiva no âmbito do Estado de Rondônia.

DAS COMPETÊNCIAS: Nos termos do estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, em seu artigo 32, compete a Gerência de Inclusão Social Produtiva – GISP o que abaixo segue:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

1. Elaborar, coordenar e executar projetos de capacitação, formação e apoio técnico ao público-alvo das políticas de economia popular solidária, em especial aos beneficiários dos programas sociais desenvolvidos no âmbito do Estado, visando desenvolver sua capacidade de produção e de gestão;
2. Oferecer suporte para a implantação de sistemas de cooperativismo e outros de caráter comunitário, como forma de promover a distribuição de renda e o aumento da cadeia produtiva local;
3. Articular parcerias e promover a organização dos grupos sociais, objetivando o desenvolvimento local, apoiando a descentralização da gestão e de políticas públicas;
4. Fomentar parcerias com instituições de ensino públicas e privadas, para o desenvolvimento de ações de formação para o trabalho, buscando a preparação e a qualificação do público-alvo das políticas de economia solidária;
5. Prestar apoio técnico aos empreendimentos solidários, em conjunto com demais órgãos e entidades governamentais e não governamentais, promovendo o desenvolvimento justo e solidário no Estado;
6. Monitorar o desempenho dos empreendimentos solidários e a qualidade de sua produção, gerando assim indicadores ao desenvolvimento da política estadual, e;
7. Exercer demais atividades correlatas.

2073 - FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA

É de grande importância a parceria público-privadas na execução de políticas públicas socioassistenciais, tendo em vista que essas entidades estão em busca de mecanismos que lhes garantam sustentabilidade – organizacional, financeira, humana, mas para que isto ocorra, é preciso também que a gestão pública apoie, fomenta e repasse recursos financeiros, valorizando o trabalho do terceiro setor como elo entre o Setor público e o setor privado, que almeja preencher as lacunas existentes nos serviços de atendimento socioassistencial.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Os recursos indicados através de emendas parlamentares contribuíram para o apoio a 38 projetos das seguintes entidades:

Deputada Ieda Chaves - R\$ 90.000,00 - Aquisição de um automóvel, visando atender à Associação Casa de Apoio Amor e Vida - CAAV, localizada no Município de Vilhena.

Deputado Jean Mendonça - R\$ 15.000,00 - Custeio de Alimentação, visando atender à Associação Casa de Apoio Nova Esperança, localizada no Município de Cacoal.

Deputado Jean Mendonça - R\$ 90.000,00 - Aquisição de um automóvel, visando atender à Associação Beneficente dos Idosos de Cacoal - ABIC, localizada no Município de Cacoal.

Deputado Marcelo Cruz - R\$ 246.616,00 - Aquisição de um veículo PICK-UP, visando atender à Associação Luz do Alvorecer-ALUZ, localizada no Município de Porto Velho.

Deputado Luís Eduardo Schincáglio (Luís do Hospital) - R\$ 80.000,00 - Aquisição de móveis e eletrodomésticos, visando atender o Lar do Idoso, localizado no Município de Jaru.

Deputado Cássio Gois - R\$ 30.000,00 - Aquisição de material permanente, visando atender à Associação Beneficente Dos Idosos de Cacoal - ABIC, localizada no Município de Cacoal.

Deputado Delegado Lucas Torres - R\$ 366.000,00 - Aquisição de um veículo, visando atender à Associação São Luís Orione de Buritis (ASLOB), localizada no Município de Buritis.

Deputado Alex Redano - R\$ 20.000,00 - Aquisição insumos para a Padaria Solidária, visando atender à Associação São Tiago Maior, localizada no Município de Porto Velho.

Deputado Alex Redano - R\$ 100.000,00 - Aquisição de um veículo, visando atender à Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais de Rondônia - ADRA, localizada no Município de Ariquemes.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Deputado Delegado Rodrigo Camargo - R\$ 50.000,00 - Aquisição de Centrais de Ar, visando atender à Associação ABA Vida, localizada no Município de Cacoal.

Deputado Delegado Rodrigo Camargo - R\$ 49.500,00 - Equipar sala multissensorial autista, visando atender à APAE, localizada no Município de Itapuã/RO.

Deputado Delegado Rodrigo Camargo - R\$ 100.000,00 - Aquisição de bens permanentes, visando atender o Centro Espírita Allan Kardec, localizado no Município de Ariquemes/RO.

Deputado Pedro Fernandes - R\$ 40.000,00 - Aquisição de equipamento e material permanente, visando atender à Associação Anglicana de Defesa da Mulher em situação de violência, localizada no Município de Ariquemes/RO.

Deputada Dra. Taíssa Sousa - R\$ 75.000,00 - Aquisição de alimentos, visando atender à APAE, localizada no Município de Itapuã/RO.

Deputado Nim Barroso - R\$ 57.200,00 - Aquisição de materiais de consumo, visando atender à Fundação de Educação, Cultura e Desenvolvimento Empresarial e Social – Fundação Ji-Cred/CDL, localizada no Município de Ji-Paraná/RO.

Deputado Nim Barroso - R\$ 221.342,00 - Custear despesas do projeto social de capacitação e musicalização na sociedade, visando atender à Associação de Amigos da Orquestra, localizada no Município de Ji-Paraná/RO.

Deputado Nim Barroso - R\$ 135.000,00 - Aquisição de um veículo, visando atender à Associação Unidos Resgatando Vidas, localizada no Município de São Miguel do Guaporé/RO.

Deputado Nim Barroso - R\$ 208.197,00 - Aquisição de uma máquina empilhadeira de 3 toneladas, visando atender à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Urupá, localizada no Município de Urupá/RO.

Deputada Gislaíne Lebrinha - R\$ 200.000,00 - Aquisição de um veículo, visando atender à Associação Resgate de Vidas, localizada no Município de Ji-Paraná/RO.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Deputada Ieda Chaves - R\$ 45.000,00 - Aquisição de um veículo, visando atender à Associação São Tiago Maior, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Membros da Bancada do "Partido Social Democrática - PSD" - R\$ 57.000,00 - Aquisição de materiais permanentes a serem utilizados nos projetos de serviço social, visando atender à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vilhena/RO.

Membros da Bancada do "Partido Social Democrática - PSD" - R\$ 200.000,00 - Aquisição de 01(um) veículo que beneficiará aos programas e projetos da Associação, visando atender à Associação São Tiago Maior, localizado no Município de Porto Velho/RO.

Membros da Bancada do "Partido Social Democrática - PSD" - R\$ 40.000,00 - Aquisição de Materiais Permanentes para suprir as necessidades da Associação, visando atender à Associação Beneficente Monte Sinai de Parecis/RO.

Membros da Bancada do "Partido Social Democrática - PSD" - R\$ 118.800,00 - Aquisição de um veículo, visando atender à Associação Beneficente Atos de Compaixão - ABAC, localizada no Município de Cacoal/RO.

Bloco Parlamentar "Endireita Rondônia" - R\$ 198.000,00 - Aquisição materiais de consumo com vistas à realização do projeto Curso de Capacitação de corte e costura voltado à promoção de cursos profissionalizantes para os assistidos pela Associação de Apoio e Promoção ao Esporte de Guajará-Mirim ASAPE do município de Guajará-Mirim/RO.

Bloco Parlamentar "Endireita Rondônia" - R\$ 50.000,00 - Aquisição de Material de Consumo, visando atender à Pastoral da Criança e do Adolescente, localizada no Município de Cacoal/RO.

Bloco Parlamentar "Endireita Rondônia" - R\$ 198.000,00 - Aquisição de Cestas Básicas Natalina, visando atender à Associação São Tiago Maior, localizada no Município de Porto Velho/RO.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Bloco Parlamentar "Endireita Rondônia" - R\$ 323.900,00 - Aquisição de 01 Veículo tipo Van, visando atender à Associação da Pessoa com Deficiência de Jarú - ASPEDEJAR, localizada no Município de Jarú/RO.

Bloco Parlamentar "Endireita Rondônia" - R\$ 300.000,00 - Aquisição de material permanente para atender os assistidos pela Associação Beneficente São Camilo, localizada no Município de Cacoal/RO.

Bloco Parlamentar "Endireita Rondônia" - R\$ 330.000,00 - Aquisição de Micro Usina Solar, para atender ao Lar do Idoso Maria Tereza da Lamarta do Município de Vilhena/RO.

Deputado Jean Mendonça - R\$ 150.000,00 - Aquisição de um veículo para atender o projeto Ação Mulher, para garantir segurança, dignidade e bem-estar, no atendimento e acompanhamento às mulheres e suas famílias em situação de vulnerabilidade social, no município de Ariquemes/RO.

Deputado Cássio Gois - R\$ 250.000,00 - Aquisição de um veículo para atender a Associação Beneficente São Camilo, no município de Cacoal.

Deputado Cássio Gois - R\$ 50.000,00 - Aquisição de materiais permanentes que serão utilizados no suporte da Associação para atendimento a comunidade em geral para atender a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Parecis – APAE, no município de Parecis.

Deputado Cirone Deiró - R\$ 130.000,00 - Aquisição de veículo para atender Associação de Recolhimento e Recuperação de Dependentes Químicos - ABRACE, no Município de Jarú /RO.

Deputado Delegado Rodrigo Camargo - R\$ 320.000,00 - Aquisição de um (01) veículo, materiais de consumo para oficina de panificação e custeio de contratação pessoal com vistas à realização do projeto "**Colabora**", voltado ao atendimento do público alvo atendido pela Entidade Instituto Kaleo, município de Ji-Paraná.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Deputado Ribeiro Sinpol - R\$ 110.000,00 - Aquisição de Material de Consumo Cestas Básicas para famílias de vulnerabilidade Social para SOCIEDADE DOS AMIGOS E MORADORES DA AMAZÔNIA LEGAL SAM (AL), no município de Porto Velho/RO.

Deputado Ribeiro Sinpol - R\$ 247.500,00 - Realização de cursos profissionalizantes de geração de renda, através da Sociedade dos Amigos e Moradores da Amazônia Legal SAM (AL), no município de Porto Velho/RO.

Bloco Parlamentar Endireita Rondônia - R\$ 1.290.000,00 - Aquisição de alimentos não perecíveis para confecção de cestas básicas, com vistas à realização do projeto "Partilha", para atender os assistidos pela Associação São Tiago Maior, no município de Porto Velho/RO.

Os recursos indicados através de emendas parlamentares também contribuíram para o apoio a 11 projetos dos seguintes entes municipais:

Deputado Delegado Lucas Torres - R\$ 90.000,00 - Aquisição de material permanente para estruturação da Capela Mortuária para atender os assistidos pelo Município de Buritis/RO.

Deputado Alex Redano - R\$ 50.000,00 - Aquisição de materiais de kits de frutas e verduras para atender os idosos que se encontram em vulnerabilidade social e alimentar no Município de Alto Paraíso/RO.

Deputado Delegado Rodrigo Camargo - R\$ 170.000,00 - Aquisição de um veículo, visando atender à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social no Município de Alto Paraíso/RO.

Deputada Claudia de Jesus - R\$ 100.000,00 - Aquisição de veículo para o Conselho Tutelar, visando atender à Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.

Deputada Dra. Taíssa Sousa - R\$ 240.000,00 - Aquisição de veículo para atender a SEMTAS de Guajará-Mirim/RO.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Deputado Luizinho Goebel - R\$ 100.000,00 - Aquisição de cestas básicas com vistas à realização do projeto Cesta Solidária Garantindo a Dignidade e Cidadania II, visando atender o Município de Cacaulândia/RO.

Deputado Luizinho Goebel - R\$ 57.840,00 - Aquisição de 03 (três) motonetas para atender à Assistência Social do Município de Alvorada do Oeste/RO.

Deputado Luizinho Goebel - R\$ 140.000,00 - Aquisição de e 01 (um) veículo tipo utilitário para atender à Assistência Social do Município de Alvorada do Oeste/RO.

Deputado Delegado Rodrigo Camargo - R\$ 412.000,00 - Aquisição de um veículo para transporte de pessoas com deficiência, visando atender os assistidos pelo Município de Campo Novo/RO.

Deputado Cássio Gois - R\$ 100.000,00 - Aquisição de cestas básicas para serem disponibilizadas às famílias atendidas pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, no município de Ministro Andreazza/RO.

Deputado Pedro Fernandes - R\$ 29.700,00 - Aquisição de equipamento e material permanente, que visa atender o Instituto Educacional e Social Polícia Militar Mirim do 7º BPM, no município de Ariquemes/RO.

Insta Salientar que durante o exercício de 2024, houve o acréscimo de R\$ 11.917.184,44 na ação 2073 para atender as demandas com emendas parlamentares.

2296 - DESENVOLVER A INCLUSÃO SOCIAL PRODUTIVA

DENOMINAÇÃO: Desenvolver a Inclusão Social Produtiva.

OBJETIVO GERAL: Promover a inclusão social produtiva dos catadores de materiais recicláveis do Estado de Rondônia, através de um modelo inovador de gestão de resíduos, levando a uma consequente mudança no cenário ambiental, cultural e de geração de renda. Atuando de modo a fortalecer as associações e cooperativas que atuam no âmbito da coleta seletiva.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Fomentar a inclusão social produtiva dos catadores de materiais recicláveis, por meio de acesso a equipamentos e apoio estrutural, a fim de elevar a qualidade de vida e contribuir com a equidade social;
2. O programa visa promover o fortalecimento de associações e cooperativas, através de capacitação, com fins de que tenham uma atuação mais eficiente e consequente aumento de renda e valorização profissional;
3. Promover o diálogo acerca da promoção e garantia dos direitos dos agentes de materiais recicláveis no Estado de Rondônia;
4. Estimular o desenvolvimento, a produção e o consumo de produtos derivados de materiais recicláveis;
5. Incentivar a utilização de insumos com menor impacto ambiental;
6. Promover a cultura cooperativista e o aperfeiçoamento da gestão para o desenvolvimento das cooperativas do Estado de Rondônia, visando maior geração de renda para esse público;
7. Debater acerca do panorama atual da política de assistência social no que se refere aos catadores de materiais recicláveis no Estado de Rondônia;
8. Orientações de autogestão, ação direta, independência da classe, solidariedade, democracia direta e apoio.

JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, através da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social – CODS e Gerência de Inclusão Social Produtiva – GISP têm como uma de suas atribuições o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à inclusão social produtiva e economia popular solidária, com fins de promover o desenvolvimento socioeconômico dos indivíduos e grupos beneficiários dessas políticas.

Diante disso, a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS vem atuando de forma contundente na busca de alternativas eficientes



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

e que atendam a necessidade deste público-alvo do Estado de Rondônia, com fito de reformular programas e adequá-los às demandas mais emergentes, desenvolvendo os beneficiários social, valorizando-os e propiciando a redução dos níveis de pobreza e desigualdade. Diante do exposto, é notório o interesse do Governo do Estado de Rondônia, através da SEAS em promover políticas voltadas para a inclusão social produtiva e economia solidária, com fito de reduzir a desigualdade, combater a pobreza, oportunizar a inclusão social produtiva de grupos vulneráveis, promover a sustentabilidade e desenvolvimento local, o que beneficia não apenas os indivíduos e comunidades, mas também contribui para o desenvolvimento econômico sustentável e a promoção de uma sociedade mais justa.

PÚBLICO-ALVO: Catadores de Materiais Recicláveis, Associações e Cooperativas de Catadores e Comunidade em Geral.

METAS ESTABELECIDAS PARA O EXERCÍCIO:

1. Aquisição e entrega de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's).
2. Capacitações para as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis.
3. II Encontro Estadual para os Catadores de Materiais Recicláveis.

JUSTIFICATIVA PARA BAIXA EXECUÇÃO:

Do orçamento previsto para o corrente ano, R\$ 1.282.767,87 (um milhão duzentos e oitenta e dois mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), o qual fora planejado para gastos relacionados ao 2º Encontro Estadual de Catadores de Materiais Recicláveis e aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

1. Foi empenhado o valor de R\$ 370.748,02 (trezentos e setenta mil, setecentos e quarenta e oito reais e dois centavos), referente a gastos com alimentação, hospedagens, passagens terrestres, passagens aéreas, material gráfico e diárias para realização do 2º Encontro Estadual de Catadores de Materiais Recicláveis, sendo que



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

o valor de R\$ 96.897,50 (noventa e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) seria utilizado para aquisição de 250 kits de EPIs (dos 2.000 mil kits previstos na ATA DE Nº 271/2024/SUPEL-RO, conforme processos nº 0026.007130/2023-80 e 0026.006673/2024-61). A aquisição foi realizada, porém a entrega foi reprogramada para o início do primeiro quadrimestre do próximo exercício financeiro - 2025.

2. Atinente à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), que

estava previsto para ocorrer no exercício de 2024, no momento de planejamento, tal aquisição teve como cotação estimativa o valor de R\$ 1.004.900,00 (um milhão e quatro mil e novecentos reais), porém, durante o andamento do processo licitatório, a empresa vencedora apresentou o valor final de R\$ 775.180,00 (setecentos e setenta e cinco mil e cento e oitenta reais), proposta que representou uma maior economicidade para a Administração Pública. No entanto, em razão do contingenciamento de recursos determinado pelo Governo de Rondônia através do Decreto nº 29.321, de 25 de julho de 2024, esta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) tem enfrentado restrições orçamentárias significativas, o que impossibilitou a solicitação de empenho e a aquisição destes itens, o que foi reprogramado para ocorrer no próximo exercício financeiro - 2025, justificando-se pela baixa execução comparado com o que foi planejado.

AÇÕES REALIZADAS EM 2024

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, através da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social – CODS e Gerência de Inclusão Social Produtiva – GISP tem como uma de suas atribuições o desenvolvimento de políticas públicas voltadas a inclusão social produtiva e economia popular solidária, com fins de promover o desenvolvimento socioeconômico dos indivíduos e grupos beneficiários dessas políticas.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Diante disso, no exercício de 2024, a SEAS promoveu diversas ações para esse público, como:

1. Abertura de processo licitatório para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs;
2. Abertura do Termo de Cooperação com a Organização de Cooperativas Brasileiras - OCB;
3. Início de Parceria com a Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, na busca por terrenos para construção de centros de triagem.
4. Ação do Programa Rondônia Cidadã na comunidade Vila Princesa, levando vários serviços aos residentes no local que resultou um total de 1253 atendimentos.
5. Distribuição de cestas básicas em resposta à crise humanitária causada pelo fechamento do lixão local. Foram distribuídas 184 cestas básicas para famílias de catadores em situação de vulnerabilidade econômica na Vila Princesa, totalizando 4,6 toneladas de alimentos.
6. II Encontro dos Catadores de Materiais Recicláveis de Rondônia, que contou com um público de 235 participantes entre catadores convidados e palestrantes.
7. Houve também pela 1º vez, a participação de um representante do projeto juntamente com uma comitiva de 42 catadores de Rondônia na Expo Catadores. Este evento é considerado o maior encontro de catadores de materiais recicláveis da América Latina realizado na cidade de São Paulo - SP.

MODO DE EXECUÇÃO

II Encontro Estadual de Catadores de Materiais Recicláveis:

No terceiro quadrimestre de 2024, ocorreu o 2º Encontro Estadual de Catadores de Materiais Recicláveis, nos dias 26 e 27 de novembro de 2024, nas dependências do Rondon Palace Hotel, contando com a participação de 202 catadores de materiais recicláveis. No local ainda estavam presentes os representantes de cooperativas, associações, fórum, órgãos responsáveis por tal política pública e demais autoridades de extrema relevância.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

O evento contou com vários palestrantes que levaram ao público presente palestras como: A Problemática da Coleta Seletiva e a Inclusão Social dos Catadores de Materiais Recicláveis; dentre outras. Também foram abertas rodas de conversas para que os catadores e representantes pudessem discutir sobre as principais problemáticas vivenciadas pela classe, com a respectiva análise das propostas com o intuito de encontrarem mecanismos para a adequada solução dos temas propostos.

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS arcou com a alimentação dos participantes do evento durante os dois dias, bem como com a hospedagem dos catadores advindos de outros municípios do Estado. Na oportunidade, foram realizadas parcerias com algumas entidades, sendo o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/RO, que arcou com a ornamentação, sonorização e impressão dos certificados; a Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB, que custeou as passagens da palestrante Aline Souza; e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, responsável pelo custeio das passagens da palestrante Waleska Del Pietro.



Quantitativo de Cooperativas e Associações de catadores apoiadas:

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, através da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social – CODS e Gerência de Inclusão Social Produtiva – GISP tem como uma de suas atribuições o desenvolvimento de políticas públicas voltadas a inclusão social produtiva e economia

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

popular solidária, com fins de promover o desenvolvimento socioeconômico dos indivíduos e grupos beneficiários dessas políticas.

Diante disso, a SEAS vem atuando em busca de alternativas eficientes e que atendam às necessidades reais deste público-alvo no Estado de Rondônia, cujas informações estão sendo coletadas desde o exercício de 2022 junto às cooperativas, com fins de obter um diagnóstico da realidade vivenciada e possíveis problemáticas a serem tratadas. Este levantamento tem como fito a reformulação de programas e projetos, adequando-os às demandas mais emergentes dos que serão beneficiados.

Ao longo do exercício foram realizadas várias visitas técnicas e acompanhamento contínuo em cooperativas para entender as necessidades e um diagnóstico do local.

Além disso, foram promovidos diversos atendimentos com as Associações e Cooperativas de várias cidades através de reuniões online, além de parcerias com a OCB (Organização das Cooperativas do Brasil) e SEBRAE. Atualmente, o projeto atende a 33 cooperativas e associações em todo o estado, sendo que 14 destas são consideradas estratégicas.

1. **Porto Velho:** CATA NORTE (54 catadores);
2. **Porto Velho:** CATA LESTE (10 catadores);
3. **Porto Velho:** RECICLA + (15 catadores);
4. **Porto Velho:** CATA VIP (10 catadores);
5. **Candeias do Jamari:** CATA CANDEIAS (10 catadores);
6. **Guajará Mirim:** ASCANOV (43 catadores);
7. **Nova Mamoré:** ASCATAM (22 catadores);
8. **Itapuã:** CATA+ITAPUÃ (10 catadores);
9. **Ariquemes:** COOCARE (23 catadores);
10. **Cujubim:** RECICLA CUJUBIM (15 Catadores);
11. **Alto Paraíso:** ASCAMPI (13 catadores);
12. **Jaru:** COOPERMAT (20 catadores);
13. **Ouro Preto do Oeste:** COOCMARPO (13 catadores);
14. **Mirante da Serra:** ASCMRT (09 catadores);



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

15. **Ji-Paraná:** COOMARJI (25 catadores);
16. **Presidente Médice:** RECICLAMÉDICE (08 catadores);
17. **Urupá:** ACMRU (10 catadores);
18. **Teixeirópolis:** ASCMRT (07 catadores);
19. **São Miguel do Guaporé:** ARESP (13 catadores);
20. **Seringueiras:** ARES (16 catadores);
21. **São Francisco:** COOPERCLAGEM (18 catadores);
22. **Cacoal:** COOPCTAR (12 catadores);
23. **Ministro Andreazza:** COOPCTAR (5 catadores);
24. **Espigão D'Oeste:** COOCAMARJI (10 catadores);
25. **Rolim de Moura:** RECICOP (22 catadores);
26. **Alto Alegre dos Parecis:** ASPORE (12 catadores);
27. **Alta Floresta D' Oeste:** APAELCA (07 catadores);
28. **Pimenta Bueno:** COOPTREC (13 catadores);
29. **Vilhena:** RECICOOP-SUL (18 catadores);
30. **Colorado D' Oeste:** ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE COLORADO D' OESTE (06 catadores);
31. **Cerejeiras:** ASSOCER (18 catadores);
32. **Machadinho D' Oeste:** em formação (13 catadores);
33. **Pimenta Bueno:** ARESP (13 catadores).



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

MUNICÍPIO	COOPERATIVA	MEMBROS
Porto Velho	CATA NORTE	54
Guajará Mirim	ASCANOV	43
Nova Mamoré	ASCATAM	22
Itapuã	CATA+ITAPUÃ	10
Cujubim	RECICLA CUJUBIM	15
Jaru	COOPERMAT	20
Ouro Preto D'Oeste	COOCMARPO	13
São Miguel do Guaporé	ARESP	13
Seringueiras	ARES	16
São Francisco	COOPERCLAGEM	18
Rolim de Moura	RECICOP	22
Alto Alegre dos Parecis	ASPORE	12
Vilhena	RECICOOP-SUL	18
Cerejeiras	ASSOCER	18

Entrega de equipamentos de proteção individual (EPI) aos Catadores de Materiais Recicláveis:

Em 2024, foi realizado processo licitatório para Registro de Preços de 2.000 kits de EPI, composto por:

1. Máscara Respiratória;
2. Avental de PVC Forrado;
3. Abafador de ruído;
4. Protetor Auricular Tipo Concha;
5. Óculos de Segurança com filtro UV;
6. Calça Brim Leve com faixa refletiva;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

7. Colete Sinalizador Faixa Refletiva Fluorescente;
8. Camiseta UV Protection - Manga Longa;
9. Botinas de Segurança;
10. Luva Anticorte;
11. Chapéu Árabe com protetor de pescoço.

As entregas serão iniciadas a partir de fevereiro de 2025 para todos os Catadores de Materiais Recicláveis de Rondônia.

4066 - RONDÔNIA CIDADÃ

APRESENTAÇÃO: O Programa Rondônia Cidadã visa proporcionar cidadania, bem como prestar o devido apoio a sociedade, principalmente aos hipossuficientes dos municípios de Rondônia, através de um conjunto de serviços disponibilizados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, juntamente com seus parceiros.

OBJETIVO GERAL: Promover a cidadania e o acesso a serviços públicos como documentação básica, orientação jurídica, saúde e lazer, a fim de dirimir a exclusão social dos rondonienses, especialmente os que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Prestar atendimento multidisciplinar (assistência social, saúde, beleza, educação, dentre outros) à população;
2. Levar a conhecimento do cidadão os direitos e deveres do indivíduo na sociedade;
3. Estabelecer com a comunidade vínculo enquanto Governo Cidadão de forma a aproximá-los aos serviços públicos;
4. Transmitir informações quanto ao combate de determinadas doenças e/ou violências;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

5. Acesso à cidadania.

JUSTIFICATIVA: A cidadania é tudo aquilo que faz com que um indivíduo se torne integrante pleno de um Estado, isto é, seus direitos e deveres. A cidadania plena é acessada por meio de condições oferecidas pelo Estado e também pela própria sociedade. São justamente esses direitos que permitem aos indivíduos intervirem nas ações do Estado e poderem usufruir dos serviços ofertados por órgãos estatais. Atualmente, as populações mais longínquas dos grandes centros das cidades rondonienses possuem um número significativo de pessoas que têm dificuldade de acesso aos serviços ofertados pelo Estado de forma gratuita, seja por incapacidade financeira de arcar com as custas que a logística demanda com o deslocamento, hospedagem e alimentação ou por não terem conhecimento suficiente a respeito dos seus direitos perante a sociedade.

Ante ao fato, o programa RONDÔNIA CIDADÃ visa levar os serviços essenciais àqueles que não possuem condições de se locomoverem às grandes cidades, reduzindo assim a migração às sedes de atendimento e para isso conta com a disponibilização de servidores e apoio dos parceiros no decorrer das ações. Pelo exposto, o programa visa trazer uma maior qualidade de vida aos cidadãos rondonienses, disponibilizando acesso universal e igualitário a serviços que visam sua promoção, proteção e recuperação.

PÚBLICO-ALVO: População hipossuficiente do Estado de Rondônia.

MODO DE EXECUÇÃO: O Programa Rondônia Cidadã tem como finalidade promover a cidadania, bem como prestar o devido apoio à sociedade hipossuficiente dos municípios e distritos do Estado de Rondônia, os quais encontram-se em situação de vulnerabilidade, através de um conjunto de atividades e serviços disponibilizados por esta Secretaria e Órgãos/Entidades parceiras. O programa já realizou 96 edições e 114.638 mil atendimentos em todo o Estado de Rondônia.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Para consecução de tais finalidades, o programa possui um extenso itinerário anual, cujas ações ocorrem a cada 07 (sete) ou 15 (quinze) dias nos municípios e distritos do Estado de Rondônia, contando com servidores e parceiros, bem como a logística de equipamentos e insumos, os quais são indispensáveis para a realização das ações. A dinâmica do programa é realizada através da publicação de Portaria mensal com os municípios/distritos a serem contemplados, momento em que se iniciam as tratativas com os parceiros solicitando as indicações dos servidores de diversos órgãos, para assim prosseguir com os processos de diárias, com uma antecedência de 15 a 20 dias.

Concomitante, as regionais iniciam a escolha da escola para ser realizada a ação e fazem tratativas referente aos serviços a serem ofertados pela prefeitura. Desta forma, a equipe que inicia o deslocamento para o município é composta por cerca de 60 servidores da equipe SEAS e demais órgãos parceiros, o que ocorre, normalmente, com antecedência de dois dias, tendo em vista a necessidade de organização da escola em que será realizada a ação no sábado das 08h até 16h, e domingo 08h até 12h. Ao encerrarem os atendimentos, é realizada a organização da escola e dos materiais para seguir com o retorno à capital - Porto Velho.



Governo do Estado de

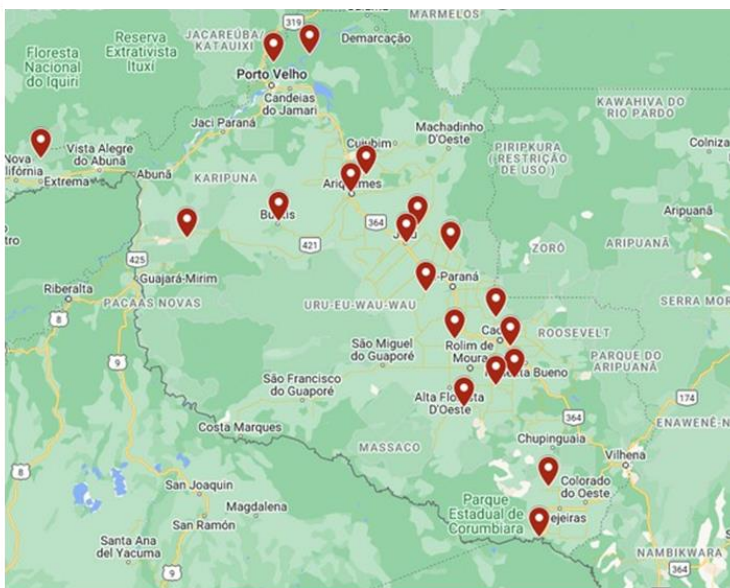
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

MUNICÍPIOS E DISTRITOS ALCANÇADOS

- 📍 Porto Velho
- 📍 Corumbiara
- 📍 Rio Crespo
- 📍 Ministro Andreazza
- 📍 Buritis
- 📍 Castanheiras
- 📍 Theobroma
- 📍 Alto Alegre dos Parecis
- 📍 Primavera de Rondônia
- 📍 Pimenteiras do Oeste
- 📍 Teixeirópolis
- 📍 São Felipe D'Oeste
- 📍 Distrito de Bom Futuro
- 📍 Jaru
- 📍 Riozinho
- 📍 Nova Dimensão
- 📍 Distrito de São Carlos do Ja...
- 📍 Kaxarari
- 📍 Rondominas



QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS POR MUNICÍPIO

No ano de 2024, o Programa Rondônia Cidadã realizou 25 edições, abrangendo municípios e distritos estratégicos de 09 regiões do Estado (I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e X), totalizando 44.666 atendimentos.

Abaixo, os municípios e distritos e total de atendimentos.

- PORTO VELHO (Morar Melhor): 263 atendimentos
- CORUMBIARA: 2.271 atendimentos
- RIO CRESPO: 1.884 atendimentos
- MINISTRO ANDREAZZA: 3.245 atendimentos
- PORTO VELHO (Vila Princesa): 1.253 atendimentos

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

- BURITIS: 2.862 atendimentos
- CASTANHEIRAS: 1.120 atendimentos
- THEOBROMA: 2.003 atendimentos
- BURITIS: 1.224 atendimentos
- ALTO ALEGRE DOS PARECIS: 1.916 atendimentos
- PORTO VELHO (Cristal do Calama): 836 atendimentos
- PRIMAVERA DE RONDÔNIA: 2.327 atendimentos
- PIMENTEIRAS DO OESTE: 2.102 atendimentos
- TEIXEIRÓPOLIS: 1.292 atendimentos
- SÃO FELIPE DO OESTE: 2.500 atendimentos
- DISTRITO BOM FUTURO (Ariquemes): 1.323 atendimentos
- JARU (Habitacionais Jardim Europa e Jardim Primavera): 1.346 atendimentos
- DISTRITO DE RIOZINHO (Cacoal): 2.485 atendimentos
- PORTO VELHO - (Escola Mariana): 2.487 atendimentos
- DISTRITO NOVA DIMENSÃO (Nova Mamoré): 2.484 atendimentos
- DISTRITO DE SÃO CARLOS - (Porto Velho): 1.934 atendimentos
- PORTO VELHO (Zona Sul): 2.463 atendimentos
- PORTO VELHO (Centro POP): 307 atendimentos
- TERRA INDÍGINA KAXARARI - (Extrema - Porto Velho): 1.128 atendimentos
- DISTRITO DE RONDONINAS - (Ouro Preto do Oeste): 1.611 atendimentos

SERVIÇOS OFERECIDOS NAS AÇÕES DO PROGRAMA

Serviços na área da documentação:

IICC

- Emissão da Nova Carteira de Identidade Nacional - CIN;

SUGESP

- 2ª Via do CPF; 2ª via do Título de Eleitor; Emissão da 2ª via da Certidão de Nascimento e de casamento;

DER

- Emissão de Passe Livre Estadual (Pessoa Idosa e Pessoa com deficiência);

PROCON

- Registros de reclamações; Consulta ao SERASA; Auxílio na negociação de dívidas e orientação nas relações de consumo;

DETRAN

- Emissão de Taxas para Renovação da Habilitação; Educação de Trânsito

MTE



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

- Carteira de Trabalho Digital (CTPS); Seguro Desemprego; Registro Profissional de Jornalista; Registro Técnico de Segurança do Trabalho, e demais profissões; Informações sobre abono salarial; Informações Trabalhistas;

DPE

- Assistência Jurídica;

TRE

- Emissão do 1º Título; Atualização de dados cadastrais (Coleta de Biometria); Mudança de local de votação; Regularização de título cancelado ou suspenso; Transferência de domicílio eleitoral;

INSS

- Benefício INSS; Salário Maternidade; Entrada na Aposentadoria; Solicitação de Regularização e atualização do CPF;

SINE

- Prestar atendimento e cadastramento no Geração Emprego; Elaboração de Currículos; Orientação Para Carteira de Trabalho Digital;

EMATER

- Orientações técnica sobre: DAP/ CAF; PAA /PAA Estadual; PNAE; Inscrição de produtor para vendas da produção local; Linhas de crédito rural floresta.

SEDAM

- Educação Ambiental;

SEFIN

- Atendimento e orientação - Cadastro de Produtor Rural e documentos fiscais relacionados; Atendimento e orientação - IPVA; Atendimento e orientação – MEI; Cidadania Empresarial e Atendimento e orientação - Programa Nota Legal.

CRAS

- Emissão e Atualização Cadastro Único; Emissão de Passe Livre Federal (Pessoa Idosa e Pessoa com deficiência); ID Jovem.

BOMBEIROS



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

- Atividades recreativas; Orientações de Primeiros Socorros; Tirolesa; Banho de Mangueira;

SEJUCEL

- Lazer na Comunidade;

TEMPO MODERNO:

- Corte de Cabelo; Design de sobrancelha; Serviços na área da saúde:

POC – SESAU

- Emissão e Atualização do Cartão do SUS; Aferição de Pressão; Verificação de Glicemia; Teste Rápido; vacinação; Clínico Geral; Dermatologista; Infectologista;

CERO - SESAU

- Psicólogo; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo;

EXÉRCITO

- Atendimento Odontológico; Clínico Geral

SENAR

- Coleta de preventivo; PSA; Alimentação;

Outros serviços:

- Mamãe cheguei; Mulher protegida; Prato Fácil; Vencer.





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

JUSTIFICATIVA PARA BAIXA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

■ **Aquisição de ônibus para o Rondônia Cidadã:** Estava previsto para ocorrer no exercício orçamentário de 2024, a aquisição de um ônibus para o programa Rondônia Cidadã. O procedimento de aquisição foi iniciado com a utilização da Ata de Registro de Preços vigente e todos os trâmites burocráticos necessários foram seguidos de forma adequada, incluindo análise, correções e emissão dos pareceres técnicos e opinativos pertinentes. No entanto, com o vencimento da Ata de Registro de Preço, iniciou-se os procedimentos para uma nova solicitação de Ata visando dar continuidade ao processo de aquisição. Cabe destacar que, embora todas as etapas da primeira Ata de Registro de Preço tenham sido realizadas dentro dos parâmetros legais, a mudança no modelo de aquisição, somada à burocracia inerente aos processos licitatórios, impossibilitou que a aquisição fosse finalizada no tempo esperado para este exercício orçamentário.

■ **Aquisição de itens de Informática:** A aquisição dos equipamentos de informática para a unidade está ocorrendo através do processo (0026.003805/2024-01). Inicialmente, o processo contemplava apenas os materiais da Gerência de Inclusão Social Produtiva - GISP. No entanto, devido à necessidade de centralização das demandas pela GTIC, todas as gerências precisaram sinalizar suas necessidades, e isso resultou na inclusão de equipamentos e materiais de informática de toda a SEAS, o que tornou essa aquisição um pouco morosa não sendo possível realizar dentro do exercício.

■ **Aquisição Equipamentos para a Saúde:** Houve diversos fatores tanto nas etapas processuais quanto numa análise detalhada das necessidades do programa "Rondônia Cidadã" o que resultou na não aquisição de equipamentos para a saúde previstos no para ocorrer no exercício 2024, o se demonstra nas justificativas abaixo:

1. Cotação de Preço e Pesquisa de Mercado: realizou-se uma cotação de preços abrangente, além de uma pesquisa detalhada sobre os serviços disponíveis no mercado. Foram analisados os melhores fornecedores e os equipamentos que mais

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

se alinham às necessidades específicas do programa "Rondônia Cidadã", levando em consideração as características técnicas que atendem às exigências de qualidade e compatibilidade com os objetivos do programa. No entanto, os ajustes realizados durante o processo demandaram um tempo adicional de reanálise e readequação.

2. Análise pela Equipe de Planejamento: a Portaria que instituiu a equipe de planejamento ID (0049633767) determinou a necessidade de uma análise técnica detalhada dos equipamentos, o que resultou em ajustes e recomendações para que a aquisição fosse mais alinhada às necessidades reais da execução do programa. Durante este processo, a equipe identificou pontos críticos que precisaram de ajustes, conforme apontamentos técnicos elaborados pela ASTEC ID. (0051180482).

3. Ajustes e Reavaliação da Equipe: após as observações e sugestões da ASTEC, ajustes adicionais foram realizados, o que ocasionou uma nova reavaliação dos equipamentos em questão. Esse processo exigiu tempo para garantir que todas as recomendações fossem devidamente consideradas e incorporadas ao planejamento, visando uma aquisição mais eficiente e adequada às condições e necessidades do programa.

Prazo de Encaminhamento para a Solicitação de Aquisição: devido à complexidade dos ajustes e reavaliações realizadas, a solicitação de aquisição dos equipamentos só foi formalmente encaminhada à Diretoria Administrativa e Financeira no mês de novembro de 2024, o que coincidiu com o fechamento financeiro da Administração Pública, que limita a execução orçamentária para o presente exercício.

No decorrer do exercício de 2024, houve uma redução via remanejamento orçamentário no valor de R\$ 1.500.000,00 para aquisição de veículos visando atender todos os programas da secretaria.

4067 - INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETIVO GERAL

A implementação da Incubadora e Aceleradora de Talentos Musicais, tem como objetivo basilar a ampliação de universos artísticos e situações de convivência para o



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

desenvolvimento de adolescentes (12 a 14 anos) e jovens (15 a 21 anos), atuando de modo que através de seu talento e de capacitações possuam mecanismos necessários para entrada no mercado de trabalho artístico, para que assim logrem êxito na geração de renda, viabilizando a subsistência do núcleo familiar.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Proporcionar o desenvolvimento humano de adolescentes e jovens rondonienses.
2. Proporcionar a ampliação do conhecimento e domínio musical e artístico.
3. Promover o aperfeiçoamento técnico de artistas rondonienses.
4. Promover a valorização dos artistas do Estado de Rondônia.
5. Promover a conexão entre artistas residentes no Estado de Rondônia com o mercado de trabalho externo e interno.
6. Ampliar o conhecimento em idiomas, empreendedorismo, finanças, música, marketing e demais áreas que envolvam o desenvolvimento artístico, pessoal e humano.
7. Promover o bem-estar e a participação familiar.
8. Proporcionar apoio psicológico aos participantes.

PÚBLICO-ALVO

Adolescentes (entre 12 a 14 anos) e jovens (15 a 21 anos) residentes no Estado de Rondônia que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica, desde que possuam inscrição no Cadastro Único do Governo Federal – CadÚnico ou estejam matriculados em escolas da rede pública do Estado de Rondônia.

MODO DE EXECUÇÃO

A novo programa funcionaria como uma incubadora de talentos musicais, atuando na formação artística, passando por um processo de maturação, por meio das capacitações nas áreas de técnica musical, idiomas, inteligência emocional, direcionamento de carreira, postura no palco e oratória, bem como conteúdo e mídias digitais e demais capacitações que possibilitem a formação de um artista apto a ser



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

inserido no mercado de trabalho e preparado para enfrentar as intempéries decorrentes de sua profissão.

Além das capacitações, os participantes contarão com uma ampla infraestrutura local e espaço coworking, com acesso a mentorias individuais, acompanhamento psicossocial, clube de benefícios, auxílio financeiro, consultoria jurídica e certificação ao final do processo de capacitação (incubação).

O processo de aceleração consistirá no desenvolvimento do marketing pessoal, traçando o perfilamento do artista, criação da identidade visual, branding, projeto de marketing e produção musical (gravação de músicas e clipes), momento em que será levado para a estrutura real de trabalho recebendo o auxílio necessário para que desenvolva seus primeiros trabalhos.

DA JUSTIFICATIVA PARA NÃO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em função do contingenciamento de recursos determinado pelo Governo através do Decreto nº 29.321, de 25 de julho de 2024, esta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) enfrentou restrições orçamentárias significativas, com diminuição dos tetos previstos para os exercícios de 2024 e 2025, sendo fixado o orçamento de R\$ 194.280.166,00 para 2024 e R\$ 130.483.499,00 para 2025, o que equivale à redução de 32,84% e com isso, durante reunião realizada pelo Gabinete desta Secretaria junto a Diretoria Técnica de Políticas Públicas, optou-se pela não execução orçamentária da Ação 4067, denominada como "Incentivar o Desenvolvimento Social", com fito de assegurar a sustentabilidade fiscal e a adequação das despesas públicas aos limites orçamentários previstos. Insta salientar que, para a tomada da referida decisão, foi realizada uma análise criteriosa das iniciativas a serem priorizadas, com fins de garantir que os recursos disponíveis sejam utilizados da maneira mais eficiente possível, maximizando o impacto social, especialmente no que se refere aos investimentos realizados pela assistência social do Estado de Rondônia, razão pela qual observou-se os seguintes pontos:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

- **Número de Beneficiários:** O projeto em questão iria atender um número relativamente reduzido de pessoas em comparação com outras iniciativas da assistência social, gerando um impacto direto limitado, o que reduz a eficácia global do projeto no contexto das necessidades amplas e mais urgentes da comunidade.
- **Investimento Financeiro:** No que se refere à análise financeira, fora observado que o custo de execução do projeto face ao atual cenário, possui um valor significativo, sendo, portanto, desproporcional ao número de beneficiários a serem atendidos, o que compromete significativamente a relação custo-benefício.
- **Prioridades Governamentais:** O contingenciamento prioriza áreas e serviços essenciais, o que significa que o orçamento disponível deve ser redirecionado para atender a essas necessidades mais urgentes. Nesse sentido, embora seja um projeto relevante, não se enquadra nas prioridades atuais.
- **Impacto Social:** Em face das restrições orçamentárias e da necessidade de atender a uma população mais ampla e vulnerável, a Secretaria optou por priorizar projetos que ofereçam maior cobertura e impacto social, o que colocou a frente programas com maior potencial de beneficiar um maior número de pessoas, sendo mais adequados para a atual situação de contingenciamento.
- **Princípio da Eficiência:** A Secretaria tem o compromisso de operar de acordo com o princípio da eficiência, o que implica em utilizar os recursos disponíveis de maneira a maximizar os resultados e benefícios para a sociedade. Neste sentido, a eficiência não apenas busca a otimização dos recursos, mas também a priorização das ações que garantam maior impacto e relevância diante das restrições orçamentárias.

Sendo assim, diante da necessidade de maximizar o impacto social e otimizar a utilização dos recursos disponíveis, a decisão pela não execução da ação programática, visa garantir que os investimentos em assistência social sejam direcionados para iniciativas que ofereçam um alcance mais amplo e um retorno mais significativo em termos de benefício à população. Nesse sentido, a alocação de recursos foi ajustada para apoiar projetos e programas que atendam a um maior número de pessoas e proporcionem benefícios mais diretos e eficazes à comunidade.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

No decorrer do exercício de 2024, houve a redução no valor de R\$ 1.017.555,26 remanejado para a ação 2010 com vistas a potencializar os municípios do estado de Rondônia, quanto a otimização de intervenções mais assertivas e eficazes, frente a promoção e garantia dos direitos humanos na atenção a grupos vulneráveis e em situação de risco, na aquisição estimada de 243.648 unidades de água para atender e 2.030 cestas básicas.

4068 - FORTALECER O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

APRESENTAÇÃO

O Programa Vencer foi lançado em 30 de janeiro de 2024. Haja vista a efetivação e aceitabilidade do programa, que teve início ainda no ano de 2024, instituído pela Lei Estadual nº 5.686, de 18 de dezembro de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024, vislumbrou-se a necessidade de traçar um planejamento minucioso, o qual possui cronograma de atuação anual indicando estrategicamente por quais cidades serão realizadas as ações, tendo como base fatores como a demanda econômica (demanda ou deficiência de mão de obra), demanda social (vulnerabilidade social), densidade populacional atrelada a faixa de renda per capita (índice de famílias em vulnerabilidade social por renda per capita). Neste diapasão, o Programa Vencer é estruturado em três grandes vertentes, sendo:

1. Oferecimento de cursos de qualificação profissional;
2. Disponibilização de auxílio financeiro temporário e;
3. Doação de kits profissionais respectivos aos cursos concluídos.

É mister elencar que a proposta que o Programa em epígrafe abrange cerca de 10.000 famílias por ano, sendo uma política pública focada no combate e erradicação da pobreza. Assim sendo, o Programa tem caráter multifacetado, atuando em 1 município de cada macro região administrativa do Estado, totalizando 10 municípios.

OBJETIVO GERAL



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

O Programa de Desenvolvimento Socioeconômico Vencer, tem como objetivo geral a erradicação da pobreza, o atendimento às famílias rondonienses que se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica, proporcionar cidadania, o impulsionamento do crescimento econômico da região, ao mesmo passo que, fomenta e age como instrumento finalístico para incluir estas pessoas de volta a sociedade através da inclusão social produtiva.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Qualificar cerca de 40.000 famílias em situação de vulnerabilidade social no quadriênio de 2024-2027.
2. Ofertar cerca de R\$ 96.000.000,00 em forma de auxílio temporário no quadriênio de 2024-2027 para os beneficiários do programa vencer.
3. Doar cerca de 40.000 mil kits para os beneficiários do programa vencer que concluírem os cursos no quadriênio de 2024-2027.
4. Inserir no mercado de trabalho cerca de 40.000 famílias egressas do programa vencer, como forma de fomentar a economia estadual e dirimir os bolsões de pobreza no Estado.

JUSTIFICATIVA

A necessidade de colocar em prática políticas públicas assertivas, a importância de focalizar recursos e atenções aos bolsões de pobreza e extrema pobreza que crescem no Estado de Rondônia, foram aqui os fatos motivacionais para atuar efetivamente em cima de narrativas tão precípuas e decisórias para o desenvolvimento de uma determinada parcela da população. Em face dos aumentos dos índices de vulnerabilidade social e econômica dentro do Estado de Rondônia, foi mister desenvolver um Programa focado em eixos de grande impacto na sociedade e na economia local. No ensejo, muitas famílias encontram-se em situações de vulnerabilidade socioeconômica devido à falta de emprego formal, baixa qualificação profissional e baixa renda. Isso resulta em dificuldades para acessar oportunidades de emprego e melhorar suas condições de vida. Rondônia testemunhou um aumento



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

significativo no número de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza nos últimos anos, como indicado pelos dados do CadÚnico e pelos pareceres do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza. Diante deste cenário, há uma necessidade urgente de intervenção por parte das autoridades públicas para oferecer suporte e oportunidades às famílias em situação de vulnerabilidade. Em resposta a essas crescentes demandas, deficiências e necessidades, foi desenvolvido o Programa de Desenvolvimento Socioeconômico Vencer.

PÚBLICO-ALVO: Famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica do Estado de Rondônia.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

1. Ter 16 (dezesseis) anos de idade ou mais no momento da inscrição para cursos de qualificação profissional ou ter 18 (dezoito) anos de idade ou mais no momento da inscrição para cursos técnicos;
2. Residir no estado de Rondônia e;
3. Estar cadastrado no Cadastro Único do Governo Federal - CadÚnico e ter realizado a atualização cadastral há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses.

GRUPOS PRIORITÁRIOS

1. Ser beneficiária do Programa Mulher Protegida;
2. Estar cadastrado no CadÚnico como catador (a) de Materiais Recicláveis;
3. Estar cadastrado no CadÚnico como mãe atípica e;
4. Estar cadastrado no CadÚnico como Pessoa com Deficiência.

LEGISLAÇÃO: Lei Estadual nº 5.686, de 18 de dezembro de 2023. Decreto Estadual nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024.

ESTIMATIVA DE PÚBLICO: 10.000 (dez mil) beneficiários (2024)



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

ABRANGÊNCIA: Atender às 10 Regiões do Estado (Polos: Porto Velho, Ariquemes, Jaru, Ouro Preto do Oeste, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena, Costa Marques, Guajará-Mirim e Nova Brasilândia do Oeste).

METAS ESTABELECIDAS PARA O EXERCÍCIO:

- Contratar instituições de ensino para ministração de cursos para 10.000 beneficiários ao ano.
- Contratar instituição financeira capaz de intermediar as transferências do auxílio financeiro temporário para 10.000 beneficiários ao ano.
- Desenvolver Ata de Registro de Preço que contemple todos os 10.000 kits do programa e que satisfaça as demandas de cada kit e de cada curso.
- Disponibilizar linha de crédito para 10.000 beneficiários concluintes dos cursos de qualificação do programa Vencer.
- Ofertar consultoria gratuita para 10.000 beneficiários concluintes dos cursos do programa vencer ao ano, que tenham interesse em empreender.

JUSTIFICATIVA PARA BAIXA EXECUÇÃO: O Programa Vencer foi lançado oficialmente no dia 30/01/2024, data esta que também marcou o início das inscrições, conforme cronograma previamente planejado. Para que ocorresse o lançamento e o início das inscrições, fora necessário inicialmente o desenvolvimento de um sistema de inscrições com a finalidade de realizar a validação e seleção do público-alvo dentro dos critérios de elegibilidade estabelecidos em regulamento. Porém, como todo programa/projeto que se encontra em seu ano inicial, o Vencer enfrentou muitos desafios, e teve que se adaptar as diversas situações que ocorreram no decorrer do exercício, como por exemplo:

■ **Plataforma de inscrições:** O referido sistema foi desenvolvido pela

SETIC/RO e entregue no dia do lançamento do Vencer, e em que pese ter passado por testes e validação, é muito comum que no momento de sua operacionalidade apresente BUG's, e isso ocorreu por diversas vezes, ocasionando queda do sistema, dificuldades dos usuários concluírem suas inscrições.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

■ **Atraso na contratação das instituições de ensino:** Apesar das tratativas e planejamento das contratações terem iniciado ainda em 2023, o processo de contratação das instituições de ensino SENAI e SENAC iniciaram somente no mês de janeiro de 2024, e foram concluídas nos dias 23/03 e 20/03, respectivamente, com assinatura dos Termos de Contrato.

■ **Problemas Preexistentes nos contratos das instituições de ensino:** O primeiro problema ocorrido foi referente a cláusula de pagamento de ambas instituições, cuja redação ocasionou divergências de entendimento no que tange ao cronograma de desembolso que consignava valores e datas pré-fixadas (SENAC e SENAI), bem como a parcela de antecipação prevista no Termo de Contrato do SENAC. Conforme apontamento do Controle Interno, os valores constantes no cronograma eram muito superiores ao que se encontrava executado, o contrato não estabelecia métrica definida para pagamento. Outra ocorrência foi no contrato do SENAI foi quanto a execução nos municípios com uso de unidade móvel. No contrato não foi previsto o uso de unidades de apoio, conforme informado na proposta apresentada por eles no início das tratativas, isso ocasionou empecilho no início de turmas em Guajará-Mirim e Ouro Preto do Oeste.

Desatualização e ausência de contato telefônico e e-mail na base do Cadúnico:

A plataforma não disponibilizava campos para preenchimento e coleta de dados dos candidatos, o que fez com que extraísse apenas a relação de matriculados da plataforma e as demais informações como o contato telefônico e e-mail fosse coletado da base do Cadastro Único e encaminhada para as instituições de ensino contatar os inscritos e realizar a matrícula. Visando solucionar o problema e mudar o cenário, foi demandado a SETIC inserir no formulário de inscrições os dados “e-mail” e “telefone”. Essa demanda foi atendida e implementada somente em junho/2024, já com mais de 6.000 inscrições realizadas.

■ **Baixa adesão ao programa:** Em que pese todo o trabalho em conjunto com a Assessoria de Comunicação, na produção de campanhas, com os mais diversos tipos

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

e meios de publicidade e divulgação, seja por meio de Banners, Outdoors, folders, TV, rádio, redes sociais, panfletagem em pontos estratégicos, dentre outros, a adesão no decorrer dos meses não ocorreu conforme o esperado, mesmo após ter intensificado a divulgação. Um dos fatores que podem ter afunilado o interesse do público-alvo foi a questão de tratar-se de cursos presenciais. Nesse sentido, uma das premissas do programa é a capacitação efetiva conjugando o conhecimento teórico com o prático, inserindo o beneficiário o mais rápido possível no mercado de trabalho.

■ **Meta física e orçamentária superestimada:**

A proposta inicial do Programa Vencer consiste na capacitação profissional de 40.000 pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, conforme PPA 2024/2027, sendo que 10.000 estão previstas para execução no ano corrente. Para isso, foi orçado e disponibilizado R\$ 50.000.000,00 em recursos financeiros. No entanto alguns fatores e características precisam ser analisados o que explica que o valor orçado foi superestimado e incorreu na baixa execução orçamentária.

1. A maior despesa prevista refere-se ao auxílio financeiro de R\$ 200,00, sendo pago mensalmente, após verificado se o beneficiário obteve frequência mínima, podendo ser apto ou inapto ao recebimento, sendo que, a primeira parcela é paga aproximadamente 1 mês após o início do curso. Assim, supondo que um beneficiário inicie o curso no dia 22/04/2024, a sua primeira frequência a ser apurada será no mês seguinte, no dia 21/05/2024, e partir de então receberá as primeiras parcela e mensalmente as demais, totalizando no máximo, até o final do exercício 8 parcelas de auxílio que totalizará R\$1.600,00.

Foi previsto em 2024 o pagamento de R\$ 24.000.000,00 em auxílio financeiro, e isso só seria possível, se em 01/01/2024 iniciassem cursos do vencer 10.000 pessoas, e nenhuma delas tivessem frequência baixa no período e fossem todas aprovadas e certificadas, o que seria uma utopia, considerando que atividades escolares possuem regularmente taxa considerável de evasão escolar.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

2. A segunda maior despesa prevista se refere ao pagamento das instituições de ensino SENAI e SENAC. São mais de R\$ 18.000.000,00 previstos. Os custos foram calculados com base na hora aula x aluno, e chegou ao custo da turma. O pagamento estava previsto para ocorrer mediante cronograma de desembolso, contudo, demonstrada a inviabilidade, foi alterado para ser realizado mensalmente, conforme medição da quantidade hora aula executada por turma.
3. A dinâmica de solicitação de fornecimento e entrega dos kits, dependem de formação de demanda exata, é preciso aguardar as conclusões de turmas pra saber quantos concluíram com êxito. Para cumprimento dessa obrigação, foi aberto processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e mesmo que optasse por realizar empenho global, a liquidação e pagamento seria por demanda e não garantiria melhor execução orçamentária. Não há possibilidade de fazer estoque devido normativas patrimoniais, e pelo risco de incorrer em dano ao erário público caso os bens ficassem sem saída.

DAS MEDIDAS DE MELHORIA: As inscrições desta primeira edição encerraram no dia 30/11/2024. Foi providenciada uma limpeza da plataforma, onde foram canceladas mais de 4.000 inscrições de candidatos que não procuraram as instituições para realizar sua matrícula. Considerando a retomada do início de turmas pelo SENAC que ficou parada em virtude de problemas com o pagamento, iniciou-se cerca de 30 a 40 novas turmas nos meses de novembro e dezembro o que irá refletir nos resultados do próximo exercício - 2025. O processo de aquisição dos kits encontra-se bem avançado, sendo que alguns já se encontram no almoxarifado passando pela fase de avaliação com entregas previstas para serem em janeiro/2025. Outra medida importante que irá proporcionar melhorias fundamentais para uma melhor execução do programa é a remodelagem da plataforma de inscrições que já está em fase de desenvolvimento na SETIC. Também será revisada toda a carta de serviços, extinguindo os cursos que não tiveram boa procura, substituindo por cursos de maior procura.

MODO DE EXECUÇÃO:



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

No dia 30/01/2024, às 10:00 horas, no Teatro Guaporé, ocorreu o evento de lançamento do Programa Vencer, que contou com a presença do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, Coronel Marcos Rocha, da Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, Luana Rocha, dentre outras autoridades, servidores e convidados.

Na oportunidade, foi apresentado pela Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, a Plataforma do Programa Vencer e a funcionalidade “Inscrições”. O desenvolvimento da plataforma é fruto de trabalho árduo em conjunto de dois órgãos, SEAS e SETIC. Neste mesmo dia, iniciou-se as inscrições para participantes de todo o estado.



Aula inaugural - Instituição SENAI: No dia 29/04/2024, ocorreu a aula inaugural do programa Vencer nas dependências do SENAI na avenida Rio de Janeiro 4734 às 19h00min. O momento foi marcado pelo início das aulas das primeiras turmas de: Mecânico de Motocicleta; Eletricista de Rede de distribuição de energia elétrica; Eletricista industrial; Costureiro industrial; mecânico de refrigeração e climatização residencial e Mestre de Obras. Ao todo somaram -se 06 (seis) cursos distribuídos nos municípios de Porto Velho e Vilhena.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

A aula inaugural contou com a presença de 130 (cento e trinta) alunos, além de parceiros e autoridades locais. Os custos para a realização deste evento foram distribuídos entre parceiros e o cerimonial.



Aula inaugural - Instituição SENAC: No dia 03/06/2024 às 19h00min, ocorreu a aula inaugural do programa Vencer nas dependências do SENAC Esplanada, localizado na R. Tabajara, 539 - Panair - Porto Velho.

O evento contou com a participação do Governador do Estado de Rondônia, Coronel Marcos Rocha e a Primeira-dama e Secretária da Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, Sra. Luana Rocha. Também estiverem presentes no evento, o Diretor da Fecomércio/RO e Vice-Presidente do SIRECOM, Sr. Manuel Anastácio das Graças e Silva – Representando o Presidente do Sistema Fecomércio/RO e Vice-Presidente da CNC, Raniery Araujo Coelho; o Diretor de Programas Sociais do Sesc, Sr. João Daniel Almeida da Silva Neto, representando o Diretor Regional do Sesc, Sr. Osvino Juraszek e os Diretores da Fecomércio/RO e Conselheiros do Senac/RO: Sra. Glaci Kern Hartmann (SEPD), Sr. Gilberto Rocha Quintiliano de Souza (SECOVI) e Sr. Paulo Renato Grillo (Sindielétrico/RO).

O momento foi marcado pelo início das aulas das primeiras turmas de: Técnico em Estética; Assistente Financeiro; Assistente de Logística; Cabeleireiro; Manicure e Pedicure e o curso de Maquiador.



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS



Divulgação do Programa: Após o lançamento, iniciaram várias ações de divulgação, sendo priorizados alguns pontos onde se concentrava um número maiores de pessoas, como por exemplo: as unidades do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social; os Restaurantes conveniados - Prato Fácil e Prato Fácil - zona leste; os conjuntos habitacionais Porto Belo, Morar Melhor, Cristal do Calama e Orgulho do Madeira; vários comércio local; as Associações; Igrejas; em edições do programa Rondônia Cidadã em plantões sociais - COHAB. Também houve uma grande divulgação em Tv, rádios e em outros meios de comunicação.



Parcerias: Também foram firmadas algumas parcerias com instituições, com objetivo de levar o programa Vencer aos mais diversos públicos.

A Casa Família Rosetta, em Porto Velho, é uma organização sem fins lucrativos que atua em duas áreas principais: recuperação de dependentes químicos e assistência a crianças e adolescentes com deficiência. No dia 18/06/2024 foi realizada uma parceria com a instituição, no sentido que o Programa Vencer surja como uma

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

oportunidade de retomada de perspectiva desses cidadãos em estado de reabilitação e reinserção social.

Também foi realizada uma parceria entre a Associação Asas e o Programa Vencer. A instituição levou para o local uma carreta da Defensoria Pública do Estado de Rondônia e uma carreta do Hospital do Amor para exames preventivos e brinquedos disponíveis para crianças. Na oportunidade, foram ofertados os serviços de inscrições para o programa vencer.



Semana V – Semana de Matrículas do Programa Vencer

Nos dias 15/07/2024 à 20/07/2024 ocorreu a primeira ação voltada para inscrições no Programa Vencer. O local escolhido foi a instituição de ensino SENAI CEET e foi uma parceria entre servidores das SEAS e representantes das instituições SENAI e SENAC.

Com o intuito de facilitar as matrículas dos inscritos nos cursos ofertados pelo Programa Vencer, a Semana V, também realizou inscrições para cidadãos não inscritos. Essa ação ocorreu na capital Porto Velho e nas regionais dos demais municípios contemplados pelo programa.

É importante mencionar que os municípios de Nova Brasilândia (atendido pela SEAS Rolim de Moura) e Costa Marques (atendido pela SEAS São Francisco do Guaporé) realizaram, em sua maioria, atendimento online (via chamada e WhatsApp) para facilitar a captação de beneficiários.



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS



Cerimônia de Certificação

As primeiras certificações do programa vencer ocorreram em junho de 2024 para alunos do curso de Costureiro Industrial do Vestuário ministrado na instituição de ensino SENAI - Porto Velho. Posteriormente - no mês de julho - houve certificação para alunos dos cursos de Eletricista de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Eletricista Industrial, Mecânico de Motocicletas, Mecânico de Refrigeração e Climatização Residencial, Marceneiro de Móveis sob Medida, também ministrados pelo SENAI. A Cerimônia de Certificação contemplou um total de 80 alunos nessa mesma noite, incluindo discurso e entrega de certificado. Também houve cerimônia de certificação para alunos concluintes do programa vencer nos dias 03/10/2024 e 25/10/2024.



Plantão Vencer - Divulgação

O mês de novembro inicia com a divulgação de novos prazos para inscrições no programa Vencer. O edital da primeira etapa do Programa, passou a ter como



Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

prazo final o dia 30/11/24, e foi amplamente divulgada nos grupos de WhatsApp, em matérias jornalísticas e em redes sociais.



Com o intuito de maior abrangência desta ação, foi realizado o Plantão Vencer, voltado para efetivação das matrículas com objetivo de fechar novas turmas em municípios já contemplados.

O Plantão Vencer foi dividido em duas semanas onde, a primeira contemplava os municípios de Guajará-Mirim e Ouro Preto do Oeste e na segunda semana, contemplava os municípios de Costa Marques e Nova Brasilândia.

Primeira Semana:

Nos dias 18 e 19 de novembro ocorreu o Plantão Vencer na cidade de Guajará-Mirim. No mesmo dia, houve o fechamento de turmas que iniciariam as aulas ainda nesta semana. Também houve entrega de kits didáticos para essas turmas. Já o município de Ouro Preto do Oeste, o plantão Vencer ocorreu nos dias 21 e 22 de novembro e não houve fechamento de turmas.

Segunda Semana:

A segunda semana do Plantão Vencer iniciou no município de Costa Marques onde não há uma regional fixa (sendo a regional responsável por esta a regional de São Francisco do Guaporé) e também não há polo das instituições SENAI e SENAC.



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

A ação ocorreu nos dias 26 e 27 de novembro neste município e houve uma grande procura pelos cursos do programa vencer.

Já na data 28/11/2024, o município contemplado foi Nova Brasilândia. Durante toda esta semana a equipe CODS estava acompanhada da equipe SENAC e o atendimento foi realizado de forma harmônica, tendo nas duas regionais maior quantitativo de procura por parte dos cidadãos.



Plantão Vencer - Resultados

A seguir, representação - em gráfico- dos números de atendimentos realizados durante a ação “Plantão V”. Como é possível perceber, a maior procura foi no município de Costa Marques. Os atendimentos incluem tanto matrícula (para os que já se encontravam inscritos), quanto inscrição e matrícula para aqueles que fizeram o primeiro contato com o programa.

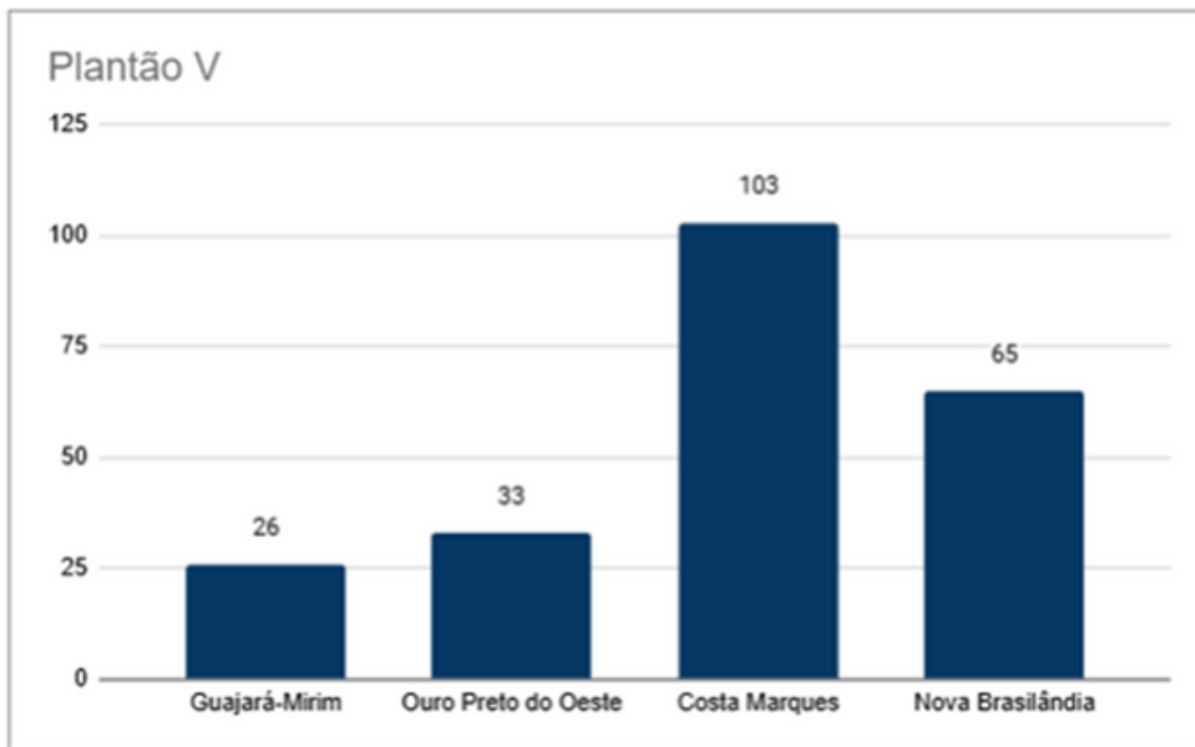


Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS



Esta ação mostrou que mesmo usando todos os meios de comunicação para divulgação, ainda é necessário a divulgação presencial nos municípios, pois muitos cidadãos não dispõem de meios de comunicação ou até possuem mas mesmo assim necessitam tirar dúvidas sobre o programa e ajuda para realizar a inscrição.

Após o Plantão V, novas turmas tiveram início ainda dentro do exercício de 2024, e se formarão ainda no primeiro quadrimestre do seguinte exercício - 2025.

Total de beneficiários atendidos com cursos de qualificação e capacitação

Em sua primeira edição, o programa Vencer inscreveu, matriculou e capacitou diversos rondonienses em situação de vulnerabilidade social. Ao longo do exercício, foram realizadas 23 ações, alcançando as 10 regionais do estado. Num total, foram 6.910 pessoas inscritas no programa, 2.189 pessoas matriculadas e 854 pessoas capacitadas.

A seguir os dados mais detalhados dos resultados:



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Quantidade de Matrículas: 2.189



Quantidade de Pessoas Capacitadas: 854





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Transferências de renda realizadas e kits/insumos entregues

Conforme requisitos expressos em edital, o pagamento do auxílio financeiro temporário do Programa Vencer, é no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em pecúnia mensal, durante 12 (doze) meses, o qual resultará em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) anual para cada beneficiário do programa. Este auxílio atua como fomento para o desenvolvimento socioeconômico para superação da vulnerabilidade e hipossuficiência social, se encaixando no objetivo do programa. Conforme vão iniciando novas turmas, é possível acompanhar a frequência dos alunos e medir o aproveitamento necessário (75%) para recebimento do valor. A seguir demonstração gráfica dos valores pagos neste terceiro quadrimestre:

- Lote: 141 pagamentos - R\$ 28.200,00
- Lote: 260 pagamentos - R\$ 52.200,00
- Lote: 419 pagamentos - R\$ 85.400,00
- Lote: 542 pagamentos - R\$ 109.000,00
- Lote: 739 pagamentos - R\$ 149.400,00
- Lote: 829 pagamentos - R\$ 166.200,00
- Lote: 923 pagamentos - R\$ 185.600,00
- Lote: 1.484 pagamentos - R\$ 298.400,00

Os kits individuais, como terceira etapa do Programa Vencer, têm o fito de subsidiar o início de atividades econômicas como forma de incentivar o beneficiário do Programa a gerar sua própria renda na área capacitada. Atualmente, o Pregão 90196/2024/SUPEL/RO do referido processo 0026.006566/2024-32 foi finalizado, estando com Ata publicada. Esclarecemos ainda que já iniciaram as solicitações



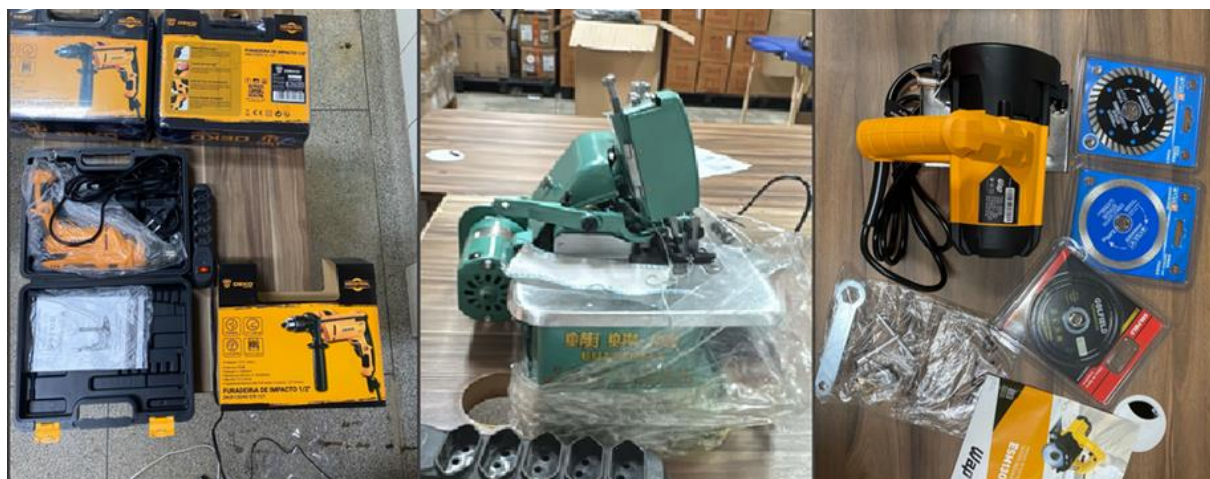
Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

destes KIT's conforme a demanda de alunos formados. No mês de dezembro já houve recebimento de alguns pedidos e atualmente estão em fase testagem.



Por fim, durante o exercício de 2024, foi disponibilizado o orçamento no valor de R\$ 24.886.193,00 à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, bem como houve o remanejamento orçamentário no valor de R\$ 3.113.807,00 para atender as demandas da secretaria, como o pagamento do auxílio mulher protegida, repasse para construção do cras, locação de caminhonetes para o programa criança protegida entre outros.

11 - MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECOMENDAÇÕES/ APONTAMENTOS	DOCUMENTOS	MEDIDAS ADOTADAS	RESULTADOS
ALERTA	Memorando nº 43/2024/SEAS-GPLAN (0048038564).	Não houve medidas adotadas	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do primeiro quadrimestre.
ALERTA	Memorando nº 74/2024/SEAS-GPLAN (0050630541)	Com o documento as coordenações reavaliaram seus planos de ações para o cenário atual.	O referido Memorando aponta a baixa execução orçamentária nas ações delimitadas como ações prioritárias



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

			até o período.
ALERTA	Memorando nº 21/2024/SEAS- GPLAN (0045827131)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de janeiro.
ALERTA	Memorando nº 34/2024/SEAS- GPLAN (0046468778)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de fevereiro.
ALERTA	Memorando nº 39/2024/SEAS- GPLAN (0047235544)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de março.
ALERTA	Memorando nº 51/2024/SEAS- GPLAN (0048564786)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de abril.
ALERTA	Memorando nº 56/2024/SEAS- GPLAN (0049300453)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de maio.
ALERTA	Memorando nº 72/2024/SEAS- GPLAN (0050563451)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de junho.
ALERTA	Memorando nº 82/2024/SEAS- GPLAN (0051505896)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de julho.
ALERTA	Memorando nº 105/2024/SEAS-	Foi dada ciência no documento pelas	Fora encaminhado o



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

	GPLAN (0052787091)	coordenações.	memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de agosto.
ALERTA	Memorando nº 112/2024/SEAS-GPLAN (0053730913)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de setembro.
ALERTA	Memorando nº 119/2024/SEAS-GPLAN (0054647045)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de outubro.
ALERTA	Memorando nº 129/2024/SEAS-GPLAN (0055763596)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de novembro.
ALERTA	Memorando nº 134/2024/SEAS-GPLAN (0056001769)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de dezembro.

12 - ANÁLISE DA EFICÁCIA, DA EFICIÊNCIA E DA EFETIVIDADE DOS PROGRAMAS (GERAL E DETALHADO POR AÇÕES)

O Programa, em sua dotação orçamentária atualizada, sofreu uma redução de R\$ 18.600.370,82, principalmente devido ao contingenciamento de recursos imposto pelo Governo do Estado de Rondônia.

Apesar disso, o Programa apresentou uma execução orçamentária satisfatória, com 34% do valor executado, considerando que houve entregas em todo



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

o estado de Rondônia. O impacto da ação 4067, que não teve execução orçamentária, pode ser observado na visão geral do programa. No entanto, ao analisar as ações separadamente, verifica-se que as metas físicas das ações 2073, 2296 e 4066 foram executadas acima de 90%, evidenciando que a população foi efetivamente beneficiada.

Quanto à ação 4068, que apresentou baixa execução no âmbito do programa Vencer, pode-se atribuir essa situação ao fato de ser o primeiro ano de implementação. Espera-se que, no próximo exercício, a ação seja melhor aproveitada pela população de Rondônia.

13 - METODOLOGIA UTILIZADA PARA ANÁLISE DA EFICÁCIA, DA EFICIÊNCIA E DA EFETIVIDADE DOS PROGRAMAS

A metodologia utilizada para análise comporta todo o agrupamento de informações constantes no Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG, no Portal de Contabilidade de Rondônia - DIVE-PORT, no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM, e, ainda, as informações encaminhadas pelas Coordenadorias.

14 - LIMITAÇÕES DA METODOLOGIA ADOTADA

As limitações da Metodologia estão consignadas no limitado número de fontes de dados para coleta das informações.

15 - COMPARATIVO DO PROGRAMA DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

RONDÔNIA CIDADÃ

Ano 2021: O programa registrou 3.000 atendimentos, destacando-se as regiões de Extrema (1.400 atendimentos), Guajará-Mirim (900 atendimentos) e Cabixi (700 atendimentos). Neste ano, o projeto foi desenvolvido como parte do SEAS CIDADÃ, com a parceria de três órgãos e que levou serviços de: emissão de Passe Livre

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

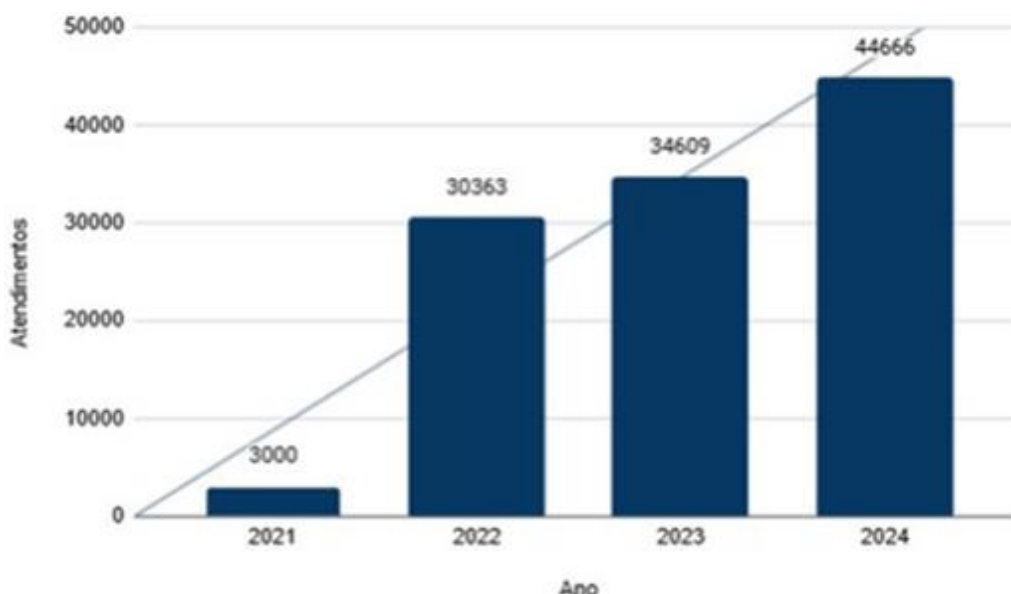
Estadual (para pessoas idosas e com deficiência – DER), Seguro Desemprego, Registro Profissional de Jornalista, Registro Técnico de Segurança do Trabalho e outras profissões, informações sobre abono salarial e trabalhistas (SRTE), e Carteira de Identidade (IICC).

■ **Ano 2022:** O programa teve um crescimento expressivo, alcançando

30.363 atendimentos. A transição de SEAS CIDADÃ para o Programa Rondônia Cidadã trouxe um aumento considerável nas parcerias e, consequentemente, na variedade de serviços oferecidos à população.

■ **Ano 2023:** O programa continuou a expandir, atingindo 34.609 atendimentos. Além das parcerias já estabelecidas, o ano trouxe uma grande novidade: a inclusão de serviços na área da saúde, com atendimentos médicos, odontológicos, nutricionais, psicológicos, fisioterapêuticos e muito mais. O Rondônia Cidadã passou a atender 52 municípios, ampliando seu alcance e impacto.

■ **Ano 2024:** Com um total de 44.666 atendimentos, o programa alcançou o maior número de atendimentos registrado até então, superando os anos anteriores. Apesar das limitações impostas pelo decreto de contingenciamento - Decreto nº 29.321, de 25 de julho de 2024- e pela redução nas ações realizadas ao longo do ano, o resultado foi altamente satisfatório, com uma atuação relevante em diversas áreas.



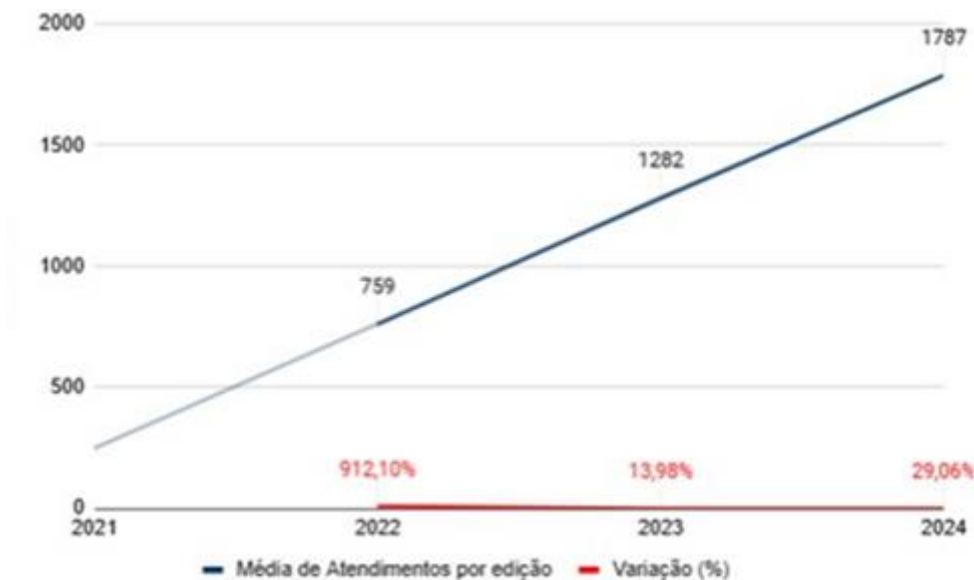


Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS



INCLUSÃO SOCIAL PRODUTIVA

- No ano de 2023, foram realizadas várias visitas em associações e cooperativas das 10 regiões do estado. O objetivo dessas visitas foi de realizar um diagnóstico dos locais para identificar a situação documental e administrativa dessas unidades de reciclagem e também as suas reais necessidades operacionais e administrativas. Nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2023 foi realizado o I Encontro de Catadores de Materiais Recicláveis de Rondônia que contou com 157 pessoas, incluindo catadores, convidados e palestrantes.
- No exercício 2024, iniciou-se o processo para aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs. No entanto, devido ao contingenciamento de recursos determinado pelo Governo do Estado de Rondônia através do Decreto nº 29.321, de 25 de julho de 2024, houve restrições orçamentárias e foi realizada apenas a aquisição de 250 kits para serem entregues na segunda quinzena do mês de fevereiro de 2025. Nos dias 26 e 27 de novembro de 2024, foi realizado o II Encontro de Catadores de Materiais Recicláveis de Rondônia que contou com 202 participantes, incluindo catadores, convidados e palestrantes.

Avaliando os dois últimos exercícios, é possível acompanhar uma melhora significativa nos resultados. Mesmo algumas regiões apresentando um resultado

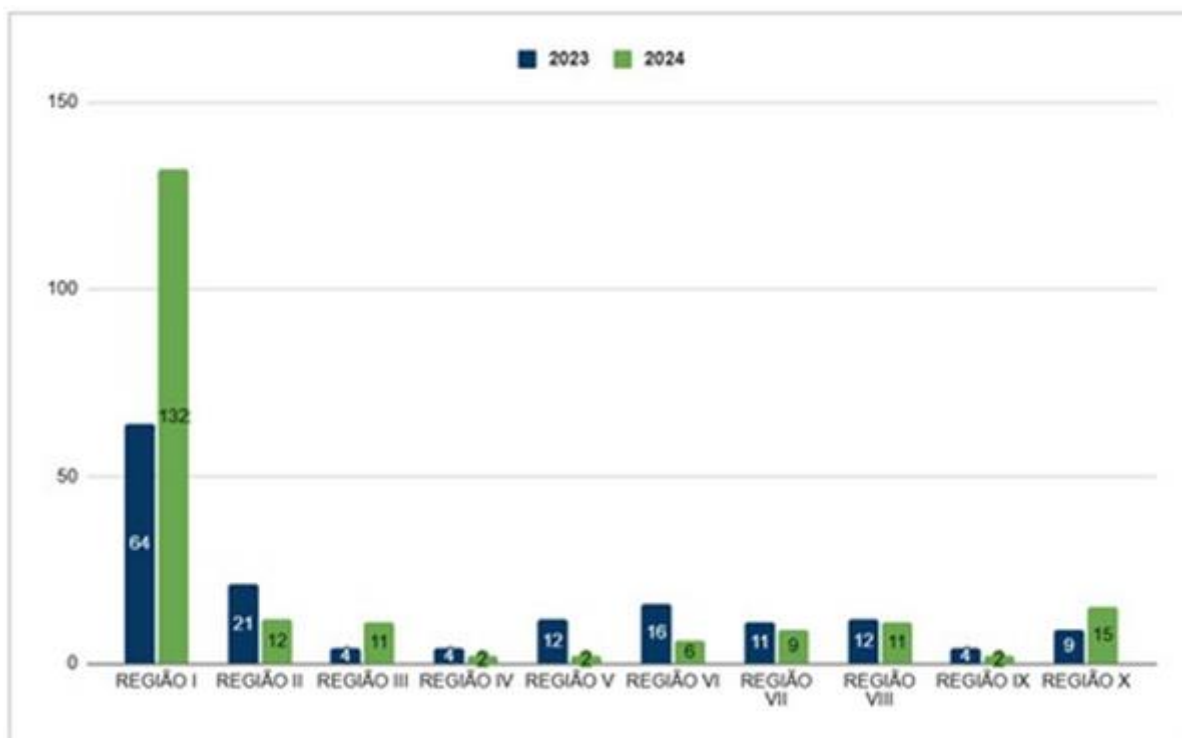
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

inferior ao exercício anterior - justificado por se tratar do mês de novembro que ocorre o evento e por tradicionalmente ser um período crítico que coincide com o fechamento de cargas de materiais e ser a última venda do ano- seria inviável participação de todos no evento, pois poderiam ser prejudicados significativamente em suas operações e resultados financeiros. Diante desse fato, estuda-se que o próximo encontro seja realizado no mês de outubro dos próximos exercícios.

Contudo, outras regiões apresentaram desempenhos excepcionais em relação ao índice planejado, são elas:

- Região I: 132 atendimentos realizados (meta: 31) - 325,81% acima;
- Região III: 11 atendimentos realizados (meta: 5) - 120% acima;
- Região X: 15 atendimentos realizados (meta: 4) - 275% acima.



Quanto às ações 4067 e 4068, não é possível realizar um comparativo quanto os resultados tendo em vista que são ações implementadas somente no exercício de 2024.



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

15.1 - DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ANO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
2022	R\$ 300.000,00	R\$ 4.548.310,76	R\$ 4.109.923,55	R\$ 3.959.566,55	R\$ 3.073.284,75
2023	R\$ 318.201,00	R\$ 11.704.252,31	R\$ 10.959.404,33	R\$ 5.263.884,18	R\$ 3.323.197,18
2024	R\$ 58.660.000,00	R\$ 40.059.629,18	R\$ 19.562.214,01	R\$ 13.544.105,22	R\$ 12.474.123,22

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

PROGRAMA 2112: FORTALECIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE CIDADANIA E DE DIREITOS HUMANOS

Objetivo: Promover e difundir os direitos humanos no Estado de Rondônia para efetiva garantia de direitos.						
Eixo: Cidadania						
Público Alvo: População rondoniense em situação de risco de violação de direitos humanos ou que já sofreu violação.						
Gerente de Programa: Ana Carolina Marques Gondim Assunção, conforme Portaria 1254 de 06 de agosto de 2024.						
Ordem	Indicador	Referência			Índice Previsto no exercício	Índice realizado no Exercício
		Data	Índice de Referência	Fonte		
1	Número de ações, projetos, programas que promovam o fortalecimento dos Direitos Humanos no Estado de Rondônia.	08/08/2019	0,00	Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.	260,00	411
2	Nº de mulheres do Estado de Rondônia, com direitos violados, participantes das estratégias ofertadas pelo Programa Mulher Protegida	01/08/2023	0,00	Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS	1.040,00	1.945

Fonte: Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG.

16 - DESEMPENHO DO PROGRAMA

Em relação ao desempenho do programa, conforme apresentado no quadro de execução orçamentária e financeira a seguir, observa-se uma boa execução, com



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

um percentual de 73%. Ao analisar as entregas, o programa conseguiu proporcionar benefícios significativos à população de Rondônia.

No que se refere à ação voltada para promover políticas públicas de igualdade e direitos humanos, foram realizadas mais intervenções do que o previsto para o exercício, com o objetivo de potencializar os municípios do estado de Rondônia. Isso resultou em intervenções mais assertivas e eficazes na promoção e garantia dos direitos humanos, especialmente em atenção aos grupos vulneráveis e em situação de risco, demonstrando a efetividade das ações para alcançar a população. Por meio da Central de Libras, foram registrados 918 atendimentos, totalizando 1.844 atendimentos desde a sua criação.

No que tange ao Programa Mulher Protegida, foram habilitadas 1.369 novas mulheres, que passaram a receber o auxílio no valor de R\$ 600,00 por 12 meses.

Em relação à ação que promove e fortalece o Programa Criança Protegida, em 2024 foram celebrados convênios para a locação de caminhonetes destinadas aos conselhos tutelares do estado de Rondônia, além de outras atividades, como capacitações/seminários em todo o estado. Também foram formalizados os termos de convênio repassados aos municípios de Corumbiara e Pimenta Bueno visando a construção de conselhos tutelares.



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

16.1 - QUADRO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA:

Programa: 2112 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE CIDADANIA E DE DIREITOS HUMANOS											
PROJETO ATIVIDADE (P/A)	PPA INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESCENTRA LIZAÇÃO RECEBIDA (R\$)	DESCENTRA LIZAÇÕES CONCEDIDAS (R\$)	CRÉDITO DISPONÍVEL (R\$)	SALDO EMPENHADO (R\$)	SALDO LIQUIDADO (R\$)	SALDO PAGO (R\$)	RPNP (R\$)	RPP (R\$)	PERCENTUA L DE EXECUÇÃO (R\$)
2010	2.000.000,00	2.782.555,26	0,00	0,00	0,00	1.903.477,91	992.824,28	593.601,57	939.384,61	401.001,91	36%
2509	7.000.000,00	9.071.200,00	0,00	0,00	0,00	8.426.138,09	8.306.627,51	8.306.627,51	119.510,58	0,00	92%
2837	5.650.000,00	4.441.553,40	0,00	0,00	0,00	2.911.905,93	2.546.130,20	2.546.130,20	365.775,73	0,00	57%
TOTAL	14.650.000,00	16.295.308,66	0,00	0,00	0,00	13.241.521,93	11.845.581,99	11.446.359,28	1.424.670,92	401.001,91	73%

Fonte: Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

A execução física das ações está demonstrada no quadro abaixo:

16. 2 - QUADRO DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA:

PROJETO ATIVIDADE (P/A)	PRODUTO	META FÍSICA PREVISTA	META FÍSICA REALIZADA	PERCENTUAL DE EXECUÇÃO
2010	Ações realizadas com vistas a potencializar os municípios do estado de Rondônia, considerando a otimização de intervenções mais assertivas e eficazes, quanto a promoção e garantia dos direitos humanos em atenção aos grupos vulneráveis em situação de risco.	156	175	112,17%
2509	Mulheres do Estado de Rondônia, com direitos violados, participantes das estratégias ofertadas pelo Programa Mulher Protegida; que tem como objetivo contribuir com o rompimento do ciclo de violência contra a mulher.	1.040	1.945	187,01%
2837	Ações realizadas nos municípios do estado de Rondônia, com vistas a fortalecer o Programa Criança Protegida.	104	236	226,92%

Fonte: Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG

17 - RESULTADO DAS AÇÕES

**2010 - PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS
HUMANOS**

A Gerência de Direitos Humanos (GDH), criada em janeiro de 2024 por meio do Decreto nº 28.820, tem como principal objetivo a implementação, acompanhamento e monitoramento de políticas públicas voltadas à promoção e proteção dos direitos humanos no estado de Rondônia. Vinculada à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), a GDH atua de maneira

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

transversal, articulando-se com órgãos governamentais e organizações da sociedade civil. Suas áreas de atuação incluem a erradicação do trabalho análogo à escravidão, o enfrentamento ao tráfico de pessoas, a proteção das minorias étnicas e raciais, e a prevenção e combate à tortura.

No ano de 2024, que marcou a criação da GDH, foram realizadas ações estratégicas com foco na descentralização de iniciativas, fortalecendo o engajamento regional e promovendo parcerias intersetoriais. Essas ações visaram atender as demandas específicas de populações em situação de vulnerabilidade, como pessoas em situação de rua, crianças e adolescentes em risco, povos indígenas e migrantes, todas orientadas pelos princípios consagrados na Constituição do Estado de Rondônia, além de marcos legais nacionais e internacionais de direitos humanos.

Ações realizadas no decorrer do exercício de 2024:

1. Planejamento e Capacitação:

- Início da organização do 1º Encontro Estadual do Terceiro Setor, previsto para o 2º quadrimestre;
- Capacitação técnica sobre trabalho escravo e tráfico de pessoas em parceria com o Ministério Público do Trabalho (MPT), COEGEMAS-RO e ONG Repórter Brasil;
- Participação em formações voltadas à aplicação da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

2. Parcerias e Articulações:

- Reuniões intersetoriais para implementar políticas relacionadas à ADPF nº 976, com foco na população em situação de rua.
- Discussões sobre a prevenção e combate à tortura, incluindo a composição do Comitê Estadual para Prevenção e Combate à Tortura (CEPCT).

3. Realização de Eventos de Impacto:

- 1º Encontro Estadual do Terceiro Setor em Ji-Paraná, reunindo 130 representantes de OSCs, promovendo descentralização e integração regional.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

- Apoio operacional nos Seminários estaduais sobre:
 - Direitos da Criança e do Adolescente, alinhados ao Plano Decenal Nacional.
 - Capacitações do Pacto Criança Protegida, fortalecendo as redes de proteção.
- 4. Fortalecimento de Políticas Públicas:
 - Envolvimento em projetos habitacionais para a população em situação de rua em parceria com a FESPSP, visando a implementação do Plano Estadual de Habitação de Interesse Social (PEHIS).
 - Reuniões para qualificação de dados socioassistenciais, especialmente para populações indígenas e em vulnerabilidade extrema.
- 5. Prevenção e Combate a Violações de Direitos:
 - Participação em ações de combate ao trabalho escravo e tráfico de pessoas, incluindo consultorias para melhorar as estratégias estaduais.
 - Apoio às atividades do CEPCT e ao seminário sobre prevenção e combate à tortura.
- 6. Lançamento do Edital de Chamamento Público:
 - Edital destinado a Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para financiamento de até R\$ 1 milhão, visando fomentar projetos que promovam direitos humanos para grupos vulneráveis.
- 7. Participação em Seminários e Reuniões Estratégicas:
 - Apoio ao 2º Seminário Estadual do Pacto Criança Protegida e ao Seminário de Garantia de Direitos da População em Situação de Rua, promovendo capacitação de gestores.
 - Participação no lançamento do Índice de Vulnerabilidade InPACTO, ferramenta para mitigação de riscos em cadeias produtivas.
- 8. Avanços nas Políticas de Prevenção à Tortura:
 - Eleição e posse de novos membros do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura (MEPCT).



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

- Participação na implantação do Comitê Estadual de Políticas Penais, alinhado à ADPF nº 347 para combater violações no sistema prisional.

Impactos e Resultados

Em 2024, a Gerência de Direitos Humanos (GDH) alcançou avanços importantes no cumprimento de suas atribuições, contribuindo para a promoção e proteção dos direitos humanos em Rondônia. As ações realizadas, vinculadas ao Programa 2112 - Fortalecimento da Política Estadual de Cidadania e Direitos Humanos, reforçam a importância da descentralização, da articulação intersetorial e do fortalecimento do terceiro setor. Os resultados apresentados a seguir evidenciam o impacto das iniciativas implementadas ao longo dos três primeiros quadrimestres do ano.

Capacitação e Formação de Redes

1. Ampliação de Conhecimentos Técnicos:
 - Participação em eventos estratégicos como o XI Encontro Nacional de Promoção do Registro Civil de Nascimento e o Seminário Avançado de Aplicação da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)..
 - Participação de formações sobre trabalho escravo e tráfico de pessoas, promovidas pelo MPT, COEGEMAS-RO e ONG Repórter Brasil, com foco na capacitação de gestores e técnicos municipais para enfrentar violações de direitos humanos.
 - Capacitação sobre o Novo Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA), criado para subsidiar a adoção de decisões governamentais nas políticas para crianças e adolescentes.
2. Fortalecimento de OSCs e Articulação Social:
 - Realização do 1º Encontro Estadual do Terceiro Setor em Ji-Paraná, reunindo 130 representantes de Organizações da Sociedade Civil (OSCs),



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

promovendo o fortalecimento e a descentralização das ações de direitos humanos no estado.

- Lançamento do Edital de Chamamento Público nº 5/2024, disponibilizando R\$ 1 milhão para projetos de OSCs que promovam políticas públicas voltadas a grupos vulneráveis, como crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência, migrantes e pessoas em situação de rua.

Impactos nas Políticas Públicas

1. População em Situação de Rua:

- Apoio ao desenvolvimento do Plano Estadual de Habitação de Interesse Social (PEHIS) em parceria com a FESPSP, incluindo diagnósticos habitacionais voltados à população em situação de rua.
- Participação no Seminário Garantia dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua, promovido pela Emeron, discutindo desafios e soluções para esse público.

2. Proteção de Crianças e Adolescentes:

- Apoio operacional no 2º Seminário Estadual do Pacto Criança Protegida, fortalecendo redes de proteção e capacitando profissionais para implementação da Lei nº 13.431/2017.
- Consultorias e formações realizadas em parceria com a Childhood Brasil, com foco na qualificação de dados e estratégias de atenção psicossocial para crianças e adolescentes indígenas e em situação de vulnerabilidade.

3. Combate ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas:

- Participação em formações voltadas ao enfrentamento dessas violações, capacitando gestores para identificar e atuar em situações de exploração, com



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

destaque para a formação promovida pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), COEGEMAS-RO e ONG Repórter Brasil no 1º quadrimestre.

4. Prevenção e Combate à Tortura:

- Fortalecimento do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura (MEPCT), com a posse de novos membros e a realização de seminários para discutir avanços e desafios na política de prevenção à tortura.
- Atuação no âmbito do Comitê Estadual de Políticas Penais, alinhado à ADPF nº 347, para estabelecer fluxos de atendimento a pessoas em conflito com a lei e com transtornos mentais.

Desafios

Desafios Identificados:

1. Dificuldade na Sistematização de Dados sobre Populações Vulneráveis:

A carência de dados específicos e atualizados sobre populações em situação de rua, migrantes e povos indígenas dificulta o planejamento e a implementação de políticas públicas eficazes. Essa lacuna foi evidenciada em reuniões para o desenvolvimento do Plano Estadual de Habitação de Interesse Social (PEHIS) e na qualificação de dados no Cadastro Único (CadÚnico) e Registro Mensal de Atendimento (RMA).

2. Descentralização Limitada:

Apesar do sucesso do 1º Encontro Estadual do Terceiro Setor, há necessidade de expandir iniciativas descentralizadas para municípios mais isolados, promovendo maior inclusão regional nas ações da GDH.

3. Sustentabilidade das Ações:

Garantir a continuidade e expansão de ações iniciadas em 2024, especialmente com relação à aplicação dos recursos destinados pelo Edital de



Governo do Estado de
RONDÔNIA
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Chamamento Público e às políticas de prevenção e combate à tortura e ao tráfico de pessoas.

Conclusão

Os desafios enfrentados pela GDH ao longo de 2024 refletem a complexidade de atender demandas diversificadas em um estado com características regionais distintas como Rondônia. Contudo, as ações propostas para os próximos passos apontam caminhos claros para superar essas dificuldades, fortalecendo a integração, ampliando a descentralização e garantindo maior eficácia das políticas públicas.

Entre as principais iniciativas está o aprimoramento da base de dados sobre populações vulneráveis, com esforços direcionados à coleta e sistematização de informações mais precisas sobre pessoas em situação de rua. Essa medida visa não apenas qualificar o planejamento estratégico, mas também fornecer subsídios para a execução de políticas públicas mais eficientes.

O fortalecimento da articulação intersetorial também será essencial para o sucesso das ações futuras. A integração entre as áreas de habitação, saúde e assistência social, por exemplo, poderá ser crucial para atender as demandas de populações em situação de vulnerabilidade com eficiência e transparência.

Por fim, o monitoramento contínuo das políticas públicas implementadas poderá ser uma ferramenta indispensável para avaliar impactos, identificar lacunas e ajustar as estratégias conforme necessário. Relatórios periódicos e análises criteriosas poderão ser utilizados como instrumentos para assegurar a efetividade das ações e a correta aplicação dos recursos destinados.



Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Relatório Fotográfico de eventos e ações em 2024

- Seminário de Garantia dos Direitos da População em Situação de Rua, promovido pela Escola da Magistratura do Estado de Rondônia (Emeron), em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado.



- Formação promovida pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), em parceria com a ONG Repórter Brasil e o Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS-RO). A atividade teve como objetivo capacitar gestores e técnicos municipais na identificação e enfrentamento de casos de trabalho análogo à escravidão e tráfico de pessoas.



- Seminário “Conversando sobre Política de Prevenção e Combate à Tortura”, promovido pelo Desinstitue. O evento abordou os avanços e desafios enfrentados pelo estado de Rondônia na implementação de políticas de prevenção e combate à tortura, contando com a participação de representantes de órgãos públicos e organizações da sociedade civil.



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS



- Posse das novas peritas do Mecanismo Estadual para Prevenção e Combate à Tortura (MEPCT), nomeadas por meio do Decreto nº 29.573/2024.



- Reunião de implantação do Comitê Estadual de Políticas Penais, criado para atender às diretrizes da ADPF nº 347, que determina melhorias nas condições carcerárias.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Com relação à Política Pública para a Pessoa com Deficiência:

- V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência

A Gerência de Proteção Global, foi responsável pela realização da **V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência** nos dias 09 e 10/04/2024, na Capital do Estado, Porto Velho, convocada pelo Decreto nº 29.031, de 10 de Abril de 2024 (0046832378), para recepcionar os delegados eleitos nas Conferências Municipais dos seguintes municípios: Cabixi, Cacoal, Candeias do Jamari, Colorado do Oeste, Espigão D'Oeste, Ji-Paraná, Ministro Andreazza, Parecis, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia, São Felipe D'Oeste, São Francisco do Guaporé com um total de 86 (oitenta e seis) participantes. O evento em tela teve como tema central "Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Construindo um Brasil mais Inclusivo".



A realização da V Conferência

Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência possibilitou o efetivo encontro entre as representações governamentais e da sociedade civil com vistas a avaliar e propor estratégias em atenção às demandas do Estado de Rondônia, com foco na acessibilidade e na inclusão social.

- **Central de Libras de Rondônia**

Em atenção à Pessoa com Deficiência, mantém o serviço da Central de Libras de Rondônia, implantada no ano de 2023, onde é ofertado em 29 (vinte e nove)

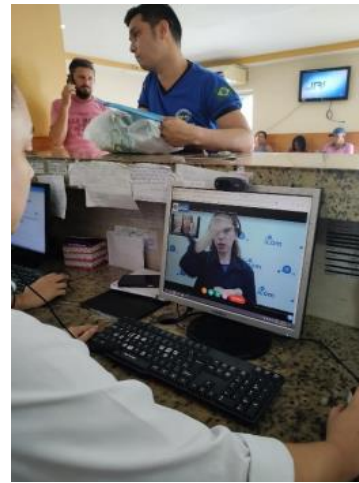
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

equipamentos estaduais e disponível também em 03 (três) serviços de emergência (190,192,193); configura-se pela oferta da mediação da comunicação entre pessoas com deficiência auditiva e intérpretes em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, por meio de videochamada, junto aos órgãos públicos do Estado, situados em **Porto Velho**, integrando a comunidade surda aos diversos serviços públicos com rapidez, sigilo, segurança e acessibilidade, atualmente .

No exercício de 2024, nas modalidades de atendimento presencial e virtual por aplicativo, houve o registro de 918 (novecentos e dezoito) atendimentos; apresentando desde sua criação um total de 1844 (mil oitocentos e quarenta e quatro) atendimentos.

Considerando as ações continuadas, destacamos o serviço ofertado pela Central de Libras de Rondônia, que a partir dos critérios apresentados ao munícipe surdo, que abrangem a pontuação de 0 a 5, tem-se a média de 4,8 como nota de referência, o que aponta a efetividade do serviço em tela.



- **V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

Participação dos delegados eleitos e delegados natos na **V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, convocada pelo Governo Federal, por meio da Portaria nº 217, de 10 de Abril de 2023 ([0040024786](#)), garantindo as passagens e hospedagens de delegados governamentais, delegados natos e seus

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

respectivos acompanhantes natos, eleitos na Conferência Estadual e seus acompanhantes, dos seguintes municípios: São Francisco do Guaporé; Ji - Paraná; Colorado do Oeste; Cacoal; Porto Velho e Espigão do Oeste.

A V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência teve como temática central: "Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência", apresentando subtemas relacionados à participação social das pessoas com deficiência; Financiamento e Garantia de acesso às políticas públicas; Cidadania e acessibilidade; e, Comunicação universal. Ocorreu nos dias 14 a 17 de julho de 2024, e foi realizado de forma presencial em Brasília - DF.



40ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência — CONADE

A Gerência de Proteção Global participou da **40ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência — CONADE**, nos dias 25 a 27 de novembro, em Brasília-DF, junto ao Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência — CONADE, proporcionando o acesso a conhecimentos, práticas e tratativas atuais relacionadas à Política da Pessoa com Deficiência em território nacional; além do andamento do processo de adesão ao Novo Viver sem Limite nos estados, que trata da implantação de estratégias para a ampliação da rede de atenção à pessoa com deficiência, em contexto intersetorial, observado o viés das demandas locais a partir da sistematização conceitual, a mobilização para os recursos adicionais e contrapartidas às unidades federativas em território nacional.



Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS



- **Com relação à Política Pública para Migrantes, Refugiados e Apátridas:**

No âmbito da Política Pública para Migrantes, Refugiados e Apátridas, a Central de Informação aos Migrantes e Refugiados mantém seu serviço, implantado em 2021, oferecendo informações para migrantes e refugiados quanto ao acesso a serviços públicos federais, estaduais e municipais, com foco na regularização documental e encaminhamentos à rede de atendimento, integrada por órgãos das áreas de: saúde, educação e assistência social, ou ainda, para entidades da sociedade civil que atuam na Política da Migração em Porto Velho, flexibilizando o atendimento em português, inglês ou espanhol.

Observa-se aqui a implantação da Central de Informações aos Migrantes, Refugiados e Apátridas, que oferta ao cidadão de outras nacionalidades o acesso a informações pertinentes a regularização documental e auxílio quanto ao preenchimento dos sistemas com essa finalidade; agregado a isto, são viabilizados encaminhamentos aos serviços públicos federais, estaduais e municipais, consideradas as demandas para os órgãos integrantes da rede de atendimento, em áreas como saúde, educação e assistência social, ou ainda, para entidades da sociedade civil que prestem atendimentos para o público em tela. desde sua criação, apresenta neste ano de 2024 um total de 12.286 (doze mil duzentos e oitenta e seis) atendimentos

Ademais, na qualidade de órgão de gestão, na data de 01/11/2024, esta SEAS tomou conhecimento a partir do Ofício nº 15389/2024/SUGESP-TUDOAQUI



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

(0054350062) da existência de cerca de 124 famílias de nacionalidade Venezuelana residindo no município de Rolim de Moura e sem a garantia de seus direitos básicos e fundamentais ante a ausência de documentação adequada. Portanto, considerando a solicitação de apoio técnico e, considerando a expertise dos atendimentos e experiência técnica da Central de Informação ao Migrante, Refugiado e Apátrida, foi realizado o deslocamento para Realização do apoio técnico destinado a rede municipal de atendimento e servidores do Tudo Aqui e Prestação dos serviços realizados pela Central de Informação ao Migrante, Refugiado e Apátrida, de modo itinerante em Rolim de Moura.

A Central realizou ação itinerante no município de Guajará-Mirim/RO, seguindo a Recomendação nº 9/2023/MPF/PRRO-GABPRDC-RLPB, oferecendo serviços, como: orientações concernentes à regularização documental; Preenchimento de requerimentos eletrônicos junto ao site da Polícia Federal; Cadastro junto ao Sistema do Comitê Nacional para Refugiado – SISCONARE; O apoio técnico vislumbrou a prestação de auxílio no atendimento prestado a migrantes, refugiados, apátridas e estrangeiros que acessam rotineiramente a cidade em busca de serviços públicos brasileiros, bem como apoiar o Município na construção de uma política pública municipal de atendimento à referidos cidadãos.

Além disso, a equipe da Central de Informações aos Migrantes, Refugiados e Apátridas e desta Gerência de Proteção Global participou do Treinamento “Proteção de pessoas refugiadas e outras pessoas em necessidade de proteção internacional”, ministrado pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados - ACNUR, realizado no dia 13 de novembro de 2024, na Arquidiocese de Porto Velho.



Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS



- **Com relação à Política Pública para a Promoção da Igualdade Racial:**

Com vistas a realizar o levantamento populacional e demandas inerentes às Comunidades Quilombolas do Estado de Rondônia, a Equipe Técnica integrou a 30ª Missão da USSFWB no período de 25/03/2024 a 07/04/2024, com vista a construção de indicadores que corroboram na ampliação de programas e projetos em atenção a este público. Para a garantia do deslocamento do grupo às Comunidades de Rolim de Moura do Guaporé, Forte Príncipe da Beira, Santa Fé, Pedras Negras do Guaporé, Santo Antônio do Guaporé, Jesus, Laranjeiras e Santa Cruz; localizadas nos municípios de Alta Floresta, Pimenteiras, São Miguel, São Francisco e Costa Marques.

A Política Pública de Promoção da Igualdade Racial, no âmbito dos Direitos Humanos, está vinculada a esta Gerência de Proteção Global que realiza o plano de ação voltado à Política Estadual de Promoção da Igualdade Racial. Dentre outras ações, destaca-se a atuação desta Gerência no Conselho Estadual de Igualdade Racial - CEPIR, por meio de participação em reuniões ordinárias e extraordinárias, análise e acompanhamento de processos administrativos, realizando reuniões,

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

durante as quais são discutidas demandas pertinentes à política e demais informações gerais necessárias.

Ademais, a equipe da Gerência também participou da oficina "Diálogos Participativos: A Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial e Novos Caminhos para o SINAPIR", destinada aos Gestores da Promoção da Igualdade Racial, proposta pelo Ministério da Igualdade Racial, via Microsoft Teams, realizada



no dia 30/09/2024, para tratar da reformulação do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR.

Além de participação no Webinar "Promoção da Igualdade racial como Veículo para o Desenvolvimento dos Municípios Brasileiros", que teve como objetivo geral discutir sobre a importância das políticas de Promoção da Igualdade Racial, que chegam com prioridade aos municípios através do SINAPIR, como forma de assegurar a construção e fortalecimento de estratégias de superação do racismo e das desigualdades raciais, promovido pelo Ministério da Igualdade Racial (MIR), em 12/09/24.

- **Com relação à Política Pública para a Diversidade Sexual:**

Destaca-se a participação da representação da Coordenadoria de Direitos Humanos em audiência no MPT referente à política a LGBTQIA+ na busca da criação de um ambiente de trabalho mais inclusivo e equitativo, no qual todas as pessoas, independente de sua orientação sexual, identidade de gênero ou características sexuais, possam contribuir plenamente para a força de trabalho e a sociedade.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Também se destaca a participação desta SEAS no Comitê Técnico para subsidiar o avanço da equidade da atenção à saúde da população LGBTQIA+.

Destaca-se a participação desta SEAS no Comitê Técnico para subsidiar o avanço da equidade da atenção à saúde da população LGBTQIA+. O comitê tem como objetivo principal promover políticas e ações que visem a promoção da saúde e do bem-estar da comunidade LGBTQIA+, com a presença de outros entes governamentais, incluindo-se esta SEAS, bem como participação de organizações da sociedade civil que atuam na promoção dos direitos da população LGBTI+ em Rondônia.

Também é imprescindível destacar a participação desta SEAS, como representação do Estado de Rondônia, na 1ª Reunião Extraordinária da Comissão Nacional de Intergestores da Política LGBTQIA+. Esta comissão é uma instância colegiada de articulação, negociação e pactuação entre os gestores das três esferas de governo para a regulamentação e operacionalização das políticas públicas de direitos humanos LGBTQIA+, de modo a reforçar o compromisso com pauta em questão, além de aperfeiçoar a articulação interfederativa.





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Além disso, participou da 7ª Reunião Ordinária do Comitê Técnico para Subsidiar o Avanço da Equidade de Atenção à Saúde da População LGBTQIA+ - membros do Comitê, em 08/10/24.

Como também, participou da 8ª Reunião Ordinária do Comitê Técnico para Subsidiar o Avanço da Equidade de Atenção à Saúde da População LGBTQIA+ - membros do Comitê, em 20/12/24.

Houve redução no valor de R\$ 95.000,00 remanejado para a ação 2837 visando realocar esses recursos de maneira mais eficiente e alinhada às necessidades urgentes para garantir a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Redução no valor de R\$ 140.000,00 para a ação 2837 para atender as despesas relacionadas ao serviço de locação das caminhonetes para os Conselhos Tutelares.

Acréscimo no valor de R\$ 1.017.555,26 com vistas a potencializar os municípios do estado de Rondônia, quanto a otimização de intervenções mais assertivas e eficazes, frente a promoção e garantia dos direitos humanos na atenção a grupos vulneráveis e em situação de risco, na aquisição estimada de 243.648 unidades de água para atender e 2.030 cestas básicas.

2509 - PROMOVER E FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA MULHER PROTEGIDA

A Gerência de Política para Mulher mantém o Programa Mulher Protegida instituído em caráter continuado nos ditames da [Lei Estadual nº 5.165](#), de 29 de novembro de 2021, em que presta assistência à mulher vítima de violência doméstica e familiar, especialmente a que se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica, acompanhada ou não de seus dependentes, com medida protetiva de urgência vigente, em situação de vulnerabilidade socioeconômica resultante da violência doméstica e familiar, residente e domiciliada no estado de Rondônia, inserida no sistema do cadastro único em razão de ter renda familiar de até 03 salários



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

mínimos vigentes; que voluntariamente se dirige à Central de Atendimento do Programa Mulher Protegida em Porto Velho e/ou ao Centros de Referência Especializados da Assistência Social do município partícipe, ou na falta destes, das equipes técnicas referenciadas dos municípios de Rondônia, para solicitar o acesso ao Programa Mulher Protegida uma vez atendido os requisitos preconizados na legislação vigente.

1. DO AUXÍLIO MULHER PROTEGIDA E TAXAS BANCÁRIAS

Em 2024, o Programa Mulher Protegida concedeu a **1.369** meninas/adolescentes e mulheres a transferência de renda no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, totalizando um investimento de R\$ 8.260.800,00 (oito milhões, duzentos e sessenta mil e oitocentos reais) para 51 municípios do estado de Rondônia.

Em JANEIRO/2024 foram habilitadas **99** mulheres aptas a receberem a 1ª parcela do Auxílio Mulher Protegida, no valor de R\$ 600,00 cada, perfazendo a quantia global de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais); na folha de pagamento totalizou 675 beneficiárias foram aptas a receberem o Auxílio Mulher Protegida incluindo as novas 99 beneficiárias, perfazendo o valor global de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), com pagamento em fevereiro/2024.

Em FEVEREIRO/2024 foram habilitadas **99** mulheres aptas que atenderam os requisitos preconizados na legislação vigente do Programa Mulher Protegida, sendo 98 que receberam a 1ª parcela do Auxílio Mulher Protegida, no valor de R\$ 600,00 cada, e 01 habilitada que recebeu uma parcela diversa no valor de R\$ 3.600,00 que totaliza o valor global de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais); Na folha de pagamento totalizou 774 beneficiárias foram aptas que receberam o Auxílio Mulher Protegida incluindo as novas 99 beneficiárias, perfazendo o valor global de R\$ 467.400,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais), com pagamento em março/2024.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Em MARÇO/2024 foram habilitadas **99** mulheres aptas que atenderam os requisitos preconizados na legislação vigente do Programa Mulher Protegida, que receberam a 1ª parcela do Auxílio Mulher Protegida, no valor de R\$ 600,00 cada que totaliza o valor global de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais); Na folha de pagamento totalizou 873 beneficiárias foram aptas que receberam o Auxílio Mulher Protegida incluindo as novas 99 beneficiárias, perfazendo o valor global de R\$ 523.800,00 (quinhentos e vinte e três mil e oitocentos reais), com pagamento em março/2024.

Em ABRIL/2024 foram habilitadas **143** mulheres aptas que atenderam os requisitos preconizados na legislação vigente do Programa Mulher Protegida, sendo 142 que receberam a 1ª parcela do Auxílio Mulher Protegida, no valor de R\$ 600,00 cada, e 01 habilitada que recebeu uma parcela diversa no valor de R\$ 3.600,00 que totaliza o valor global de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais); Na folha de pagamento totalizou 1.016 beneficiárias foram aptas que receberam o Auxílio Mulher Protegida incluindo as novas 143 beneficiárias, perfazendo o valor global de R\$ 612.600,00 (seiscentos e doze mil e seiscentos reais), com pagamento realizado em abril/2024. Houve, também, o processamento do pagamento do valor global R\$ 12.511,83 (doze mil, quinhentos e onze mil, oitenta e três centavos) referente aos serviços prestados de 3.104 taxas bancárias dos Auxílios Mulher Protegida nos meses de março, agosto a dezembro de 2023.

No mês de MAIO/2024, foram habilitadas **108** mulheres que atenderam os requisitos preconizados na legislação vigente do Programa Mulher Protegida aptas, sendo 106 receberam a 1ª parcela do Auxílio Mulher Protegida no valor de R\$ 600,00 cada e 02 receberam uma parcela diversa no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) cada, perfazendo a quantia global de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais); na folha de pagamento totalizou 1.124 mulheres beneficiárias na folha de pagamento para esse período, incluindo as novas 108 beneficiárias, totalizando o valor global de R\$ 680.400,00 (seiscentos e oitenta mil e quatrocentos reais) com pagamento realizado em maio/2024.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

No mês de JUNHO/2024, foram habilitadas **134** mulheres que atenderam os requisitos preconizados na legislação vigente do Programa Mulher Protegida aptas a receberem a 1ª parcela do Auxílio Mulher Protegida, no valor de R\$ 600,00 cada perfazendo a quantia global de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais); na folha de pagamento totalizou 1.258 mulheres beneficiárias na folha de pagamento para esse período, incluindo as novas 134 beneficiárias, totalizando o valor global de R\$ 754.800,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), com pagamento realizado em junho/2024.

No mês de JULHO/2024, foram habilitadas **122** mulheres que atenderam os requisitos preconizados na legislação vigente do Programa Mulher Protegida aptas, sendo 120 receberam a 1ª parcela do Auxílio Mulher Protegida, no valor de R\$ 600,00 cada e 02 receberam o auxílio de forma diversa, sendo a parcela diversa no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) cada, perfazendo a quantia global de R\$ 79.200 (setenta e nove mil e duzentos reais); na folha de pagamento totalizou 1.303 mulheres beneficiárias na folha de pagamento para esse período, incluindo as novas 122 beneficiárias, totalizando o valor global de R\$ 787.800,00 (setecentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais), com pagamento realizado em julho/2024.

No mês de AGOSTO/2024, foram habilitadas **101** mulheres que atenderam os requisitos preconizados na legislação vigente do Programa Mulher Protegida aptas, sendo 100 receberam a 1ª parcela do Auxílio Mulher Protegida, no valor de R\$ 600,00 cada e 01 recebeu o auxílio de forma diversa, sendo a parcela diversa no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) cada, perfazendo a quantia global de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais); na folha de pagamento totalizou 1.300 mulheres beneficiárias na folha de pagamento para esse período, incluindo as novas 101 beneficiárias, totalizando o valor global de R\$ 783.000,00 (setecentos e oitenta e três mil reais), com pagamento realizado em agosto/2024.

No mês de SETEMBRO/2024, foram habilitadas **111** mulheres que atenderam os requisitos preconizados na legislação vigente do Programa Mulher Protegida aptas que receberam a 1ª parcela do Auxílio Mulher Protegida, no valor de R\$ 600,00 cada,



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

perfazendo a quantia global de R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais); na folha de pagamento totalizou 1.337 (um mil trezentos e trinta e sete) mulheres beneficiárias para esse período, incluindo as novas 111 beneficiárias, totalizando o valor global de R\$ 802.200,00 (oitocentos e dois mil e duzentos reais), com pagamento realizado em setembro/2024.

No mês de OUTUBRO/2024, foram habilitadas **121** mulheres que atenderam os requisitos preconizados na legislação vigente do Programa Mulher Protegida aptas que receberam a 1ª parcela do Auxílio Mulher Protegida no valor de R\$ 600,00 cada, perfazendo a quantia global de R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais); na folha de pagamento totalizou 1.350 (um mil trezentos e cinquenta) mulheres beneficiárias para esse período, incluindo as novas 121 beneficiárias, totalizando o valor global de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), com pagamento realizado em outubro/2024. Houve pagamento de tarifas bancárias no valor global de R\$9.451,11 referente aos meses de junho/24 e dois períodos de julho/24 (01 a 17 de julho /18 a 31 de julho/2024).

No mês de NOVEMBRO/2024, foram habilitadas **116** mulheres que atenderam os requisitos preconizados na legislação vigente do Programa Mulher Protegida aptas que receberam a 1ª parcela do Auxílio Mulher Protegida no valor de R\$ 600,00 cada, perfazendo a quantia global de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais); na folha de pagamento totalizou 1.353 (um mil trezentos e cinquenta e três) mulheres beneficiárias para esse período, incluindo as novas 116 beneficiárias, totalizando o valor global de R\$ 811.800,00 (oitocentos e onze mil e oitocentos reais), com pagamento realizado em novembro/2024.

No mês de DEZEMBRO/2024, foram habilitadas **116** mulheres que atenderam os requisitos preconizados na legislação vigente do Programa Mulher Protegida aptas que receberam o Auxílio Mulher Protegida da seguinte maneira: 02 (duas) beneficiárias, uma parcela diversa do Auxílio Mulher Protegida no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) cada; e 114 (cento e quatorze) beneficiárias, a 1ª parcela do Auxílio Mulher Protegida no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada,

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

assim perfazendo a quantia de R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais); na folha de pagamento totalizou 1.360 (um mil trezentos e sessenta) beneficiárias aptas que receberam o Auxílio Mulher Protegida, totalizando o valor global de R\$ 822.000,00 (oitocentos e vinte e dois mil reais), com pagamento realizado em dezembro/2024. Referente ao pagamento de tarifas bancárias alusivas aos meses de agosto, setembro e outubro/2024, o Controle Interno emitiu Parecer nº 1926/2024/SEAS-CI favorável para pagamento do valor global de R\$ 13.992,55 observado o fluxo procedimental.

1. CAMPANHAS

No âmbito das Campanhas, no mês de fevereiro foi realizada campanha de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes em blitz educativa pré-carnaval em parceria com o DETRAN.



No mês de março, foram realizadas ações alusivas ao Dia Internacional da Mulher, sendo realizadas palestras acerca do Programa Mulher Protegida junto a 100 servidores e convidados da Superintendência de Polícia Técnico Científica no Auditório do Ministério Público de Rondônia, 580 alunos do 9º ao 3º ano do ensino médio EEEFM Capitão Claudio Manoel da Costa com distribuição de cartazes, panfletos e sorteios de squeezes e camisetas; e apoio às ações da SESDEC na

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

execução da Operação Átria que atendeu 1832 pessoas diretamente, com 52 camisetas distribuídas e 1832 panfletos do Programa Mulher Protegida.

Em preparação para as campanhas alusivas ao Agosto Lilás, foram realizadas reuniões interinstitucionais das áreas da segurança pública, saúde, educação, turismo, agricultura, para realização e fomento de ações integradas no mês de Agosto, com a devida distribuição de materiais gráficos do Programa Mulher Protegida para todos, bem como ação realizada da SEAS nas dependências externas do Centro Político Administrativo no dia 07 de agosto alusivo à Campanha de 18 anos da



promulgação da Lei Maria da Penha e de Proteção à Mulher em Situação de Violência.

Foram realizadas apresentações do Programa Mulher Protegida no Centro de Ensino da Polícia Militar de Rondônia para os oficiais em formação da Polícia Militar, para as equipes técnicas de referência e profissionais vinculados às políticas públicas de assistência e desenvolvimento social (gestores municipais do SUAS), à equipe da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e para a Gerência da Educação Quilombola e Educação do Campo da SEDUC.

No decorrer do ano foram realizadas campanhas visando o fortalecimento da Política Estadual de Direitos da Mulher, sendo divulgados banners e artes digitais em datas relevantes para dar visibilidade à prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher. As campanhas ocorreram no mês de fevereiro, em alusão à prevenção da violência contra a Mulher no período de Carnaval; em março, em alusão ao dia Internacional da Mulher; em agosto, em alusão aos 18 anos de promulgação da Lei Maria da Penha e Agosto Lilás; no dia 10 de outubro em alusão ao Dia Nacional de



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Luta contra a Violência à Mulher; e no dia 25 de Novembro, em alusão ao Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher.

CAPACITAÇÕES CONTINUADAS

No mês de março foi realizada a 1ª reunião de apoio técnico do Programa Mulher Protegida, no formato virtual, com a participação de 68 técnicos vinculados ao SISCAB provenientes dos 52 municípios (*Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, Alto Paraíso, Alvorada do Oeste, Ariquemes, Buritis, Cabixi, Cacaulândia, Cacoal, Campo Novo de Rondônia, Candeias do Jamari, Castanheiras, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Corumbiara, Costa Marques, Cujubim, Espigão do Oeste, Governador Jorge Teixeira, Guajará-Mirim, Itapuã do Oeste, Jarú, Ji-Paraná, Machadinho d'Oeste, Ministro Andreazza, Mirante da Serra, Monte Negro, Nova Brasilândia do Oeste, Nova Mamoré, Nova União, Novo Horizonte do Oeste, Ouro Preto do Oeste, Parecis, Pimenta Bueno, Pimenteiras do Oeste, Porto Velho, Presidente Médici, Primavera de Rondônia, Rio Crespo, Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste, São Felipe do Oeste, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, Teixeiraópolis, Theobroma, Urupá, Vale do Anari, Vale do Paraíso e Vilhena*).

Foi realizada a 4ª Capacitação do Programa Mulher Protegida voltada à promoção de direitos humanos à mulher com ênfase da importância do trabalho em rede, além de apoiar ações de intervenção dos atores de proteção e de atendimento à mulher em situação de violência, com a participação de 123 participantes sendo Técnicos Municipais vinculados ao SISCAB Programa Mulher Protegida dos 52 municípios partícipes, Coordenadores Regionais de Educação e Coordenadores de Projetos da SEDUC e policiais militares da Patrulha da Penha e representatividade de Batalhões da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, oriundos de 42 municípios: *Alta Floresta d'Oeste (01), Alto Alegre dos Parecis (01), Alto Paraíso (01), Ariquemes (05), Buritis (02), Cacaulândia (03), Cacoal (06), Campo Novo de Rondônia (01), Candeias do Jamari (02), Cerejeiras (02), Chupinguaia (01), Colorado do Oeste (02), Corumbiara (01), Costa Marques (03),*

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Cujubim (01), Espigão d'Oeste (03), Governador Jorge Teixeira (01), Guajará-Mirim (07), Itapuã do Oeste (02), Jaru (02), Ji-Paraná (05), Machadinho d'Oeste (04), Nova Brasilândia d'Oeste (01), Nova Mamoré (01), Nova União (01), Ouro Preto do Oeste (05), Parecis (02), Pimenta Bueno (03), Porto Velho (31), Presidente Médici (01), Primavera de Rondônia (01), Rio Crespo (01), Rolim de Moura (04), Santa Luzia d'Oeste (01), São Felipe d'Oeste (01), São Francisco do Guaporé (03), São Miguel do Guaporé (01), Seringueiras (01), Teixeiraópolis (01), Urupá (01), Vale do Anari (01) e Vilhena (04).



REUNIÕES COM O MINISTÉRIO DAS MULHERES

No decorrer do ano de 2024, a SEAS participou de reuniões virtuais com o Ministério das Mulheres com demais Secretárias Estaduais de Política para as Mulheres em prol do fomento de ações estratégicas específicas dirigidas à população feminina voltado à garantia de direitos humanos, promoção da autonomia e da igualdade, e o enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres nos Estados e municípios.

Nos dias 11 e 12 de junho, a SEAS participou de reunião presencial no Ministério das Mulheres e no II Fórum Nacional de Gestoras Estaduais e Municipais de Políticas para as Mulheres, em Brasília/DF de modo a aprimorar na execução de políticas públicas em ações locais, transversais e integradas, destinadas a garantir os direitos das mulheres.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

REUNIÕES INTERINSTITUCIONAIS

No decorrer do ano de 2024 foram realizadas apresentações do Programa Mulher Protegida no Centro de Ensino da Polícia Militar de Rondônia para os oficiais em formação da Polícia Militar, para as equipes técnicas de referência e profissionais vinculados às políticas públicas de assistência e desenvolvimento social (gestores municipais do SUAS), à equipe da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e para a Gerência da Educação Quilombola e Educação do Campo da SEDUC.

Houveram reuniões interinstitucionais visando o fortalecimento e divulgação do Programa Mulher Protegida junto aos atores da Rede, como as reuniões realizadas com representantes das áreas da segurança pública, saúde, educação, turismo, agricultura, para realização e fomento de ações integradas no mês de Agosto, com a devida distribuição de materiais gráficos do Programa Mulher Protegida para todos; e reunião realizada com representantes da Unidade de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica - Casa Abrigo, de Porto Velho/RO.

RESULTADOS

A Equipe Técnica de Referência dos equipamentos socioassistenciais dos 52 municípios partícipes do Programa Mulher Protegida do estado de Rondônia vem recebendo o devido assessoramento técnico desta SEAS para que assim venham a efetuar o cadastramento de usuárias por meio do SISCAB, onde foram habilitadas **1.369 mulheres** no Programa Mulher Protegida no exercício de 2024.

Descrição	Unid Medida	Região	Prevista PPA Atual (a)	Meta Física Realizada			Relação em %	
				No 1º Quadr(b)	No 2º Quad (c)	No 3º Quadr (d)	b/a	c/a



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

23.001.08.244.2112.2509 - PROMOVER E FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA MULHER PROTEGIDA

Pessoas beneficiadas no ano de 2024

Mulheres do Estado de Rondônia com direitos violados participantes das estratégias ofertadas pelo Programa Mulher Protegida.	---	Região I	1.369	138	127	114	---	---
	---	Região II		74	78	72	---	---
	---	Região III		30	23	31	---	---
	---	Região IV		11	5	4	---	---
	---	Região V		22	71	61	---	---
	---	Região VI		59	30	36	---	---
	---	Região VII		7	46	39	---	---
	---	Região VIII		35	37	56	---	---
	---	Região IX		25	14	14	---	---
	---	Região X		39	34	37	---	---

Houve um acréscimo no valor de R\$ 2.071.200,00 via remanejamento orçamentário para atender o pagamento dos auxílios do Programa Mulher Protegida.

2837 - PROMOVER E FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA PROTEGIDA

É cediço que, no ano de 2019, o Governo do Estado de Rondônia implantou o Programa Criança Protegida, com o objetivo de implementar o programa e outras iniciativas de formação e capacitação de agentes integrantes do Sistema de Garantia



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

de Direitos da Criança e do Adolescente, com vistas ao fortalecimento do sistema e ao aprimoramento do atendimento, da assistência e da proteção da criança e do adolescente com direitos violados.

Com isso, o Governo do Estado de Rondônia realizou e vem realizando, desde então, diversas ações/atividades/projetos voltados para a garantia e proteção dos direitos de crianças e adolescentes, sendo os Conselhos Tutelares, neste momento, pontos focais, para o desenvolvimento da política social, uma vez que compõem a rede de atendimento do referido do Programa, através da execução de suas atribuições legais.

Os Conselhos Tutelares, enquanto agentes multiplicadores das garantias de direitos das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e violação de direitos, são órgãos públicos municipais, permanentes, autônomos, não jurisdicionais, encarregados pela sociedade de zelar pela garantia dos direitos da criança e do adolescente, conforme definidos em lei. Trata-se de um órgão subordinado às diretrizes da política municipal de atendimento às crianças e adolescentes e, como agente público, o conselheiro tutelar tem a obrigação de respeitar e seguir com zelo as diretrizes emanadas da comunidade que o elegeu.

Por esta razão, foram desenvolvidas etapas do Programa Criança Protegida, no intento de melhorar a estrutura operacional e física dos Conselhos Tutelares, sendo tais etapas divididas em: Etapa Equipagem do Programa Criança Protegida, que visa o repasse aos Conselhos Tutelares de equipamentos operacionais (computadores, impressoras multifuncionais, aparelho bebedouro e aparelho ar-condicionado) e o serviço de locação de veículo para suprir necessidades geográficas existentes no atendimento das demandas, assim como, necessidades laborais e sociais, e no que se refere à estrutura física, a Etapa Infraestrutura do Programa Criança Protegida, que visa a construção de Conselhos Tutelares.

E ainda a Etapa Integração que tem como objetivo primordial proporcionar aos 52 municípios o conhecimento necessário para efetivar a implementação da Lei de Escuta Especializada. Isso envolve não apenas a disseminação do entendimento



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

da legislação, mas também a mobilização e sensibilização de diversos segmentos sociais envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes. Diante do cenário apresentado, à Coordenadoria de Direitos Humanos, sintetizará, logo abaixo, as ações realizadas.

Sistema de Informação para a Infância e Adolescência– SIPIA

O Sistema de Informação para a Infância e Adolescência- SIPIA é uma plataforma nacional qualificada de apoio e retaguarda às ações federativas de planejamento, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas relacionadas à infância e adolescência. Atua diretamente a serviço do pacto federativo com base em eixos temáticos de ações, nos quais realiza a capacitação, sistematização, análise e distribuição de informações analíticas com recortes municipais, regionais e nacional sobre o cenário de violações dos direitos humanos de crianças e adolescentes no Brasil, subsidiando também o controle social exercido pela sociedade civil brasileira das garantias preconizadas no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA).

Em sua natureza, o SIPIA é um instrumento estratégico descentralizado, de interesse público à garantia dos direitos da criança e do adolescente, que inclui, dentre outras temáticas, o módulo SIPIA Conselho Tutelar. Na prática, o SIPIA Conselho Tutelar é um sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA.

Em 2024, foram realizadas capacitações do Sistema de Informação para Infância e Adolescência no Estado de Rondônia. A primeira capacitação ocorreu em 05 de março de 2024, com a presença do Sr. Fabricio Souto Guimarães, Coordenador Técnico Estadual do sistema na Paraíba, que ministrou o treinamento sobre o Sistema de Informação Para a Infância e a Adolescência.

Participaram da capacitação 23 servidores, sendo 15 das Gerências Regionais e 08 da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos durante a capacitação.



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS



Objetivando o fortalecimento das políticas públicas destinadas às crianças e adolescentes do Estado de Rondônia, por meio da capacitação dos Conselheiros Tutelares no tocante ao Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA, sendo realizadas de forma regionalizadas pelas Gerências Regionais da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, uma vez que a Portaria nº 742/2022 estabeleceu tais atribuições.

A Gerência Regional de Cacoal realizou durante o mês de abril a capacitação através do Sistema de Informação aos Conselheiros Tutelares dos municípios de Cacoal, Ministro Andreazza, Parecis, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia e São Felipe D' Oeste, além de Espigão D'Oeste no mês de maio, totalizando 34 conselheiros tutelares capacitados. No mês de outubro, realizou capacitação referente ao novo SIPIA para 30 conselhos tutelares dos municípios de Cacoal, Espigão D'Oeste, Ministro Andreazza, Parecis, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia e São Felipe D'Oeste.

A Gerência Regional de Ariquemes ministrou capacitação referente ao Sistema de Informações nos municípios de Alto Paraíso, Rio Crespo, Campo Novo, Cacaúlândia, Cujubim, Monte Negro e Buritis, nos meses de abril e maio, para 34 conselheiros tutelares. A gerente regional de Ariquemes e sua assessora, ainda, ministraram uma palestra com o tema sobre o "SIPIA- Conselho Tutelar e o Sistema de Garantia de Direitos" no 4º Encontro da Rede de Proteção Social SUAS, em Buritis.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

A Gerência Regional de São Francisco do Guaporé ministrou capacitação para 22 conselheiros tutelares dos municípios de São Francisco do Guaporé, Seringueiras, Costa Marques e São Miguel do Guaporé, em abril.

Ainda, nos dias 16 e 23 de outubro, foi realizada capacitação em parceria com a Gerência de Rolim de Moura sobre a nova versão do SIPIA para 21 Conselheiros Tutelares de São Francisco do Guaporé, Seringueiras, São Miguel do Guaporé e Costa Marques.

A Gerência Regional de Vilhena, no mês de abril, ministrou capacitação nos municípios de Cabixi, Cerejeiras, Corumbiara, Pimenteiras do Oeste, Colorado do Oeste e Chupinguaia, com 40 Conselheiros Tutelares capacitados.

A Gerência Regional de Guajará-Mirim promoveu capacitação através do novo Sistema de Informação para 21 conselheiros tutelares dos municípios de Guajará-Mirim e Nova Mamoré, em 13/11/2024.

A Gerência Regional de Ouro Preto do Oeste realizou capacitação, nos dias 25 e 26 março, para 20 conselheiros tutelares dos municípios de Mirante da Serra, Nova União, Ouro Preto do Oeste e Vale do Paraíso.

A Gerência Regional de Jaru capacitou 20 conselheiros tutelares dos municípios de Jaru, Theobroma, Vale do Anari, Machadinho d'Oeste e Governador Jorge Teixeira, em 03 de maio de 2024.

A Gerência Regional de Rolim de Moura ministrou capacitação, durante os meses de março e abril, para 28 conselheiros tutelares dos municípios de Alto Alegre do Parecis, Alta Floresta D'Oeste, Rolim de Moura, Santa Luzia D'Oeste, Nova Brasilândia D'Oeste e Novo Horizonte D'Oeste.

Ainda, ministrada capacitação do novo Sistema de Informação, nos dias 16, 17 e 31 de outubro de 2024, em Nova Brasilândia D'Oeste, Alta Floresta D'Oeste, Rolim de Moura, Santa Luzia D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Novo Horizonte D'Oeste e Castanheiras, totalizando 34 conselheiros tutelares capacitados.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

A Gerência Regional de Ji-Paraná realizou capacitação do SIPIA através do sistema novo aos Conselheiros Tutelares do 1º e 2º Conselho Tutelar de Ji-Paraná, no dia 19/11/2024, com 10 conselheiros capacitados.

Dessa forma, durante o segundo semestre de 2024, 174 pessoas foram capacitadas através do sistema novo, sendo 9 servidores das Gerências Regionais da SEAS, 10 servidores da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos - CODH e 155 Conselheiros Tutelares.

Essas ações garantiram que as equipes estivessem preparadas para registrar, monitorar e acompanhar as violações de direitos das crianças e adolescentes no estado, assegurando uma maior eficácia na implementação das políticas públicas voltadas para essa população.



O Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA) foi atualizado, o que demandou mais tempo e capacitações para adequação às mudanças realizadas. Com o objetivo de representar o Estado de Rondônia e aprimorar a atuação na atividade essencial de prestar apoio aos Conselheiros Tutelares, as Coordenadoras Técnicas Estaduais participaram do Encontro Nacional de Atualização do SIPIA-CT e da Oficina de Trabalho e Formação de Coordenadores Técnicos Estaduais e Instrutores do SIPIA - Conselho Tutelar, realizados em Brasília, Distrito Federal, nos dias 08, 09 e 10 de junho de 2024, evento promovido pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.



Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Considerando as atualizações no Sistema e a necessidade de adaptação de todos os envolvidos, foi fundamental promover ações de capacitações contínuas, além de oferecer suporte técnico adequado aos Conselheiros Tutelares.



Ao longo de 2024, foram realizadas duas capacitações presenciais para as gerências regionais da SEAS e a Gerência de Política da Criança e do Adolescente, ministradas pelo Coordenador Técnico Estadual do Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA) do estado da Paraíba, Fabricio Souto Guimarães. Em relação à segunda capacitação, é importante destacar que o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania lançou em julho de 2024 o novo SIPIA-CT.

Nesse contexto, a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) promoveu a Capacitação do Novo Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA, nos dias 23 e 24 de julho. Durante a manhã do dia 24, estiveram presentes 09 (nove) servidoras das gerências regionais da SEAS e 11 (onze) servidores da SEAS lotados em Porto Velho. À tarde do dia 24 e no dia 25 de julho, participaram 10 (dez) servidores da SEAS e 25 (vinte e cinco) Conselheiros Tutelares de Porto Velho, Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste, além do palestrante Fabricio Souto Guimarães.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente é um evento importante, abordando questões cruciais relacionadas à proteção, promoção e garantia dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes. Seu principal objetivo é fomentar discussões, promover a participação ativa e democrática e propor políticas públicas que melhorem as condições de vida dessa parte da população. Através das discussões e propostas geradas na conferência são desenvolvidas políticas públicas com o intuito de aprimorar a realidade das crianças e adolescentes no país. Estas políticas podem envolver uma ampla gama de tópicos, desde questões relacionadas à saúde e à educação até medidas de prevenção e combate à violência e exploração infantil.

A conferência reúne representantes de diversos segmentos da sociedade, incluindo o governo, a sociedade civil, organizações não governamentais e, notavelmente, crianças e adolescentes. Essa colaboração entre diferentes setores é fundamental para promover uma abordagem integrada na busca por soluções efetivas para os desafios que afetam essa faixa etária.

A 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente teve como tema central a Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para a reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade. O referido evento ocorreu nos dias **02, 03 e 04 de abril** do presente ano, de forma presencial, em Brasília - Distrito Federal.

Cumprir destacar que a participação dos Delegados Estaduais na Conferência foi essencial, posto que abordou questões fundamentais relacionadas à proteção, promoção e garantia dos direitos básicos das crianças e adolescentes, além de proporcionar debates significativos e promover a participação ativa e democrática dos Delegados e demais participantes por meio da sugestão de políticas públicas.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Além disso, a 12ª Conferência Nacional fortaleceu a colaboração entre diferentes setores da sociedade, incluindo Governo, Organizações não Governamentais e a sociedade civil, criando um compromisso coletivo em prol do aprimoramento das condições de vida do público alvo. De fato, através dos debates e propostas apresentadas durante o evento, possibilitou-se o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes do Estado de Rondônia.

A participação dos Delegados Estaduais na 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente resultou em importantes avanços na proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes. O evento gerou propostas para políticas públicas que abordam questões como saúde, educação, violência e exploração infantil, com foco na diversidade e na inclusão, especialmente em tempos de pandemia. A conferência fortaleceu a participação democrática e o compromisso coletivo, contribuindo para a melhoria das condições de vida dessa população e impulsionando o desenvolvimento de políticas públicas mais integradas e eficazes no Estado de Rondônia.



Participação em Capacitação no Instituto Fazendo História em São Paulo

A Gerência de Política para a Criança e Adolescente, subordinada à Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos, responsável, entre outros, por desenvolver, implementar, acompanhar e monitorar políticas públicas, transversais ou não transversais, por meio de apoio e/ou execução de programas, projetos e ações, em conjunto com órgãos e entidades governamentais e não governamentais, voltadas às políticas públicas para crianças e adolescentes.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Dessa forma, torna-se imprescindível a capacitação dos servidores, possibilitando a qualificação profissional específica. A formação dos técnicos da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos do Estado de Rondônia, representa um investimento estratégico para o futuro do estado, quanto a qualificação profissional, pois é essencial para garantir a qualidade do acolhimento, a eficiência da gestão dos recursos públicos e a proteção integral dos direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade em consonância com as diretrizes e normativas da Política Pública de Assistência Social e de Direitos Humanos.

Neste sentido, o Instituto Fazendo História é uma instituição de referência no tocante à capacitação de equipes técnicas que atuam direta ou indiretamente nos Serviços de Acolhimento Institucional ou Familiar.

A capacitação contou com a participação da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social e técnicos da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos do Estado de Rondônia, através da Gerência de Proteção Especial e Gerência de Política da Criança e Adolescente.

A capacitação no Instituto Fazendo História (IFH) proporcionou uma experiência valiosa, abordando a evolução dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes desde 2005, como abrigos institucionais, casas lar, famílias acolhedoras e repúblicas. O evento incluiu uma visão geral do Projeto Político Pedagógico (PPP) e do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, além de discussões sobre o papel do educador e dinâmicas interativas, como a criação de álbuns de histórias.

Os resultados da capacitação dos técnicos da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos e da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social do Estado de Rondônia, promovida pelo Instituto Fazendo História, foram significativos

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

para a qualificação profissional no contexto das políticas públicas de proteção à criança e ao adolescente.

Policiais e Bombeiros Militares Mirins do Estado de Rondônia

O Programa Criança Protegida é constituído por uma equipe de Macro



Gestores formada por representantes da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC) e de outras Secretarias de Estado.

As atividades desenvolvidas pelos Projetos Policial Militar Mirim tem o objetivo de promover a inserção de crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco ou vulnerabilidade social para um ambiente mais favorável, voltado ao desenvolvimento de habilidades afirmativas, preservar, garantir e fortalecer os laços familiares e escolares, além de estimular a criança e o adolescente à convivência fraternal com a sociedade, fator determinante para seu crescimento pessoal e profissional e que permitirá a formação de um cidadão respeitável, diligente e comprometido consigo mesmo, com a sua família e com a sociedade em que está inserido, gerando dessa forma, um caminho voltado à dignidade e com uma perspectiva de um futuro melhor.

Nessa perspectiva, a Polícia Militar solicitou apoio desta SEAS para prover alimentação para atender aos alunos que participaram de Palestra no dia 10 de maio

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

de 2024, realizada por intermédio da Coordenadoria de Atividades Sociais, em parceria com a Coordenadoria de Políticas Sobre Álcool e Drogas (CPOAD).

O 6º Encontro de Policiais e Bombeiros Militares Mirins do Estado de Rondônia foi realizado nos dias 14 a 16 de junho de 2024, em Presidente Médici. O evento cívico - militar é um encontro para competir em atividades de caráter olímpico e militar entre os adolescentes inscritos no projeto.

Por meio do apoio financeiro prestado à polícia militar foi possível viabilizar a realização de atividades essenciais para o desenvolvimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. O apoio incluiu o fornecimento de alimentação para eventos importantes, como palestras e encontros de jovens envolvidos em projetos de inclusão social, como o Projeto Policial Militar Mirim.



Campanha de Prevenção no Enfrentamento à violência contra a mulher, crianças e adolescentes, e de combate ao assédio, a exploração e à importunação sexual - Campanha de Carnaval: Pit Stop.

Considerando que o Carnaval é um período de risco de abuso e exploração sexual, a SEAS, por meio do Programa Criança Protegida, contando com a colaboração do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, promoveu um Pit Stop visando a sensibilização e prevenção ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, no dia 09 de fevereiro, em Porto Velho.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Durante a realização do Pit Stop houve distribuição gratuita de material gráfico aos motoristas, cerca de 1.000 (um mil) folders e 5.000 (cinco mil) panfletos “Proteja nossas crianças e adolescentes!”.

Ademais, também foram distribuídos materiais gráficos aos municípios de Rondônia para possibilitar a realização de campanhas nestes e, conseqüentemente, fortalecer a conscientização e contribuindo para a proteção das crianças e adolescentes durante esse período. No total, 20.000 (vinte mil) folders “Proteja nossas crianças e adolescentes!” e 510 (quinhentas e dez) camisetas do Programa Criança Protegida foram disponibilizados aos municípios de Rondônia.

Fortalecimento da conscientização e prevenção ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, alcançando um grande número de pessoas durante o Carnaval. A distribuição de materiais gráficos, tanto em Porto Velho quanto nos municípios de Rondônia, e a realização do Pit Stop, contribuíram para sensibilizar motoristas e a comunidade, fortalecendo a proteção infantil durante um período de risco.



Campanha alusiva ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - Maio Laranja.

Em atenção a importância de maio como mês da conscientização sobre a prevenção do abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, no dia 18 do referido mês ocorreu o Pit Stop - Maio Laranja nas ruas de Porto Velho.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Durante o evento, distribuiu-se materiais gráficos gratuitamente aos motoristas e transeuntes, 5.000 (cinco mil) folders informativos “Proteja nossas crianças e adolescentes!” e 5.000 (cinco mil) panfletos “Proteja nossas crianças e adolescentes!”.

O principal resultado obtido foi a conscientização sobre a prevenção do abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, alcançando um grande público durante o Pit Stop - Maio Laranja em Porto Velho. A ação proporcionou a distribuição gratuita de 10.000 materiais gráficos, como folders e panfletos informativos, além da aquisição de banners para a divulgação da campanha. Essa ação fortaleceu o compromisso de proteção de crianças e adolescentes, sensibilizando motoristas e transeuntes, e ampliando a conscientização sobre o tema.



Etapas Infraestrutura do Programa Criança Protegida

No ano de 2022, a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, lançou a Etapa Infraestrutura, visando atender as necessidades básicas de infraestrutura/espços dos órgãos, através da celebração de Termo de Convênio com os Municípios interessados. Assim, o Estado financiará o aporte de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) para a construção dos espaços físicos das unidades dos Conselhos Tutelares nos respectivos municípios conveniados.

Considerando isso, durante o ano de 2024 se deu prosseguimento aos trâmites, com as visitas *in loco* pela Gerência de Infraestrutura da SEAS aos terrenos destinados pelos municípios à construção dos Conselhos Tutelares e foram



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

formalizados os Termos de Convênios repassados aos municípios de Corumbiara e Pimenta Bueno.

Etapas Equipagem: serviço de locação de veículos, do Programa Criança Protegida

Visando suprir uma das principais dificuldades encontradas pelos Conselheiros Tutelares no desenvolvimento de suas atividades laborais, qual seja, o deslocamento para a realização do atendimento *in loco*, e oportunizar-lhes assim melhores condições de trabalho, estrutura organizacional e os equipamentos operacionais, visou-se a abertura de processo licitatório com vistas a disponibilização de veículos aos Conselhos.

Inicialmente, a aquisição dos serviços de locação dos veículos seria realizada por meio de procedimento licitatório denominado Registro de Preço, o qual contemplaria todas as 59 (cinquenta e nove) unidades de Conselhos Tutelares presentes nos municípios do estado de Rondônia. No entanto, após análise da Procuradoria Setorial desta SEAS, conforme Parecer 127, que orientou sobre as modalidades licitatórias, esta SEAS acatou a recomendação optando pelo procedimento licitatório denominado Pregão Ordinário visando a aquisição de número determinado e certo de veículos com base nos municípios que manifestarem interesse prévio.

Em razão disso, seguindo a recomendação, esta SEAS, requereu manifestação de interesse no recebimento do serviço de locação do veículo dos Entes Municipais de Rondônia. Assim, em sua totalidade, tivemos 51 (cinquenta e um) Protocolos de Intenções assinados, conforme o Processo 0026.072738/2022-02.

Em continuidade, no ano de 2024 procedeu-se a celebração de convênios com 51 municípios do Estado de Rondônia: Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Alto Paraíso, Alvorada D'Oeste, Alvorada D'Oeste, Alvorada D'Oeste, Ariquemes, Buritis, Cabixi, Cacaupônia, Cacoal, Campo Novo de Rondônia, Candeias



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

do Jamari, Castanheiras, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Corumbiara, Costa Marques, Cujubim, Espigão D'Oeste, Governador Jorge Teixeira, Guajará-Mirim, Itapuã do Oeste, Jaru, Ji-Paraná, Machadinho D'Oeste, Ministro Andreazza, Mirante da Serra, Monte Negro, Nova Brasilândia D'Oeste, Nova Mamoré, Nova União, Novo Horizonte do Oeste, Ouro Preto do Oeste, Parecis, Pimenta Bueno, Pimenteiras do Oeste, Porto Velho, Presidente Médici, Primavera de Rondônia, Rio Crespo, Rolim de Moura, Santa Luzia D'Oeste, São Felipe D'Oeste, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, Theobroma, Urupá, Vale do Anari, Vilhena, Vale do Paraíso.

A solenidade de entrega do Kit Equipagem - Locação de Veículos do Programa Criança Protegida, realizado no dia 16 de outubro de 2024, contou com a participação do Governador do Estado de Rondônia, Coronel Marcos José Rocha dos Santos, da Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, Luana Nunes de Oliveira Rocha Santos, dos Prefeitos que fizeram adesão ao Termo de Convênio, do Ministério Público do Estado de Rondônia, representado pelo Promotor de Justiça Julian Imthon Farago, da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, representado pelo Defensor Público-Geral Victor Hugo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conselheiro Jailson Viana De Almeida, e demais autoridades.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Ressalta-se que os Municípios de Nova União, Novo Horizonte, Corumbiara e Monte Negro reconsideraram a decisão de desistência de celebrar o convênio para recebimento do veículo após o evento da solenidade de entrega.



Etapas Integração do Programa Criança Protegida

Visando dar continuidade na busca por proteção e qualidade de vida das crianças e adolescentes no estado de Rondônia, a etapa Integração do Programa Criança Protegida assume um papel de destaque. Essa fase desempenha um papel fundamental e de crucial importância na consolidação e expansão do compromisso com a promoção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes em todo o estado.

No Brasil, a violência impacta um número considerável de crianças e adolescentes, e essa situação é agravada pela falta de integração entre os diversos serviços e programas que envolvem os profissionais da rede de serviços e proteção de direitos. Isso pode inadvertidamente resultar na reexposição de crianças e adolescentes vítimas de violência. Atualmente, é frequente que crianças ou adolescentes que tenham sofrido violência sexual tenham que repetir o relato de suas experiências traumáticas diversas vezes para diferentes instituições e organizações da rede de proteção. Esse processo repetitivo, somado à ausência de um atendimento adequado, pode, como indicado por especialistas, causar uma forma adicional de vitimização conhecida como "vitimização secundária".



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Dentro deste cenário, a fase Integração do Programa Criança Protegida tem como objetivo assegurar a aquisição de assessoria especializada essencial para a criação de modelos de atendimento integrado que possam ser adotados nos municípios. A meta é efetivar a implementação desses modelos, visando capacitar os municípios por meio do fornecimento do suporte e treinamento necessários para a aplicação eficaz da Lei de Escuta Especializada, bem como da estruturação dos fluxos de atendimentos, que tem sido um dos maiores desafios enfrentados.

Por intermédio desta iniciativa, tem-se o propósito de fornecer aos municípios conhecimentos essenciais para efetivar a implementação da Lei de Escuta Especializada. Além disso, busca sensibilizar e mobilizar diversos segmentos sociais envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos das crianças e adolescentes, especialmente aqueles que desempenham um papel fundamental no apoio e proteção de vítimas ou testemunhas de violência.

Nessa perspectiva, foi assinado no dia 15 de março, o Pacto Criança Protegida Rondônia, entre o Governo do Estado de Rondônia, a Instituição World Childhood Foundation, os 52 Prefeitos, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Dessa forma, foi realizada reunião no dia 13 de março, para os alinhamentos prévios importantes entre os Poderes do Estado de Rondônia que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Childhood, no que concerne a assinatura do Pacto Criança Protegida Rondônia, previsto para o dia 15/03/2024, na cidade de Porto Velho/RO.

Entre os principais resultados alcançados na etapa de Integração do Programa Criança Protegida está a assinatura do Pacto Criança Protegida. Este pacto simboliza um compromisso coletivo para a implementação de modelos de atendimento integrado, fundamentais para garantir a aplicação eficaz da Lei de Escuta

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Especializada e reduzir a vitimização secundária, frequentemente ocasionada pela repetição do relato de vítimas de violência.

Reuniões do Comitê Estadual Interinstitucional Permanente Criança Protegida

Considerando a formalização do compromisso firmado no âmbito do Pacto



Criança Protegida Rondônia em 15 de março de 2024, com o propósito de coordenar esforços em uma atuação integrada entre os pactuantes, visando estabelecer mecanismos para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente para aquelas vítimas ou testemunhas de violência, conforme preconizado pela Lei nº 13.431/2017, foi instituído, no âmbito do estado de Rondônia, o Comitê Estadual Interinstitucional Permanente Criança Protegida, com representantes dos seguintes órgãos e entidades, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas; Secretaria de Estado da Educação - Seduc; Secretaria de Estado da Saúde - Sesau; Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel; Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri; Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec; Superintendência Estadual de Turismo - Setur; Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM; Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC; Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO; Superintendência de Polícia Técnico-Científica - Politec; Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease; Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater; Tribunal de Justiça do Estado - TJRO; Ministério Público do Estado - MPRO; Tribunal de Contas do Estado de



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Rondônia - TCERO; Defensoria Pública do Estado - DPERO; Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conedca; Polícia Federal - PF; Polícia Rodoviária Federal - PRF; Representante dos Conselhos Tutelares; e Instituto Médico Legal - IML.

Em 02 de julho aconteceu a 2ª Reunião do Comitê Estadual Interinstitucional Permanente Criança Protegida, com o fito de discutir pauta concernente a organização interna do Comitê, e seus normativos.

Com a realização das reuniões, foi possível avançar na organização e na estruturação do Comitê Estadual Interinstitucional Permanente Criança Protegida, estabelecendo as bases para a implementação de ações mais eficazes no fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes em Rondônia. As reuniões também possibilitaram a discussão e definição de normativos internos do Comitê, além de promover a integração entre os órgãos e entidades responsáveis pela proteção das crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência.

Seminários Estaduais do Pacto Criança Protegida

A etapa integração tem o objetivo precípuo de fornecer aos municípios o conhecimento essencial para efetivar a implementação da Lei de Escuta Especializada - Lei nº 13.431/2017; sensibilizar e mobilizar diversos segmentos sociais envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, especialmente, aqueles que desempenham um papel fundamental no apoio e proteção de vítimas ou testemunhas de violência; assegurar assessoria especializada essencial para a criação de modelos de atendimento integrado que possam ser adotados nos municípios; efetivar a implementação desses modelos junto aos municípios; capacitar os municípios por meio do suporte e treinamentos necessários para a aplicação eficaz da Lei de Escuta Especializada; e estruturar os fluxos de atendimentos, um dos maiores desafios enfrentados atualmente.

Visando atender esta etapa do Programa Criança Protegida, também foram realizados dois Seminários. O 1º Seminário Estadual do Pacto Criança Protegida



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Rondônia - “Juntos na Implementação da Lei Escuta Protegida”, foi realizado nos dias 09 e 10 de maio de 2024.

Em relação a programação do Seminário, considerando a importância da temática a ser tratada no Seminário de Sensibilização, e a bem sucedida experiência do município de Vitória da Conquista - BA, no processo de implementação da lei de escuta especializada, foi convidado o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Vitória da Conquista, Michael Farias Alencar Lima, para palestrar no evento, visto que, Vitória da Conquista se destaca como um referencial nacional na implementação da Lei da Escuta Especializada, sendo reconhecida por suas boas práticas e resultados exitosos, e que a experiência do Secretário à frente dessa iniciativa, o torna um especialista de relevância no tema, o qual pode compartilhar com os participantes do Seminário casos práticos da implementação da Lei em Vitória da Conquista, fornecendo exemplos concretos e estratégias eficazes que podem ser replicadas em outros municípios.

O 2º Seminário Estadual do Pato Criança Protegida, aconteceu nos dias 21 e 22 de agosto de 2024. Objetivando sensibilizar os participantes para o fortalecimento institucional dos Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência nos 52 municípios, apresentar a Pesquisa de Status de Implementação da Lei nº 13.431/2017 (Lei da Escuta Protegida) e a importância de seu preenchimento pelo Poder Executivo Municipal.

O seminário abordou:

- Experiências de sensibilização sobre o fenômeno da violência contra criança e adolescente - Curso "Crescer sem Violência" - e avaliação do último seminário - Fernanda Cassador e Itamar Batista (Childhood Brasil);
- Lei da Escuta Protegida e suas institucionalidades - Benedito Rodrigues dos Santos (Childhood Brasil);



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

- A experiência do primeiro Comitê Estadual no território nacional - Mesa Diretora do Comitê Estadual Interinstitucional Permanente Criança Protegida e Benedito Rodrigues (Childhood Brasil);
- Oficina para a formação dos Comitês Municipais - Itamar Batista (Childhood Brasil) e Fernanda Cassador (Childhood Brasil);
- Apresentação da Pesquisa de Status de Implementação da Lei da Escuta Protegida - Benedito Rodrigues (Childhood Brasil);
- Metodologia da Pesquisa de Análise Situacional dos Gargalos do Sistema de Garantias no Atendimento de Crianças e Adolescentes e elaboração de estratégias para implementação - Itamar Batista (Childhood);
- Orientações para a inscrição do Curso de Implementação da Lei da Escuta Protegida e encaminhamentos dos próximos passos do projeto - Fernanda Cassador e Itamar Batista (Childhood Brasil).

Os seminários realizados no âmbito da etapa de Integração do Programa Criança Protegida desempenharam um papel crucial na sensibilização e capacitação dos profissionais envolvidos na proteção de crianças e adolescentes em Rondônia. Eles foram fundamentais para promover a implementação eficaz da Lei de Escuta Especializada, que visa proteger as vítimas e testemunhas de violência, evitando a revitimização.





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Curso Crescer sem Violência

Em parceria com a Childhood Brasil e o Canal Futura, a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, ofertou de forma online “Crescer sem Violência” como parte da Etapa Integração do Programa Criança Protegida. A iniciativa é parte do projeto “Implementando a Lei da Escuta Protegida no Estado de Rondônia” da Childhood Brasil, sem custos adicionais para a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS.

O conteúdo programático do projeto Crescer sem Violência objetivou fortalecer a atuação da Rede de Proteção na Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente para atuar na prevenção e no enfrentamento às diferentes violências contra crianças e adolescentes, especialmente as violências sexuais, abordando temas como direitos sexuais e reprodutivos, etapas do desenvolvimento psicosssexual, autoproteção e fluxos de encaminhamento de casos.

Outrossim, o projeto Crescer sem Violência, através de suas atividades realizadas, objetivou:

- Proporcionar debates qualificados sobre violências, sexualidade e autoproteção, com profissionais que atuam na garantia de direitos fundamentais na infância, educadores, famílias e jovens;
- Capacitar educadores e profissionais do sistema de garantia de direitos para a temática;
- Desnaturalizar a ocorrência das diferentes formas de violência contra crianças e adolescentes na sociedade;
- Mostra formas de identificação das situações de abuso sexual, apontar mecanismos que inibam essa prática e fomentem formas de reintegrar as vítimas às condições plenas de vida e de direitos;
- Apresentar os fluxos de encaminhamentos e cuidados relativos à notificação e monitoramento de casos;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

- Desmistificar a temática da sexualidade promovendo o diálogo e desconstruindo preconceitos sobre o assunto;
- Contribuir para prevenção das violências online e atenção à saúde mental de crianças e adolescentes.

Os encontros foram mediados por dois consultores do projeto, com encontros online síncronos e atividades no site do Canal Futura. No Estado de Rondônia, ofertou-se 3 turmas de 60 participantes cada, com carga horária de 20 horas, 5 encontros online de três horas, totalizando 15 horas como formador em mediação tecnológica, e cinco horas de atividade remota por meio do site do Canal Futura (<https://futura.frm.org.br/projeto/crescer-sem-violencia#/cursos>).

A Turma 1 realizou o curso nos dias 03, 04, 05, 08 e 09 de julho, no turno da manhã, das 09h às 12h. Os resultados desta turma são de 66 profissionais inscritos indicados pelas Secretarias, 52 cursistas que efetivamente participaram dos encontros, e 47 aprovados.

A Turma 2 também realizou a formação nos dias 03, 04, 05, 08 e 09 de julho, no turno da tarde, das 14h às 17h. A turma contou com 59 profissionais inscritos, 45 cursistas efetivos e 43 aprovados.

A Turma 3 ocorreu nos dias 03, 04, 05, 08 e 09 de julho, no turno da noite, das 19h às 22h. Nesta turma foram 62 inscritos, 50 participantes efetivos e 39 profissionais aprovados.

Assim, os números totais do curso online promovido pela GPCA são: 187 profissionais indicados pelas Secretarias do Estado de Rondônia, 52 municípios envolvidos, 147 cursistas que efetivamente participaram do curso, e 129 profissionais aprovados.

O curso online "Crescer sem Violência", realizado em parceria com a Childhood Brasil e o Canal Futura, fortaleceu a Rede de Proteção na defesa dos direitos da criança e do adolescente em Rondônia. A capacitação abordou formas de violência, sexualidade e autoproteção, visando desnaturalizar abusos, promover a



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

reintegração de vítimas e apresentar fluxos de encaminhamento de casos. Também buscou prevenir violências online e fomentar o cuidado com a saúde mental de crianças e adolescentes.

Realização do Seminário Estadual de Avaliação e Revisão do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e Plano Nacional do Socioeducativo - SINASE.

A participação do estado de Rondônia na criação do Plano Decenal Estadual dos Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes no âmbito estadual é uma ação prioritária do Programa Criança Protegida, haja vista que cada estado possui suas particularidades sociais, culturais e econômicas que influenciam diretamente as condições de vida das crianças e adolescentes. Rondônia, com sua diversidade cultural, comunidades indígenas e áreas rurais extensas, enfrenta desafios únicos que precisam ser levados em consideração na formulação de políticas públicas. Ao participar ativamente na criação do plano, Rondônia pode assegurar que suas necessidades e desafios específicos sejam contemplados, garantindo que as estratégias desenvolvidas sejam relevantes e eficazes para a realidade local.

Dessa forma, em continuidade às ações direcionadas à promoção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes, foi realizado nos dias 29 e 30 de agosto de 2024 o Seminário de avaliação e revisão do plano decenal de direitos humanos da criança e do adolescente e do plano nacional de atendimento socioeducativo. Assim, considerando que a cartilha do Plano Decenal Nacional dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, elaborado pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, prevê a realização periódica de seminários estaduais para avaliação e revisão do Plano Decenal Estadual.

Por meio da realização do Seminário Estadual, Rondônia garantiu a inclusão de suas especificidades sociais, culturais e econômicas no Plano Decenal Estadual

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

dos Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes, assegurando estratégias adequadas à realidade local.



Ação na Comunidade Kaxariri

A ação na Comunidade Indígena Kaxarari representa um passo importante na prevenção contra a violência sexual de crianças e adolescentes indígenas. Ao promover a mobilização, a sensibilização e o atendimento às vítimas, a ação contribui para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde os direitos de todas as pessoas sejam respeitados. Ressalta-se que as comunidades indígenas, muitas vezes situadas em áreas remotas, enfrentam grandes dificuldades de acesso a serviços essenciais, o que demanda um planejamento estratégico e cuidadoso para a execução da ação. A presença de instituições de referência e especialistas na proteção da infância e juventude é fundamental para ampliar o alcance da rede de proteção.

Durante a ação realizada na comunidade Kaxarari foi realizada a aplicação de um instrumental para levantamento socioterritorial e reuniões juntos às lideranças locais.

O principal resultado obtido com a aplicação do questionário na Comunidade Indígena Kaxarari foi o levantamento socioterritorial, que permitiu identificar as necessidades e demandas específicas da comunidade, especialmente no que tange à proteção dos direitos das crianças e adolescentes. Além disso, as reuniões com as

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

lideranças locais contribuíram para fortalecer o vínculo entre as instituições de proteção e a comunidade, promovendo um ambiente de confiança e colaboração.



Houve acréscimo no valor de R\$ 95.000,00 visando realocar esses recursos de maneira mais eficiente e alinhada às necessidades urgentes para garantir a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Redução no valor de R\$ 2.712.500,00 sendo um apoio orçamentário no intuito de atender a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, na realização da 11ª Feira Tecnológica Rondônia Rural Show.

Acréscimo no valor de R\$ 221.000,00 com o objetivo atender às demandas da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, conforme delineado no plano de ação da unidade.

Acréscimo no valor de R\$ 103.053,40 para cobrir a despesa com a contratação de serviços de locação de tenda piramidal, de equipamento de som profissional completo, de telão de LED, de climatizadores evaporativos, de grades de isolamento e proteção, de locação de banheiro químico portátil e de locação de banheiro químico portátil para deficientes físicos (PCD), destinados à realização de evento do Programa Criança Protegida, alusivo ao dia das crianças, voltado para a promoção dos direitos da criança e do adolescente.

Acréscimo no valor de R\$ 945.000,00 para atender o cronograma descrito no plano de ação.

Acréscimo no valor de R\$ 955.000,00 para atender a necessidade as

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

despesas relacionadas ao serviço de locação das caminhonetes para os Conselhos Tutelares, estimado para o segundo semestre, bem como à realização do 3º Seminário do Pacto Criança Protegida, previsto para outubro de 2024, bem como as despesas relacionadas ao cronograma de desembolso vinculado ao Termo de colaboração com a Childhood.

18 - MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECOMENDAÇÕES/ APONTAMENTOS	DOCUMENTOS	MEDIDAS ADOTADAS	RESULTADOS
ALERTA	Memorando nº 21/2024/SEAS- GPLAN (0045827131)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de janeiro.
ALERTA	Memorando nº 34/2024/SEAS- GPLAN (0046468778)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de fevereiro.
ALERTA	Memorando nº 39/2024/SEAS- GPLAN (0047235544)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de março.
ALERTA	Memorando nº 51/2024/SEAS- GPLAN (0048564786)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de abril.
ALERTA	Memorando nº 56/2024/SEAS- GPLAN (0049300453)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de maio.



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

ALERTA	Memorando nº 72/2024/SEAS-GPLAN (0050563451)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de junho.
ALERTA	Memorando nº 82/2024/SEAS-GPLAN (0051505896)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de julho.
ALERTA	Memorando nº 105/2024/SEAS-GPLAN (0052787091)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de agosto.
ALERTA	Memorando nº 112/2024/SEAS-GPLAN (0053730913)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de setembro.
ALERTA	Memorando nº 119/2024/SEAS-GPLAN (0054647045)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de outubro.
ALERTA	Memorando nº 129/2024/SEAS-GPLAN (0055763596)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de novembro.
ALERTA	Memorando nº 134/2024/SEAS-GPLAN (0056001769)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de dezembro.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

19 - ANÁLISE DA EFICÁCIA, DA EFICIÊNCIA E DA EFETIVIDADE DOS PROGRAMAS (GERAL E DETALHADO POR AÇÕES)

No exercício de 2024, o Programa apresentou um bom desempenho, com um percentual de execução de 73% em relação às despesas liquidadas. Contudo, é importante destacar que houve restos a pagar, tanto não processados quanto processados, totalizando R\$ 1.825.672,83. Esse valor impacta diretamente na execução orçamentária. Quando consideramos a execução com base no valor empenhado e na dotação orçamentária atualizada do programa, o percentual de execução é de 81,25%.

20 - METODOLOGIA UTILIZADA PARA ANÁLISE DA EFICÁCIA, DA EFICIÊNCIA E DA EFETIVIDADE DOS PROGRAMAS

A metodologia utilizada para análise comporta todo o agrupamento de informações constantes no Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG, no Portal de Contabilidade de Rondônia - DIVE-PORT, no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM, e, ainda, as informações encaminhadas pelas Coordenadorias.

21 - LIMITAÇÕES DA METODOLOGIA ADOTADA

As limitações da Metodologia estão consignadas no limitado número de fontes de dados para coleta das informações

22 - COMPARATIVO DO PROGRAMA DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

O Programa Criança Protegida avançou de uma fase inicial de estruturação e planejamento (2022) para um período de consolidação e ampliação das ações (2023), culminando em impactos efetivos e fortalecimento da rede de proteção (2024).

Em um panorama geral, os principais avanços incluem:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

- Capacitação contínua de agentes do Sistema de Garantia de Direitos (SGDCA);
- Equipagem e melhoria da infraestrutura dos Conselhos Tutelares;
- Uso ampliado do SIPIA-CT;
- Maior articulação institucional com o objetivo de implementação da lei de escuta especializada.

As principais ações, no exercício de 2022 - Estruturação e Planejamento:

- Etapa Equipagem: Início da implementação do Kit Equipagem do Programa Criança Protegida com os equipamentos essenciais para os Conselhos Tutelares (computadores, bebedouros, ar-condicionados e impressoras).
- Repetição do procedimento licitatório para aquisição de computadores e impressoras, para o Kit Equipagem.
- Fase II etapa equipagem: Desenvolvimento do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para locação de caminhonetes para 58 unidades de Conselhos Tutelares, na segunda fase do Kit Equipagem do Programa Criança Protegida.
- Etapa Infraestrutura: Quanto à etapa Infraestrutura, o Conselho do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (FECOEP) aprovou o orçamento para a construção de 18 sedes de Conselhos Tutelares. A partir de então se deu início às articulações com os municípios para essa etapa.
- Etapa Campanhas: Realização de campanhas de conscientização, incluindo combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, declare seu amor, e semana de mobilização nacional para crianças desaparecidas;
- Etapa Qualificação: Capacitações sobre a lei nº 13.431 (escuta especializada).

Avanços e Impactos:

- Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.
- Maior articulação institucional para a efetivação das políticas públicas.
- Ampliação do alcance das campanhas de proteção à criança e ao adolescente.

No exercício de 2023, Consolidação e Ampliação:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

- Continuidade da implementação das etapas Equipagem e Infraestrutura do Programa Criança Protegida;
- Etapa Equipagem: Fortalecimento dos Conselhos Tutelares nos 52 municípios de Rondônia, com a entrega da 1ª fase da etapa Equipagem do Programa Criança Protegida; bem como fortalecimento dos Conselhos através da etapa de qualificação.
- Etapa Infraestrutura: Conveniado com os municípios de Buritis e Cujubim
- Etapa Campanhas: Intensificação das campanhas nas redes sociais e mídias oficiais;
- Apoio técnico via videoconferências para Conselheiros Tutelares e profissionais do Sistema de Garantia de Direitos.

Avanços e impactos:

- Expansão da capacitação dos agentes de proteção;
- Melhoria na estrutura e no suporte técnico aos profissionais;
- Fortalecimento do Sistema de Garantia de direitos de Crianças e Adolescentes;

No exercício de 2024, Avanços e Impacto Efetivo:

- Etapa qualificação: Em 2024, foram realizadas diversas capacitações voltadas ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, com o objetivo de fortalecer a atuação dos profissionais e aprimorar os atendimentos;
- Em 2024, a etapa de Campanhas foi marcada pela realização de diversas ações de conscientização e mobilização social voltadas à proteção dos direitos de crianças e adolescentes, tais como: Campanha de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, Carnaval, dentre outras;
- Etapa Infraestrutura: foram conveniados com os municípios de Corumbiara e Pimenta Bueno. Etapa Equipagem: entrega de veículos para os Conselheiros Tutelares, garantindo maior mobilidade no atendimento;
- Implementação da Etapa Integração com a Assinatura do Pacto Estadual Criança Protegida Rondônia
- Criação do Comitê Estadual Interinstitucional Permanente Criança Protegida;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

No que tange ao Programa Mulher Protegida, Devido a publicação do Decreto nº 28.612, de 28 de novembro de 2023 que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 26.608, de 6 de dezembro de 2021 que regulamenta a Lei Estadual nº 5.165 de 29 de novembro de 2021, que institui o Programa Mulher Protegida no âmbito do Estado de Rondônia.

O Estado de Rondônia alcançou grandes avanços desde a implantação em dezembro/2021 do Programa Mulher Protegida, o qual alcançou o quantitativo de 1.539 mulheres beneficiadas pelo Programa desde sua criação até julho de 2023, sendo efetivamente pagas pelo Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP.

Considerando que o programa foi criado para contribuir com o rompimento do ciclo de violência contra mulher e atender às necessidades essenciais de meninas/adolescentes e mulheres de vítimas de violência doméstica e familiar. Porém o aumento do custo de vida da população rondoniense, tornou necessário o aumento do valor concedido, como também a prorrogação do período de concessão do auxílio, para que assim o programa continuasse a desempenhar o objetivo para qual foi proposto.

Com isso, tornou-se imperiosa a necessidade de alteração do caput do art. 10 do Decreto nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021, onde fez-se o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do valor do Auxílio Mulher Protegida, ficando assim estabelecido o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, em pecúnia, pelo período de 12 (doze) meses, improrrogável, para o auxílio financeiro, sendo contempladas 1.870 mulheres beneficiadas desde agosto de 2023 até o ano de 2024, que estavam com benefício vigente em dezembro de 2023, sendo pagas pela PA 2509 que visa promover e fortalecer o desenvolvimento do Programa Mulher Protegida.

O ajuste realizado visou ampliar a prestação da assistência à família na pessoa da mulher vítima de violência doméstica e familiar, especialmente a que se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para suprir suas as necessidades essenciais, em especial a de moradia, acompanhada ou não de seus

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

dependentes, a fim de coibir a violência. Para tanto, foi apresentado uma estimativa de impacto orçamentário 2024/2026, para ampliação da execução da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, como também do Plano Plurianual 2024/2027, de modo a atender o Programa Mulher Protegida através da Unidade Gestora 23.001 - Programa 2112 - Ação 2509 - Fonte 1.500.0.00001, aprovados pela Assembleia Legislativa de Rondônia.

PRODUTO	UNIDADE PAGADORA				
	2197 - FECOEP			2509 - SEAS MULHER PROTEGIDA	
	2021	2022	2023	2023	2024
Mulheres do Estado de Rondônia com direitos violados participantes das estratégias ofertadas pelo Programa Mulher Protegida. Tem como objetivo contribuir com o rompimento do ciclo de violência contra mulher.	5	922	612	501	1369

Quanto à Central de Libras que consiste em um serviço implantado pelo Governo do Estado de Rondônia em março de 2023, com o objetivo de assegurar a acessibilidade e a comunicação de Pessoas com Deficiência Auditiva aos serviços públicos. O acesso é ofertado em órgãos públicos estaduais de Porto Velho/RO que implementaram a adesão, por meio de videochamada, onde o servidor ao receber uma pessoa com deficiência auditiva, irá auxiliá-lo no processo de atendimento, iniciando a videochamada com o intérprete em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, para mediação da comunicação, bem como acesso aos serviços de emergência, SAMU, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, por meio do aplicativo ICOM, sem custo para à população. A iniciativa é coordenada pela Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social – SEAS. No exercício de 2023 quando foi implantado houve 647 atendimentos, já no exercício de 2024 houve um aumento finalizando o ano com 918 atendimentos no estado de Rondônia.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

A Central de Informação ao Migrante e Refugiado foi criada em setembro de 2020 com o objetivo de garantir o acesso dos migrantes, apátridas e refugiados ao protocolo para regularização documental e para aos serviços públicos federais, estaduais e municipais, por meio de encaminhamentos das demandas para os órgãos integrantes da rede de atendimento, em áreas como saúde, educação e assistência social, ou ainda, para entidades da sociedade civil que atuam na Política da Migração em Porto Velho. Serviço reconhecido internacionalmente pelo Alto-Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados - ACNUR, vinculado à ONU, em 2021, que destacou sua importância para o fortalecimento da Política da Migração no Brasil. No que tange aos atendimentos, no ano de 2022 foram realizados 2.858 atendimentos, 2023 foram 3.823 atendimentos e 2024 finalizou o exercício com 3.221 atendimentos.

22.1 - DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ANO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
2022	R\$ 554.415,00	R\$ 554.415,00	R\$ 429.812,03	R\$ 408.082,03	R\$ 404.576,03
2023	R\$ 8.329.314,00	R\$ 4.422.383,21	R\$ 3.923.048,08	R\$ 3.554.717,30	R\$ 2.279.277,30
2024	R\$ 14.650.000,00	R\$ 16.295.308,66	R\$ 13.241.521,93	R\$ 11.845.581,99	R\$ 11.446.359,28

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

PROGRAMA 2175: PROGRAMA HABITACIONAL

Tipo do Programa: Finalístico						
Objetivo: Possibilitar o acesso à moradia digna.						
Eixo: Cidadania						
Público Alvo: Possibilitar o acesso à moradia e/ou melhoria habitacional às famílias inseridas no percentual do déficit habitacional no Estado de Rondônia.						
Gerente de Programa: Pâmela Trajano de Oliveira, conforme Portaria nº 1254 de 0 de agosto de 2024.						
Ordem	Indicador	Referência			Índice Previsto no exercício	Índice realizado no exercício
		Data	Índice de Referência	Fonte		
1	Déficit habitacional	31/12/2019	9,27	Fundação João Pinheiro	8,76	8,90

Fonte: Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG

23 - DESEMPENHO DO PROGRAMA

Em relação aos resultados alcançados pelo Programa Habitacional no exercício de 2024, destacam-se:

Diversas ações foram realizadas ao longo do ano no âmbito do Plantão Social, que atendeu diretamente 1.641 pessoas residentes em empreendimentos habitacionais. Essa iniciativa desempenhou um papel fundamental no apoio às necessidades imediatas da comunidade, oferecendo orientação, assistência e encaminhamento para serviços essenciais.

Além disso, foi realizado o lançamento do Programa Meu Sonho, cujo objetivo é subsidiar o custeio da entrada referente aos contratos de aquisição de bens imóveis novos, em produção ou a serem produzidos. O programa destina-se a famílias cuja



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

renda mensal não ultrapasse o limite estabelecido nas normas, que serão detalhadas em regulamento específico. A lentidão no desenvolvimento do sistema do Programa Meu Sonho, que foi entregue recentemente, representa uma significativa limitação operacional. Esse atraso comprometeu a implementação das funcionalidades essenciais, gerando impacto direto nos prazos previamente estabelecidos e na capacidade de atender às expectativas dos usuários finais.

Dessa forma, o valor de R\$ 74.990.671,63, correspondente ao subsídio destinado a 3.150 famílias, foi inscrito em restos a pagar, impactando diretamente na execução do exercício, uma vez que a execução é medida pelas despesas liquidadas. Ao considerar a execução com base no valor empenhado e na dotação orçamentária atualizada do programa, o percentual de execução atinge 94,79%.



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

23.1 - QUADRO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA:

Programa: 2175 - Programa Habitacional											
PROJETO ATIVIDADE (P/A)	PPA INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESCENTRA- LIZAÇÃO RECEBIDA (R\$)	DESCENTRA- LIZAÇÕES CONCEDIDAS (R\$)	CRÉDITO DISPONÍVEL (R\$)	SALDO EMPENHADO (R\$)	SALDO LIQUIDADO (R\$)	SALDO PAGO (R\$)	RPNP (R\$)	RPP (R\$)	PERCENTUAL DE EXECUÇÃO (%)
1348	5.122.235,00	3.834.735,00	0,00	0,00	3.523.076,00	76.158,80	76.158,80	76.158,80	0,00	0,00	1,98%
4069	75.187.932,00	75.675.158,91	0,00	0,00	199.671,29	75.296.832,27	306.160,64	306.160,64	74.990.671,63	0,00	0,40%
TOTAL	80.310.167,00	79.509.893,91	0,00	0,00	3.722.747,29	75.372.991,07	382.319,44	382.319,44	74.990.671,63	0,00	0,48%

Fonte: Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

A execução física das ações está demonstrada no quadro abaixo:

23.2 - QUADRO DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA:

PROJETO ATIVIDADE (PIA)	PRODUTO	META FÍSICA PREVISTA	META FÍSICA REALIZADA	PERCENTUAL DE EXECUÇÃO
1348	Beneficiários atendidos	18.863	15.232	80,75%
4069	Famílias beneficiadas.	3.150	0	0%

Fonte: Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG

24 - RESULTADO DAS AÇÕES

1348 - EXECUTAR PROJETOS DE TRABALHO SOCIAL

Finalidade: Promover a participação dos beneficiários nos processos de decisão; fomentar processos de liderança comunitária; estimular o desenvolvimento da cidadania e laços sociais; fomentar processos de inclusão produtiva de acordo com o potencial econômico e as características culturais da região e contribuir para a sustentabilidade e permanência das famílias no novo habitat.

Plantões sociais: Realização de Plantão Social nos Empreendimentos Residenciais, nos quais o Governo do Estado de Rondônia concedeu aporte financeiro com o intuito de viabilizar a sua construção, levando atendimentos sociais em conjunto com outros órgãos para os beneficiários.

Detalhamento:

26/01/2024 – Morar Melhor – 22 atendimentos;

29/02/2024 – Orgulho do Madeira – 302 atendimentos;

05/04/2024 – Cristal da Calama – 340 atendimentos;

03/05/2024 – Morar Melhor – 100 atendimentos;



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

11/05/2024 – Cristal Da Calama (Rondônia Cidadã) – 10 atendimentos;

28/06/2024 – Orgulho do Madeira – 100 atendimentos;

27/07/2024 – Jardim Europa (Rondônia Cidadã) – 21 atendimentos;

30/08/2024 – Porto Bello I – 206 atendimentos;

25/10/2024 – Orgulho do Madeira – 162 atendimentos;

13/12/2024 – Cristal da Calama – 142 atendimentos;



Levantamento Ocupacional: Realização de levantamento ocupacional presencial para avaliação das condições das unidades habitacionais construídas com aporte financeiro do Estado de Rondônia. Totalizando 3.003 unidades avaliadas.

Detalhamento:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

03/02/2024 - 272 unidades visitadas no empreendimento Porto Bello I (Porto Velho);
22/04 a 13/05/2024 - 2.512 unidades visitadas no empreendimento Morar Melhor (Porto velho);
03/07 a 05/07/2024 - 219 unidades visitadas no empreendimento Primavera (Jaru);

Plano Estadual de Habitação: Capacitação do Plano Estadual de Habitação de Interesse Social: considerando a execução de mais uma etapa importante da construção do Plano Estadual de Habitação de Interesse Social - PEHIS/RO, que visa estratificar as demandas habitacionais do estado de Rondônia, com vistas à subsidiar estudos para a criação de programas que contribuam efetivamente para a redução do déficit habitacional. A capacitação aborda temas essenciais relacionados à política de habitação, sendo abordado em aulas expositivas, em formato online. Com a participação de 30 servidores.

Por fim, foram realizadas no ano de 2024, 42 visitas in loco nos empreendimentos habitacionais, com o objetivo de visitar a beneficiários indicados pelos Bancos para a averiguação do distrato por agravo de beneficiários que denunciaram que suas unidades foram invadidas, conforme Portaria nº 488, cujo objetivo é objetivo objeto de rescisão nos casos de descumprimento contratual, ocupação irregular, desvio de finalidade, inadimplemento com os pagamentos das prestações da compra e venda ou por solicitação do beneficiário. Assim como, averiguar denúncias feitas pelos beneficiários.

Durante o exercício de 2024 houve uma redução no valor de R\$ 1.287.500,00, sendo um apoio orçamentário no intuito de atender a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, na realização da 11ª Feira Tecnológica Rondônia Rural Show.

4069 - PROMOVER O ACESSO E/OU MELHORIA DA HABITAÇÃO POPULAR E DE INTERESSE SOCIAL

Finalidade: Possibilitar o acesso à moradia e/ou melhoria habitacional às famílias inseridas no percentual do déficit habitacional no Estado de Rondônia.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Modo de Execução: Através de aporte financeiro e/ou doação de terreno como contrapartida a programa de habitação federal, apoio técnico aos municípios, regularização fundiária ou concessão de subsídios, destinados à aquisição, produção de unidades habitacionais, reforma, ampliação e melhorias habitacionais.

No exercício de 2024, realizou-se o deslocamento da gerente de habitação e da coordenadora ao Município de Ji-Paraná, com o intuito de realizar reuniões junto às secretarias municipais para verificar a evolução das deliberações ajustadas em reuniões realizadas em julho de 2023, acerca das obras referente a adutora da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) do Residencial Morar Melhor II, bem como supervisionar os avanços das obras, dentro do escopo do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV.



Participação da Coordenadora Pamela Trajano para 52ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades, evento que detém para o desenvolvimento e aprimoramento de políticas públicas executadas através da política de habitação. Esta reunião serve como um fórum crucial para o compartilhamento de melhores práticas, a análise de desafios comuns e a formulação de estratégias cooperativas entre os diferentes níveis governamentais.

Deslocamento ao Município de Ji-Paraná, com o intuito de realizar reuniões junto às secretarias municipais e ao setor público do Banco do Brasil para tratar de assuntos relacionados a retomada das obras do Empreendimento Morar Melhor II,



Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

supervisionar os avanços das obras na Estação de Tratamento de Esgoto do Empreendimento.



Deslocamento aos Municípios de Mirante da Serra, Nova União, Vale do Paraíso, Ouro Preto D'Oeste, Jaru, Governador Jorge Teixeira, Theobroma, Vale do Anari, Machadinho D'Oeste, Presidente Médici, Ji-Paraná, Alvorada D'Oeste, Urupá, Teixerópolis e Ouro Preto D'Oeste, Cujubim, Ariquemes, Castanheiras, Novo Horizonte, Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, Santa Luzia, Rolim de Moura, Parecis, São Felipe D'Oeste, Primavera de Rondônia, Pimenta Bueno, Espigão D'Oeste, Cacoal, Ministro Andreazza e Porto Velho para acompanhar a Fundação Escola de Sociologia de Política de São Paulo - FESPSP, no desenvolvimento do Plano Estadual de Habitação de Interesse Social, bem como, participar das reuniões junto às secretarias municipais em que haja pertinência temática com o referido plano.



Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS



Deslocamento para a cidade de Boa Vista/RR, onde irão viajar com o intuito de buscar conhecimento e práticas acerca do Programa, Aqui Tem de Morar Melhor e Aqui Tem Dono, situados no Estado de Roraima, houve visitas Técnica nas Unidades Habitacionais que receberam o Programa Aqui Tem Morar Melhor. A visita teve como intuito atestar a qualidade dos serviços prestados e a satisfação dos beneficiários do programa após a realização da reforma.



Deslocamento dos servidores até o Município de Ji-Paraná, para procederem com a coordenação e execução das atividades de atendimento aos candidatos a beneficiários do Empreendimento Residencial Morar Melhor II, os quais serão convocados por Edital para promoverem atualização cadastral/prova de vida, saneamento de diligências e montagem de dossiês:



Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

- Foram convocados 1.462 (mil quatrocentos se sessenta e dois), candidatos a beneficiários;
- Total de senhas entregues aos candidatos - 1.689 (mil seiscentos e oitenta e nove);
- Dossiês montados - 742 (setecentos e quarenta e dois), dossiês;
- Notificação Pendentes por não comparecimento - 690 (seiscentos e noventa), notificações;

Lançamento do Programa Meu Sonho, que tem como objetivo subsidiar o custeio do valor da entrada referente a contratos de aquisição de bens imóveis novos, em produção ou a produzir, em favor de famílias cuja renda mensal não ultrapasse o montante estabelecido nas regras do programa, que serão definidas em regulamento específico. Cumpre frisar que já foi empenhado o valor de R\$ 74.990.671,63 (setenta e quatro milhões, novecentos e noventa mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos), que foi inscrito em restos a pagar não processados.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Por fim, no ano de 2024, o número total de atendimentos presenciais realizados no prédio do Tudo Aqui foi de 3.888, enquanto os atendimentos por ligação totalizaram 6.191.

Houve um acréscimo no valor de R\$ 389.619,91 por crédito suplementar via Superavit Financeiro, para conclusão de empreendimentos habitacionais, referente a contrapartida do Governo do Estado de Rondônia, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida. Acréscimo no valor de R\$ 97.607,00 visando atender as demandas com diárias e passagens aéreas da Coordenadoria Estadual da Política de Habitação.

25 - MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECOMENDAÇÕES/ APONTAMENTOS	DOCUMENTOS	MEDIDAS ADOTADAS	RESULTADOS
ALERTA	Memorando nº 43/2024/SEAS-GPLAN (0048038564).	Não houve medidas adotadas	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do primeiro quadrimestre.
ALERTA	Memorando nº 74/2024/SEAS-GPLAN (0050630541)	Com o documento as coordenações reavaliaram seus planos de ações para o cenário atual.	O referido Memorando aponta a baixa execução orçamentária nas ações delimitadas como ações prioritárias até o período.
ALERTA	Memorando nº 21/2024/SEAS-GPLAN (0045827131)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de janeiro.
ALERTA	Memorando nº 34/2024/SEAS-GPLAN (0046468778)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de fevereiro.



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

ALERTA	Memorando nº 39/2024/SEAS-GPLAN (0047235544)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de março.
ALERTA	Memorando nº 51/2024/SEAS-GPLAN (0048564786)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de abril.
ALERTA	Memorando nº 56/2024/SEAS-GPLAN (0049300453)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de maio.
ALERTA	Memorando nº 72/2024/SEAS-GPLAN (0050563451)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de junho.
ALERTA	Memorando nº 82/2024/SEAS-GPLAN (0051505896)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de julho.
ALERTA	Memorando nº 105/2024/SEAS-GPLAN (0052787091)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de agosto.
ALERTA	Memorando nº 112/2024/SEAS-GPLAN (0053730913)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de setembro.
ALERTA	Memorando nº 119/2024/SEAS-GPLAN (0054647045)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

			execução das ações ao fim do mês de outubro.
ALERTA	Memorando nº 129/2024/SEAS-GPLAN (0055763596)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de novembro.
ALERTA	Memorando nº 134/2024/SEAS-GPLAN (0056001769)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de dezembro.

26 - ANÁLISE DA EFICÁCIA, DA EFICIÊNCIA E DA EFETIVIDADE DOS PROGRAMAS (GERAL E DETALHADO POR AÇÕES)

Considerando o principal objetivo da ação 4069 - Promover o Acesso e/ou Melhoria da Habitação Popular e de Interesse Social possibilitar acesso à morada digna, participamos pelo não cumprimento do referido objetivo, haja vista que as principais ações seriam a entrega de novos empreendimentos, que foram prorrogados devido ao atraso nas obras pela construtora responsável, assim como o lançamento do programa de concessão de subsídio para custear o valor da entrada do financiamento de imóveis novos, no entanto, devido a dificuldades para o lançamento do programa no exercício de 2024, ocasionado pela mora na contratação do ente financeiro responsável por gerir os recursos e o atraso da construção da plataforma de inscrição junto a empresa de softwares contratada, não foi possível atingir resultados pretendidos para o alcance do objetivo.

Adicionalmente, comunico que o recurso já empenhado de R\$ 74.990.671,63 (setenta e quatro milhões, novecentos e noventa mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos), foi inscrito em restos a pagar não processados. Cumpre



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

frisar que o programa em comento fora lançado oficialmente pelo Governo do Estado de Rondônia na data do dia 26/12/2024.

Vale destacar que, em 2025, 3.150 famílias serão beneficiadas com o subsídio do Programa Meu Sonho, tendo em vista que a execução física da ação não ocorreu em 2024.

27 - METODOLOGIA UTILIZADA PARA ANÁLISE DA EFICÁCIA, DA EFICIÊNCIA E DA EFETIVIDADE DOS PROGRAMAS

A metodologia utilizada para análise comporta todo o agrupamento de informações constantes no Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG, no Portal de Contabilidade de Rondônia - DIVE-PORT, no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM, e, ainda, as informações encaminhadas pelas Coordenadorias.

28 - LIMITAÇÕES DA METODOLOGIA ADOTADA

As limitações da Metodologia estão consignadas no limitado número de fontes de dados para coleta das informações.

29 - COMPARATIVO DO PROGRAMA DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

Em 2024, houve avanços significativos no combate ao déficit habitacional do Estado de Rondônia. Entre as iniciativas destacadas, está o lançamento do programa Meu Sonho, que tem como objetivo conceder subsídios de até R\$ 30 mil para a entrada em imóveis novos, proporcionando a diversas famílias a oportunidade de conquistar a casa própria. A previsão é de que até 2027 sejam entregues 5 mil subsídios no estado.

Além disso, registrou-se um avanço substancial no processo de contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços relacionados ao Projeto de Trabalho Social - PTS. Tais ações visam fortalecer o processo de adaptação e apropriação dos beneficiários, promovendo ações informativas, educativas, integradas e participativas, com foco no exercício da cidadania e na organização

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

social para a melhoria da qualidade de vida das famílias atendidas pelo Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Insta salientar que, em contraste com os anos anteriores, a Reprogramação do PTS e Gestão Condominial atinentes aos residenciais Morar Melhor Porto Velho e Morar Melhor II estão em fase licitatória, aguardando a confecção do Termo de Referência pela Gerência de Compras desta SEAS. Esses avanços estão ligados ao aprimoramento da equipe técnica responsável pela elaboração do presente projeto, permitindo maior agilidade e eficiência na corroboração das oficinas e atividades de desenvolvimento profissional.

29.1 - DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ANO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
2022	R\$ 10.816.570,00	R\$ 11.453.359,01	R\$ 699.643,74	R\$ 117.188,66	R\$ 117.188,66
2023	R\$ 304.864,00	R\$ 947.158,25	R\$ 680.302,21	R\$ 121.043,12	R\$ 121.043,12
2024	R\$ 80.310.167,00	R\$ 79.509.893,91	R\$ 75.372.991,07	R\$ 382.319,44	R\$ 382.319,44

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

PROGRAMA 2163: PROMOVER A POLÍTICA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Tipo do Programa: Finalístico.						
Objetivo: Fortalecer a política pública de segurança alimentar e nutricional.						
Eixo: Cidadania						
Público Alvo: População em situação de vulnerabilidade socioeconômica no Estado de Rondônia.						
Gerente de Programa: Marcilene Moura da Silva Santana, conforme Portaria nº 12 de 06 de agosto de 2024.						
Ordem	Indicador	Referência			Índice Previsto no exercício	Índice realizado no exercício
		Data	Índice de Referência	Fonte		
1	Quantidade de estabelecimentos credenciados, capacitados e fiscalizados na rede de distribuição de refeições.	01/07/2023	0,00	Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento – SEAS.	49,00	57,00
2	Municípios em que a Política de Segurança Alimentar e Nutricional foi Difundida.	28/07/2023	0,00	Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento – SEAS.	49,00	38,00

Fonte: Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG

30 - DESEMPENHO DO PROGRAMA

Entre as principais ações realizadas, destacamos a participação na 1ª Reunião Ordinária do Consea de 2024, que ocorreu nos dias 05 e 06 de março em Brasília – DF, e o I Encontro da Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades – Alimenta Cidades, realizado em 14 e 15 de maio de 2024, também em Brasília.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Além dessas reuniões, foi realizada a concessão de diárias para divulgação dos Programas da SEAS na 11ª Edição da Rondônia Rural Show, bem como para capacitações do Programa "Prato Fácil" em diversos municípios como Rolim de Moura, Jaru, Cacoal e Ariquemes. A vistoria técnica do Programa "Prato Fácil" no município de Vilhena também foi um ponto importante na utilização dos recursos.

A participação no II Encontro da Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades – Alimenta Cidades nos dias 06 a 07 de novembro de 2024, em Brasília, reforça o compromisso da COSAN com a segurança alimentar nas cidades.

A Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (COSAN) teve uma dotação inicial e atualizada para o exercício de 2024 no montante de R\$ 450.000,00. Dentre as diversas atividades e eventos, a execução liquidada totalizou R\$ 235.894,79, o que representa 52,42% da dotação orçamentária.

Por fim, houve o Contingenciamento, em atenção ao Decreto n.º 29.321, de 25 de julho de 2024, que institui o contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício 2024 e dá outras providências. Esse contingenciamento impactou diretamente na execução, tendo em vista que seria adquirido um veículo para auxiliar nas demandas da coordenação e atendimento das ações de fiscalização e supervisão nas unidades credenciadas.



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

30.1 - QUADRO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA:

Programa: 2163 - Promover a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional											
PROJETO ATIVIDADE (P/A)	PPA INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESCENTRA- LIZAÇÃO RECEBIDA (R\$)	DESCENTRA- LIZAÇÕES CONCEDIDAS (R\$)	CRÉDITO DISPONÍVEL (R\$)	SALDO EMPENHADO (R\$)	SALDO LIQUIDADO (R\$)	SALDO PAGO (R\$)	RPNP (R\$)	RPP (R\$)	PERCENTUAL DE EXECUÇÃO (%)
2663	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	242.825,79	235.894,79	235.894,79	6.931,00	0,00	52,42%
TOTAL	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	242.825,79	235.894,79	235.894,79	6.931,00	0,00	52,42%

Fonte: Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

A execução física das ações está demonstrada no quadro abaixo:

30.2 - QUADRO DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA:

PROJETO ATIVIDADE (P/A)	PRODUTO	META FÍSICA PREVISTA	META FÍSICA REALIZADA	PERCENTUAL DE EXECUÇÃO
2663	Número de ações que promovam a Política de Segurança Alimentar e Nutricional.	1.245	1.617	129,87%

Fonte: Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG

31- RESULTADO DAS AÇÕES

2663 - APOIAR A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

A Ação tem sua finalidade no fortalecimento da política pública de segurança alimentar e nutricional, por meio do apoio aos Órgãos e estabelecimentos.

E seu modo de execução versa em prestar apoio técnico, podendo ser através da realização de monitoramento, reuniões, eventos, capacitações e fiscalizações junto aos Órgãos estaduais e municipais que atuam na política de segurança alimentar e nutricional e/ou estabelecimentos da rede de distribuição de refeições.

O FECOEP é responsável por financiar, de forma subsidiada, o Programa Prato Fácil, uma iniciativa que oferece refeições a um custo acessível de R\$ 2,00, atendendo àqueles que enfrentam dificuldades financeiras. Este programa é uma das principais ferramentas de apoio à segurança alimentar no estado, proporcionando a inclusão social e o alívio imediato para as famílias em situação de insegurança alimentar.

Por sua vez, a SEAS através da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN, atua de maneira estratégica no fortalecimento da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, que busca garantir o direito



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

de todas as pessoas a uma alimentação adequada, saudável e suficiente. Entre as suas ações, a SEAS desempenha um papel essencial no apoio técnico aos órgãos estaduais e municipais, promovendo monitoramento, capacitações, reuniões e eventos que visam aprimorar a gestão da segurança alimentar no território.

Em conjunto, o FECOEP e a SEAS representam esforços contínuos para garantir que a política de segurança alimentar e nutricional seja uma realidade acessível para todos, por meio de ações de apoio financeiro, monitoramento e capacitação, além do fortalecimento das redes de distribuição de refeições e o acompanhamento rigoroso das políticas públicas voltadas para a promoção do bem-estar social e nutricional da população.

Além disso, a SEAS através da COSAN, realiza fiscalizações periódicas nos estabelecimentos da rede de distribuição de refeições, assegurando que as políticas públicas sejam implementadas de forma eficaz e que a qualidade das refeições oferecidas à população esteja dentro dos padrões exigidos, conforme segue as devidas informações.

No que versa ao Programa Prato Fácil, foi criado em 2020 e implantado em 2021, tendo como objetivo o fornecimento de refeições saudáveis e nutritivas à população em situação de vulnerabilidade social em Rondônia, no valor de R\$ 2,00 (dois reais) diretamente ao restaurante; e cumprir um dos requisitos elencados abaixo:

- 1) Estar cadastrado no CadÚnico e possuir renda familiar mensal per capita (por pessoa) de até meio salário mínimo;
- 2) Estar cadastrado no CadÚnico e ser beneficiário do Benefício de Prestação Continuada – BPC;
- 3) Estar cadastrado no CadÚnico e ser Aposentado com valor não superior a um salário mínimo.

Considerando as vigências contratuais, no ano de 2024, ocorreu o 4º lançamento do Edital por meio do Chamamento Público nº072/2024/CEL/SUPEL/RO, processo nº0026.006627/2023-81, visando a renovação ou interesse de novas empresas na adesão do programa no município de Porto Velho/RO. Cumpri



Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

menção, que conforme o funcionamento do Restaurante “Prato Fácil” da Zona Leste, tendo o fornecimento de até 1.500 refeições diariamente no ano de 2024 e a expansão do Programa para os municípios de Jaru e Rolim de Moura, fez-se necessário a redistribuição das refeições, ficando o quantitativo para as redes credenciadas do município de Porto Velho, de até 1.701 refeições diárias.

PRATO FÁCIL – JARU E ROLIM DE MOURA

O programa "Prato Fácil" tem se mostrado uma iniciativa fundamental para a promoção da segurança alimentar e nutricional nos municípios contemplados. Com o objetivo de oferecer refeições balanceadas a preços acessíveis, o programa visa atender as necessidades de uma população que, muitas vezes, enfrenta dificuldades financeiras para garantir uma alimentação saudável. Desta forma, no mês de dezembro/2024, ocorreram as Solenidades de inícios dos fornecimentos das refeições nos municípios de Rolim de Moura (16/12) e Jaru (17/12).



Comemoração de 3 anos do programa



Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

A comemoração dos três anos do programa "Prato Fácil" representa um marco significativo na luta pela segurança alimentar e nutricional das comunidades locais. Desde seu lançamento, o programa tem se dedicado a oferecer refeições saudáveis e acessíveis, impactando positivamente a vida de milhares de pessoas em diferentes municípios do estado.

Durante esses três anos, o "Prato Fácil" se consolidou como uma iniciativa essencial para a redução da insegurança alimentar. O Programa se tornou um ponto de encontro, onde as pessoas podem compartilhar momentos e fortalecer laços comunitários, promovendo um senso de pertencimento e solidariedade.

Com um cardápio variado e nutritivo, o programa não apenas garante que as famílias tenham acesso a alimentos de qualidade, mas também promove hábitos alimentares saudáveis, fundamentais para o desenvolvimento infantil e o bem-estar da população em geral.



Marca de 3 milhões de refeições servidas

Servir três milhões de refeições é um marco significativo que demonstra o impacto positivo desse programa na vida de muitas pessoas.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Além disso, o "Prato Fácil" pode ter um papel importante na inclusão social, oferecendo refeições a pessoas que, de outra forma, poderiam não ter acesso a uma dieta adequada. Isso contribui para a melhoria da qualidade de vida, reduzindo problemas relacionados à desnutrição e à insegurança alimentar.



DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA "PRATO FÁCIL" NOS MUNICÍPIOS DE ROLIM DE MOURA E JARU

Para garantir que o maior número possível de pessoas tenha acesso às informações sobre o programa, foram realizadas ações de divulgação eficazes, incluindo panfletagens e anúncios em rádio nos municípios de Rolim de Moura e Jaru. O programa teve início nos municípios no mês de dezembro, sendo ofertados o quantitativo de 268 (refeições) em Jaru e 223 (refeições) em Rolim de Moura.

As panfletagens ocorreram em locais estratégicos, como praças, mercados e escolas, onde a equipe de divulgação interagiu diretamente com a comunidade. Os panfletos continham informações sobre os endereços dos restaurantes credenciados. Essa abordagem permitiu um contato pessoal e a oportunidade de esclarecer dúvidas, tornando a informação mais acessível.



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS



Além disso, as transmissões na rádio local foram uma ferramenta poderosa para alcançar um público ainda mais amplo. A rádio, sendo um meio de comunicação



Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

popular na região, ajudou a criar uma conexão mais forte entre o programa e os ouvintes, incentivando a participação da população.



DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA “PRATO FÁCIL” NA 11ª RONDÔNIA RURAL SHOW

A 11ª Rondônia Rural Show Internacional (RRSI) se destaca como uma das principais feiras de agronegócios da Região Norte, reunindo produtores, empresários e consumidores em um ambiente propício para a troca de experiências e conhecimentos. Neste contexto, a divulgação do Programa "Prato Fácil" assume uma relevância crucial, promovendo o conhecimento à população do programa, e de outros programas da secretaria que são essenciais.

No ensejo, no ano de 2024 a equipe da SEAS, realizou a divulgação dos programas, sendo distribuído materiais informativos ao público presente.



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS



CAPACITAÇÃO DAS NOVAS EMPRESAS CREDENCIADAS NOS MUNICÍPIOS

Considerando que ano de 2024, em virtude da necessidade de atender outros municípios do Estado, dada a efetivação e aceitabilidade do Programa nos municípios de Porto Velho; Ariquemes; Ji-Paraná; Cacoal; Vilhena e Guajará-Mirim, vislumbrou-se a necessidade de Expansão do Programa Prato Fácil para os municípios de Jaru e Rolim de Moura.

Desta forma, com o fito de realizar a capacitação dos seus respectivos representantes nos municípios de Rolim de Moura e Jaru, e na oportunidade realização na implantação biométrica nos novos restaurantes credenciados no município de Cacoal e Ariquemes, no mês de junho esta coordenadoria, junto com os técnicos desta secretaria, estiveram realizando a capacitação dos representantes e das regionais, visando orientar acerca dos andamentos necessários para um bom funcionamento do Programa.

Na oportunidade foram repassadas orientações pela equipe referente às boas práticas na manipulação das refeições e orientações contratuais.



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS



PROGRAMA “PÃO NOSSO”

No mês de novembro, ocorreu o lançamento do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 90434/2024/CEL/SUPEL/RO do novo programa "Pão Nosso", que prevê a oferta de café da manhã de forma gratuita, para os beneficiários que estiverem dentro dos critérios do programa.

➤ COMO TER ACESSO - Para ter acesso ao Programa Pão Nosso, deve ser apresentado documento de identificação com foto no momento de retirar a refeição na padaria e cumprir um dos requisitos abaixo: 1) Estar cadastrado no CadÚnico e possuir renda familiar mensal per capita (por pessoa) de até meio salário mínimo; OU 2) Estar cadastrado no CadÚnico e ser beneficiário(a) do Benefício de Prestação Continuada – BPC; OU 3) Estar cadastrado no CadÚnico e ser Aposentado(a) com valor não superior a 1 (um) salário mínimo.



Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Esse programa não apenas visa proporcionar uma refeição matinal nutritiva, mas também aborda questões sociais e econômicas fundamentais.

A execução do programa pode gerar novas oportunidades de emprego, desde a produção até a distribuição dos alimentos. Isso contribui para o desenvolvimento econômico local e ajuda a criar uma rede de apoio entre os produtores e a comunidade.

O programa tem como objetivo o credenciamento de Padarias, sendo ofertadas 1.500 refeições diariamente, com o consumo no local.



RESTAURANTE DA ZONA LESTE “PRATO FÁCIL”

Visando promover uma ampla divulgação para a população do município de Porto Velho sobre o Programa “Prato Fácil”, no ano de 2024, foram realizadas ações de panfletagens na região da Zona Leste de Porto Velho/RO. Ressaltamos que esta ação permite que informações sobre o programa cheguem a um público amplo e diversificado.

Os panfletos ajudam a garantir que todos tenham acesso a essas informações valiosas. A distribuição de panfletos em locais estratégicos, como mercados, escolas e eventos comunitários, ajuda a criar um diálogo entre o programa e a população. Isso



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

fortalece o vínculo entre os participantes e promove uma maior participação nas atividades do "Prato Fácil".



POLÍTICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

ADESÕES AO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN

No ano de 2023, por meio da Portaria nº 154 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023, no Estado de Rondônia, foram contemplados 22 Municípios com o recurso do PAA Federal, havendo o investimento de R\$ 3.408.078,64. Todavia, para o município executar o recurso, os mesmos deverão estar aderidos ao SISAN, para cumprir o disposto no Decreto nº11.802, de 28 de novembro de 2023 (Regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, instituído pela Lei no 14.628, de 20 de julho de 2023:

Parágrafo Único: Somente estarão aptos à execução por meio de termo de adesão os entes federativos que aderirem ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

Desta forma, com o intuito de auxiliar os municípios contemplados na adesão ao SISAN, deu-se início às articulações com os gestores municipais, para orientações para cumprimento dos critérios mínimos para Adesão. Assim, no ano de 2024, foram

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

realizadas reuniões com os gestores dos 22 (vinte e dois) municípios contemplados, sendo realizado por meio das Resoluções nº 2, de 8 de março de 2024; nº 3, de 5 de março de 2024; nº 4, de 7 de maio de 2024; e nº 19, de novembro de 2024, as adesões de 21 (vinte) municípios do Estado (conforme planilha abaixo).

MUNICÍPIOS	ADESÕES
Alta Floresta d'Oeste	Resolução nº3, de 5 de março de 2024
Alvorada d'Oeste	Resolução nº4, de 7 de maio de 2024
Ariquemes	Resolução nº3, de 5 de março de 2024
Cabixi	Resolução nº3, de 5 de março de 2024
Cacaulândia	Resolução nº2, de 8 de março de 2024
Campo Novo de Rondônia	Resolução nº4, de 7 de maio de 2024
Candeias do Jamari	Resolução nº3, de 5 de março de 2024
Castanheiras	Resolução nº4, de 7 de maio de 2024
Colorado D'Oeste	Resolução nº2, de 8 de março de 2024
Corumbiara	Resolução nº2, de 8 de março de 2024
Costa Marques	Resolução nº 12, de 19 de novembro de 2024
Guajará-Mirim	Resolução nº4, de 7 de maio de 2024
Ministro Andreazza	Resolução nº4, de 7 de maio de 2024
Nova Mamoré	Resolução nº4, de 7 de maio de 2024
Primavera de Rondônia	Resolução nº4, de 7 de maio de 2024
Rolim de Moura	Resolução nº4, de 7 de maio de 2024
Santa Luzia D'Oeste	Resolução nº3, de 5 de março de 2024
São Felipe D' Oeste	Resolução nº4, de 7 de maio de 2024
São Francisco do Guaporé	Resolução nº4, de 7 de maio de 2024
São Miguel do Guaporé	Resolução nº3, de 5 de março de 2024



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Seringueiras	Resolução nº4, de 7 de maio de 2024
--------------	-------------------------------------

Ademais, cabe informar que o município de Ariquemes não foi contemplado com o recurso do PAA Federal, todavia, realizou a adesão. E Encontra-se em andamento a adesão do município de Vale do Anari.

6.2 CAPACITAÇÃO ESTADUAL NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE SAN

No ano de 2024, foi promovida no município de Porto Velho/RO, a I Capacitação Estadual na Elaboração do Plano de SAN, tendo como objetivo proporcionar aos gestores municipais as ferramentas e conhecimentos necessários para a elaboração e implementação de planos eficazes voltados à segurança alimentar e nutricional em seus respectivos municípios.

Na oportunidade o evento promoveu a disseminação de informações sobre o SISAN, seus benefícios e a importância da adesão e implementação deste sistema nos municípios. A participação ativa dos gestores municipais é de suma importância para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à segurança alimentar e nutricional em nossas comunidades. O evento teve a participação de representantes de 38 municípios de Rondônia, contando com a presença de Palestrantes do Estado do Ceará e representantes da CAISAN Nacional.

Mediante ao cronograma no evento, ocorreram apresentações sobre o Programa de Aquisição de alimentos (PAA), com o coordenador estadual, Eduardo Setti, seguido por Renata Bravin e Laura Solléro de Paula, que também é técnica do MDS, falando sobre o SISAN, além de oficinas técnicas, orientando sobre a elaboração dos planos municipais.



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS



CÂMARA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN/RO

No ano de 2024, conduziu-se a reativação da Caisan Rondônia e a Posse dos membros da CAISAN/RO, sendo tratados assuntos referentes o cronograma das reuniões ordinárias para o ano de 2024. Apresentações dos programas estaduais voltados a Segurança Alimentar e Nutricional: Prato Fácil (SEAS-COSAN); PAA Estadual (SEAGRI); PNAE (SEDUC). Na oportunidade realizou-se a Posse dos membros; Formação da comissão para elaboração do Plano de SAN.

A Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Rondônia - CAISAN/RO, instituída pelo Decreto nº 16.032, de 11 de julho de 2011, que tem como finalidade promover a articulação e a integração dos órgãos e entidades da administração pública estadual afetos à áreas de segurança alimentar e nutricional.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

A CAISAN/RO é composta pelos membros da: Secretaria de Casa Civil; Secretaria de Estado de Assistência Social; Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Social; Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; Secretaria de Estado e Finanças; Secretaria de Estado de Saúde e Secretaria de Estado de Educação.



RESTRIÇÃO QUE MOTIVARAM A BAIXA EXECUÇÃO DA AÇÃO EM 2024.

Apresentamos a justificativa que interferiram na execução orçamentária no ano de 2024:

AQUISIÇÃO DA CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4 TIPO PICK-UP PARA O PROGRAMA PRATO FÁCIL.

O Programa Prato Fácil desempenha um papel essencial na promoção da segurança alimentar e nutricional da população, oferecendo refeições de qualidade a um custo acessível. O Programa atualmente opera nos seguintes municípios: Porto Velho, Ji-Paraná, Ariquemes, Cacoal, Vilhena, Guajará-Mirim, Jaru e Rolim de Moura, a demanda por uma infraestrutura logística mais robusta e eficiente tornou-se ainda mais premente.

A COSAN, responsável pela gestão operacional do programa, enfrenta desafios significativos relacionados à sobrecarga de atividades de fiscalização, supervisão e gestão, que frequentemente se sobrepõem a outras demandas logísticas



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

das demais coordenadorias desta SEAS. A atual falta de um veículo por muitas vezes tem comprometido a agilidade e a eficácia das ações de fiscalização e supervisão nas unidades credenciadas, somadas com as visitas regulares exigidas para garantir a qualidade dos serviços prestados.

Portanto, a aquisição de uma caminhonete tipo pick-up, com tração 4x4, para uso exclusivo do Programa Prato Fácil, é uma medida estratégica que visa fortalecer a logística e otimizar as operações da COSAN. O veículo permitiria maior flexibilidade nas deslocações para os municípios do interior e para a Zona Leste da capital, facilitando as fiscalizações presenciais, o atendimento de denúncias recebidas e a realização de pesquisas de satisfação junto à população atendida. Além disso, a caminhonete contribuiria para garantir a conformidade regulatória e a excelência no atendimento, aspectos essenciais para o sucesso do programa.

No entanto, o investimento previsto para a aquisição da caminhonete tipo pick-up, estimado em R\$ 273.900,00 (duzentos e setenta e três mil e novecentos reais), não foi realizado em decorrência do Decreto nº 29.321, datado de 25 de julho de 2024, que institui o contingenciamento do Orçamento Anual do Estado de Rondônia. Esse contingenciamento impõe restrições significativas quanto à abertura de novos processos de aquisição de produtos e serviços, afetando diretamente a implementação de ações essenciais para o Programa Prato Fácil.

CAPACITAÇÃO PARA OS MANIPULADORES (RESPONSÁVEL, COZINHEIROS, NUTRICIONISTAS) DOS RESTAURANTES CREDENCIADOS NO PROGRAMA "PRATO FÁCIL".

A ação tinha como objetivo promover a capacitação contínua dos manipuladores de alimentos (responsáveis, cozinheiros e nutricionistas) dos restaurantes credenciados no Programa "Prato Fácil", com o intuito de aprimorar os conhecimentos e práticas relacionadas à segurança alimentar, higiene, qualidade nutricional e boas práticas de manipulação de alimentos. O foco era garantir a conformidade com as normas sanitárias, melhorar a qualidade dos serviços prestados e assegurar a saúde e o bem-estar da população atendida pelo programa.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Para a execução dessa ação, estava previsto um investimento de R\$ 52.221,37 (cinquenta e dois mil duzentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos), que seria distribuído entre as seguintes despesas: hospedagem, coffee break, material gráfico, diárias e contratação de pessoa física especializada para ministrar a capacitação.

Entretanto, a ação não foi realizada devido ao contingenciamento orçamentário imposto pelo Decreto nº 29.321, datado de 25 de julho de 2024. O contingenciamento do Orçamento Anual do Estado de Rondônia resultou em restrições significativas quanto à abertura de novos processos de aquisição de produtos e serviços, impactando diretamente na execução de diversas atividades planejadas, incluindo esta capacitação essencial para o Programa "Prato Fácil".

32 - MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECOMENDAÇÕES/ APONTAMENTOS	DOCUMENTOS	MEDIDAS ADOTADAS	RESULTADOS
ALERTA	Memorando nº 43/2024/SEAS-GPLAN (0048038564).	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do primeiro quadrimestre.
ALERTA	Memorando nº 74/2024/SEAS-GPLAN (0050630541)	Com o documento as coordenações reavaliaram seus planos de ações para o cenário atual.	O referido Memorando aponta a baixa execução orçamentária nas ações delimitadas como ações prioritárias até o período.
ALERTA	Memorando nº 21/2024/SEAS-GPLAN (0045827131)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de janeiro.
ALERTA	Memorando nº 34/2024/SEAS-GPLAN	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

	(0046468778)		apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de fevereiro.
ALERTA	Memorando nº 39/2024/SEAS-GPLAN (0047235544)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de março.
ALERTA	Memorando nº 51/2024/SEAS-GPLAN (0048564786)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de abril.
ALERTA	Memorando nº 56/2024/SEAS-GPLAN (0049300453)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de maio.
ALERTA	Memorando nº 72/2024/SEAS-GPLAN (0050563451)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de junho.
ALERTA	Memorando nº 82/2024/SEAS-GPLAN (0051505896)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de julho.
ALERTA	Memorando nº 105/2024/SEAS-GPLAN (0052787091)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de agosto.
ALERTA	Memorando nº 112/2024/SEAS-GPLAN (0053730913)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de setembro.



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

ALERTA	Memorando nº 119/2024/SEAS-GPLAN (0054647045)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de outubro.
ALERTA	Memorando nº 129/2024/SEAS-GPLAN (0055763596)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de novembro.
ALERTA	Memorando nº 134/2024/SEAS-GPLAN (0056001769)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de dezembro.

33 - ANÁLISE DA EFICÁCIA, DA EFICIÊNCIA E DA EFETIVIDADE DOS PROGRAMAS (GERAL E DETALHADO POR AÇÕES)

No exercício de 2024, o Programa obteve um bom desempenho, alcançando um percentual de execução de 52,42% em relação às despesas liquidadas. Vale ressaltar que, no que se refere à meta física, relacionada ao número de ações voltadas à Política de Segurança Alimentar e Nutricional, foi alcançado um percentual de 129,87%, evidenciando a efetividade das ações no alcance da população.

34 - METODOLOGIA UTILIZADA PARA ANÁLISE DA EFICÁCIA, DA EFICIÊNCIA E DA EFETIVIDADE DOS PROGRAMAS

A metodologia utilizada para análise comporta todo o agrupamento de informações constantes no Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG, no Portal de Contabilidade de Rondônia - DIVE-PORT, no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM, e, ainda, as informações encaminhadas pelas Coordenadorias.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

35 - LIMITAÇÕES DA METODOLOGIA ADOTADA

As limitações da Metodologia estão consignadas no limitado número de fontes de dados para coleta das informações.

36 - COMPARATIVO DO PROGRAMA DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

O comparativo orçamentário do programa 2163 não pode ser realizado para os últimos três exercícios, uma vez que o programa foi criado apenas em 2024. Como resultado, não há dados históricos disponíveis para uma comparação com os anos anteriores. Essa situação implica que qualquer análise orçamentária referente a esse programa se limita ao ano de 2024, já que ainda não existiam valores ou ações orçamentárias previstas para os anos anteriores, considerando sua implementação recente.

36.1 - DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ANO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
2022	-	-	-	-	-
2023	-	-	-	-	-
2024	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00	R\$ 242.825,79	R\$ 235.894,79	R\$ 235.894,79



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

ANEXO I – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA: 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO										
PROJETO ATIVIDADE (P/A)	PPA INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESCENTRALI ZAÇÃO RECEBIDA (R\$)	DESCENTRALIZAÇ ÕES CONCEDIDAS (R\$)	CRÉDITO DISPONÍVEL (R\$)	SALDO EMPENHADO (R\$)	SALDO LIQUIDADO (R\$)	SALDO PAGO (R\$)	RPNP (R\$)	RPP (R\$)
2087	8.840.480,00	9.938.124,60	0,00	0,00	0,00	9.246.364,31	6.307.536,28	6.307.152,28	2.939.652,79	384,00
2091	8.251.217,00	8.246.774,00	0,00	0,00	0,00	5.977.303,85	5.977.303,85	5.977.303,85	0,00	0,00
2096	300.000,00	281.950,00	0,00	0,00	0,00	281.950,00	281.950,00	281.950,00	0,00	0,00
2234	26.175.318,00	26.174.761,00	0,00	0,00	0,00	24.917.284,45	24.917.284,45	24.917.284,45	0,00	2.434,05
4103	359.520,00	455.872,00	0,00	250.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	43.926.535,00	45.097.481,60	0,00	250.552,00	0,00	40.422.902,61	37.484.074,58	37.483.690,58	2.939.652,79	2.818,05



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

PROGRAMA: 2162 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO										
PROJETO ATIVIDADE (P/A)	PPA INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESCENTRALI ZAÇÃO RECEBIDA (R\$)	DESCENTRALI ZAÇÕES CONCEDIDAS (R\$)	CRÉDITO DISPONÍVEL (R\$)	SALDO EMPENHADO (R\$)	SALDO LIQUIDADO (R\$)	SALDO PAGO (R\$)	RPNP (R\$)	RPP (R\$)
2073	40.000,00	11.957.184,44	0,00	0,00	0,00	11.568.481,44	8.068.495,00	6.998.513,00	3.499.986,44	1.069.982,00
2296	1.282.768,00	1.282.768,00	0,00	0,00	0,00	251.952,77	155.055,27	155.055,27	96.897,50	0,00
4066	4.234.000,00	2.734.000,00	0,00	0,00	0,00	1.397.739,32	1.379.915,00	1.379.915,00	17.824,32	0,00
4067	3.103.232,00	2.085.676,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4068	50.000.000,00	22.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.344.040,48	3.940.639,95	3.940.639,95	2.403.400,53	0,00
TOTAL	58.660.000,00	40.059.629,18	0,00	0,00	0,00	19.562.214,01	13.544.105,22	12.474.123,22	6.018.108,79	1.069.982,00



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

PROGRAMA: 2112 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE CIDADANIA E DE DIREITOS HUMANOS										
PROJETO ATIVIDADE (P/A)	PPA INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESCENTRALI ZAÇÃO RECEBIDA (R\$)	DESCENTRALI ZAÇÕES CONCEDIDAS (R\$)	CRÉDITO DISPONÍVEL (R\$)	SALDO EMPENHADO (R\$)	SALDO LIQUIDADO (R\$)	SALDO PAGO (R\$)	RPNP (R\$)	RPP (R\$)
2010	2.000.000,00	2.782.555,26	0,00	0,00	0,00	1.903.477,91	992.824,28	593.601,57	939.384,61	401.001,91
2509	7.000.000,00	9.071.200,00	0,00	0,00	0,00	8.426.138,09	8.306.627,51	8.306.627,51	119.510,58	0,00
2837	5.650.000,00	4.441.553,40	0,00	0,00	0,00	2.911.905,93	2.546.130,20	2.546.130,20	365.775,73	0,00
TOTAL	14.650.000,00	16.295.308,66	0,00	0,00	0,00	13.241.521,93	11.845.581,99	11.446.359,28	1.424.670,92	401.001,91



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

PROGRAMA: 2175 - PROGRAMA HABITACIONAL										
PROJETO ATIVIDADE (P/A)	PPA INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESCENTRALI ZAÇÃO RECEBIDA (R\$)	DESCENTRALI ZAÇÕES CONCEDIDAS (R\$)	CRÉDITO DISPONÍVEL (R\$)	SALDO EMPENHADO (R\$)	SALDO LIQUIDADO (R\$)	SALDO PAGO (R\$)	RPNP (R\$)	RPP (R\$)
1348	5.122.235,00	3.834.735,00	0,00	0,00	3.523.076,00	76.158,80	76.158,80	76.158,80	0,00	0,00
4069	75.187.932,00	75.675.158,91	0,00	0,00	199.671,29	75.296.832,27	306.160,64	306.160,64	74.990.671,63	0,00
TOTAL	80.310.167,00	79.509.893,91	0,00	0,00	3.722.747,29	75.372.991,07	382.319,44	382.319,44	74.990.671,63	0,00



Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

PROGRAMA: 2163 - PROMOVER A POLÍTICA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL										
PROJETO ATIVIDADE (P/A)	PPA INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESCENTRALI ZAÇÃO RECEBIDA (R\$)	DESCENTRALI ZAÇÕES CONCEDIDAS (R\$)	CRÉDITO DISPONÍVEL (R\$)	SALDO EMPENHADO (R\$)	SALDO LIQUIDADO (R\$)	SALDO PAGO (R\$)	RPNP (R\$)	RPP (R\$)
2663	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	242.825,79	235.894,79	235.894,79	6.931,00	0,00
TOTAL	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	242.825,79	235.894,79	235.894,79	6.931,00	0,00